

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 25 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) em fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está ficando na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, estranhos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, assim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da redação, e no interesse do público, tem estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 141

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 e 13 de junho.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 e 8 de junho.

Ministério da Marinha — Decretos de 16 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos de 29 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de junho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Inspeção dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Direções das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Fundos do Exército, da Primeira Circunscrição Militar, da Secretaria Geral e das Direções do Material Bélico e de Aeronáutica do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, das Direções da Organização e Defesa da Produção e do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Comunicações, do Conselho de Caça e Pesca, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material, do Conselho de Pesca e das Divisões de Águas e de Geologia e Mineralogia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Serviço de Comunicações.

Tribunal de Contas — Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

— Por outro da mesma data, foi reformado n.º Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do art. 1.º, letra b, do decreto n.º 21.206, de 28 de março de 1932, combinado com o art. 1.º do decreto n.º 21.630, de 9 de julho de 1934, e parágrafo único do art. 285 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 16.274, de 20 de dezembro de 1923, visto não possuir as condições de aptidão física necessária à eficiência do serviço e contar 22 anos, seis meses e dias de serviço militar, ou sejam 23 anos, de acordo com o art. 279 do citado regulamento, o 2.º sargento João Pôncio de Oliveira. (Processo número 4.168-939).

— Por outro ainda da mesma data, foi comutada para seis anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, a pena do sentenciado Francisco Ortega, condenado pelas Justças do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n.º 3.376-939).

— Por outro ainda da mesma data, foi perdoado do resto da pena, a que foi condenado pelas Justças do Espírito Santo, o sentenciado José Hilário Sobrinho. (Processo n.º 557-939).

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 8 de junho de 1939:

Exonerar:

Fernando Pessoa do cargo de coletor das Rendas Federais em Itabaiana no Estado da Paraíba, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo.

João Batista Lins, do cargo de coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Santa Rita, no Estado da Paraíba, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo.

Nomear:

O ex-coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Santa Rita, no Estado da Paraíba, Telêmaco de Assunção Santiago, para o mesmo lugar, vago em virtude da exoneração do respectivo titular João Batista Lins.

Promover:

O coletor das Rendas Federais em Caicara, no Estado da Paraíba, Raul Espinola Guedes, a coletor das Rendas Federais em Itabaiana no mesmo Estado, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Fernando Pessoa.

O Presidente da República resolveu por decreto de 1 de junho de 1939:

Remover:

A pedido e de acordo com o art. 32, da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, o escrivão da classe "D", do Quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério, Marçal Ciriaco Vergara Lopes, com exercício na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de junho de 1939, foi exonerado, por abandono de emprego e em virtude de inquérito administrativo, Alberto Barros Falcão de Lacerda, do cargo da classe "E" da carreira de detetive do quadro II, deste ministério. (Processo n.º SA/39-3.627).

— Por outros da mesma data, foi concedida exoneração a Enio Cardier Marques e José Augusto Ferreira, dos cargos da classe "F", da carreira de Polícia Especial, do quadro II, deste ministério. (Processo n.º SA/3.628 e 3.629).

— Por decreto de 13 de junho corrente, foi declarado que a reforma concedida ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Epifânio Ferreira dos Anjos, por decreto de 2 de agosto de 1938, deve ser considerada como sendo nos termos do art. 74, § 2.º, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.587, de 28 de março de 1933, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, dois meses e dias do mesmo serviço, e não como consta do mencionado decreto. (Processo n.º 609-939).

— Por outro de igual data, foi reformado na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 65 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 3.273, de 17 de novembro de 1938, visto ter optado pelo cargo de médico examinador, padrão L, especialidade de Cardiologia, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários do Distrito Federal, o 1.º tenente médico do Serviço de Saúde, Dr. Gentil Luiz João Feijó. (Processo n.º 4.529-939).

Ministério da Marinha

Decretos de 16 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Mandar reverter ao respectivo quadro:

O 2.º tenente da reserva naval aérea, Valtter Castilho de Barros, visto haver cessado o motivo de sua agregação.

Transferir para a reserva remunerada:

De conformidade com o art. 2.º, alíneas a e c e seus §§ 1.º e 2.º, do decreto n.º 21.887, de 29 de setembro de 1932, e art. 33, do decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, lei n.º 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o SO-ES do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Alfredo de Sousa Miranda, conforme pediu, no posto de 2.º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar quarenta e dois (42) anos, um (1) mês e vinte (20) dias de serviço.

Na conformidade das alíneas a e c e §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do decreto n.º 21.887, de 29 de setembro de 1932; alínea l do art. 11, parte final do art. 32, e art. 33, do decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938; e lei n.º 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o sub-oficial GS do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Gaslão Raimundo Borges, conforme solicitou, no posto de 2.º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os ven-

cimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

Na conformidade com as alíneas *a* e *c* e §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; alínea *b* do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial CO-EL (Quadro extinto) Albino José dos Santos, conforme solicitou, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

Em conformidade com a alínea *a*, parte inicial, do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; alínea *b* do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o 1º SG-AT n. 1.133 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Haroldo Ferreira dos Santos, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo o soldo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

De conformidade com os arts. 11, letra *b* e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5º letra *a*, parte inicial do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o 1º sargento AE-FL n. 4.631, Aparício Topel, do Corpo de Marinheiros (em extinção), conforme requereu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

De conformidade com o estabelecido nos arts. 11 alínea *b* e 32 — *in fine* — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, parte final, extensivo às praças da Armada pelo art. 4º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o fuzileiro naval n. 2.829, cabo, Mariano Faustino de Lima, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo o respectivo soldo, visto contar vinte (20) anos, dois (2) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço.

De acordo com o disposto nos arts. 11 alínea *b* e 32 — *in fine* — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 5º alínea *b* e 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o marinheiro do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada n. 4.581 — MA — Cabo, Alfredo José da Rocha, conforme solicitou, no mesmo posto e com o soldo de 3º sargento, percebendo mais uma (1) quota de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo, visto contar vinte e cinco (25) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

Reformar:

De conformidade com o disposto nos arts. 15 § 1º, alínea *e* e 20 alínea *i* do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, e art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, o sub-oficial enfermeiro, Eduardo Moraes Filho, no mesmo posto, percebendo dezenove (19) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar dezoito (18) anos, nove (9) meses e um dia de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de — bronquite crônica e surdez de percepção — moléstias incuráveis não contagiosas.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 29 de abril de 1939:

Promover:

De acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Por merecimento:

Valdemar Albino Venerando, Joviniano Braga Dias, Artur dos Santos Garcia, Pedro Manuel de Oliveira, José Francisco Filho e Laurindo Soares de Melo, todos do cargo da classe E, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal das tabelas anexas à citada lei.

Raimundo Cornélio do Nascimento, Fausto Luiz de Gouveia, Fábio Limeira, Bernardino Ferreira Guedes, Otávio Pires Ferreira, Ataliba de Jesus Marques, todos do cargo da classe E, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em

consequência de aposentadoria dos respectivos serventuários, Bernardino Correia Monteiro, Tomaz da Gama Augusto, Carlos de Oliveira, Manuel Pereira de Almeida, Cícero França Xavier, Artur José Vilas Boas.

Por merecimento:

Valdemar Teixeira de Almeida, Dionísio da Costa e Sá, José Martins, Davi dos Santos Leal, João Vitoriano, Raimundo Fernandes Rodrigues e Sebastião Ferreira dos Santos, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos conforme consta da relação nominal das tabelas anexas à citada lei.

Heitor Vasques, Rafael Maurício de Lima e Salvador José de Oliveira, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de aposentadoria dos respectivos serventuários Ovídio Caetano Teixeira, Américo Felismino Cordeiro e Virgílio Braz de Toledo Black, respectivamente.

Jaci Joaquim Lemos, Nicolau Soares da Silva e Alvaro Braz da Fonseca, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de aposentadoria dos respectivos serventuários.

Artur Barbosa, José Batista de Faria e Orlando Soler de Castilho, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários.

Antônio Lorea Lopes, Eurico Eduardo Lisboa, José da Cruz Sampaio Júnior, Arion dos Santos Leal, Francisco Pereira da Silva, Joviniano Gomes de Andrade, Antônio Mesquita Camilo, Edgar Lopes, Artur dos Santos Abrantes, Francisco Paulo do Nascimento, Germano Joaquim Gomes, Gerário de Oliveira, Renato Garcia Terra, José Joaquim da Conceição, Arí Dias dos Santos, Elízio Chagas dos Santos, Pedro da Cunha Parisio, Djalma de Carvalho Pereira, Silvano Inácio Fiuza e Leonardo dos Santos, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários Antenor Lopes Colin, João Manuel dos Passos, Arnaldo Barizon, Antônio de Araujo Portela, Ceverino Pedro da Silva, Joaquim Fagundes, Euclides Pedreira, Alfredo Americano de Almeida Gonzaga, Elpidio Tavares da Silva, Antônio Manuel Siqueira, Euclides André da Silva, Manuel Pacheco de Matos, Adolfo Otaviano da Silveira, Elizário Muniz Coelho, Ernesto Nunes Sobrinho, Manuel Antônio Correia, Otaviano Martins, Justino Ferreira Pacheco, Aripide Bezerra e Caio Mário Piá de Andrade, respectivamente.

Por antiguidade:

Cecílio Pinto, Francisco Carlos Nielsen, Benedito da Conceição, Argemiro Antônio de Miranda, José Pereira das Neves, Manuel Quirino de Barros, dos cargos da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos conforme consta da relação nominal das tabelas anexas à citada lei.

Bindenburgo dos Santos, Francisco Gonçalves dos Santos, Walter Gonçalves Melgão, dos cargos da classe D, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de aposentadoria dos respectivos serventuários, Antônio Braz de Oliveira, Francisco Virgílio da Rocha e José Joaquim Moreira.

Juvenal Cesar de Oliveira, Antônio Borges de Freitas Filho, Alberto Salvador Scovino, Dionísio Cândido de Souza, Miguel Lihares Gonçalves e Nelson José de Andrade, dos cargos da classe D, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários.

Valmorio dos Santos Rodrigues, José Henrique da Silva, Apolinário Maurício do Nascimento, Gil Cesar de Vasconcelos, Máximo Corrêa Neves, Oscar Bispo de Souza Gadelha, Reidemar Marques de Souza, Salustiano Sant'Ana, Augusto Atila da Silva, Edemar Martins de Sá, Albino dos Santos Oliva, Manuel Vitalino da Silva, José dos Santos Vilela, Homero da Costa, Oldemar Ferreira Mageli, Francisco Leporais, Edúino Inácio da Silveira, Saturnino Ferreira Pacheco, José Pires dos Santos, Amfilóquio José Alves e Waldemiro Dias Pereira da Silva, dos cargos da classe D, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, aos cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários Bernardino Ferreira Frias, Severino Sebastião de Lemos, José de Souza Pimentel, Antônio Coelho Martins, Francisco Carvalho dos Santos, Antônio Xavier Argôlo, Vicente Corrêa Carvalho, Otávio Vieira Maciel, Valentim Anastácio da Silva, Laurindo Pacheco de Lima, José Francisco da Veiga, Ulisses de Carvalho, João Manuel da Cruz, Casemiro Carvalho de Souza, Victor Maria da Silva, José Porciano dos Reis, Ludovico da Costa Gama, José Gomes de Matos, Arí Cândido da Silveira, José Pinto da Mota Junior e José da Costa Junior.

Por merecimento:

Manuel Francisco de Oliveira, Lourival Alves, Armando Gonçalves da Cunha, Antônio Afonso Guedes, José Luciano do Nascimento Vilela, Lourival de Melo Matos, Gaudêncio José Domingues, Maria Augusta Caldas, Bráulio Felipe Santiago, Augusto Antônio, Amfilóquio da Silva, Antônio da Silva Grei, Guilherme Barcelos Jones, Sebastião de Figueiredo, Manuel Batista da Costa, Salvador Viola, Sérgio Pereira de Oliveira, João Venâncio da Silva, Elviro dos Santos, Anízio Sebastião Correia, Alvaro dos Santos Vilela, Raul Flores Humelino, Alberto Pereira de Carvalho, José Ofredi e João Miguel dos Santos, todos do cargo da classe C, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, da mesma carreira e de mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários.

Por antiguidade:

Manuel Tomaz Duarte, José Drumond, Ladislão Mendes de Azevedo, José Martins de Matos, Osvaldino Seixas, Olímpio dos Santos II, Ismar Gonçalves Lima, Teodorico Manuel Lopes, José Antunes da Silva, Francisco de Assis Bastos, Aguiinaldo Faria de Melo, Jorge Moreira Lima, Daniel Antônio Maria, Elias Antônio, Bento Sebastião de Figueiredo, Aureliano Fernandes, João Hipólito da Silva, Pergentino Dias Pereira, Antônio Bofeli, Francisco Cardoso de Oliveira, Joaquim Rodrigues, Otávio Teixeira da Silva, Manuel Mariano da Silva, Antônio Lopes e José Teodorico da Fonseca, todos do cargo da classe C, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 13 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria a Manuel Clementino de Albuquerque, no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Pr. 14.396-39).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 15 de junho do corrente ano, foi exonerado João Martins de Almeida do cargo, de classe "G", que exercia interinamente, da carreira de Médico-Clinico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por ter aceitado outro cargo.

— Por decreto de 15 de junho do corrente ano, foi nomeado João Martins de Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão, "L", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Por decreto de 15 de junho do corrente ano, e de acordo com o dispositivo no art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi nomeado Osvaldo Anes Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de Médico-Clinico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de João Martins de Almeida.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 976 — Em 12 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em petição dirigida a Vossa Excelência, Marina Tavares Franco, contador da classe II, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro II do mesmo Ministério.

2. Estava a requerente em condições de ver atendida a sua pretensão, de acordo com o art. 35 do Decreto-Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, desde que se sujeitasse às provas de habilitação no mesmo artigo previstas.

3. Não prestou, porém, tais provas, para as quais foi convocada por edital publicado no "Diário Oficial" de 16 do mês de maio findo, motivo pelo qual, ao remeter o processo a Vossa Excelência, opina este Departamento pelo respectivo arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquive-se. Em 16 de junho de 1939. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Educação e Saúde — 1.015, 1.018 e 1.019, de 14 de junho de 1939, respectivamente, para a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, para o Instituto Nacional do Livro e para o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Viação e Obras Públicas — 1.016, 1.020, 1.021 e 1.022, de 14 de junho de 1939, respectivamente, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, para o Departamento de Aeronáutica Civil, para a Rede Viação Cearense e para a Estrada de Ferro Central do Piauí.

Ministério da Agricultura — 1.014, 1.017 e 1.023, de 14 de junho de 1939, a primeira, para a Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, e as demais para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

PORTARIA N. 170

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f do artigo 2º do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar a especificação número 7, referente à tinta de escrever carmin para uso nos serviços públicos civis da União.

No Distrito Federal, as repartições e serviços e os órgãos incumbidos da compra e controle do material, a partir de 1 de agosto de 1939, só poderão receber tinta de escrever carmin de acordo com a especificação de que trata a presente portaria.

Nas requisições, coleta de preços e concorrências prevalecerá a mesma especificação, a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

ESPECIFICAÇÕES DE TINTA DE ESCRIVER CARMIN

Especificação n. 7

A — Tipo

A tinta carmin será de um único tipo.

B — Material e manufatura

O fabricante tem a liberdade de escolher a anilina que lhe convier, contanto que seja, pelo menos, de tão boa qualidade como a referida no item C-a.

C — Requisitos gerais

a) — A tinta carmin deverá ser uma solução límpida, não inferior em qualquer propriedade essencial a uma tinta preparada, dissolvendo 5,5 gramas de croceína escarlate 3 B — (Brit. Col. Index n. 252, Schultz n. 227) em 1 litro de água destilada ou água de chuva.

b) — Por conveniência, e para evitar confusão de nomes, é comum referir as anilinas aos números que possuem em um ou ambos dos seguintes livros: "Society of Dyers and Colourists, Colour Index", 4ª edição 1924; Gustavo Schultz, Farbstofftabellen — 5ª edição, 1914.

c) — O símbolo ml., nesta especificação, significa mililitro, volume de líquido geralmente chamado centímetro cúbico.

d) — Se a tinta for remetida em tempo frio, turvando-se pela anilina que se deposita em partículas sólidas, deve-se tornar novamente límpida quando aquecida à temperatura de 21° C.

D — Detalhes

Não existem exigências especiais.

E — Inspeção

E-1: Amostra

a) — Tinta fluída:

De cada 200 litros ou fração retirar-se-á 1 litro de tinta como amostra.

Um vidro original, intacto, apresentando todas as marcas do fabricante, será enviado ao laboratório de ensaios, devendo tal vidro conter, pelo menos, ½ litro de tinta fluída.

Quando a tinta for fornecida em vidros menores, deverá ser enviada ao laboratório, com as marcas intactas, em número suficiente de vidros, de modo a completarem, pelo menos, ½ litro.

E-2: Métodos

No caso da tinta ser fornecida em vidros de menos de 1/2 litro dever-se-ão reunir os conteúdos dos vidros menores. Em cada caso deixar-se-á descansar a tinta pelo espaço de 24 horas, afim de permitir a decantação do qualquer sedimento. Se houver ainda algum depósito que se assemelhe à solidificação da anilina, o vidro será agitado ou revirado várias vezes durante o espaço de uma hora, e posto novamente em repouso por mais 24 horas. Se houver mais do que uma leve quantidade de sedimento ou anilina em forma sólida, a tinta será rejeitada.

E-3: Ensaios

- a) — A amostra será ensaiada por comparação com uma tinta padrão preparada de acordo com a fórmula citada em C-a.
- b) — Far-se-ão riscos, deixando-se que, quantidades determinadas, de mais ou menos 0,6 mililitros (vide C-c) cada uma, de tinta límpida, escorram livremente sobre uma folha de papel apertaminhado, presa a uma tábua ou a uma placa de vidro, e mantida a uma inclinação de 45°. Para melhor comparação far-se-ão no mesmo papel, riscos com a tinta padrão e com a amostra. Para serem feitos os riscos de tinta, usa-se um pedaço de tubo de vidro, de mais ou menos 3,5 mm., de diâmetro interno e de mais ou menos 250 mm. de comprimento. As extremidades podem ser polidas ao fogo, mas não deverão ser estranguladas. Uma marca gravada ou riscada a 62 mm. de uma extremidade indica o volume desejado, 0,6 ml. de tinta. Aspirando-se a tinta até a marca, mantendo-se o tubo vertical de encontro ao papel ao bordo superior deste, e deixando-se a tinta escorrer, de repente, ao longo e para baixo do papel, obtêm-se riscos uniformes. Devem-se empregar tubos distintos, limpos e secos, para o padrão e para a amostra.
- c) — Quando os riscos estiverem secos a folha será examinada de ambos os lados. Os riscos da tinta em ensaios

deverão ter a mesma forma geral que os da tinta padrão. Deverão ser de coloração igualmente uniforme, pela frente e por traz, e não apresentar maior tendência a atravessar o papel.

- d) — O papel deverá então ser cortado em tiras de 2,5 centímetros de largura, normalmente aos riscos, em número suficiente para o emprego de, pelo menos, uma em cada ensaio. Algumas das tiras deverão ser guardadas a coberto da luz e de gases, e outras, depois de deixadas uma hora a secar, serão usadas para os ensaios.
- e) — Os traços da amostra, após exposição direta à luz do sol, por 48 horas, ou quando colocados a 25 cm. de um arco volático ou de uma lâmpada de radiação ultra violeta, por 24 horas, não deverão se apresentar mais descoloridos que os do padrão.

E-4: Aceitação e Rejeição

Não será aceita a tinta que não satisfizer aos ensaios acima indicados.

F — Acondicionamento, embalagem e marcação**F-1: Acondicionamento**

Não existindo exigências especiais serão aceitos os acondicionamentos comerciais que ofereçam segurança ao produto.

F-2: Embalagem

A tinta será entregue em embalagens comerciais usuais, fabricadas de modo a garantirem a sua segurança nos transportes.

F-3: Marcação

A embalagem será marcada com o nome do material, o tamanho dos vidros e o número total de vidros contidos, conforme tiver sido feita a encomenda ou o contrato, o nome do fornecedor e o número do contrato. Todos os vidros terão etiquetas com o nome do fabricante ou marca comercial e indicação da quantidade contida.

Divisão do Extranumerário

Relação nominal dos tarefeiros necessários aos trabalhos relativos à revisão do fichário do pessoal extranumerário, mensalista, admitidos nos termos do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cujo pagamento correrá por conta da dotação orçamentária atribuída a este Departamento — Verba 1ª — Título II — Subenuneração 2.

N. de ordem — Nomes	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
1. Juracy de Almeida Magalhães	Revisão do fichário e conferência de relações nominais.	De 13 a 30 de junho.	100	Trabalhos dactilográficos e outros, necessários à atualização do fichário.	Perfeito.	\$100 por unidade feita ou concluída.
2. Doralice da Rocha	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
3. Dina de Almeida	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
4. Maurita Direcu Diniz	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
5. Maria Antonietta Braga	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
6. Dalve Cabral Cardoso	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
7. Dulce Meira	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
8. Clorinda Amália dos Reis Berredo	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
9. Nea Augusta Gomes	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
10. Felisdora B. Teixeira Mendes	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
11. Lygia da Silva	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
12. Joffre Simplicio de Alcantara	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
13. Paulo de Camargo Pereira....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
14. Marina Pinheiro Salgado	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

D.E.. em 17 de junho de 1939. — *Bittencourt Sampaio*, diretor da Divisão.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo n. 3.652-39 — Manoel Vieira Peixoto, agente da classe E, Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação, solicita seja computado os 65 dias de praticagem no seu tempo de serviço para efeito de promoção. — A. C. E. V.

Processo n. 3.682-39 — Sobre afastamento de telegrafistas do tráfico. — Ao S. P. V.

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

N. 1.024 — Sobre processo originado de requerimentos em que funcionários do Quadro VIII — Alfândegas do Ministério da Fazenda, em exercício na Diretoria das Rendas Aduaneiras e na Alfândega de São Francisco, solicitam solução do processo n. 174, de 1938, referente à retificação de classificação do pessoal aduaneiro que percebe ordenado e quotas.

N. 1.025 — Sobre aposentadoria do 1º Promotor Público, doutor Murilo Freire Fontinha.

N. 1.026 — Sobre processo em que Filomena Gama Lira, ex-escrevente dactilógrafo da extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Ceará, pede o seu aproveitamento.

N. 1.027 — Sobre carta em que Luiz Darlindo da Silva, oficial de Justiça, classe E, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal no Território do Acre, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede o seu aproveitamento.

N. 1.028 — Sobre processo em que o Dr. Bernardo Eisenlohr, professor interino, classe K, da Cadeira de Ciências Físicas e Biológicas Aplicadas à Música, da Escola Nacional de Música, solicita pagamento de vencimentos relativos ao período de 29 de junho a 31 de dezembro de 1937.

N. 1.029 — Sobre decretos de nomeação para cargos da classe E, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação.

N. 1.030 — Sobre classificação por ordem de antiguidade dos funcionários que integram as carreiras de Guarda-Sanitário (classe F), Médico Sanitarista (classes K e J), Prático de Laboratório (classe G) e Veterinário (classe J) do Quadro I, 1ª Região do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.031 — Sobre requerimento em que Juillem Pinto da Fonseca, escriturário, classe D, do Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Espírito Santo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de Quadro.

N. 1.032 — Sobre requerimento em que Arelindo Augusto Silva, escriturário, classe G, do Quadro XIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicita transferência de Quadro.

N. 1.033 — Sobre enganos verificados nos mapas de promoção, relativos ao 3º quadrimestre de 1938, e referentes aos funcionários da classe I, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II — E. F. C. B. — do Ministério da Viação.

Offícios:

N. 1.060 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução de certificados de habilitação de números 0348 0355 e 0361.

N. 1.062 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Sobre ofício n. S. A.-63, de 26 de maio próximo findo, referente ao falecimento de Ramão Dorneles da Silva, Arl Koerner Cadais Ribeiro e Edmundo Tartaglia.

N. 1.065 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Diretoria Regional do Estado do Rio — Sobre certificados de habilitação dos escriturários dessa D. R. que se submeteram à prova de classificação para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 1937.

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento ao n. 21 do "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1937:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIX

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía

Página 2 — Carreira de Agente — Na coluna "Nome do Funcionário", na classe D, substitua-se o nome de Isaura Imbassaf de Aguiar Vasconcelos pelo de Ana de Oliveira Neto e, na classe C, substitua-se o de Ana de Oliveira Neto pelo de Isaura Imbassaf d'Aguiar Vasconcelos.

Página 3 — Carreira de Ajudante de Agente — Na coluna "Nome do Funcionário", da classe D, excluam-se os nomes, de Antonio José da Silva e José Francisco Bastos, incluindo-se 2 cargos vagos; da classe C, excluam-se o nome de Leonor Magalhães Caymmi e incluam-se os de Antonio José da Silva, José Francisco Bastos e Antonio Ferreira de Sousa, desaparecendo os 2 vagos; na classe B, substitua-se o nome de Antonio Ferreira de Sousa pelo de Leonor Magalhães Caymmi. (Processo n. 3.215-39, do D. A. S. P.).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 2.084 DE 1 DE JUNHO DE 1939 (*)

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Considerando que a maioria do quadro da Sociedade Italiana do Mútuo Socorro e Beneficência, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, é constituída de sócios brasileiros,

Considerando que, não permitindo o Decreto-Lei n. 383, de 18 de abril de 1938, a participação de brasileiros em sociedades que por disposições estatutárias assumam o caráter de associações de estrangeiros para os fins do mesmo decreto-lei;

Considerando que nessas condições a providência indicada é a alteração dos estatutos para melhor configurar o caráter nacional da sociedade;

Considerando que a diretoria não se dispõe espontaneamente a tomar a iniciativa dessa providência;

Considerando, por fim, a representação feita por cento e seis sócios brasileiros e italianos no sentido de lhes ser garantido o direito de reunião;

Resolve, na forma do art. 5º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938, designar o capitão Laurentino Lopes Bonorino para exercer, com relação à Sociedade Italiana do Mútuo Socorro e Beneficência, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (avenida 15 de Novembro n. 210), as poderes a que se refere o art. 5º, parte final, do mesmo decreto, devendo convocar a assembleia geral com o fim de reformar os estatutos e eleger a nova administração da Sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — Francisco Campos.

Diretoria da Justiça e do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 17 de junho corrente, foi declarado que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Ferreira Guimarães Júnior, foi reformado por decreto de 9 de maio findo, nos termos dos arts. 69, 73 e 71, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, combinado com os dispositivos do decreto n. 931, de 6 de dezembro de 1939, visto contar 37 anos, três meses e dias de serviço militar, ou sejam 38 anos do mesmo serviço. (proc. 3.504/39).

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 31 de maio de 1939

Avisos:

Primeira seção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal: N. 61 — Comunicando terem sido tomadas as necessárias providências junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser entregue ao Tesouro Nacional, àquela Presidência, a importância de 60:000\$, para completar as instalações das diferentes dependências do Tribunal de Apelação, ficando em "ser", no Tribunal de Contas, a importância de 60:000\$, para as despesas de diligências.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 321 — Comunicando que, por decreto de 9 de maio de 1939, foi reformado o soldado daquela Corporação José Cupertino Xavier, competindo-lhe a importância de 1:550\$7, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 200\$304.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 617 — Reiterando os termos do aviso DC-1^a S-340, de 10 de março último, relativamente à classificação de despesas de transporte de pessoal.

N. 636 — Solicitando providências afim de que seja distribuída ao Tesouro Nacional e ali entregue ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Apelação, desembargador Vicente Piragibe, a importância de 60:000\$, para completar as instalações das diferentes dependências do citado Tribunal e da qual prestará contas oportunamente, na forma da lei.

Segunda secção

Circular n. 20:

Comunicando haver a Recebedoria do Distrito Federal dado ciência a este Ministério de que a firma Neves & Lima Ltda., acob- se incurso nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13-11-1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibido de transigir, por qualquer forma, com as repartições do país.

Idênticos aos seguintes:

Comandante do Corpo de Bombeiros.

Polícia Civil.

Polícia Militar.

Junco de Menores.

Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 638 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, da importância de 3:264\$0, proveniente de publicações efetuadas a pedido do Tribunal Regional Eleitoral, no período de junho a outubro de 1937.

Offícios:

Segunda secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 209 — Transmitindo o aviso do vale postal nacional n. 57, dos Correios e Telégrafos do Estado da Paraíba, da importância de 14680 emitido em favor desta Diretoria, para pagamento da renovação das assinaturas do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, destinados à Biblioteca do Tribunal de Apelação da Paraíba.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 246 — Restituindo o processo de habilitação de meio soldo de D. Amélia Arouca Bruno, viúva de Pedro Freire Bruno, ex-capitão reformado do Corpo de Bombeiros e, transmitindo cópia autêntica do decreto de 11 de abril último, declarando que a reforma concedida por decreto de 11 de agosto de 1931 deve ser considerado no posto de capitão, com o respectivo soldo e demais vantagens a que tinha direito.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de junho de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, à dactilógrafa, classe "G", do Quadro IV deste Ministério, Carmelita da Costa Val. (Processo SA/39-3 091.)

— Por outra de 17 de junho de 1939, foram concedidos dois meses de licença para tratamento de saúde, ao encarregado da Oficina do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Sebastião Meireles, nos termos do art. 8^o, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo SA/39-2.583.)

— Por outra de igual data, foi concedido um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao policial especial, classe "H", do Quadro II deste Ministério, Iberê da Silva Reis. (Processo SA/39-2.788.)

— Por outra, ainda da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8^o, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, ao oficial administrativo, classe I, deste Ministério, Edmundo Gouveia Cardilo. (Processo SA/39-2.912.)

— Por outra da mesma data, foi concedida exoneração a Arivaldo de Almeida Neves, do cargo de aprendiz de 1^a classe, mensalista, do Quadro III deste Ministério. (Processo SA/39-2.473.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

João José de Moraes, Guarda-civil da classe "D", da Polícia Civil, pedindo três meses de licença. — Apresente atestado médico. (Processo SA/39-3.486.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1939

Oscar Ribeiro do Vale Azevedo (M. 70.343-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 16

José Mendes do Couto (M. 70.345-39). — Certifique-se o que constar.

Reinaldo Teodoro Cabral (M. 70.346-39). — Certifique-se o que constar.

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas: na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Processo n. 34.588-38 — Dr. Abelardo de Brito — Comprovação do auxílio de 5:000\$000. Aprovo. — 14-6-39.

N. 19.363-39 — Casa Dr. Fajardo — Manaus — Comprovação da subvenção de 20:000\$000 — 1938 — Aprovo — 15-6-39.

N. 19.113-39 — Colégio N. S. Auxiliadora de Vitória — Espírito Santo — Comprovação da subvenção de 6:000\$000 — 1938 — Aprovo — 15-6-39.

N. 19.439-39 — Casa de Caridade de Macaé — Estado do Rio de Janeiro — Comprovação da subvenção de 12:000\$000 — 1938 — Aprovo — 16-6-39.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processo n. 19.815-39 — Dr. Filogonio Lisboa — Apresenta documento de recolhimento da taxa — 17-6-39.

N. 40.118-38 — Anfilóbio Neves — Pedindo restituição da importância de 720\$000 — Restitua-se — 19-6-39.

Divisão do Pessoal

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro I, organizada de acordo com os §§ 1^o e 2^o do art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe I (antiguidade em 28 de fevereiro de 1939)

1. Nelson Viana Freire.
2. João Procópio Correia.
3. Nestor King.
4. Olo Fonseca.
5. Raul de Campos Ferreira.
6. Agenor Righi de Siqueira.
7. Silvano Coelho de Sousa.
8. Ubirajara Schafflor Camargo.
9. Joana Oscar Guimarães.
10. Carlos Salão.
11. Gaspar da Silva Guimarães.
12. Fernando Navarro de Meireles.
13. Sebastião Bilencourt Coelho.
14. Dulce Ribeiro de Almeida.
15. Plínio Dutra Barroso.
16. Eldina Rebuá Machado.
17. Cândido de Oliveira.
18. Antônio Augusto de Sousa.
19. Rute da Cunha Machado.
20. Sílvia de Queiroz Grilo.

21. João Guilherme Meziat.
22. Olávio Jordão Amorim do Vale.
23. José Inácio Nogueira da Gama.
24. Alípio Pinto Duarte.
25. Willton Correia Barbosa.
26. Aarão Gonçalves Brandão.
27. Boanerges Rodrigues dos Santos
28. Antônio Caetano de Azevedo.
29. Astério Dardeau Vieira.
30. Cândido de Oliveira Viana.
31. Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.
32. Newton Correia Ramalho.
33. Aloísio Caminha Gomes.
34. Luci Newenschewender Portela.
35. Edmundo Galvão da Silva.
36. Emídio de Carvalho e Silva.
37. João Antônio de Faria Lacerda.
38. Francisco de Gusmão Castelo Branco.
39. Roberto das Trinas Silveira.
40. Américo Lino de Andrade.
41. Alba de Azevedo.
42. Alberto Silveiras.
43. Osvaldo Fettermann.
44. Helena Ramos.
45. Adila Mourão Russell.
46. Valdeomar de Paula Domingues.
47. João Batista de Castro Rebelo.
48. Mário Arenias de Menezes.
49. Ladislau Stawinski.
50. Olavo Marques de Sousa.
51. Almir Domingues da Silva
52. Mário Pereira de Araújo.
53. Avelino de Godói.
54. Amílcar Osório.
55. Benjamim Marques.
56. Rento Alves da Silva Carvalho.
57. Murilo de Figueiredo.
58. Maria José Ornstein Castelo Branco.
59. Corina Rebuê.
60. Lúcia Berte Mart.
61. Antônio Sizenando Machado.
62. Ubirajara Agostinho Pereira.

Divisão do Pessoal, 19 de junho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção de Controle.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "Farmacêutico", do Quadro I, organizada de acordo com os §§ 4º e 2º do art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe J (antiguidade em 4 de abril de 1939)

1. Raimundo Brasilino da Fonseca.
2. Francisco Luiz Fabiano.
3. Edmundo Nunes Lopes.
4. Osvaldo Lazzarini Peckoff.
5. Cristovão Colombo Torres.
6. Blandina Furst.
7. Olga Soares Marinho.

Divisão do Pessoal, 19 de junho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção de Controle.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Extranumerário-diarista admitido para exercer as funções de servente, a partir de 15 de junho, data da autorização do Sr. ministro, exarada no processo n. 15.877-39, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá, até 31 de dezembro deste ano, por conta da verba I, título II, subconsignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento:

Nome — Função	Diária
Nilo Quintino da Costa, servente para limpeza e asseio	12\$000

COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

O extranumerário-diarista abaixo, admitido para exercer as funções de inspetor de alunos (em um turno), a partir de 11 de abril último, data da autorização do Sr. ministro, exarada no processo n. 13.286-39, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, passará, de 1 de junho em diante, a servir em dois turnos, com 150 diárias, à razão de 20\$0 cada uma, conforme a aprovação do Sr. ministro, exarada no dito processo, devendo a despesa correr por conta da verba I, título II, subconsignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento, destaque de 423:612\$700:

Nome — Função	Diária
Jadir Rodrigues Fagundes, inspetor de alunos para dois turnos.....	20\$000

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N. 275, DE 19 DE JUNHO DE 1939

O diretor geral, considerando que os médicos e professores que concluíram, em maio último, os cursos de educação física instituídos pelo Ministério da Educação e Saúde, e os anteriormente diplomados pela Escola de Educação Física do Exército, vêm possibilitar no Distrito Federal a rigorosa observância das disposições do art. 9º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932:

Resolve determinar que, a partir de 1 de julho próximo, nos estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal, seja exigida, para as aulas de educação física, a assistência efetiva de professor e médico, ambos especializados, devendo ser ministradas por professora as destinadas ao sexo feminino.

Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações da presente portaria ficarão sujeitos às penalidades previstas pelo artigo 57 do citado decreto.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1939

N. 32.831-38 — Escola Técnica Mackenzie (pedido de reconhecimento). — À vista do parecer do C.N.E., indeferido, 12-6-39. (Parecer n. 46-39, da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação que conclui: 1) A Escola Técnica Mackenzie não preenche as condições fixadas no decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, quanto ao estabelecimento de seus cursos de químicos e eletrotécnicos. 2) Os diplomas de químicos e de eletrotécnicos, expedidos pela Escola Técnica Mackenzie e os expedidos pelos antigos cursos, não reconhecidos, de Química e Eletrotécnica da Escola de Engenharia Mackenzie, devem ser cassados.)

Emenda dos Srs. professores Parreiras Horta e Cesário de Andrade que propõem, de acordo com o parecer n. 95-39, da Comissão de Legislação do Conselho Nacional de Educação, "não sejam reconhecidos válidos os títulos de químicos e eletrotécnicos expedidos pela Escola Técnica Mackenzie".

N. 44.024-38 — Clodomiro Pereira da Silva. — Homologada, 12-6-39. (Parecer n. 170-39, da Comissão de Legislação do Conselho Nacional de Educação que conclui: "deve ser negado provimento ao recurso".)

N. 8.543-39 — Astor Franca Azevedo. — Homologado, 12-6-39. (Parecer n. 140-39, da Comissão de Legislação do Conselho Nacional de Educação que opina "seja indeferido o pedido e recusado o registro").

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1939

N. 43.231-38 — Nair Fortes. — Sim.

N. 46.817-38 — Otoniel Fernandes da Silva. — À vista das informações da D.E.Se., que concluiu pela ilegalidade dos preparatórios do requerente, indeferido.

N. 177-39 — José Luz Neves. — Havendo a D.E.Se. concluído, em seu parecer, pela falsidade dos certificados dos preparatórios do requerente, indeferido.

Registro de diploma

Dia 15 de junho de 1939

N. 473-39 — Alcindo Bezerra de Menezes. — Dou provimento ao recurso, à vista do parecer.

N. 7.282-39 — Alcides Ramos de Andrade Lima. — Deferido.

N. 7.471-39 — Odilon de Barros Dias. — Deferido.

N. 9.414-39 — Mário Pimentel. — Deferido.

N. 12.420-39 — Carlos Bandeira Lins. — Deferido.

N. 17.007-39 — Floriano Ferreira Guarita. — Deferido.

N. 18.499-39 — Geraldo Maia. — Deferido.

N. 19.087-39 — José Junqueira. — Deferido.

N. 19.089-39 — José Isolino Alves de Araújo. — Deferido.

N. 19.348-39 — Abelardo de Assunção Rupp. — Deferido.

N. 19.351-39 — Carmelo Barreto de Almeida. — Deferido.

N. 19.353-39 — Ademaro Molo. — Deferido.

Dia 16

N. 1.061-38 — Ricardo Marcondes Machado. — Deferido.

N. 9.515-38 — José Mário de Oliveira. — Deferido.

N. 44.562-38 — José Paulo Jardim. — Deferido.

N. 44.777-38 — Helton Gomes Oliveira. — Deferido.

N. 5.496-39 — Edite Gouveia. — Deferido.

N. 8.948-39 — Benedito Carril Loureiro. — Deferido.

N. 12.886-39 — José Caubi Campelo Bessa. — Deferido.

N. 15.023-39 — Ida Santos Catharinich. — Deferido.

N. 16.749-39 — Pericles Freitas. — Deferido.

N. 16.964-38 — Marcial Porto Queiroga. — Deferido.

N. 17.054-39 — Valdemar Ferreira Freitas. — Deferido.

N. 17.661-39 — Adalberto Cesar. — Deferido.

N. 18.264-39 — José Inácio Rodrigues. — Deferido.

N. 19.280-39 — Murilo Camargo. — Deferido.

N. 19.282-39 — Rubens Pinto de Arrauda. — Deferido.

N. 19.350-39 — Oscar Marques Gomes. — Deferido.

N. 19.352-39 — Cecília Ida de Arrauda. — Deferido.

- N. 19.375-39 — Geraldo França de Lima. — Deferido.
 N. 19.497-39 — Pedro Marcelo Goldschmidt de Queiroz. — De-
 ferido.
 N. 19.571-39 — Valler de Magalhães. — Deferido.
 N. 19.660-39 — Paulo de Frontin Werneck. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de junho de 1939

- N. 37.9.895 — Onésimo Ferreira da Rocha. — Compareça a
 D. E. Superior, afim de assinar o seu diploma.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de junho

- N. 37.167-8-5-39 — José Hélio Martins. — Arquivo-se.
 N. 597-8-6-39 — Alice Miranda. — Concedo o prazo de 30 dias
 em prorrogação.
 N. 500-8-5-39 — Providenciado.
 N. 595-8-6-39 — Felix Martins de Almeida. — Pode habitar.
 N. 37.153-2-5-39 — Floriano Leite Rezende & Companhia. —
 Arquivo-se.
 N. 37.155-2-5-39 — Osvaldo F. de Melo. — Arquivo-se.
 N. 37.154-2-5-39 — Albino Marques. — Arquivo-se.
 N. 37.147-28-4-39 — Manuel Nunes. — Arquivo-se.
 N. 37.148-28-4-39 — Manuel Nunes. — Arquivo-se.
 N. 37.150 — 28-4-39 — Ramiro Vieira. — Arquivo-se.
 N. 37.141-11-4-39 — Fernando de Almeida Pinto. — Arqui-
 ve-se.
 N. 37.156-2-5-39 — Oliveira & Cia. — Arquivo-se.
 N. 570-10-6-39 — Rua Correia Dutra n. 31. — Cumpra as exi-
 gências.
 N. 585-5-6-39 — Joaquim da Silva Cardoso. — Pode habitar.
 N. 604-12-6-39 — Salvi Lorvenstein. — Certifique-se.
 N. 599 — 9-6-39 — Ascenso A. Sampaio. — Fica aprovada a
 fossa de acordo com a informação do Dr. engenheiro.
 N. 598-9-6-39 — José Júlio da Costa. — Cumpra as exigências.
 N. 600-12-6-39 — Rua Sebastião Lacerda n. 37. — Providen-
 ciado.
 N. 36.475-25-4-39 — Luiz Barromé. — Arquivo-se.
 N. 601-12-6-39 — Abílio Gomes Amorim. — Concedo 90 dias
 de prazo.
 N. 36.459-16-4-39 — Maria Aguiar. — Arquivo-se.
 N. 619-14-6-39 — Cordeiro & Soares Ltda. — Certifique-se.
 N. 618-14-6-39 — Salvi Borgerth Pontes. — Pode habitar.
 N. 34.731-14-4-39 — Mendonça. — Arquivo-se.
 N. 34.730-14-4-39 — Mendonça. — Arquivo-se.
 N. 34.729-14-4-39 — Mendonça. — Arquivo-se.
 N. 586-6-6-39 — Gonzaga Júnior. — Pode habitar.
 N. 610-14-6-39 — Armando Magalhães. — Pode habitar.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Luiz Leite Cerqueira — Pedido de transferência do alvará de
 licença de dentista prático licenciado, de Piracicaba para a capital
 de S. Paulo. — Requeira ao diretor dos Serviços Sanitários do Es-
 tado de S. Paulo.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Ofícios:

- N. 637 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do D. de A. do
 M. da Educação e Saúde, sobre pessoal.
 N. 638 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da
 Educação e Saúde, sobre pessoal.
 N. 639 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da
 Educação e Saúde, sobre pessoal.
 N. 640 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da
 Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 641 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da
 Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 642 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da
 Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 643 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 644 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 645 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 646 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 647 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 648 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 649 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamen-
 to de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 650 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 651 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamen-
 to de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 652 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 653 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

- N. 654 — Ao Sr. Diretor dos Serviços Auxiliares do Departamen-
 to Administrativo do Serviço Público, remete guia de transferência do
 oficial administrativo da classe "H", João Alfredo Gomes Neto.

- N. 655 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pede publicação
 de edital.

- N. 656 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de A. do M. da E. e Saúde, sobre pessoal.

- N. 657 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de A. do M. da E. e Saúde, sobre pessoal.

- N. 658 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de A. do M. da E. e Saúde, sobre pessoal.

- N. 659 — Ao Sr. Engenheiro Chefe da Divisão de Edificações da
 Prefeitura do Distrito Federal, sobre instalação de esgoto.

- N. 660 — Ao Sr. Representante da Companhia de Carris, Luz e
 Força do R. de Janeiro, Limitada, sobre concertos em encanamentos
 d'água.

- N. 661 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas, da Prefeitura do D.
 Federal, sobre concerto em caixa de registro.

- N. 662 — Ao Sr. Diretor do Setor 3 do Serviço de Febra Ama-
 rel, referente à situação do encanamento d'água da rua Borda do
 Mato.

- N. 663 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do D. Fe-
 deral, devolve o processo n. 5.851-39.

- N. 664 — Ao Sr. Diretor G. do Patrimônio, E. e A. da Prefei-
 tura do D. Federal, sobre construção de caixa de abrigo para hidró-
 metro instalado no P. M. n. 85 do Beco do Rio.

- N. 665 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento
 de A. do M. da E. e Saúde, sobre pessoal.

- N. 666 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Depar-
 tamento de Administração do M. da E. e Saúde, remete declaração de
 família para fins de montepio feita pelo escriptorário "F", Enéas Car-
 los de Menezes.

- N. 667 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União,
 relativo ao próprio nacional n. 86 da estrada do Redenção.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 2ª DIVISÃO

- N. 5.350-39 — Máximo Cervino. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 5.761-39 — Luiz Gonçalves de Sousa Filho. — Deferido.
 N. 5.880-39 — Alfredo Cabral. — Indeferido.
 N. 6.896-39 — Silva Pedrosa & Comp. — Compareça ao 5º Dis-
 trito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 1ª SEÇÃO

- N. 5.539-39 — Avenida Maracanã n. 1.277. — Deferido.
 N. 5.965-39 — Rua Oliveira n. 19. — Deferido.
 N. 5.848-39 — Rua Barão de Bom Retiro n. 817. — Deferido.
 N. 5.847-39 — Rua Campos Sales n. 170. — Deferido.
 N. 6.183-39 — Rua Conde de Bonfim n. 875. — Deferido.
 N. 6.748-39 — Rua Sabóia Lima n. 47. — Deferido.
 N. 5.520-39 — Rua Itapirú n. 139-IV-V. — Deferido.
 N. 4.687-39 — Rua "A" n. 25, Engenho de Dentro. — Deferido.
 N. 6.018-39 — Rua Santa Clara n. 369. — Deferido.
 N. 4.427-39 — Rua da Matriz ns. 33-101-302. — Deferido.
 N. 4.309-39 — Rua Voluntários da Pátria n. 122. — Deferido.
 N. 5.140-39 — Avenida Pedro II n. 260. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 102.355-38 — Exposição de motivos n. 889, de 30 de maio de 1939, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Exmo. Sr. Presidente da República:

Neusa Cartaxo Sedrim, filha do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Mato Grosso, Manuel Sedrim, dirigiu a V. Ex. a carta de fls. 3 do processo incluso, solicitando a remoção de seu pai para um dos Estados do Norte, afim de que possa ele reunir-se à sua família, ora vivendo em Campina Grande, no Estado da Paraíba. Enviado o processo à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, confirmou aquele funcionário os dizeres contidos na aludida carta, esclarecendo, entretanto, que deseja servir no Norte, desde que promovido. Não existindo vaga em Estado de 2ª categoria, para a qual possa o interessado ser nomeado, sou de parecer que o mesmo aguarde oportunidade.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — A. de Souza Costa, Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 44.835-39 — Exposição de motivos n. 982, de 30 de maio de 1939, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. interventor Leônidas Melo pede para que fique à disposição do Governo do Estado do Piauí, sem onus para a União, o escriptorário da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, Afonso de Paiva Lúvas.

De acordo com o art. 26 da lei 284, de 23 de outubro de 1936, o afastamento do funcionário, do exercício de seu cargo, depende de au orização de V. Ex. Submetendo o assunto à deliberação de V. Ex. opino pelo atendimento do pedido.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — A. de Souza Costa. Autorizado. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 41.189-39 — Lolita Koch Freire, habilitada em concurso para o lugar de escriptorário deste Ministério, pleiteia nomeação, alegando que lhe deve ser concedida preferência por exercer função pública federal.

A requerente exerce as funções de extranumerário-tarefeiro do D.A.S.P., desde 8 de novembro de 1938, ou seja, a menos de um ano.

Não pode, portanto, ser atendida no que pede. 31-5-39. — A. de Souza Costa. Indeferido — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

RECONDUÇÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Por portarias ns. 1.500 a 1.600, de 5 de junho de 1939, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram reconduzidos como extranumerários-mensalistas, da Casa da Moeda, pelo prazo de 12 meses, mediante salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Nomes — Cargos	Salários
Arnaldo Gogo, auxiliar de 2ª classe	400\$0
Antônio de Medeiros Mitchell, auxiliar de 2ª classe	400\$0
Alba Furtado de Mendonça, auxiliar de 2ª classe	400\$0
Walter Rodrigues da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Walter Merino da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Walter Luiz Ribeiro, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Valdemar Vieira da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Vital dos Santos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Severino Alves da Fonseca, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Sebastião do Rego, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Sebastião de Azevedo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Ronato Ricardo Lopes, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Raul Doglio, auxiliar de 3ª classe	350\$0

Nomes — Cargos	Salários
Pételes Sêrvulo de Azevedo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Pedro dos Santos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Oswaldo Barbosa da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Osmar Garcez Pereira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Oriel da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Olavo de Andrade, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Newton Nazaret, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Nero Cardoso, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Milton de Lima Fontes, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Miguel Angelo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Mário Moreira Marques, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Marino Gonçalves Aleixo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Manuel Pereira Soares, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Levi Rodrigues, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Lauro Faria Ferreira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Júlio Adão Dias Filho, auxiliar de 3ª classe	350\$0
José Otero Quintela, auxiliar de 3ª classe	350\$0
José Durval Moreira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
José Alves Santana, auxiliar de 3ª classe	350\$0
João Saroldi, auxiliar de 3ª classe	350\$0
João Orestes Carvalho, auxiliar de 3ª classe	350\$0
João Batista dos Santos Filho, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Jardelino Egito Rosa de Carvalho, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Helmano Miguel da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Guilherme Flaseben Júnior, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Françisco Ramundo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Françisco Gonçalves dos Santos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Florianópolis Alves de Oliveira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Firmino Gonçalves Pedrosa, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Emílio Carino, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Elena Alcântara Rodrigues, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Daniel Lemos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Claiton Teixeira de Carvalho, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Carmen Prior, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Belmir Correia Teixeira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Ascendino Gaspar Lopes, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Ari Costa, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Artur Luiz Lemos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Armenio Sales, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Armando Soares da Veiga, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Antônio Salvador Maciel, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Antônio da Silva, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Antônio Olegário dos Santos, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Anibal Nabuco Barreto, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Walter Lopes Quinteiros, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Amaré Castrioli da Fonseca, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Alzira Nazário de Sousa, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Alvaro Gonçalves, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Alexandre Ferreira, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Alcino Fonseca de Araujo, auxiliar de 3ª classe	350\$0
Alcides Peré Baiano, auxiliar de 3ª classe	350\$0
João Bem Dias de Moura Filho, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Hermínio José Fernandes, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Hermenegildo dos Santos Dourado, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Euclydes Nogueira de Magalhães, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Cornélio Costa Paz, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Apriço Moreira, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Antônio Zimbaro, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Antônio de Oliveira Sales, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Antenor Ferreira da Silva, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Amado Teixeira Bastos, auxiliar de 4ª classe	300\$0
Washington de Araújo Pestana, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Silvio de Oliveira Pita, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Alcides José Martins, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Agnelo Leite, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Aderbal Nogueira, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Edgar dos Santos, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Décio Gonçalves, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Alvaro Claes Brandão, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Heitor Gomes da Silva, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Isaias Pereira dos Santos, aprendiz de 1ª classe	200\$0
José Francisco da Silva, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Nilton Teófilo de Sousa, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Oswaldo Pereira da Costa, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Sebastião Heleno de Sousa Rodrigues, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Severino Maturo, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Silas Teodoro da Silva, aprendiz de 1ª classe	200\$0
Dr. Silvio Ferreira da Veiga, ajudante-técnico de 3ª classe	1.000\$0
Dr. Paulo Siqueira da Cunha, ajudante-técnico de 3ª classe	1.000\$0
Dr. Manuel Chagas de Almeida, ajudante técnico de 3ª classe	1.000\$0
Josino do Nascimento Ferreira e Silva, sub-ajudante técnico de 5ª classe	650\$0
Italo Padilha, sub-ajudante técnico de 5ª classe	650\$0
Edvaldo Ferreira Ouro, sub-ajudante técnico de 5ª classe	650\$0
Murilo Alves Bonifácio, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
Frederico Augusto Gomes da Silva, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
Davi Migliani, artífice de 1ª classe	600\$0
João Augusto da Silva, artífice de 3ª classe	500\$0
Genésio da Silva, artífice de 5ª classe	400\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos :

N. 4.531-39 — Marieta Lopes,
 2.543-39 — Valdomira da Silva Bueno,
 N. 102.066-38 — Oder R. Dalmeida Lima,
 N. 101.101-38 — Júnio Pereira Cuiabano,
 N. 101.785-38 — Aldemaro Pereira Rego,
 N. 100.649-38 — Cister Agnelo Ribeiro,
 N. 99.128-38 — Vinícius Marcus Machado Leal,
 N. 98.875-38 — Dilba Lins Marinho,
 N. 96.717-38 — Cipriano Cosme de Siqueira Filho,
 N. 95.647-38 — Maria Angelita Marinho,
 N. 94.494-38 — Maria de Lourdes da Costa Ribeiro,
 N. 94.305-38 — Antônio Coelho Cavalcanti,
 N. 93.858-38 — Euler Pelágio Bessa,
 N. 90.917-38 — Maria Cândida Amazonas de Siqueira Menezes,
 N. 8.723-39 — Apolônia Monteiro de Vale,
 N. 8.727-39 — Américo Bastos Rebelo,
 N. 2.541-39 — Irene da Silva Bueno,
 N. 57.826-38 — Benedita da Costa Marques,
 N. 545-39 — Maria Odete Nesi Barbosa,
 N. 104.605-38 — Ana Leonor Fontes,
 N. 102.783-38 — Iris Violeta de Lima Sanches,
 N. 102.781-38 — Gioconda Vinhas Balbi,
 N. 102.576-38 — Benedito Mahomed de Sousa,
 N. 102.545-38 — Iporan Nunes de Oliveira,
 N. 102.543-38 — Maria Deschamps Rodrigues,
 N. 100.106-38 — Tethys de Sousa Vitor,
 N. 102.004-38 — Ernesto João Ludolf Waldmann,
 N. 102.054-38 — Dirce Nunes de Oliveira,
 N. 102.058-38 — Eurenne Ador,
 N. 102.245-38 — Luiz Balista,
 N. 99.679-38 — Clotilde Calil Mansur Bumlat,
 N. 99.541-38 — Alcí Pedrosa de Oliveira,
 N. 98.873-38 — Maria de Lourdes Capistrano,
 N. 98.842-38 — Geralda Peres,
 N. 97.316-38 — Júlio da Cunha Soares,
 N. 91.979-38 — Orlando Leite,
 N. 91.845-38 — Armando Simoens da Silva,
 N. 75.007-38 — Alice Bueno e Nair Bueno,
 N. 57.915-38 — Nelson Ramos, e
 N. 65.327-38 — Ariovaldo Henriques dos Santos, pedindo nomeação para o cargo inicial da carreira de Escrivão. — A vista do resolvido pelo Sr. diretor geral em despacho exarado no processo número 251-939, de 1.º, e publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, junto por cópia, archive-se.

S. P., 15 de junho de 1939. — *Nero de Macedo.*

O despacho do Sr. diretor geral, acima aludido, foi o seguinte:
 Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, para o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do reajustamento, archive-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 1 de junho de 1939. — *Romero Estelita.*

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do decreto 2.290, de 29 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1939:

Quadro I — Carreira: Contador

Classe "I"	Dias
1. Oscar de Lamare	850
2. Flávio Eustáquio da Silva Gomes	850
3. Augusto Júlio Ferreira	850
4. Edgar Ribeiro Moss	850
Classe "H"	
1. Ascânio Borges da Cruz	850
2. Silvío Cerdá	850
3. Paulo Cornélio dos Santos	850
4. Amália Cagnoto	850
5. João Luiz Vinhola	850
6. Jaci Pena Fausto	850
7. Helena de Sousa Ramos	850
8. Alfredo Costa da Fonseca	850
9. Laura de Oliveira Vieira	850
10. João da Fontoura e Sousa	850
11. Antônio Demétrio Ferreira	850
12. Celso Capela	850
13. Alice de Oliveira Lopes	850
14. Fernando Quinciano de Sousa	850

Seção Administrativa, 19 de junho de 1939. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo I, do Quadro III.
 Visto. S. A., 19-6-39. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 14 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.319 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.427, de 2 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 44.226-39, comunicando haver resolvido ordenar o registro do crédito especial de 177.000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 1.282, de 18 de maio último, ao Ministério da Fazenda, e o da sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.318 — Idêntico ao de n. 1.319.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.320 — Remetendo processo n. 2.470-39, desta Contadoria, relativo a transferência de consignações arrecadadas a favor da Associação Militar do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Góias:

N. 1.322 — Respondendo o ofício n. 224, de maio último, remetendo cópia do decreto.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 1.321 — Remetendo processo n. 16.977-39, do Tesouro Nacional, sobre funcionário.

Expediente do dia 15 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.328 — Transmitindo cópia do ofício n. 7.424, de 2 do corrente do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 44.222-39, comunicando haver resolvido reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar não só que seja anotada a anulação de que trata o decreto-lei n. 1.241, de 3 de maio último, bem como o registro do crédito especial de 50.000\$0, aberto pelo referido decreto-lei n. 1.241, e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.325 — Respondendo o ofício n. 56, de maio último, encaminhando as comunicações recebidas dos delegados fiscais sobre a frequência dos contadores e guarda-livros do quadro I, deste ministério, esclarecendo que, apesar do expediente já reiterado, nenhuma resposta chegou das Delegacias Fiscais no Maranhão, Alagoas, Baía e Mato Grosso.

N. 1.327 — Idêntico ao de n. 1.328, ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.326 — Idêntico ao de n. 1.328.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.323 — Remetendo processo n. 5.887-38, desta Contadoria, solicita esclarecimentos quanto as Estrada de Ferro Paraná e Tereza Cristina.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.324 — Respondendo o ofício n. 48, de abril último, sobre fornecimento de arquivos de aço.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Natal:

N. 1.329 — Sobre os mapas de "Estado dos Serviços", referentes aos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Expediente do dia 16 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.331 — Transmitindo cópia do ofício n. 7.470, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 45.056-39, comunicando haver resolvido mandar anotar o destaque da importância de 5.000\$000, à conta da verba a que alude o referido ofício n. 7.470.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.330 — Idêntico ao de n. 1.331.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.333 — Comunicando que o empenho global n. XX, de 27 de março último, desta Contadoria, apresenta um saldo de 818\$6, que reverte à verba própria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.335 — Declarando que o empenho n. 20, de 27 de março último, apresenta um saldo de 818\$6, que reverte à verba própria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal:

N. 1.332 — Respondendo ofício n. 43, de abril último, sobre remessa de material.

Na Alfândega de Vitória:

N. 1.334 — Sobre omissão verificada nos mapas de "Estado dos Serviços" dos meses de janeiro a abril últimos.

Na Alfândega de João Pessoa:

N. 1.336 — Referente aos mapas de "Estado dos Serviços" dos meses de janeiro a abril últimos.

Na Alfândega de Parnaíba:

N. 1.337 — Referente aos mapas de "Estado dos Serviços" de janeiro a abril últimos.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Em 5 de junho de 1939

Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 345 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Sidney Franklin e Antônio Pereira; Camby Ferreira Braba, Jair Garcia Machado e Armando Sampaio; Marieta Bier, José Maia Sales, Albano Rodrigues e Claudionor Bernardo da Silva; Jaci Tosta, Eugênio Ribeiro e Eurides G. Alvarenga; Dr. Rosalvo Pereira e Jorge Cardoso; Antônio Nogueira Penido e Lourival de Sousa Moreira; Maria Soutelo, Dr. Manuel Monjardim, Dr. Manuel Alves Caldeira Neto e Dolabela Portela & Cia.; Augusta Perí, Alexandre Barbosa, Francisco Soares e Alberlo de Oliveira; Aderbal Silva; Isaac Elbas e City Lage, Jorge Farriá, José B. Martins, Joaquim de Sousa e Silva José Gomes Farnésio, José Ferreira, Carlos Germano, João Fernandes, Nelson Gomes, Eugênio Ribeiro, José de Sousa e Celina Batista; Emílio Turano; Ilberé Deslands e Humberto Serra; e José B. Martins, Jaci Tosta, Arlindo Pontes, Ernani Sacramento, Dionísio Lopes Rosa, Antônio Militão, Bartolomeu Rogério, José Fernandes, Eurides G. Alvarenga e Irmandade de Nossa Senhora da Penha.

Fichados no Tesouro sob ns. 24.384-39, 25.040-39, 24.344-39, 26.059-39, 26.600-39, 26.602-39, 27.370-39, 27.372-39, 27.561-39, 31.248-39, 32.656-39, 32.652-39, 33.078-39 e 34.268-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.727 a 5.729, 5.730 a 5.732, 5.723 a 5.726, 5.780 a 5.782, 5.778 a 5.779, 5.783 a 5.784, 5.785 a 5.790, 5.773 a 5.776, 5.777, 5.877 a 5.884, 5.852 a 5.864, 5.851, 5.865 a 5.866 e 5.867 a 5.876, da série F. X.

N. 346 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Rogério & Carvalho, Romeu Costantini, Euzo Maia; Jorge Grey, Armando Martins, Sílvia Barra e Sebastião Pereira Nunes; José Matos de Carvalho, Florêncio Góis, Miguel Mesquita, Mateus Martins Noronha e José da Silva; Honorata Bastos, Carmino de Lucas e Antônio Rezende; Empresa Eletro Hidráulica e Alfredo dos Santos Freire; Pedro Sagulo e Júlio Araujo; Osvaldo Peckolt e Anibal Miguel de Sousa; Paulo Afonso S. A., Cesar Pahares, Joaquim de Sousa Avila, Agenor Francisco Diniz, Dr. José Ferreira de Sousa, Luiz Ismael Stenberg, José Daim, Alvaro Aprizio de Almeida, Manuel Joaquim Sousa, Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciantes e Carolina Masseram; José Ferreira, Mateus Martins Noronha, Benjamim Ramos, Sebastião Bessa, Antônio Sicinato, Antônio de Almeida, Cristóvão Colombo, João Fernandes, Felix Ferreira de Moraes, Raul Vilalba, Associação Beneficente em Memória a D. Afonso Henrique, Serpa Pinto e Celina Batista; Antenor Machado Guerrão, Carlos Germano, Nelson Gomes, Dr. Francisco Pinto Fonseca Teles, Alexandre Pinto Magalhães, Sá Freire Neto, Zeferino Soares, Empresa Eletro Hidráulica Ltda., Francisca da Guia e Maria Nascimento.

Fichados no Tesouro sob ns. 11.795-39, 12.266-39, 13.316-39, 18.009-39, 21.225-39, 21.483-39, 22.203-39, 22.626-39, 23.162-39, 24.098-39, 24.100-39 e 24.382-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.770, 5.771, 5.772, 5.670 a 5.674, 5.629 a 5.642, 5.652 a 5.654, 5.656 a 5.657, 5.661 a 5.662, 5.675 a 5.676, 5.678 a 5.687, 5.697 a 5.710, 5.711 a 5.722, da série F. X.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 347 — Reitera o ofício n. 1.311, de 4 de maio de 1936, da Procuradoria, sobre o processo da dívida de 100\$000, em nome da firma Hermano Barcelos Gbir.

— Ao Sr. Dr. procurador Regional da República:

N. 348 — Tendo sido retificado de 29 para 39 a inscrição do número do prédio a rua Roberto Silva, transmite nova certidão corrigida, para substituir a anterior, no processo de cobrança executiva.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 349 — Em solução ao ofício n. 39.843 de 19 de maio de 1939, do Sr. Dr. 4º procurador regional da República, comunicando que foi aberta a falência de Miceli & Gioia, solicita informações, sobre a existência ou não de algum débito fiscal em nome dos falidos.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 350 — Em solução ao ofício n. 39.843 de 19 de maio de 1939, do Sr. Dr. 4º procurador regional da República, comunicando que foi aberta a falência de Miceli & Gioia, solicita informações, sobre a existência ou não de algum débito fiscal em nome dos falidos.

— Ao Sr. Dr. diretor do Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal:

N. 351 — Comunica que o escriptorário Sr. Osvaldo Coutinho Carneiro, em exercício na Procuradoria, teve frequência integral, durante o mês de maio findo.

— Ao Sr. doutor 2º procurador da República:

N. 352 — Remete certidão de dívida de n. 3.479, série H. A., na importância de (66\$000) contra Ana H. Wolner.

2 — Juntando, igualmente, os autos referentes ao executivo originado da primeira certidão, solicita providências para que sejam os mesmos arquivados e se proceda, com aquela nova certidão, a cobrança executiva.

— Ao Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 353 — Pede providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 4.612, série H. C., e remete para cobrança executiva a de n. 8.436 série, na importância de 56\$000.

— Ao Senhor inspetor da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República:

N. 354 — Para que sejam solucionados os processos fichados no Tesouro sob os números 60.424 e 59.451 de 1936, reitera os ofícios de ns. 3.959 e 3.971, de 22 de maio e 5 de novembro de 1936, respectivamente.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 355 — Tendo verificado divergência entre os assentamentos da dívida ativa existente nesta Procuradoria e a que consta em Juízo, sobre o executivo fiscal n. 8.307, série E. K., contra Alfredo Lourenço de Souza Bastos, solicita providências afim de ser fornecida a conveniente explicação.

— Ao Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 356 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de imposto de indústrias e profissões, exercício de 1935, sob ns. 1.179 a 1.391 e 1.393 a 1.629, série G. U., na importância de 266.618\$000.

N. 357 — Remete, para cobrança executiva, (19) certidões de dívida, de ns. 5.931 a 5.949, série F. X., no total de 7.900\$000.

N. 358 — Remete, para cobrança executiva, (1) certidão de dívida, de número 3.480, série H. A., no total de 42\$600.

Dia 8

Ao Sr. Dr. 3º procurador regional da República:

N. 359 — Em solução ao ofício n. 38/1.320, de 25 de maio de 1938, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.509, de 1938, da firma comercial A. Pinto & Comp., desta praça.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde n. 10:

N. 360 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Didimo Soares de Aguiar; Vicenti Balbi; Antônio Barbosa Pereira; João José de Almeida; Mário Bernardino Teixeira; Ana de Souza; José Soares Ribeiro; Antônio Mendes Monteiro e Dr. Júlio de Sousa Araujo, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 15.012-39, 15.014-39, 15.016-39, 29.565-39, 29.567-39, 29.569, de 1939, 29.571-39, 29.573-39, 34.274, e 34.272, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.827, 5.802, 5.803, 5.839, 5.840, 5.841, 5.842, 5.835, 5.898, 5.897, série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 361 — Restitue-vos, os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Elói Alonso, Rabaça Machado & Comp., Massad Miguel Massad, Pessoa & Ferreira, José Salgueiro Alves, Francisco Figueiredo & Irmão, Felipe G. Bueno, Automáticos Camilo Ltda., Flumen Nogueira, Frias & Pinto, e Manuel Gama Machado, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 14.578-39, 15.002-39, 32.925-39, 30.986, de 1939, 30.988-39, 32.218-39, 32.216-39, 32.923-39, 32.924-39, 32.917, de 1939, e 32.917-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.800, 5.809, 5.908, 5.831, 5.903, 5.901, 5.899, 5.905, 5.904, 5.900, e 5.909, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 362 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Inês de Sá, Dr. José João de Moura Figueiredo, Caetano Damásio, Emídio Fonseca, Umberto Serra, Cecino Francisco de Melo, Marieta Paulino, Independência Autos Ônibus, Antônio Ferreira, Osvaldo Camões, Pedro Sterentar, Artur Ferreira de Sousa, Antônio Nogueira Penido, Quintino Moreira da Costa, Companhia Industrial São Paulo e Rio, Jorge Cardoso, Felinto Bittencourt, Leonardo Almeida, Felismina Francisca de Paula e Iracema Torres Braga, fichados no Tesouro sob os ns. 25.669-39, 28.955-39, 29.394-39, 30.298-39, 30.370-39, 31.864-39, e 32.872-39.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.821 a 5.826, 5.818 a 5.820, 5.846 a 5.847, 5.848 a 5.849, 5.834, 5.843 a 5.845, 5.923 a 5.930, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 363 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Tupinambá Restaurante Limitada, José Ferreira, Jaime Vasto, Marcelino de Carvalho, João M. P. Silva, Miguel Real Pose, Dr. Izoltino Sousa Pinto, Marcos Fucks, Araujo Barcelos & Comp. e João Martins P. Silva, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 15.000-39, 32.911-39, 32.913-39, 32.977-39, 34.264-39, 34.262, de 1939, 34.260-39, 34.258-39, 34.256-39 e 34.254-39, respectivamente.

As referidas dívidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.810, 9.910, 5.906, 5.902, 5.895, 5.896, 5.887, 5.891, 5.892 e 5.893, série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde n. 11:

N. 364 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Jair Vieira, Manuel de Andrade, Natália Pacheco de Carvalho, Sebastião Afonso da Fonseca, Américo Lemos, José Marques de Sousa, Ricardo Garcia, Ernesto Nunes Alvares e Alfredo Bráulio Pinheiro, fichados no Tesouro Nacional sob números 14.952-39, 14.782-39, 14.781-39, 14.786-39, 14.788-39, 16.291, de 1939, 29.848-39, 29.844-39, e 29.846-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.797, 5.799, 5.829, 5.798, 5.801, 5.828, 5.838, 5.836 e 5.837, da série F. X.

Dia 9

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 365 — Para que seja solucionado o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.729-36, reitera o officio n. 3.494, de 14 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 3:

N. 366 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Augusto Dias, Anatole & Perrota, Antônio Salgueiro, Miguel dos Santos e Mendes Júnior e fichados no Tesouro sob os ns. 32.979-39, 32.973-39, 32.905-39, 34.252-39 e 34.250-39.

As dividas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob ns. 5.921, 5.919, 5.922, 5.920 e 5.918, da série F. X.

Dia 12

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 367 — Em resposta ao officio n. 338, de 11-2-38, e tendo em vista o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 86.489-38, restitue os autos do executivo fiscal n. 5.006, série G. G., juntamente com a nova certidão de dívida anexa, de n. 8.428, da mesma série, para ser efetuada a cobrança executiva da dívida em questão.

— Ao Sr. Dr. diretor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 368 — Restitue o processo relativo à multa imposta ao senhor Gualter Maia de Almeida, fichado no Tesouro, sob n. 15.842-39.

A dívida aludida foi inscrita no Registro da Dívida Ativa sob o n. 5.830, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 12:

N. 369 — Restitue o processo relativo à multa imposta a Costa Sousa & Comp., fichado no Tesouro sob o n. 36.077-39.

A dívida aludida foi inscrita no Registro da Dívida Ativa sob o n. 5.894, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 5:

N. 370 — Restitue o processo relativo à multa imposta a firma Pinto Ribeiro e Oliveira Ltda., e fichado no Tesouro sob o n. 28.228-39.

A dívida aludida foi inscrita no Registro da Dívida Ativa sob o n. 5.805, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 6:

N. 371 — Restitue o processo relativo à multa imposta ao infrator Pompeu Ferreira de Carvalho e fichado no Tesouro sob o n. 32.590/39.

A dívida aludida foi inscrita no Registro da Dívida Ativa sob o número 5.907, da série F. X.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 8:

N. 372 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: João Correia Davila Júnior, D. Maria Marques, João Arruda Tavares Júnior e D. Celina Bardin, fichados no Tesouro sob o n. 98.657/38 e 200, 201 e 211 datados de 12 e 15 de abril do corrente ano, fichados no Tesouro sob ns. 28.068/39, 28.066/39 e 29.302/39, respectivamente. As dividas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob os ns. 5.841, 5.806, 5.807 e 5.850, da série F. X.

N. 373 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 1:

seguintes infratores: Cia. Seguros Terrestres Marítimos União Commercial Varejistas, Angelo Günther, Antônio José de Lima, Alzira de Paiva Costa, Armindo Di Monaco, Rubens Santos, Carlos Domingos del Negro, Rio D'Antoni, Pedro Meneses, Dr. Osório de Matos e Sérgio Meira de Castro, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 27.859/39, 27.861/39, 27.859/39, 27.871/39, 27.873/39, 27.875/39, 27.877/39, 27.879/39, 30.621/39, 30.619/39, 30.617/39, 33.315/39, 34.266/39, 34.239/39, 34.237/39, 34.233/39, 33.169/39, respectivamente.

As dividas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob os ns. 5.814, 5.816, 5.812, 5.817, 5.813, 5.815, 5.804, 5.080, 5.0832, 5.833, 5.917, 5.888, 5.889, 5.890, 5.885, 5.886 e 5.914, da série F. X.

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º Procurador Regional da República:

N. 374 — Remete para cobrança executiva, a certidão n. 194 G.V., contra o falido Antônio F. Moreira, na importância de 440\$.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador da República, no Estado de São Paulo:

N. 375 — Remete para cobrança executiva, 4 certidões de números 152, 154, 155 e 165, série G.V., contra diversos devedores, na importância de 1:524\$000.

— Ao Exmo. Sr. Procurador Regional da República:

N. 376 — Remete, para cobrança executiva, 455 certidões de dívida do Imposto de Renda, de ns. 2.745 a 3.199, a série J., no total de 352:174\$600.

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º Procurador Regional da República:

N. 377 — Remete, para cobrança executiva, 82 certidões de números 106 a 123, 125 a 126, 128 a 151, 153, 156, 157 a 164, 166 a 193, série G.V.

Dia 13

Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República:

N. 378 — Remete para cobrança executiva, 24 certidões de dívida, de ns. 5.950 a 5.973, série F. X., no total de 5:310\$.

N. 379 — Remete, para cobrança executiva, 19 certidões, de dívida, de ns. 5.974 a 5.992, série F. X., no total de 8:377\$500.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 380 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.434/39, reitera o officio n. 1.067, datado de 13 de dezembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador regional da República:

N. 381 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 38.165-36, reitera os officios 1.710 e 3.569, datados de 4 de junho e 15 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 382 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.815-36, reitera o officio n. 1.401, datado de 16 de maio de 1936.

— Ao Sr. Dr. diretor do Imposto de Renda:

N. 383 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.816-36, reitera o officio n. 1.402, datado de 16 de maio de 1936.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 384 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 46.858-36, reitera o officio n. 3.212, datado de 25 de setembro de 1936.

N. 385 — Tendo sido declarada aberta pelo Juízo da 5.ª Vara Cível desta Capital a falência de Fernandes de Sousa, providências no sentido de ser a Procuradoria informada, si existe nessa repartição algum débito fiscal em nome do mencionado falido.

N. 386 — Tendo sido declarada aberta pelo Juízo da 5.ª Vara Cível desta Capital a falência de Fernandes de Sousa, solicita as providências no sentido de ser informada, si existe nessa repartição algum débito fiscal em nome do mencionado falido.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 387 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro sob n. 7.471-39, reitera o officio n. 1.121, de 22 de dezembro do ano próximo passado.

N. 388 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro sob n. 7.467-39, reitera o officio n. 1.142, de 28 de dezembro de 1938.

N. 389 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro sob n. 7.469-39, reitera o officio n. 1.071, de 13 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 390 — Para que seja solucionado o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.753-36, reiterando o officio n. 1.185, de 3 de novembro de 1937.

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 391 — Reitera o officio n. 8 de 4 de janeiro do ano de 1937.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 392 — Tendo sido declarada no dia 9 de maio findo, a falência da firma Albuquerque Andrade & Cia., solicita informações se existe algum débito fiscal em nome dos falidos.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 393 — Tendo sido declarada no dia 9 de maio findo a falência da firma Albuquerque Andrade & Cia., solicita informações se existe algum débito fiscal em nome dos falidos.

— Ao Sr. Dr. inspetor da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República:

N. 394 — Reitera o officio n. 3.971, de 5 de novembro de 1936.

— Ao Sr. Dr. Presidente do Tribunal do Juri:

N. 395 — Em resposta ao officio sem número, datado de 24 de maio último, comunicou que o Dr. Manuel Pais de Oliveira foi deligado do quadro desta repartição em 4 de abril último.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 5:

N. 396 — Para que sejam solucionados os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 83.576-36, 92.471-36 e 95.236-36, reitera os officios ns. 2, 6, 6 e 213, datados de 16 de março e de 8 de julho do ano de 1937.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude n. 8:

N. 392 — Reiterando o officio n. 388, de 10 de maio de 1937, solicita as providências no sentido de ser atendido com a possível brevidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 398 — Reitera o officio n. 3.918, de 11 de novembro do ano de 1936.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 7:

N. 399 — Reitera os officios ns. 4.380 e 4.483, de 24 de novembro do ano de 1936.

— Ao Sr. Dr. 1º Procurador Regional da República:

N. 400 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 54.075-38, de Jacob Testoni, esclarecendo que foi feito pela Seção da Dívida Ativa o cancelamento da respectiva certidão.

— Ao Senhor chefe do Centro de Saude n. 4:

N. 401 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Domingos Caruso e Automáticos Camilo Ltd., fichados no Tesouro Nacional sob ns. 32.220-39 e 32.239-39.

As dividas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob os ns. 5.911 e 5.916, da série F. X.

Outrossim, reitera o officio n. 657, de 8 de julho de 1937

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 8:

N. 402 — Restitue o processo relativo à multa imposta ao Senhor João B. de Almeida Carneiro fichado no Tesouro Nacional sob número 30.208-39.

A dívida referida foi inscrita no Registro da Dívida Ativa, sob n. 5.931, da série F. X.

Outrossim, reitera o officio n. 4.413 de 26 de novembro de 1936.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 403 — Restitue os processos relativos às multas impostas à infratora S. A. Bastos de Oliveira fichados no Tesouro Nacional sob ns. 35.961-39, 35.959-39, 35.957-39, 35.772-39 e 35.770-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob os ns. 5.912, 5.913, 5.915, 5.933 e 5.932, da série F.X.

— Ao inspetor de Alimentação:

N. 404 — Restitue o processo relativo às multas impostas aos seguintes infratores: A. Rodrigues e Filhos, Cassiano da Silva Mendes, Serafim Francisco Pereira, J. F. Afonso, Joaquim de Araújo Machado, José de Carvalho Nogueira, Domingos Alves da Silva, Pinto Andrade & Cia. e José da Costa Ribeiro, fichado no Tesouro sob n. 35.035-39.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob n. 5.937 a 5.946, da série F.X.

— Ao Senhor chefe do Centro de Saúde n. 11:

N. 405 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Virgílio de Azevedo Brito e Cleo Duarte, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 36.944-39, 36.942-39 e 37.986-39, respectivamente.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob os ns. 5.935, 5.934 e 5.919, da série F.X.

— Ao Exmo. Sr. Dr. procurador da República:

N. 406 — Remete com o novo parecer de fls. 38 a 39, o processo fichado no Tesouro, sob n. 72.063-37, no qual é interessada a firma Silva Rosenzweig & Cia., solicita providências, afim de ser o referido processo devolvido a Procuradoria.

— Ao Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 407 — Para que esta Procuradoria possa solucionar os processos fiscais ns. 412, 3.351, 6.380 e 7.285, contra os infratores Jose Scapin, S. Alexandre & Cia., Fanny Davidofski e José Coelho & Garrido, reitera o officio n. 285, de 1 de abril de 1937.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 16 de junho de 1939

N. 340 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, recomenda ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, que providencie no sentido de que os estabelecimentos bancários desta Capital sejam convidados, por escrito, pelos funcionários da mesma fiscalização, a apresentar, dentro do prazo de 10 dias, uma relação detalhada dos depósitos em dinheiro, ouro, platina, prata e pedras preciosas, que estiverem nas condições prescritas nos art. 1º do Decreto-Lei n. 1.508, de 1937, sob pena de lhes serem aplicadas as sanções legais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1939

N. 45.641/1939 — Jockey Clube Brasileiro — Solicitando aprovação para o plano do 1º "Sweepstake" a realizar-se no dia 6 de agosto deste ano. — Aprovo, o plano, devendo o requerente recolher aos cofres públicos, antes da extração e na forma legal, o imposto de 5% sobre a importância total da emissão e a quantia correspondente à caução aludida no artigo 22 das "Instruções" desta Diretoria, que acompanham a circular n. 24, de 8 de junho de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor.

Offícios:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 251 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 43.637, de 1939, em que a firma desta Capital, Roitman & Goffmann, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 2:032\$000 a que foi condenada no auto de infração, lavrado por contravenção ao regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que, como esclarece a Procuradoria Geral da Fazenda a fls. 23 verso, a dívida já está sendo cobrada executivamente".

N. 252 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.716, de 1939, em que José da Costa Ribeiro, solicita permissão para solver em prestações mensais a sua dívida do imposto de indústrias e profissões referentes aos exercícios de 1935 a 1939, comunica que o Sr. diretor geral, por despacho de 6 do corrente, resolveu indeferir a solicitação em apreço.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 405 — Comunicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.274, de 1939, em que Tufi Reis, solicita levantamento de perempção para o fim de apresentar declaração do imposto de renda relativo ao exercício de 1934, independentemente de qualquer penalidade, proferiu, em data de 30 de maio último, o seguinte despacho:

"Na conformidade do estabelecido pelo parágrafo 1º, do art. 88, do regulamento do imposto de renda, é obrigatória a apresentação de declaração de pessoa física quando a totalidade dos rendimentos exceder ao limite estabelecido em lei.

O requerente não podia eximir-se daquela obrigação, e não tendo cumprido a exigência contida no referido parágrafo, sujeitou-se ao pagamento do imposto pelo lançamento "ex-officio".

Nestas condições, indeferido o pedido, por falta de fundamento legal".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 19 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo referente a nova divisão das circunscrições fiscais naquele Estado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, aprovar a referida divisão que fica constituída como foi proposto no officio n. 10, de 4 de fevereiro de 1935, do então inspetor fiscal do imposto de consumo bacharel Otávio Rodrigues que deu a seguinte classificação:

Quadro das circunscrições fiscais do Amazonas e Acre

- 1ª Manaus — sede — Três seções.
- 2ª Carreiro — sede — Cambixé, Manaquiri e Janauacá.
- 3ª Itacoatiara — sede — Silvis, Urucará e Allaz.
- 4ª Parintins — sede — e Urucububa.
- 5ª Manicoré — sede — Humaitá e Borba.
- 6ª Maués — sede — e Barreirinha.
- 7ª Manacapuru — sede — Codajaz e Coari.
- 8ª Tefé — sede — e Fonte Boa.
- 9ª Esperança — sede — São Paulo de Olivença e Benjamin Constant.
- 10 Porto Velho — sede — Noroeste de Mato Grosso até Guajaráminim.
- 11 Boavista do Rio Branco — sede — S. Gabriel, Barcelos e Moura.
- 12 João Pessoa — sede — e Carauari.
- 13 Vila Seabra — sede — Vila Feijó e Vila Jordão.
- 14 Canutama — sede — Labrea.
- 15 Boca do Acre — sede — Sena Madureira e Yaco.
- 16 Rio Branco — sede — Porto Acre e Floriano Peixoto.
- 17 Napuri — sede Brasília.
- 18 Cruzeiro do Sul — sede — e Vila Humaitá.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.268, de 1938, encaminhado com o vosso officio n. 131, de 28 de março do ano passado, em que o coletor federal de Maracanã, naquele Estado, solicita a concessão de "passe livre" na Estrada de Ferro Bragança, para o fim de recolher aos cofres dessa delegacia a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres."

O parecer a que alude o despacho supra foi proferido pela Diretoria Geral, acorde com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das delegacias fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-1938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei n. 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas delegacias, *directamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda.*"

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 18, de 26 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viagem, a arrecadação líquida do dia anterior, tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial.

A consideração superior."

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

N. 62 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.357, de 1939, em que a firma Holanda & Irmãos, daquela capital, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de réis 7:355\$500 a que foi condenado, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Pago de uma só vez o imposto devido no montante de réis 2:355\$500, permitto, em face das alegações aduzidas pelo impetrante, que a multa respectiva, no total de 5:000\$000, seja solvida em (5) cinco prestações mensais, do valor de 1:000\$000, cada uma, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.733, de 1939, em que o coletor federal em Bom Conselho, naquele Estado,

solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acordes com o desta Diretoria assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no Decreto-Lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo Decreto-Lei n. 867 citado, o Decreto 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda".

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.404, de 1939, em que o coletor Federal em Palma, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acordes com o desta Diretoria assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no Decreto-Lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo Decreto-Lei n. 867 citado, o decreto número 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda".

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 33 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 2.704, de 1939, em que o 1.º coletor federal de Ponta Grossa, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Banco do Brasil a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

Existindo na localidade agência do Banco do Brasil, tem aplicação ao caso o despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Nessa conformidade, a renda deve ser recolhida à Delegacia Fiscal, por meio indireto, isto é, por movimento de fundos com aquela Delegacia, na própria agência do Banco do Brasil em Ponta Grossa, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não se desvirtuando, portanto, o que dispõe o decreto n. 867, além do que, como já reconheceu o Sr. ministro, será esse o expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro.

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.084, de 1939, em que o coletor federal em Imbituba, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

Proceda-se de acordo com os pareceres.

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acordes com o desta Diretoria assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei n. 867 citado, o decreto número 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda".

Assim, penso que a Superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior, tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial.

N. 35 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.086, de 1939, em que o coletor federal de Malé, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acorde com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial.

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 31.473, de 1939, em que o coletor federal em Cerro Azul, naquele Estado, solicita permissão para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se o recolhimento por intermédio da agência postal, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas."

O parecer desta Diretoria foi acorde com o proferido pelo inspetor-chefe do Serviço Permanente de Inspeção de Coletorias, Antônio Guimarães de Campos, nos seguintes termos:

Parece-me que para remover as dificuldades e embaraços decorrentes do regime instituído pelo decreto-lei n. 867, de 1938, quanto ao recolhimento da renda das Coletorias Federais nas Delegacias Fiscais, diretamente, poderá a autoridade superior, com fundamento no art. 19, daquele decreto-lei, expedir um ato permitindo que as referidas exatorias efetuem dito recolhimento por intermédio das agências. Postais observados as cautelas indispensáveis e usuais na espécie, e desde que os exatores o requeiram.

Se assim for deliberado, julgo que poderá ser deferido o pedido da fls., sob a condição da renda ser recolhida diariamente, com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação, publicada no *Diário Oficial* do dia 22 do mesmo mês.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.920, de 1939, em que o coletor Federal em Mafra, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acordes com o desta Diretoria assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 877, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo Decreto-Lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos, serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda".

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da Lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.417, de 1939, em que o coletor federal de Ilerval (2*), naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acorde com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo 191.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos, serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda."

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, conservadas as formalidades de que trata a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 250 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 102.647, de 1938, encaminhado a esta Diretoria com a remessa n. 1.675, de 19 de dezembro do ano passado, dessa Delegacia, em que o coletor federal em Itá, naquele Estado, Pedro Raposo Medeiros solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos no despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral, acorde com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos, serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda."

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior, tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial.

A consideração superior."

N. 251 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.149, de 1939, originado pela representação n. 12, do assistente daquela Delegacia, relativo à permanência da

Coletoria das Rendas Federais em Campos Novos no distrito de Campos Novos, antiga sede do extinto município do mesmo nome, naquele Estado, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"A mudança das sedes das exatorias é da competência do senhor Ministro da Fazenda, "ex-vi" do disposto no art. 10 do decreto n. 21.502, de 29 de junho de 1934.

Não tendo havido, no caso em apreço, mudança da sede da Coletoria, nenhuma providência existe a ser tomada, provada, como se acha a conveniência da localização da exatoria na localidade onde funciona, embora tenha sido transferida para outra, a sede do município.

Arquive-se o processo, depois de comunicado à Delegacia Fiscal oficiante o presente despacho".

N. 252 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.157, de 1939, em que o Coletor Federal em Cruzeiro, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acordes com o desta Diretoria, assim expressos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas Coletorias Federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-1938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei n. 867 citado, o decreto número 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu art. 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o art. 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 115 — Comunicando que o Sr. diretor da Fazenda Nacional a quem foi presente o telegrama n. 97, datado de 5 de janeiro último, no qual consulta se tem a mesma Delegacia competência para conceder carta-patente de autorização para os estabelecimentos que pretenderem distribuir brindes a título de propaganda, na forma prevista pelo artigo 43, do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, ou se tais títulos estão compreendidos entre os discriminados no art. 44, de mencionado decreto, bem como qual o valor dos prêmios que deve ser adotado em face do disposto no última parte do aludido art. 43, proferiu, em 31 de maio último, o seguinte despacho:

"Responda-se à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

a) que a concessão de carta-patente para o funcionamento de clubes de mercadorias ou para a distribuição de *coupons* sorteados com direito a brindes, nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, é hoje da competência desta Diretoria Geral, e, em face do disposto no art. 44 do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro último, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e notificado na edição de 3 de dezembro subsequente; e

b) que, não tendo a lei fixado o valor máximo dos prêmios, compete a esta Diretoria examinar cada processo, afim de, em face dos elementos apresentados, conceder ou recusar a autorização, observadas as formalidades de que trata a parte final

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 186 — Comunicando que, tendo presente o processo relativo à consulta telegráfica do coletor inferno de Guaxupé, naquele Estado, sobre si uma firma notificada para complemento de sua patente de registro está sujeita à multa prescrita no art. 21, n. 1, do regulamento do imposto de consumo vigente, além da multa por notificação, resolveu, por despacho de 5 do fluente, aprovar a decisão da mesma delegacia que está expressa nos seguintes termos:

"Responda-se que as firmas que foram notificadas para pagar a diferença de registro dos seus estabelecimentos, ficam sujeitas, além do pagamento dos emolumentos devidos, apenas a multa combinada no § 5º, do art. 219, do vigente regulamento do imposto de consumo.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

N. 187 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tomando conhecimento do processo que tem por base o ofício n. 29, em que o coletor federal em Fortaleza, solicita permissão para fazer a arrecadação das rendas federais nos distritos de Itabim, Santo Antônio e Comarcão, desmembrados do município de Aracua, para a circunscrição que lhe está jurisdicionada, proferiu, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à vista dos pareceres e informação."

N. 188 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.453, de 1939, em que o coletor federal de Carmo do Paranaíba, naquele Estado, solicita autorização para recolher, por intermédio do Correio, a renda da mesma exatonia, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordo com o desta diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das delegacias fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei n. 867, citado, o decreto número 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu art. 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda."

Assim, penso que a Superior Autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1931, deste ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior, tanto mais quanto o art. 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial."

N. 189 — Comunicando, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.249-1939, relativo a representação n. 13, do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alirio R. Mourão, contra o Banco Gontijo Irmão, por infração do art. 62, letra "e", § 2 alínea III, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 do qual se suscitou e modo de proceder para a escripturação da diferença do selo pago nos "Diários" 1 e 2 na importância de 150\$000 notificada pela fiscalização do selo proferiu em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo. O assunto da consulta está perfeitamente enquadrado no que dispõe o art. 101, do regulamento a que se refere o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e, de plena conformidade com o preceito legal, foi redigido o despacho recorrido.

Comunique-se e archive-se o processo."

A decisão daquela Delegacia está expressa nos seguintes termos: "Tratando-se de recolhimento de imposto em que o contribuinte vem compelido pela ação fiscal, sem a qual ficaria a Fazenda, para sempre, desfalçada na sua arrecadação, e tendo em vista que se trata de uma modalidade de cobrança da revalidação prevista no art. 62 — letra "e" do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, estabelecida pelo § 2º — n. III do mesmo artigo cujas normas de recolhimento se estatuem no art. 101 do aludido decreto, responde-se ao Sr. coletor da 3ª coletoria desta capital que proceda de conformidade com o que determina o referido dispositivo.

Submeta o presente despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas."

N. 190 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 42.243, de 1938, relativo a representação em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, José de Sousa Machado, consulta sobre a regularidade de selagem no sabonete sem perfume, dividido em três partes iguais, ligadas, apenas, para os efeitos de selagem, mas vendido parceladamente no varejo, e se os fornos de ferro batido simples e armações do mesmo metal estão sujeitos ao imposto de consumo, proferiu em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo, convindo esclarecer, em relação à primeira parte da consulta que os sabonetes embora geminados, constituem, no caso, unidade distinta, para o efeito do pagamento do imposto de consumo, por isso que os impressos são repetidos em cada sabonete, que tem além disso, acabamento próprio. Comunique-se."

A decisão aprovada é a que foi exarada no mesmo processo, pela mesma Delegacia com o teor seguinte:

"Responda-se que:

a) trata-se de três sabonetes que, geminados, vem sendo entregues ao consumo, como se fora um só.

Porém, eles são tão próprios para serem vendidos cada um do por si, que a fragilidade da geminação não exige esforço algum para separá-los.

Uma simples queda ao solo, como se deu com a amostra junto, dentro do envelope, já os separou.

Assim, cada um dos sabonetes da amostra em lida deverá ser selada, de acordo com o disposto no inciso XV do § 7º do regulamento anexo ao Decreto n. 739, de 1938, por serem na realidade três sabonetes.

b) os fornos de ferro batido simples e as armações para orreios, de ferro batido simples, estão isentos por não constarem dos produtos discriminados no § 18 do regulamento anexo ao Decreto n. 739, de 1938, que determina, de forma categórica, os objectos sujeitos ao imposto de consumo.

Dê-se conhecimento ao consulente e suba o presente processo à consideração da Diretoria das Rendas Internas, a quem recorro "ex-officio", na forma regulamentar."

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Realizou-se no dia 9 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, sexta-feira, a 65ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 7 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 1.350-A, 1.576-A, 2.030-A, 2.559-A e 4.687-A-R.

Ao Dr. A. Solano — 1.763-A, 2.833-A, 2.970-A, 3.603-A, 3.011-A e 3.021-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — 2.088-A, 2.084-A, 2.092-A, 2.037-A, 2.102-A e 5.066-A.

Ao Sr. Sá Campos — 2.791, 2.892, 3.001-A, 3.010-A, 3.015-A, 4.489 e 4.216.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 2.402-A, 2.407-A, 2.412-A, 2.418-A, 3.060-A, 3.235-A, 3.236-A, 3.259-A, 3.464-A, 3.605-A, 3.726-A, 3.930-A, 2.430-A, 2.435-A, 2.436-A, 2.439-A, 2.442-A, 2.624-A, 2.629-A, 2.635-A, 2.636-A, 3.253-A, 1.812-A, 2.317-A, 2.893-A, 2.465-A, 3.228-A, 4.625-A, 2.979-A, 3.000-A, 3.118-A, 3.119, 3.122-A, 3.424-A, 2.449-A, 3.227-A, 3.556-A, 3.558, 3.559-A, 3.608-A, 3.722-A, 3.723-A, 3.725-A, 3.955-A, 2.257-A, 3.132-A, 2.349-A, 2.404-A, 3.563-A, 2.411-A, 2.633-A, 2.793-A, 2.431-A, 3.743-A, 2.490-A, 3.998-A, 3.692-A, 2.614-A, 2.615-A, 3.921-A, 3.056-A, 4.682-A, 2.791-A, 726-A-R, 929-A, 1.366-A, 1.479-A, 1.481-A, 1.602-A, 2.178-A, 2.232-A, 2.253-A, 2.641-A, 2.826-A, 2.677-A, 3.047-A, 3.151-A, 3.220-A, 3.221-A, 2.396-A, 2.620-A, 2.977-A, 3.586-A, 3.936-A, 4.444-A, 2.461-A, 3.097-A, 4.326-A, 3.575-A, 3.739-A, 3.742-A, 3.949-A.

Pasando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.149-A-534 — Barreto Filho Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Rejeitada a preliminar de perempção levantada pelo representante da Fazenda, contra o voto do Dr. A. Solano, tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria representada por todas as amostras presentes a este Conselho, como semelhante ao esmeril granulado, do art. 587, taxa de 2\$600 o kg., unanimemente.

N. 1.302-A-427 — A Gazeta — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.548-A-654 — The Texas Co. (South America) Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.768-A-796 — Vilas Boas & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.869-A-911 — Artigos para Laboratórios Casa Link Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.876-A-918 — Ceciliano Correia & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaíba — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.013-A-938 — José A. Couto — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.313-A-1.331 — Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet" — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.353-A-1.335 — Della Camera Venturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.388-A-1.551 — Atlantic Refining Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. Drs. A. Rangel Filho e relator. O Dr. A. Solano foi designado para redigir o acordão.

N. 3.910-A-1.285 — Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.913-A-1.289 — E. Willner & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.439-A-1.293 — Schmith & Alberto — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.676-A-1.297 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.399-A-1.359 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Faturas Consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 2.623-A-558 — J. A. Salicrup & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no art. 846 da Tarifa, como obra não classificada de folha de Flandres, simples, da taxa de 5\$200 o kg., unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 2.637-A-1.268 — Viana Leal & Comp. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.049 — Alfândega de Recife — Relator, Dr. A. Solano. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 3.177-A-23 — General Motors do Brasil S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 3.992-A-1.340 — Pirelli S.A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.984 — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Não se tomou conhecimento do pedido, por não ter o procurador apresentado o instrumento do mandato, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 4.380-A-R-930 — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.067 — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 4.475-A-1.146 — Casa Fozan Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

N. 4.709-A-R-970 — Davidson Jullen & Comp. — Envolatórios — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.876 — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente: A. Rangel Filho.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 10 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Realizou-se no dia 14 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, a 66ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Falou por motivo justificado o Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 2.121-A, 2.141-A, 1.161-A, 2.153-A e 2.171-A.

Ao Dr. A. Solano — 3.048-A, 3.052-A, 3.059-A, 3.101-A, 3.120-A e 4.486-A-R.

Ao Sr. Sá Campos — 1.519-A, 3.106-A, 3.096-A, 3.057-A, 3.051-A, 3.025-A e 4.320.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 526-A-1.090 — Pereira & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.561-A-686 — Marcos Carpi — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.590-A-714 — Atlantic Refining Co of Brasil — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.736-A-990 — A Garbati & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos — (Multa de direitos em dobro) — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.090-A-979 — Comp. Calçado Bordado — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.357-A-1.344 — Wilson Sons & Co Ltd. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises, unanimemente.

N. 2.410-A-1.363 — David Land & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.417-A-1.367 — Comp. Brasileira de Artefatos de Borracha — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.418-A-1.368 — Comp. Brasileira de Artefatos de Borracha — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. A. Solano — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.426-A-1.375 — Comp. Brasileira de Artefatos de Borracha — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.421-A-1.371 — Condoril & Paint S/A — Class. merc.

N. 2.432-A-1.379 — Hasenclever & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.443-A-1.383 — R. Veiga & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.461-A-1.387 — Barreira de Almeida & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. A. Solano.

N. 2.653-A-1.339 — Standard of Brasil Inc — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.166/1.014 — Hachiya Irmãos & Comp. — Abatimento para quebras — (Preliminares da Tarifa) — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ter havido decisão de 1ª instância, unanimemente.

N. 3.439/1.018 — General Motors do Brasil S/A — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.448/1.022 — General Motors do Brasil S/A — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.460/1.026 — General Motors do Brasil S/A — Abatimento para quebras — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.909-A-1.318 — Comp. de Garis Luz e Força do Rio de Janeiro — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.487-A-R-966 — John Roger — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 4.412 — Relator Dr. H. de Barcelos — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente.

Adiados — 4.449-897 — 2.185-A-1.127 — 2.681-A-1.239 e 3.102-877.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 15-6-1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Paula para a sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, a ser realizada no dia 21 de junho de 1939, quarta-feira, às 13 e meia horas.

N. 1.267-A-394 — The City of Santos Improvements Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator H. de Barcelos.

N. 1.327-A-446 — Pieri & Belli — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator H. de Barcelos.

N. 1.412-A-509 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos. — Relator A. Rangel Filho.

N. 1.413-A-150 — Casa Fretin — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator H. de Barcelos.

N. 1.437-A-525 — Avelro & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos. — Relator A. Rangel Filho.

N. 1.561-A-689 — Sakoto Hase — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator A. Rangel Filho.

N. 1.701-A-R-544 — Hachyla Irmãos & Cia. — Classificação de mercadoria — Ped. recons. ac. 2.720 — Alfândega do Rio — Relator A. Rangel Filho.

N. 1.771-A-802 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 1.781-A-810 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 1.797-A-824 — José Pinto Soares — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator A. Rangel Filho.

N. 2.107-A-998 — José Silva & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 2.61-A-1.411 — Cia. Mallburg — Classificação de mercadoria — Alfândega de Florianópolis — Relator Sá Campos.

N. 2.664-A-1.415 — Hasenclever & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sá Campos.

N. 2.668-A-1.419 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sá Campos.

N. 2.795-A-1.423 — Jefferson Beck — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sá Campos.

N. 2.831-A-1.427 — International Harvester Export Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sá Campos.

N. 3.612-1.031 — Fazenda Amália Francisco Matarazzo Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos. — Relator H. de Barcelos.

N. 3.897-1.038 — Hasenclever & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 4.069-1.046 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Dif. peso — Alfândega do Rio. — Relator H. de Barcelos.

N. 4.768-R-969 — Davidson Pullen & Cia. — Envolúrios — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração ac. 3.779 — Relator A. Rangel Filho.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 16 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

Expediente do Serviço de Contabilidade no mês de abril de 1939

Cobrança de aluguéis dos próprios nacionais no Distrito Federal e arrecadação de rendas na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O Serviço de Contabilidade expediu 292 recibos no valor total de 119:178\$200, que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de 127:398\$100, sendo:

Arrecadada pelo cobrador.	33:681\$200
Idem descontos em folha.	12:028\$200
Idem por guias.	12:180\$800
Idem da Polícia Militar conhecimento n. 777, de 18/4/39.	100\$000
Idem Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos ns. 814 a 817, de 26/4/39 e 811 a 811, de 5/5/39.	9:407\$900

O cobrador foi creditado pela quantia de 93:681\$200 (186 recibos) recolhidos aos cofres públicos conforme conhecimentos ns. 776, 819 e 1929, respectivamente, de 18 e 26 de abril e 2 de maio do corrente ano.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (106 recibos) na importância de 25:497\$000, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação das rendas arrecadadas no corrente ano, sujeitas à revisão no fim do exercício:

Janeiro.	476:098\$900
Fevereiro.	119:719\$700
Março.	150:168\$900
Abril.	127:398\$100

Durante o mês de abril foram recebidos 341 processos, elevando-se a 265 os informados

É o seguinte o movimento de processos no corrente ano:

Recebidos — Informados

Janeiro.	485	369
Fevereiro.	371	398
Março.	439	443
Abril.	343	365

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Ofícios ao Ministério da Fazenda.	53
Ofícios a diversas autoridades.	11
Ofícios aos Serviços Regionais.	28
Portarias.	8
Telegramas.	88
Total.	188

É a seguinte a comparação dos expedientes feitos nos meses de março e abril:

Ofícios ao Ministério da Fazenda.	112	53
Ofícios a diversas autoridades.	25	11
Ofícios aos Serviços Regionais.	—	28
Telegramas.	150	88
Portarias.	4	8
Total.	298	188

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarife

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1939

Processos despachados:

N. 49.290/38 — Representação n. 212 de 27 de junho de 1938, do Sr. chefe do Almoxarifado, com que solicita carga para material destinado a diversas Administrações. — Atendido. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 1.796/39 — Ofício n. 119, de 23 de dezembro de 1938, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que comunica que foi recebida mira-falante. — Arquivo-se. *Ulpiano de Barros*.

N. 17.397/39 — Ofício n. C-L-F-139, de 28 de fevereiro de 1939, do Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre a retirada do medidor instalado na Garage sita à rua Imperatriz Leopoldina. — Providenciado. Arquivo-se. *Ulpiano de Barros*.

N. 23.388/39 — Ofício n. 151 de 20 de outubro de 1938, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco com que devolve a fatura de setembro de 1938. — Providenciado. Arquivo-se. *Ulpiano de Barros*.

N. 38.492/39 — Ofício n. 56, de 9 de maio de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe com que acusa recebimento de material e devolve as 2ªs e 3ªs vias das notas pertinentes ao material referido. — Arquivo-se. *Ulpiano de Barros*.

Ofício n. 23-D — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, com que solicita a não retirada da rua Imperatriz Leopoldina s/n. do medidor para o consumo do grupo de carga das baterias de automóveis desta Diretoria.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1939

Ofícios despachados:

N. 359-DA — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Pede cópia da planta do imóvel denominado Barra do Ouro, situado no município de Manhumirim, em Minas Gerais.

N. 358-DA — Ao Sr. secretário de Estado dos Negócios Interiores do Estado do Rio Grande do Sul — Agradece as providências determinadas por aquela Secretaria relativas à solicitação constante do ofício n. 39, de 31 de outubro do ano p. passado.

N. 830 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco — Referente ao pedido de prorrogação de prazo para a remessa dos boletins de que trata a circular n. 10, de 8 de abril do corrente ano.

N. 364-DA — Ao Sr. diretor de Divisão de Terras e Colonização — Ministério da Agricultura — Restitue processo em que é interessado José Augusto de Lima.

N. 366-DA — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunica não ser possível atender pedido de transferência do prédio em que funcionou o extinto Tribunal Eleitoral, em Belém, no Estado do Pará.

N. 21-D — Ao Sr. presidente da Companhia Minas de Carvão do Jacui — Pede estimativa do valor dos bens que constituem o acervo daquela Companhia.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 19 de junho de 1939

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.495, 27.904, 29.477, 29.478, 26.070, 22.488, 17.837, 14.291 e 30.092.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.899 — Processo n. 4.288-C — Pelotas — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada à fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.908 — Processo n. 22.414-B — Arroio Grande — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada à fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.926 — Processo n. 22.413 — Pelotas — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada à fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.927 — Processo n. 9.671-C — Arroio Grande — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada à fls. 76 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.188 — Processo n. 24.892-C — Guarulhos — S. Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado à fls. 24 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de oito contos de réis (8:000\$000) em apólices aos credores Theodor Wille & Comp. Ltd., correspondente a 50 % do débito verificado — 16:892\$500 — de Koyoso Nishino, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1939

Requerimentos:

- N. 22.817-939 — Hendeto Manzieri. — O pedido de fls. não interrompe os efeitos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, devendo, por, antes, admitido como recurso protocolado de que se servir o requerente junto relativo ao auto n. 1.722-938. Sendo assim encaminhe-se o pedido à autoridade competente, sem prejuízo das medidas estabelecidas no decreto-lei n. 5, citado. Publique-se.
- N. 20.600-939 — Sociedade Comercial Hungaro Brasileiro Ltd. — Restitua-se a quantia de 422\$0 depois de desanexado o auto.
- N. 22.431-939 — Maria Durvalina do Nascimento. — Remeta-se à Diretoria das Rendas Internas.
- N. 23.102-939 — Banco Beavista S.A. — Cumpra o despacho de 8 do corrente mês.
- N. 9.593-939 — Companhia Geral de Material Rodante S.A. — Reduza-se o valor locativo para 120.000\$0 no lançamento para o corrente exercício de 1939.
- N. 3.501-939 — Delegacia do 25º Distrito Policial. — Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, esclarecendo que a falta de precisas indicações esta Recebedoria se acha impedida de ministrar quaisquer informações sobre o assunto, parecendo, pois, que, preliminarmente deveria ser ouvido o oficial administrativo do Quadro 1 — Tesouro Nacional — Romulo Avelar.
- N. 7.678-939 — Laurindo Pires. — Reduza-se o valor locativo para 6.000\$0 nos lançamentos para os exercícios de 1937 e 1938.
- N. 23.215-939 — V. J. Cardoso & Lopes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 23.216-939 — Ernest Sonntag. — Imponho, de acordo com a informação e o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.
- N. 41.458-938 — Américo de Almeida Guimarães. — Entregue-se a quantia de 39.000\$0 em apólices da dívida pública de acordo com a informação e parecer.
- N. 3.165-939 — Sousa Seabra & Comp. Ltda. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.
- N. 4.003-939 — Dr. Carloman da Silva Oliveira. — Restitua-se todo o processado à Diretoria das Rendas Internas.
- N. 47.389-939 — Demétrio Nicolau. — Deferido, na conformidade da informação e parecer.
- N. 23.634-939 — Pericles Ribeiro Batista Leite. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 23.635-939 — Plínio de Freitas Araújo. — Idem.
- Processo n. 12.156-39 — À vista do que consta dos processos agora apensados, volte à 1ª Subdiretoria para fazer nova classificação da despesa, tomando-se por base o total de indenização reclamada cujo montante foi recolhido pelo cobrador Antônio Satamini.

Troca de selos:

- N. 10.305-939 — Companhia Energia Elétrica da Baía. — De acordo com as informações e pareceres, autorizo a troca requerida.
- N. 8.801-939 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil. — Idem.
- N. 9.232-939 — J. Allevato & Comp. — Idem.
- N. 9.330-939 — Almeida Cardoso & Comp. — Idem.
- N. 9.358-939 — Ribeiro & Comp. — Idem.
- N. 9.520-939 — Companhia Luz Stearica. — Idem.
- N. 9.632-939 — H. N. de Matos. — Idem.
- N. 9.691-939 — Comp. Cirrus S. — Idem.
- N. 9.770-939 — Samuel Chaladovsky. — Idem.
- N. 9.807-939 — Merino & Comp. — Idem.
- N. 9.866-939 — Laboratório Raul Leite S.A. — Idem.
- N. 10.286-939 — Machine Cottons Ltda. — Idem.
- N. 10.329-939 — José Moreira da Silva. — Idem.
- N. 10.404-939 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Idem.
- N. 10.407-939 — Companhia de Carris Luz e força. — Idem.
- N. 10.481-939 — Raimundo Coutinho & Comp. — Idem.
- N. 10.477-939 — A. J. Neve. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de junho de 1939

Notificações:

- N. 1.793 — José Nicolau, Jarina 120. — Multa de 170\$000, mais a importância de 170\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.329 — Elias Mata Menpalli, Barão de Mesquita 639. — Idem.
- N. 1.788 — Elias Jorge, Jarina 11. — Idem.
- N. 1.796 — Casemiro Soares, Carolina Machado 1.034. — Multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

- N. 1.794 — Avila Maloso & Esprella, Estrada do Portela 16. — Idem.
- N. 1.373 — Cândida Pires, Coqueiro 67. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.582 — Valdemar Barbosa, Cerqueira Daltro, chapa 226. — Idem.
- N. 1.461 — Lutz Ferrando & Comp., praça Mauá. — Idem.
- N. 1.782 — Antônio Maria, Carvalho de Sousa 282. — Idem.
- N. 1.791 — Euclides Estácio da Silva, Paraopeba 312. — Idem.
- N. 1.789 — Manuel Lopes Pires, Acajá 2-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.563 — Cristovão Guimarães & Comp. Ltda., 1º de Março 119. — Idem.
- N. 1.586 — Jorge Chaker, feira livre, chapa 687. — Idem.
- N. 1.889 — Usinas Santa Cruz S.A., México 90. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.211 — Dantas & Gonzalez, Costa 112. — Idem.
- N. 1.888 — Gillette Safety Razor Company of Brasil. — Idem.
- N. 1.358 — Impermeabilizantes Retroqua Ltda., Sacadura Cabral 131. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.884 — Joel Koss, Regente Feijó 100-A. — Idem.
- N. 1.885 — Rachmil Rozynno, Regente Feijó 110-C. — Idem.
- N. 1.584 — Cecília de Sousa, Cerqueira Daltro, chapa 185. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$00 realliva a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.
- N. 1.585 — Ana dos Anjos, Cerqueira Daltro, chapa 786. — Idem.
- N. 1.887 — João dos Ramos, Regente Feijó, 72 — Multa de 450\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.795 — Benjamim Felipe, Carolina Machado, 954. — Idem.
- N. 1.797 — Dalilo Ferrezo, Carolina Machado, 1050. — Idem.
- N. 1.787 — Luiz Alves, Jarina, 9. — Idem.
- N. 1.686 — Ferraz & Melo, Vilela Tavares, 340. — Idem.
- N. 1.800 — Macedo & Vieira, Fernandes Marinho n. 43-A. — Idem.
- N. 1.881 — Adissi & Dana, Regente Feijó n. 130 — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.790 — Francisco J. Rodrigues & Cia., Paraopeba n. 353 — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.328 — Antônio Tancredo & Nicolau Joia, Barão de Mesquita n. 608 — Multa de 350\$000, mais a importância de 350\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.420 — Ferreira de Matos & Cia., Mariz e Barros n. 188-A — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.423 — Padaria Londres, Ltda., — Mariz e Barros n. 354 — Multa de 860\$000, mais a importância de 860\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.786 — Valdemiro Gomes Meireles, Paraopeba n. 219 — Multa de 205\$000, mais a importância de 205\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.659 — Luiz Gyongy, avenida Gomes Freire, 77 e 79 — Multa de 810\$000, mais a importância de 810\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.785 — Renato Pacheco Borges, Paraopeba, 123 — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.84 — Aguinaldo Nunes de Oliveira, Sirici n. 24 — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.882 — Litman Salomão, Regente Feijó n. 84 — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.816 — Lucinda dos Santos, Estrada do Portela n. 270 — Multa de 150\$000, mais a importância de 30\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.825 — Ruffier & Rocha, Ouvidor n. 121 — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.829 — Adelina Medina Vaz, Conselheiro Saraiva n. 7 — Multa de 150\$000, mais a importância de 25\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.820 — Correia Leite & Cia., Buenos Aires, 290 — Multa de 1.150\$000, mais a importância de 1.150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.812 — Armando Vieira & Cia., Ouvidor n. 101. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.819 — Lemos Monteiro, Constituição n. 31 — Multa de 380\$000, mais a importância de 380\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.799 — Bernardino Marques Correia, Frei Bento n. 202 — Multa de 410\$000, mais a importância de 410\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.792 — Rodrigo Coelho Barroso, Américo Rocha n. 414 — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.810 — Roberto Kronig & Cia. — Teófilo Ottoni, 88. — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.803 — Benvenuto Caetano de Matos, Estrada Santa Isabel n. 39 — Multa de 190\$000, mais a importância de 190\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.804 — Amâncio Pires Rodrigues, Ana Neri n. 508 — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.805 — Antônio Amâncio Esteves, Ana Neri, 510 — Multa de 150\$000, mais a importância de 30\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.802 — Laroza & Irmão, Jarina n. 35 — Multa de 270\$000, mais a importância de 270\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.832 — Felipe Simões Garcia, Misericórdia n. 59 — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.838 — Agostinho Cardoso, D. Romana n. 37 — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

Certidões:

Ns. 23.309-310 — José Salvador Salorre. — Certifique-se o que constar.

N. 23.253 — Francisco das Chagas Andrade Sobrinho. — Idem.

N. 23.233 — Luiz Humberto Mugnani. — Idem.

N. 23.240 — Santa Casa de Misericórdia. — Idem.

N. 23.278 — Adele Dvoracek. — Idem.

N. 23.314 — Irmãos Ponce. — Idem.

Requerimentos:

N. 14.249 — Jorge & Fonseca Ltda. — Transfira-se. Imporção à firma Jorge & Fonseca Ltda. a multa de 50\$000, minúscula da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 43.193 — Rodrigues & Verissimo. — Idem.

N. 4.424 — Domingos P. de Carvalho. — Idem.

N. 2.520 — David Pinto Ribeiro & Cia. — Idem.

N. 2.023 — Bartolomeu & Silva. — Idem.

N. 43.489 — Carlos da Silveira Rocha. — Idem.

N. 6.079 — Fisch Alves & Cia. Ltda. — Idem.

N. 20.986 — Irmãos Viana & Cia. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de junho de 1939

Offícios expedidos:

N. 182 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo guia de conversão em nome de — Hermano do Vilhomer Amaral.

N. 374 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando informações.

N. 432-437 — Sr. chefe da Secretaria do Ministério da Guerra — Solicitando informações sobre endereços de diversos oficiais do Exército.

N. 438 — Chefe da Secretaria do Ministério das Relações Exteriores — Solicitando informações sobre o endereço do Sr. Fernando de Souza Dantas.

N. 439 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Marinha — Solicitando informações.

Dia 19

N. 1.411 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Leopoldina de Mendonça Lopes.

N. 1.412 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Jerônimo Moreira da Rocha Brito Junior.

N. 1.413 — 1ª. Vara de Orfãos — Devolvendo o officio n. 501, referente ao espólio de José Fernandes da Silva e de mulher — Maria de Jesus Fernandes.

N. 1.414 — 2ª. Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Julieta de Araújo Serra.

N. 1.415 — 2ª. Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Miguel.

N. 1.416 — 2ª. Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Elisa de Resende.

N. 1.417 — 3ª. Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Esmera.

N. 1.418 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Ditos da Silva Batista.

N. 1.419 — 1ª. Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manoelino Azevedo.

N. 1.420 — 2ª. Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Aurélio Diniz Gonçalves.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1939

N. 227-39 — Espólio de Maria Augusta de Queiroz Coutinho — 6.629-39 — Francisco de Moura Coutinho. — Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

N. 782-39 — Maria José Rodrigues Goulart — Espólio — 5.439-39 — Vilor Rodrigues da Rocha Goulart. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 8.363-36 — Emilia Brasileiro de Almeida — 18.467-38 — Cel. Azor Brasileiro de Almeida. — Indeferido. Mantenho o lançamento referente ao exercício de 1937 de acordo com o parecer da Revisão.

N. 18.215-38 — S. A. Comercial "Auto-Garage" — 4.217-39 — Em face do parecer, cancela-se o lançamento "ex-officio" relativo ao exercício de 1938, arquivando-se o respectivo processo, por improcedente; e envie-se notificação de lançamento de acordo com o cálculo de fls. 48.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coleorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Sista Alvares de Sousa, carta de 14-4-1939, ficha n. 3.538. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. (1-6-1939).

Sindicato dos Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul, telegrama de 20-3-1939, ficha n. 2.327. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. (8-6-1939).

João Paulo de Figueiredo, requerimento de 21-3-1939, ficha número 2.253. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. (8-6-1939).

Pedro Ferreira de Sousa, requerimento de 5-6-1939, ficha número 4.365. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Indeferido, à vista das informações. (15-6-1939).

Aamel Albino da Rocha, requerimento de 7-6-1939, ficha número 4.366. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. (15-6-1939).

Pedro Klodziey, carta de 17-5-1939, ficha n. 3.974. — O Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. (8-6-1939).

Standard Oil Company of Brasil, requerimento de 11-10-1938, ficha n. 8.437. — Prove o que alega. (12-6-1939).

Madrid & Cia. e Fernandes & Oliveira, requerimento de 16-5-39, ficha n. 3.688. — Mantenho o despacho anterior. (17-6-1939).

Tibúrcio Cirilo de Castro, requerimento de 27-4-1939, ficha número 3.209. — Indeferido de acordo com as informações. (17-6-39).

José Martinho Lippert, requerimento de 22-4-1939, ficha número 3.061. — Indeferido. (17-6-39).

Augusto Teixeira Braga, requerimento de 5-6-1939, ficha número 4.198. — Indeferido de acordo com as informações. (17-6-39).

Cleóculo Amazonas Duarte, requerimento de 24-3-1939, ficha n. 2.276. — Informar para que fins requer o certificado. (17-6-39).

Emílio da Costa Acioli, requerimento de 8-6-1939, ficha número 4.174. — Indeferido à vista da informação. (17-6-1939).

Joaquim Luiz do Carmo, requerimento de 15-6-1939, ficha número 4.461. — Mantenho o despacho anterior. (17-6-1939).

Guilhermina Mondaini, requerimento de 13-5-1939, ficha número 3.597. — Indeferido de acordo com o artigo 161 do Código Civil. (12-6-1939).

João Paulo de Figueiredo, requerimento de 17-3-1939, ficha número 2.643. — Compareça à Secretaria da Marinha. (19-6-1939).

H. C. Aspinall, proposta de 8-6-1939, ficha n. 4.463. — A proposta não convém presentemente. (19-6-1939).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números afazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos:

Dia 16 de junho de 1939

Foi designado para preencher a vaga deixada pelo coronel reformado Francisco Pereira da Costa Filho, na Mapoteca do Estado-Maior do Exército, o major reformado Raul Prado de Pinto Peixoto.

Foi designado o capitão Ciro Goulart Bueno para instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª Região Militar.

Em 17 de junho

Foram designados:

O capitão Antônio Joaquim Correia da Costa, do 12.º Regimento de Infantaria, para exercer as funções de instrutor de infantaria do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª Região Militar.

O capitão Floriano Oliveira Faria, para exercer as funções de instrutor chefe de infantaria da Escola Preparatória de Cadetes.

O capitão Amílcar Barca da Silva, oficial suplementar da 1.ª Região Militar.

Foram transferidos:

O capitão reformado João Batista Correia de Melo, da extinta 45.ª Zona para a 32.ª Zona (Itapetininga);

O capitão reformado Gustavo Adolfo Ramos de Melo, da extinta 15.ª Zona para a 8.ª Zona (Pindamonhangaba);

O 2.º tenente reformado Alcides José da Silva, da extinta 30.ª Zona para a 27.ª Zona (Taquaritinga);

O 2.º tenente reformado Amaro Martins de Brito, da extinta 22.ª Zona para a 5.ª Zona (Jacareí);

O 2.º tenente reformado Manuel Pimentel, da extinta 10.ª Zona para a 20.ª Zona (S. João da Boa Vista);

O 2.º tenente reformado Vicente Silva, da antiga 11.ª Zona para a 21.ª Zona (Rio Claro);

O capitão reformado Diogo Clemente dos Santos Júnior, da antiga 14.ª Zona para a 9.ª Zona (Lorena);

O 2.º tenente da reserva Alberto Lopes, da antiga 19.ª Zona para a 45.ª Zona (Ribeirão Preto);

O 2.º tenente reformado Antônio Eurico Marques, da antiga 29.ª Zona para a 18.ª Zona (Piracicaba);

O 2.º tenente reformado João Francisco de Barros, da antiga 17.ª Zona para a 46.ª Zona (Franca) e o 2.º tenente da Reserva Carlos de Almeida, da antiga 4.ª Zona para a 34.ª Zona (Botucatu), tudo subordinado à 4.ª Circunscrição de Recrutamento.

Foi designado para exercer as funções de monitor do C.P.O.R., da 1.ª Região Militar, sem onus para a Fazenda Nacional, o 1.º sargento Manuel dos Santos Ferreira, do Q. I. da 3.ª Região Militar.

Em 19 de junho

Foi designado para exercer as funções de ajudante de ordens do comandante da 1.ª Divisão de Cavalaria, o 1.º tenente Clóvis Breyer, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente.

Portaria:

Por Portaria n. 1.506 de 19 de junho de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu, por conveniência do serviço, designar o sub-tenente José Moraes de Almeida para servir na Escola Militar, ficando assim retificada a Portaria de 13 do corrente.

Requerimentos:

Antônia Gomes da Silva, esposa do falecido 2.º cabo reformado e asilado Francisco Gomes da Silva, pedindo o restabelecimento de etapa. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Alcindo Nunes Pereira, major, recorrendo do ato da Comissão de Promoções que deixou de incluí-lo no Quadro de Acesso. — Arquivou-se, em face do Parecer da C. P. Exército.

João Batista dos Santos, ex-operário da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, pedindo ser amparado de acordo com as leis em vigor. — Indeferido, em vista da informação da D. E.

José Teodorico Napoleão da Silva, reservista, pedindo seja feita em sua caderneta militar retificação de seu nome e sua idade. — Apresente justificativa judicial.

Jorge Cavalheiro dos Santos Neres, reservista, pedindo seja feita em sua caderneta militar retificação de seu nome e de seu progenitor. — Apresente justificativa judicial.

Nelson da Silva Moreira, pedindo lhe seja expedida caderneta ou certificado de quitação com o serviço militar. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 3.ª categoria com a declaração dos motivos da exclusão.

Ronaldino Ferreira Lopes, ex-primeiro cabo, pedindo asilamento. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Silverio Vilcorino Dantas, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 3.ª categoria.

Sebastião Manuel Benedito, reservista, pedindo reforma. — Concedido asilamento de acordo com a informação da D. R.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 850 — Rio de Janeiro, D. F., em 29 de maio de 1939.

Aprovado.

Em 29-5-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

2. Este Departamento examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às necessidades reais do serviço e às exigências do decreto-lei n. 249, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Cumpre esclarecer que a presente tabela numérica está dentro dos limites da dotação orçamentária própria.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos a admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I do artigo 15, do precitado decreto.

5. Nestas condições e nos termos do artigo 26, do já referido decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à acolhida da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA EM VIGOR NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba 1, consignação Pessoal — Sub-consignação 5 item mensalista:

N.º de mensalistas — Função	Salário	
	mensal	anual
1 Mestre de 3.ª classe	850\$000	10:200\$000
3 Auxiliares de escrita de 4.ª classe	550\$000	19:800\$000
1 Artífice de 2.ª classe	550\$000	6:600\$000
9 Artífices de 3.ª classe	500\$000	51:000\$000
11 Artífices de 4.ª classe	450\$000	59:400\$000
14 Artífices de 5.ª classe	400\$000	52:800\$000
1 Guarda de 1.ª classe	400\$000	4:800\$000
3 Trabalhadores de 2.ª classe	300\$000	10:800\$000
6 Trabalhadores de 3.ª classe	250\$000	18:000\$000
10 Serventes de 5.ª classe	300\$000	36:000\$000
2 Aprendizizes de 1.ª classe	200\$000	4:800\$000
3 Aprendizizes de 2.ª classe	150\$000	5:400\$000
9 Aprendizizes de 3.ª classe	100\$000	10:800\$000
		293:400\$000

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1, consignação II — Sub-consignação 5, item mensalista:

N.º de mensalistas — Função	Salário	
	mensal	anual
1 Mestre de 3.ª classe	850\$000	10:200\$000
1 Contra-mestre de 5.ª classe	500\$000	6:000\$000
7 Auxiliares de escrita de 5.ª classe	500\$000	42:000\$000
9 Artífices de 3.ª classe	500\$000	54:000\$000
10 Artífices de 4.ª classe	450\$000	51:000\$000
15 Artífices de 5.ª classe	400\$000	72:000\$000
3 Trabalhadores de 2.ª classe	300\$000	10:800\$000
6 Trabalhadores de 3.ª classe	250\$000	18:000\$000
20 Serventes de 5.ª classe	300\$000	72:000\$000
59 Auxiliares de 5.ª classe	250\$000	177:000\$000
1 Aprendiziz de 2.ª classe	150\$000	1:800\$000
31 Aprendizizes de 3.ª classe	100\$000	37:200\$000
		553:000\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Exercício de 1939

1 Mestre de 3ª classe a 850\$000

I — Propostos à recondução:

1. João Agostinho Oneto.

7 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$000

III — Propostos à admissão:

1. Alcides Madruga.
2. Ernani Silveira Neto.
3. Etelvino José Barreto.
4. João Massena Vieira.
5. Otacílio Kersting.
6. Olaviano da Rocha Outeiral.
7. Tácito Osório de Azambuja.

1 Contra-mestre de 5ª classe a 500\$000

III — Proposto à admissão:

1. Emilic Becker.

9 Artífices de 3ª classe a 500\$000

I — Propostos à recondução:

1. Ascânio Antoneti.
2. Bruno Baranski.
3. Dorval Centeno.
4. Emir Penedo da Fonseca.
5. Hugo Arnaldo Kirsch.
6. Henrique Alberto Mentz.
7. José Maria Bornéo.
8. Máximo Machado dos Santos.
9. Olmiro Teófilo da Silva.

10 Artífices de 4ª classe a 450\$000

1. Armando Francisco Fornari.
2. Armando Correia do Amaral.
3. Eurico Figueiredo Neves.
4. Inácio Indruziack.
5. João Sadosiuck.
6. Juvenil Viau.
7. Libindo Santiago de Azevedo.
8. Leovegildo Rosa.
9. Plínio Mena Barreto de Freitas.
10. Rafael Pereira da Silva.

4 Artífices de 5ª classe a 400\$000

1. Ataul Lopes da Silva.
2. Adão Batista da Silva.
3. Eugênio Goulart.
4. Homero Rangel da Silva.

11 Artífices de 5ª classe a 400\$000

III — Propostos à admissão:

1. Aloísio Schnorr.
2. Arnaldo Genésio Spindler.
3. Antônio Francisco Kehrwald.
4. Cloraldino Jardim de Melo.
5. Ettore Cerva.
6. João Carlos Bins.
7. João Frederico Lautert.
8. Leonardo Becker.
9. Olmiro Gonçalves da Silva 1ª.
10. Valdemar de Paula Guedes.
11. Valdeni Kroeff.

3 Trabalhadores de 2ª classe a 300\$000

I — Propostos à recondução:

1. Gregório Freitas.
2. Oscar Guedes dos Santos.
3. Pedro Pires.

6 Trabalhadores de 3ª classe a 250\$000

1. Alcirino Almeida.
2. Alvaro da Silva Santarem.
3. João Francisco.
4. João Osório Madalena da Silva.
5. Lourival de Sousa.
6. Silvério Rodrigues.

3 Serventes de 5ª classe a 300\$000

I — Propostos à recondução:

1. José Coronato.
2. Lourival Conceição.
3. Luiz Vitor dos Santos.

17 Serventes de 5ª classe a 200\$000

III — Propostos à admissão:

1. Adalberto Nunes.
2. Ari Aint.
3. Antônio Fernandes Neto.
4. Amaro Alves Batista.
5. Arceelides Antônio Silva.
6. Albato Antônio das Neves Filho.
7. Carlos Soares Xchell.
8. Cândido Dutra da Silva.
9. Egidio Emílio Centeno.
10. João da Rosa.
11. Longeval Rangel Kersting.
12. Léo Pires Bidone.
13. Nelson Polonia.
14. Olmiro Gonçalves da Silva 2ª.
15. Osório Rodrigues da Costa.
16. Pedro Lopes dos Santos.
17. Romeu Vasconcelos Araújo.

59 auxiliares de 5ª classe a 250\$000

III — Propostos à admissão:

1. Aquiles Osório Dela Dina.
2. Antônio Manuel Alexandre.
3. Amaro Pereira Vaz.
4. Angelino José Rodrigues.
5. Aurí Ribeiro.
6. Agenor Figueiredo.
7. Antônio de Oliveira Lára.
8. Antônio Martins Quadros.
9. Alcebiades Azambuja Centeno.
10. Amaro Jesus Miranda.
11. Arnaldo Joaquim Teixeira.
12. Arlindo Rosa da Silva.
13. Antônio Manuel da Rosa.
14. Amaro Pacheco da Rosa.
15. Alfredo Clarimundo da Conceição.
16. Alcides dos Santos.
17. Caraciolo Oliveira Bueno.
18. Carlos Rost.
19. Deolmiro Mendes da Silva.
20. Dante Romanato.
21. Dinarte Rodrigues de Lima.
22. Edmar Melo Quadrado.
23. Henrique Franken.
24. Jesuino Pacheco da Rosa.
25. João Dorneles.
26. José Teixeira de Melo.
27. José Campos.
28. Jorge da Silva Ferrão.
29. João Rodrigues Santana Sobrinho.
30. Jaime Albanus.
31. João Evangelista.
32. João Pedro Lopes.
33. Joaquim Salgado Militão.
34. João Camboim Ferreira.
35. Gaspar Silva Lucas.
36. Gerônimo Alves da Costa.
37. Luiz Belíssimo de Azambuja.
38. Luiz de Sousa Nunes.
39. Leonel Gonçalves de Azevedo.
40. Mário Belíssimo de Azambuja.
41. Marino Olivais Araújo.
42. Marcílio Manuel da Rosa.
43. Mércio Pereira.
44. Manuel Aristides Nicolau de Sousa.
45. Manuel Francisco Maia.
46. Nerí Dias.
47. Otacílio Almeida.
48. Pedro Rodrigues de Moura.
49. Rosalino Pereira Maciel.
50. Raimundo Pontes.
51. Sull Alves Batista.
52. Severo Pereira da Silva.
53. Tancredo Pereira Mendes.
54. Trajano Batista Dias.
55. Valdemar Franken.
56. Vitorino Rubim Medeiros.
57. Valdomiro Rodrigues da Silva.
58. Wilson Adroaldo da Silva.
59. Wilson Ribeiro.

1 aprendiz de 2ª classe a 150\$000

I — Propostos à recondução:

1. Valdomiro Henrique Mentz.

2 aprendizes de 3ª classe a 100\$000

1. Décio Lopes da Silva.
2. Eduardo Becker da Rocha.

29 aprendizes de 3ª classe a 100\$000

III — Propostos à admissão:

1. Ari Figueiredo da Silva.
2. Adão Pereira.
3. Auri Paulo Marques da Silva.
4. Antônio Arno Mentz.
5. Aristides Pita Pinheiro.
6. Aivaro Pita Pinheiro.
7. Antônio Francisco Kalichski.
8. Carlos Vieira.
9. Clovis Silva.
10. Delmiro Costa Cardoso.
11. Donato Pires Alexandre.
12. Edgard da Silveira Ramos.
13. Ivoti Pires.
14. Irovaldino Nunes.
15. Jorge Cunha.
16. João Mendes da Silva.
17. Jorge Lopes da Silva.
18. Joaquim Pereira da Silva.
19. José Nelson de Lima.
20. Luiz de Sousa.
21. Leovegildo Fontana Rosa.
22. Manuel José Machado.
23. Mário Martins.
24. Mário Kern.
25. Nevaldo Pires da Fontoura.
26. Romalino Costa.
27. Rufi Silva.
28. Selomar Pires.
29. Wilson Santana.

Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 900 —
1 de junho de 1939.

Aprovado.

Em 3/6/39. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Guerra, em aviso n. 24, de 22 de maio do corrente ano, propõe a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a fixação de uma tabela aditiva do pessoal extranumerário a ser admitido na Escola de Aeronáutica Militar.

2. Da Tabela Explicativa do Orçamento da Guerra para 1939, consta, para os mensalistas da referida Escola, no corrente ano, o quantitativo de 182:400\$0.

3. Em janeiro último, foi enviada, apenas, uma *relação parcial* de mensalistas a serem reconduzidos, à vista das dificuldades surgidas na verificação de documentos e da necessidade de provas de capacidade e de seleção para os novos mensalistas.

4. Pela referida *relação parcial*, foi organizada a tabela numérica publicada no "Diário Oficial" de 21 de março último, a qual fixa para a Escola de Aeronáutica Militar, 28 mensalistas com a despesa total de 114:000\$0, tabela essa que teve a aprovação de Vossa Excelência.

5. Torna-se, portanto, necessário, agora, para o acréscimo de pessoal pleiteado por aquele Ministério, utilizar o saldo da verba de 182:400\$0, sem colisão com o art. 17, capítulo III, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, bastando, para tanto, que seja, apenas, fixada uma tabela aditiva à que já foi aprovada para os trabalhos normais.

6. Essa tabela aditiva, que importa em 68:400\$0, correspondentes ao saldo existente para admissão de extranumerários, já foi organizada por aquele Ministério e se encontra junto ao presente processo, devendo vigorar a partir da data de sua publicação.

7. Constatam, entretanto, dessa tabela, 1 artífice de 4ª classe, 1 trabalhador de 2ª classe e 2 trabalhadores de 3ª classe, propostos à recondução, os quais, por omissão, deixaram de figurar na tabela já aprovada e devem, portanto, para todos os efeitos, ser considerados como reconduzidos a essas funções a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

8. Nesta conformidade, tendo sido a referida tabela aditiva elaborada dentro da dotação orçamentária própria, de acordo com as exigências do decreto-lei n. 240, precitado, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando pela aprovação da proposta do Sr. ministro da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

ESCOLA DE AERONAUTICA MILITAR

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1, consignação II — Sub-consignação 5.
Sem mensalista:

N. de mensalistas — Função	Salário	
	mensal	anual
1 Artífice de 4ª classe	450\$000	5:400\$000
1 Trabalhador de 2ª classe	300\$000	3:600\$000
2 Trabalhadores de 3ª classe	250\$000	6:000\$000
9 Auxiliares de 1ª classe	450\$000	45:600\$000
1 Auxiliar de 2ª classe	400\$000	4:800\$000
		68:400\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

1 Artífice de 4ª classe a 450\$000

I — Proposto à recondução:

1. Feliciano Costa.

9 Auxiliares de 1ª classe a 450\$000

I Propostos à admissão:

1. Antônio Teófilo da Cunha.
2. Acácio Antônio de Sá.
3. Bruno Vasconcelos do Carmo.
4. Clodomir de Araujo Pereira.
5. Diocésar Ferreira Bastos.
6. Edgar de Medeiros Calmon.
7. Hermes Evaristo Biswas.
8. Heitor Vêra Cruz Campos.
9. Odilon Ferreira Viana.

1 Auxiliar de 2ª classe a 400\$000

1. Carlos de Melo Falcão.

1 Trabalhador de 2ª classe a 300\$000

I — Proposto à recondução:

1. Anibal Correia.

2 Trabalhadores de 3ª classe a 250\$000

1. Antônio Gil de Matos.
2. Manoel de Pina.

Diretoria do Material Bélico

Requerimentos despachados

Licenças concedidas:

Em 7 de junho de 1939

Concedo ao operário da classe A, do A.G.R., Paulo de Andrade, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, devendo a mesma ser contada a partir de 26 de maio findo.

Concedo à extranumerária-mensalista da Fábrica do Realengo, Jandira Soares Campos, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, devendo a mesma ser contada a partir de 23 de maio findo.

Concedo à diarista da Fábrica do Realengo, Minervina Maria de Paula, três meses de licença, de acordo com a letra h do artigo 156 da Constituição, devendo a mesma ser contada a partir de 23 de maio findo.

Em 13 de junho de 1939

Concedo à extranumerária-mensalista da Fábrica do Realengo, Aurora Ferreira Barbosa, três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com a letra h do art. 156 da Constituição Federal, devendo a mesma ser contada a partir de 27 de maio findo.

Concedo à operária da classe A da Fábrica do Realengo, Guiomar Alvarez Alonso, três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com a letra h do art. 156 da Constituição Federal, devendo a mesma ser contada a partir de 25 de maio findo.

Concedo ao extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, José Lopes Trovão, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, devendo a mesma ser contada a partir de 26 de maio findo.

Concedo ao extranumerário-mensalista do A.G.R., Américo Gonçalves da Fonseca, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, devendo a mesma ser contada a partir de 26 de maio findo.

Concedo ao extranumerário da classe G, da Fábrica do Realengo, Aramides Bastos, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663,

de 1-2-1921, devendo a mesma ser contada a partir de 23 de maio findo.

Concedo ao operário de material bélico, da classe B, da F.R., Joaquim Tolentino Ferreira, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1-2-1921, devendo a mesma ser contada a partir de 3 de junho corrente.

Concedo ao operário da classe D, do A.G.R., Aureliano Valverde, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1-2-1921, devendo a mesma ser contada a partir de 25 de maio findo.

Concedo ao operário da classe D, do Arsenal de Guerra do Rio, Ad. Dias dos Santos, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1-2-1921, devendo a mesma ser contada a partir de 22 de abril do corrente ano.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e tem os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do Decreto 24.710, de 12-7-1934:

PREFEITURA

José Felix Bezerra, filho de Felix Bezerra da Silva e Idalina Bezerra da Silva, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta Naval.

Manuel Pereira, filho de Gregório Pereira e Joaquina dos Prazeres, brasileiro naturalizado, da classe de 1907 — Documento: Certificado de 1ª. C. R.

Francisco de Souza Martins, filho de Antônio de Souza Martins e Francisca Cândida Martins, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta Militar.

Joaquim Nunes Neto, filho de Armando Nunes Neto e Maria Barbosa Nunes, brasileiro, da classe de 1894 — Documento: Certificado Militar.

Manuel José de Santana, filho de José Joaquina de Santana e Maria Almerinda de Santana brasileiro, da classe de 1894 — Documento: Alçada de reservista.

João Rebouças, filho de Manuel Antônio Rebouças e Ana Maria Rebouças, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 9.756, da 1ª. C. R.

Oscar Pereira do Vale Azevedo, filho de Oscar Ribeiro do Vale Azevedo e Henriqueta Pereira de Azevedo, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 3.873.

Armando Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza e Leopoldina Pereira de Souza, brasileiro, da classe de 1888 — Documento: Certificado. Desobrigado.

Alípio Couto, filho de Flávio Couto e Maria Luiza Couto, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 12.404.

José Petra de Melo Filho, filho de José Petra da Fontoura Melo e Beigida Rodrigues de Melo, brasileiro, da classe de 1915 — Documento: Certificado de 2ª. Categoria n. 00.110.

Hugo Tinoco Cintra, filho de Caio Coutinho Cintra e Maria Eugênia Tinoco Cintra, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta da Reserva Naval de 2ª. Categoria.

Cláudio da Costa, filho de José da Costa, e Emília Domingos, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado Militar.

Miguel Antônio Tomaz, filho de Antônio Tomaz e Rosa Balad Tomaz, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria n. 649.

Ildefonso Alves de Lima, filho de Serafim Alves de Lima, brasileiro, da classe de 1892 — Documento: Caderneta Militar.

Rogério Moragas da Silva, filho de Narciso Moragas, e Rita da Silva Moragas, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 2ª. Categoria.

Domingos José de Almeida, filho de Amália de Almeida, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado n. 5.031.

João Rodrigues, filho de Custódio Rodrigues e Júlia Rodrigues, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria n. 39.

Antônio José de Miranda, filho de Daniel José de Miranda e Josefina Maria Miranda, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria n. 4.776.

Agostinho Almeida Seabra, filho de Rufina de Jesus, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta Militar de 1ª. Categoria.

Cândido Antônio Roza, filho de Antônio Flores da Silva, brasileiro, da classe de 1885 — Documento: Certificado Militar.

Rafael Colicigno, filho de Tomaz Colicigno e Ana Lamana Colicigno, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 1ª. Categoria n. 61.607.

Antônio Francisco Arleiro, filho de Manuel Francisco Arleiro e Tereza Pereira, brasileiro, da classe de 1892 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 13.739.

Renato Gomes Fernandes, filho de Josué Gomes Fernandes e Maria de Oliveira Fernandes, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta de 2ª. Categoria n. 2.358.

Alberto da Silva Oliveira, filho de José da Cunha Oliveira, e Sálvia Pereira da Silva, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria n. 280.

Oswaldino da Silva Ferrão, filho de Raul da Silva Ferrão e Mercedes Maria Ferrão, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 1ª. Categoria n. 64.266.

Agostinho Viana, filho de Francisco Antônio Viana e Maria Viana, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta Militar.

Atila Barbosa Ferreira de Assunção, filho de Rafael Ferreira Assunção e Alva Barbosa Ferreira de Assunção, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 3.970.

Felismino da Silveira Feital, filho de José Feital e Esperança de Silveira Feital, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Caderneta n. 8.761.

José de Oliveira, filho de Sebastião Cláudio de Oliveira e Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Certificado de 1ª. Categoria n. 00.681.

Narciso José de Araújo, filho de Domingos José de Araújo e Carolina Soares Araújo, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Certificado de 2ª. Categoria n. 1.902.

Pedro de Holanda Cavalcanti, filho de Cristovam de Holanda Cavalcanti e Mariana de Holanda Cavalcanti, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria.

Jorge do Nascimento Silva, filho de Carlos Augusto do Nascimento Silva e Proficia Cardoso do Nascimento Silva, brasileiro, da classe de 1888 — Documento: Certificado Militar.

Roberto Ferreira Lage, filho de Frederico Ferreira Lage e Alice Ferreira Lage, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Caderneta de 2ª. Categoria.

José Lopes Ferreira, filho de Pacácio Lopes Pereira e Maria do Carmos Lopes, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta de 1ª. Categoria.

Pedro Franklin de Oliveira, filho de Cecília Franklin de Oliveira e Elix das Neves de Oliveira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 2ª. Categoria n. 07.551.

Alberto Eusébio de Oliveira, filho de Joaquim Eusébio de Oliveira e Felicidade Maria de Conceição, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria n. 11.870.

Salomão de Araújo, filho de João Norberto de Araújo e Josefina Honorina de Araújo, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Certificado militar.

Salvador Lúcio de Oliveira, filho de Mariano Lúcio de Oliveira e Argentina Maria de Oliveira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 63.609.

João Crisostimo Barbosa, filho de Perigrino Inácio Barbosa e Francisca Maria Braga Barbosa, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Caderneta militar.

Euclides de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e Maria de Oliveira, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado militar.

Antônio Furtado Sobrinho, filho de Francisco Furtado de Araújo e Clemência Lins de Araújo, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 04.334.

Antônio Vicente Correia, filho de Manuel Vicente Correia e Maria Xavier Correia, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta militar.

Anselmo Vieira de Almeida, filho de Anselmo Santos de Almeida e Felicidade Vieira de Almeida, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 9.812.

Pedro Leocádio Ferreira, filho de Ovídio Leocádio Ferreira e Arcanjo Maria José, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado militar.

Joaquim Silva, filho de Humberto Silva e Laurinda Ferreira, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Certificado de 1ª categoria.

Ananias Batista da Silva, filho de José Batista do Nascimento e Silvina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1903. Documento: Caderneta da Marinha Mercante.

Gerondino Henrique Dias, filho de Manuel Henrique Dias e Maria de Oliveira Dias, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta de 2ª categoria da Polícia Militar.

Alvaro Simões Tremosso, filho de Manuel Simões Tremosso e Emília Simões Tremosso, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta militar.

Valter Nunes Ferreira, filho de Alvaro Nunes e Maria Rosa, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 7.006.

Luiz França de Oliveira, filho de Rofino Vicente de Oliveira e Josefa Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1892. Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Nelson Paiva dos Reis, filho de Poluceno Antônio Adamo de Paiva e Joana dos Reis Guimarães, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 42.823.

Sebastião de Oliveira Braga, filho de André Braga e Ernestina de Oliveira Braga, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta militar.

José Cipriano da Costa, filho de Vicente Cipriano da Costa e Maria Antônia da Costa, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 04.198.

Clodomiro Cirino dos Santos, filho de Serafim Cirino da Rocha Santos e Adélia Sajurjo dos Santos, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta de 1ª categoria n. 46.183.

Enéas Moreira, filho de Manuel Moreira e Isaura Maria dos Santos, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta militar n. 1.903.

Moacir Teixeira Fernandes, filho de Antônio Teixeira Fernandes e Josefa Negreiros Fernandes, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 8.138.

Umberto Cavalcanti Albuquerque, filho de Antônio J. C. de Albuquerque e Maria H. de S. Cavalcanti, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta da Reserva Naval, 2ª categoria n. 4.539

Francisco dos Santos, filho de Felisberto dos Santos e Helena da Silva, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Caderneta d. 1ª categoria n. 473.

José Rodrigues Chaves, filho de Matias Chaves e Agripina Maria Rodrigues, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Caderneta militar de 4ª categoria.

José Pinto de Moraes, filho de Alberto Pinto de Moraes e Margarida Rosa Joaquina, brasileiro, da classe de 1899 — Documento: Caderneta da Capitania do Porto.

Antônio do Amaral, filho de Manuel do Amaral e Maria Rocha de Carvalho, brasileiro naturalizado, da classe de 1903 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 5.221.

Manuel Pereira de Magalhães, filho de Pedro Pereira de Magalhães e Deolinda Maria de Jesus, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Certificado n. 11.997.

José Rufino da Silva, filho de José Rufino de Freitas e Maria Jesus da Conceição, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta Naval.

Olávio Albino Pereira, filho de João Albino Pereira e Benedita Rosa Pereira, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Caderneta de 3ª categoria.

José Balduino Bezerra, filho de Antônio Balduino Bezerra e Alexandrina Maria Bezerra, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 118.514.

João Augusto César, filho de Lourenço de Albuquerque César e Elelvina de Albuquerque César, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 10.675.

Arnaldo Alves de Oliveira, filho de Manuel Antônio Martiniano e Francisca de Sá, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 12.391.

José Ferreira, filho de Antônio Ferreira e Margarida de Jesus, brasileiro, da classe de 1881, brasileiro naturalizado, da classe de 1881 — Documento: Certificado desobrigado n. 1.976, da 1ª C. R.

João Pereira Nascimento, filho de Luiz Pereira do Nascimento e Francisca Maria da Conceição, da classe de 1907, brasileiro — Documento: Caderneta militar.

Nelson dos Santos Vargas, filho de José dos Santos Vargas e Feliciano Raimunda da Silva, brasileiro, da classe de 1912 — Documento: Caderneta militar.

Nilo Alves de Carvalho, filho de José Joaquim A. de Carvalho e Alda Bittencourt de Carvalho, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Certificado de reservista de 3ª categoria.

Otacílio Ribeiro da Silva, filho de Custódio Ribeiro da Silva e Rosalina Ribeiro da Silva, brasileiro, da classe de 1907, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta de 2ª categoria n. 6.528.

Em 16 de junho de 1939. — *Ezerardo de Barros e Vasconcellos*, capitão encarregado do Serviço de Controle.

Diretoria de Fundos do Exército

José Sanches Granado e Saturnino Antunes Maciel, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquive-se, em face do art. 2º do decreto n. 20.898, de 23 de dezembro de 1931. (Prot. 3.919-39 e 514, de 1939)

Maria Nina da Silva e Beatriz Silva, pedindo pagamento de gratificação. — Reconsidero o despacho de 8 de março de 1939, em vista dos motivos constantes da informação retro da S. 4 e decisão do Sr. ministro de 19 de abril último. (Prot. 5.025-39)

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento de contas. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 4.537-39)

Antônio Melo, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Provo haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 2.869-39)

D. Teresa Menegotto de Oliveira, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria, afim de que possa ser satisfeito o requerido. (Prot. 9.432-37)

Manuel Nunes da Cruz, pedindo pagamento de vencimentos. — Reconsidero o despacho de fls. 36, em face da decisão do Sr. ministro, citada na informação da S. 4. (Prot. 20.004-38)

Valdemar Lisboa Messias, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com anterior decisão do Sr. ministro. (Prot. 4.564-39)

Delmiro Pereira de Andrade, pedindo pagamento de vencimentos. — Declare a que período se refere o seu pedido de restituição. (Prot. 7.666-39)

Luiz Caetano Barcelos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Arquive-se, até que seus herdeiros se habilitem. (Prot. 5.010-35)

Júlia Mercês Teixeira, pedindo pagamento de montepio. — Aguarde a expedição do título definitivo. (Prot. 1.652-39)

Pedro Correia Pais, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Prot. 20.227-38)

Oscar Panof, pedindo pagamento de vencimentos. — Faça prova do alegado. (Prot. 15.314-36)

M. Soares de Amorim & Comp., pedindo pagamento de 4:114\$800. — Satisfaca o interessado as exigências do parecer de fls. 39, item II, alínea a. (Prot. 13.147-36)

João dos Passos Pena Aires Marinho, pedindo certidão. — Revalide as estampilhas do requerimento de fls. 5 v., visto uma delas conter emendas, acalando-se as datas em algarismos em desacordo com o mês indicado por extenso. (Prot. 6.621-39)

D. Florentina Sousa Santos, pedindo habilitação ao montepio. — Satisfaca o interessado a exigência da D. D. P. de fls. 55 v. (Protocolo 8.189, de 1939)

José Pais de Amorim, pedindo pagamento de gratificação. — Provo haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 5.845-35)

José Souto Santiago, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Provo haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 1.653-39)

Espadinondas de Sequeira Cortes, pedindo pagamento de ad. de 15 %. — Arquive-se. (Prot. 3.415-35)

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de 175\$100, 466\$200 e 358\$600. — Compareça a interessada a esta Diretoria para esclarecimentos. (Prot. 3.228-39, 2.886-39 e 2.878-39)

D. Teresa Menegotto de Oliveira, pedindo certidão sobre a diferença da importância que foi recebida pelo seu falecido esposo e pelo forasteiro farmacêutico Artur Ribeiro de Oliveira. — Certifique-se, na forma da lei. (Prot. 9.432-37)

Manoel Gonçalves, pedindo pagamento de 117\$800. — Junte os documentos a que se refere neste requerimento e que provem a dívida alegada. (Prot. 7.580-39)

Constança Bomdespacho de Sousa, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, por se tratar de dívida prescrita. (Protocolo 3.899-39)

Laudemiro Diogo Pacheta, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Se o documento anexo a fls. 13. (Prot. 5.837-39)

Abel de Barros, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquive-se, até que seus herdeiros se habilitem. (Prot. 2.003-39)

Ferniqueta Dacia Arruda, pedindo pagamento de montepio. — Compareça a esta Diretoria, para satisfazer as exigências da D.D.P.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de ré: 2.875\$300. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 4.684-39)

Alvaro D'Amarelo Castro, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com o parecer de fls. 7, da 1ª Seção desta Diretoria. (Prot. 9.272-35)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 291

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e tendo em vista as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas em ofício n. 184/Z, de 31 de março do corrente ano, resolve:

Modificar a portaria n. 607, de 14 de setembro de 1936, que aprovou o programma das obras e aquisições de material rodante e de tração no quadriênio 1935-1938, por conta da taxa adicional de 10%, no sentido de ser anulado o item 33 relativo ao custo e montagem de uma automotriz, na importância de 574:000\$000, cuja despesa correu por conta da referida Companhia, devendo, em consequência, ser acrescida a verba consignada no item 1º do programa aprovado pela aludida portaria, para construção de cercas e relevada a glosa de 94:055\$990 feita na tomada de contas do primeiro semestre de 1938, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, despesa, essa, já realizada pela Companhia com a referida construção.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

(C. 5.731 — 19-6-39 — 24\$500.)

Gabinete do Ministro

Portaria

N. 293 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro da classe "L" — Alfredo de Castilho, o condutor de trem da classe "J" — Olavo do Egito Rosa e o escriptorário da classe "G" — Henrique Targat, o primeiro do Quadro I e os dois outros do Quadro II deste Ministério, para auxiliarem os serviços da comissão de que trata a portaria n. 280, de 9 do corrente mês, desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO DIRETOR

Aviso:

Expediente do dia 13 de junho de 1939

N. 1.592 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 45\$200 ao artífice de 1ª classe de 12º Depósito da 4ª Divisão da E.F.C.B. — Acari Duque Cesar, correndo a 4 dias de seus vencimentos do mês de outubro de 1937, que lhe foram indevidamente descontados em folha de dezembro do mesmo ano. (13.871-39).

ACTOS DO DIRETOR

Expediente do dia 17 de junho de 1939

Avisos:

N. 1.650 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 131\$600, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.C.T., no ano de 1938. (13.345-39).

N. 1.651 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Minas Gerais, de 82\$900, à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados por aquela rede, em proveito do D.C.T., nos meses de novembro e dezembro de 1938. (13.817-39).

Expediente do dia 6 de maio de 1939

Offício:

N. 3.447 — A Diretoria da Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo a solicitação da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, resolveu autorizar a esse rede, a aceitar requisições de transporte de pessoal e material, em objeto de serviço público, assinadas pelo engenheiro Manuel Santos da Figueira, com exercício na Comissão de Alto Piranhas. (Pr. n. 13.902, de 1939).

Expediente do dia 18 de junho de 1939

Offícios:

N. 3.600 — A União dos Varejistas de Minas Gerais — Belo Horizonte — E. de Minas Gerais — Comunicando, em resposta ao ofício n. 230, de 24 de março último, dessa União, que a E.F.C.B., fez circular, ligado ao trem R-1, com destino a Belo Horizonte, um vagão especialmente reservado à condução urgente de frutas, sendo afinal suprimido, por não haver procura para o transporte ora reclamado. (13.369/39).

N. 3.601 — A Despesa Pública — Restituindo o processo no qual é interessado Francisco Carlos de Oliveira, acompanhado da informação prestada pela R.V.C. (15.441/39).

N. 3.602 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que em portaria n. 227, de 12 de maio p. findo, publicada no "Diário Oficial" de 31, foi alterado, na forma solicitada pelo Governo do E. de Pernambuco e informada por esse Departamento, o art. 50 do Regulamento do Porto de Recife, aprovado pela portaria n. 930, de 31 de dezembro de 1936. (8.865/39).

N. 3.603 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o "Diário Oficial" de 7 do corrente, publicou a portaria n. 254, de 30 de maio último. (13.089/39).

N. 3.604 — A Despesa Pública — Comunicando que a I.F.E., trouxe ao conhecimento desta Diretoria que os documentos de aplicação dos adiantamentos de 950:000\$ e 968:800\$, recebidos no Tesouro Nacional em 9 de setembro do ano passado, por Heitor O'Dwyer, foram remetidos a essa Diretoria com os ofícios ns. 234-Z e 237-Z, de 15 de maio p. findo. (13.490/39).

N. 3.605 — Ao Sr. tenente-coronel Niemeyer — Comandante do 43º Batalhão de Caçadores — Joinville — Santa Catarina — Comunicando que em resposta ao telegrama de 18 de maio p. findo, a propósito do estabelecimento de uma estação radiodifusora nessa cidade, o Sr. Ministro, determinou sejam satisfeitas as exigências, feitas a respeito, pela C.T.R., as quais, nesta data, são comunicadas ao interessado. (13.893/39).

N. 3.606 — Ao Sr. Augusto Montenegro de Oliveira — Procurador do Sr. Arnaldo Pieper — Joinville — Santa Catarina — Comunicando, em referência ao pedido de permissão para estabelecimento de uma estação radiodifusora de 100 watts, nessa cidade, que o Sr. Ministro, por despacho proferido em 5 deste mês, determinou seja satisfeitas as exigências constantes do parecer da C.T.R. e, enviando cópia do referido parecer. (13.893/39).

N. 3.607 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando, que em referência ao pedido do Sr. Arnaldo Pieper, para o estabelecimento de uma estação radiodifusora de 100 watts, em Joinville, Estado de Santa Catarina, o Sr. Ministro, proferiu o seguinte despacho: "Satisfaça as exigências constantes do parecer da C.T.R.". (13.893/39).

Expediente do dia 14 de junho de 1939

N. 3.609 — A Inspetoria F. das Estradas — Enviando os projetos e orçamentos, referentes a melhoramentos a serem executados à conta da taxa de 10%, da E.F. Sorocabana, os quais foram aprovados pelo decreto n. 3.949, de 24 de abril último. (10.496/39).

N. 3.629 — A Secretaria da Viação e Obras Públicas do E. de Minas Gerais — Comunicando, em resposta ao ofício n. 268, de 14 de janeiro último, dessa Secretaria, referente à instalação de uma agência telegráfica em Arceburgo, que, segundo informação do D.C.T., a deficiência dos créditos do corrente exercício, não permite a realização de novas construções. (13.356/39).

N. 3.630 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Remetendo o processo referente ao pagamento das contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", de que trata o ofício n. 123, de 25/2/38, dessa Diretoria, afim de ser satisfeita a exigência da Diretoria da Despesa, constante do parecer de fls. 9/v. (15.479/39).

N. 3.631 — A mesma — Enviando cópia do ofício n. 1.522/P/39, de 2 do corrente, em que o Tribunal de Contas comunica haver negado registro, por impropriedade de classificação à despesa de 11:270\$, de serviços prestados por Wilson King, Cia. Ltda., conforme os documentos que acompanharam o ofício n. 277, de 19 de abril último, dessa Diretoria, e ora, devolvidos. (15.156/39).

N. 3.632 — A mesma — Remetendo o processo referente ao pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira, de que trata o ofício n. 106, de 14/2/38, dessa Diretoria, afim de ser satisfeita a exigência da Diretoria da Despesa. (15.473/39).

N. 3.633 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Solicitando, afim de ser atendida a solicitação do Ministério das Relações Exteriores, a remessa, com urgência, de fotografias e gráficos referentes às estradas de rodagem do país, e vista fotográfica mais características da rodovia Rio-Petrópolis. (14.912/39).

N. 3.634 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Idem, fotografias e gráficos referentes a obras contra as secas. (14.912 de 1939).

N. 3.635 — A E.F. Central do Brasil — Idem, idem documentação fotográfica referente à eletrificação dessa Estrada. (14.912/39).

N. 3.636 — A E. F. Baía e Minas — Enviando o processo referente à aquisição dos terrenos de marinha situados em Ponta de Areia, E. da Baía, afim de ser informado. (13.018/39).

N. 3.637 — A Despesa Pública — Restituindo o processo no qual é interessada a Companhia Hidro-Elétrica de Nazaré S/A, pelo pagamento de 4:080\$700, satisfeita a exigência dessa Diretoria com a retificação feita pelo D.N.P.N. (12.771/39).

N. 3.638 — A Comissão Central de Compras — Comunicando, em referência ao telegrama n. 483, dessa Comissão, solicitando informações a respeito da marca de material indicado no pedido n. 901.027, que a preferência pelos pneumáticos e câmara de ar "Bridgestone", foi aconselhada por ser a que melhor resultado oferece nos serviços de transporte de correspondência, quando em estradas de rodagem, conforme se verificou recentemente nas viagens entre esta Capital e a cidade de São Lourenço, nos transportes de expediente dirigidos ao Sr. Ministro. (12.676/39).

Expediente do dia 15 de junho de 1939

N. 3.639-A — Enviando o pedido n. 901.037, referente a material necessário aos carros desta Secretaria de Estado. (14.076/39).

N. 3.640 — Ao Sr. engenheiro Alfredo Castilho — Comunicando a designação do mesmo, juntamente com os engenheiros Floriano Ribas e Roberto Coelho da Rocha, em portaria n. 266, de 3 do corrente, representando, respectivamente, este Ministério, a E.F.C.M. e o interessado, para em comissão, procederem à avaliação de terras de propriedade de Almério José Coelho da Rocha, sitas em Belfor Roxo, declarando, outrossim, que, antes de ser procedida a avaliação, deverá ser lavrado perante essa Comissão, um termo de compromisso, que será assinado, pessoalmente, pelo interessado, aceitando com caráter de irrecorrível a referida avaliação. (12.782/39).

N. 3.641 — Ao Sr. engenheiro Floriano Ribas Mariano — Idem, designação do mesmo com os engenheiros Alfredo Castilho e Roberto Coelho da Rocha.

N. 3.642 — Ao Sr. engenheiro Roberto Coelho da Rocha — Idem, designação do mesmo com os engenheiros Alfredo Castilho e Floriano Ribas da Rocha (12.782-39).

N. 3.643 — Aos Srs. Ferreira Vaz & Cia. — Comunicando, afim de que possa ser devidamente apreciado por este Ministério o pedido de permissão para funcionamento da estação que o "Rádio Club de Campos de Jordão", pretende instalar nessa localidade, que, torna-se necessária a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 23, do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. (10.205-39).

N. 3.662 — Ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal — Informando, em resposta ao ofício n. 438-F, de 22 de maio p. passado, desse Juízo, que em ofício n. 691, de 2 de fe-

vereiro último, foram prestados os esclarecimentos pedidos. (13.989-39).

N. 3.663 — A Despesa Pública — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importância de 17\$500. A Rede Mineira de Viação, satisfeita a exigência dessa Despesa. (15.184-39).

N. 3.664 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Solicitando providências, no sentido de ser enviada nova certidão da lei dos 2/3 em forma regular e válida, afim de que o Tribunal de Contas possa manifestar-se em definitivo, sobre o contrato celebrado entre esse Departamento, e a sociedade mercantil brasileira Sindicato Condor Limitada, para a execução da linha aérea Porto Velho — Rio Branco — Xapuri. (15.456-39).

N. 3.670 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo, em duas vias, a relação de imóveis ocupados no Distrito Federal, pelas repartições deste Ministério, com a indicação dos respectivos alugueis. (16.231-39).

Expediente do dia 16 de junho de 1939

N. 3.689 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 196-T, de 26 de maio findo, dessa Inspetoria, e, comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 10 do corrente, da portaria n. 281, de 9. (14.096-39).

N. 3.690 — A Despesa Pública — Remetendo, em referência ao ofício n. 2.965, de 27 de dezembro último, dessa Despesa, relativo ao pagamento de 272\$100, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nova fatura no Lloyd Brasileiro, satisfazendo assim a exigência constante do parecer de fls. 6-V (14.314-39).

N. 3.691 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando o processo no qual é interessado Mario Figueira de Menezes, e, solicitando providências no sentido de ser tomado em consideração o parecer de fls. 11-v, do citado processo. (14.880-39).

N. 3.692 — Ao mesmo — Idem, Benedito Marques Nobre Formiga, parecer de fls. 10-v. (14.895-39).

N. 3.693 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: D.A.C. — D.N.P.N. — E.F.C.B. — V.F.F.L.B. — R.V.C. — I.F.O.C.S. — I.G.I. — D.S.B.F. — E. F. Maricá — E. F. Madeira-Mamoré — R. V. Parana-Santa Catarina. — Não tendo esta Diretoria até a presente data, recebido as relações dos responsáveis por bens da União, requisitadas em meu ofício-circular número 3.002, de 17 de maio de 1939, solicito vossas providências, afim de que me sejam remetidas em duas vias, com urgência, as referidas relações (11.934-39).

N. 3.694 — Ao Sr. Damázio Dias dos Santos — Vila de Aporá — Estado da Baía — Comunicando em resposta ao abaixo assinado, referente à construção de um ramal ferroviário ligando essa localidade à Cajueiro, que, por não constar do programa de construção do D.N.E.R., e escapar à alçada da I.F.O.C.S., o pedido deixa de ser atendido (14.936-39).

N. 3.695 — Ao Tribunal de Contas — Restituindo o processo referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 25:000\$000 recebido no Tesouro Nacional por Adelmo Saldanha de Medeiros, escrivão do D.N.E.R., em novembro de 1938. — (14.072-39).

N. 3.696 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo referente ao pagamento de 4:888\$320, à "The São Paulo Tramway, Light, & Power", de fornecimentos de energia elétrica a essa Estrada, em 1920. (11.478-39).

N. 3.697 — A Companhia Força e Luz Marianense — Comunicando, em referência à carta de 11 de maio último, solicitando informações referentes ao pagamento de 406\$000, proveniente de fornecimento de luz elétrica às estações de Mariana, Ribeirão do Carmo e Edgard Werneck da E.F.C.B., que o pagamento referido, já foi solicitado ao Ministério da Fazenda em aviso n. 1.486, de 18 de maio de 1938. (12.497-39).

N. 3.698 — A Despesa Pública — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 282\$000, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. (15.394-39).

N. 3.699 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Remetendo o processo referente ao pagamento das contas da Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes efetuados em proveito desse Departamento, de que trata o ofício n. 86, de 26 de abril de 1938. (15.184-39).

N. 3.700 — Ao mesmo — Idem, idem, (15.183-39).

N. 3.701 — A Despesa Pública — Enviando os documentos, 1.ª via, apresentados à repartição em 30 de maio último, pelo engenheiro Bento Santos de Almeida, da D.S.B.F., afim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 14 de março último. (15.132-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de junho de 1939

Portarias:

N. 294 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem o art. 1º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, e o parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral do

Código de Contabilidade Pública, resolve delegar competência ao engenheiro da classe M, do quadro XLII, Carlos Augusto Freire de Carvalho, para, enquanto estiver no exercício do cargo, em comissão, de diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, requisitar adiantamentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento à conta dos créditos da verba 1, Pessoal, subconsignações ns. 42, 43, item 18 (mensalista e diarista), 49, item 38, 49, item 40 (até 2:400\$000), 51, item 10, 52, item 14, 53, item 15, 54, item 06, 55, item 06, 56, item 06 e 57, item 14, do atual orçamento deste Ministério, que foram distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à mesma Delegacia Fiscal, destinados à referida Estrada.

Requerimentos despachados

Raul Santana da Rosa, condutor de trem da classe H, do quadro H deste Ministério, pedindo aposentadoria. — O interessado deve requerer aposentadoria à Caixa de Aposentadoria e Pensões, dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, da qual é contribuinte (14.052/39).

Carlos Clemente Pinto, agente postal-telegráfico de Santos Dumont, na D.R.C.T. de Juiz de Fora, pedindo que lhe seja abonada importância de 100\$000 mensais a título de custeio do aluguel do andar superior do prédio onde funciona aquela agência e no qual reside o requerente. — Indeferido, em face da informação do D.C.T. de não ser imprescindível que o requerente resida na agência (13.311, de 1939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 19 de junho de 1939

Portarias:

N. 295 — Concedendo ao servente da classe E, do quadro I deste Ministério (lotação da Secretaria de Estado), Odilon Francisco dos Santos, um ano de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares, a contar de 3 de junho do corrente ano, sem vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (Pr. 14.863/39).

Expediente de 16 de junho de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.643 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 1:104\$000, ao servente, classe D, do D.N.P.N., Boaventura de Araújo Góis, referente a despesas de viagem de sua transferência para a Fiscalização do Porto de Pelotas, no mês de setembro de 1938 (2.911/39).

N. 1.646 — Solicitando providências afim de que seja encaminhada ao Tribunal Nacional para o devido pagamento na importância de 2:248\$300, folha de gratificações por serviços extraordinários, no mês de maio de 1939, dos funcionários do D.A.C., na mesma mencionados (12.225/39).

Expediente do dia 8 de junho de 1939

Ofícios:

N. 3.494 — A Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Restituindo, para os devidos fins, requerimentos e certidões encaminhados a esse Serviço de Pessoal, referentes à concessão do título de inatividade de Gastão Seabra, apresentado no cargo da classe C, da carreira de "escriturário", do Quadro VII deste Ministério. (13.304-39).

Expediente do dia 13 de junho de 1939

Ofícios:

N. 3.594 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora (Pr. 7.629 de 1939).

N. 3.597 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo o decreto de nomeação do oficial administrativo da classe II do Quadro I deste Ministério — Túlio Augusto Fernandes de Oliveira. (7.460-39).

N. 3.598 — A Seção da Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando urgentes providências junto à Chefia da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, que não está bem interpretando as disposições do parágrafo 3º, capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, assim como às demais Fiscalizações, para que as diferenças de vencimentos sejam pagas na mesma ficha de vencimentos dos funcionários. (Pr. n. 9.636-39).

N. 3.599 — A Diretoria da Divisão de Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público. — "Com o ofício número 3.462, de 6 do corrente, foi encaminhada a esse Departamento, a exposição de motivos n. 277, da mesma data, em que este Ministério solicitava autorização do Sr. Presidente da República para a admissão do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Conforme poderá se verificar da proposta feita nesse expediente deixou de ser observada a norme contida no artigo 23 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro, já são de conhecimento dessa Divisão.

O Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, que substituiu a extinta Comissão de Estrada de Rodagem Federais, só no corrente ano teve o seu pessoal, não efetivo, enquadrado no regime instituído pelos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, consolidado no decreto-lei n. 240, já referido.

Assim, e por ocasião da organização de trabalho de revisão anual, procedido em fins do ano próximo findo, houve dificuldades para a inclusão, na relação nominal, que acompanhou a tabela numérica aprovada, de todos os esrventuários que exerciam de mensalistas. Isto, por que nem todos possuíam, na devida ordem a documentação discriminada no artigo 18 do decreto-lei n. 240.

Para sanar essa dificuldade, e com objeto de se não protelar a execução da lei no tocante ao pessoal daquele Departamento, ficou resolvido, com o assentimento dessa Divisão, que a respectiva tabela apresentaria como vagas as funções destinadas àquelas cuja documentação estava sendo coletada; o preenchimento dessas funções se faria, então no correr do ano e à medida que os interessados fossem apresentando sua documentação.

São esses os esclarecimentos que este Serviço de Pessoal desejava recordar nesta oportunidade. (Pr. 12.689-39).

N. 3.608 — A Diretoria do Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo o projeto de decreto relativo à extinção de seis (6) cargos excedentes da classe E, da carreira de "servente", do Quadro I deste Ministério, vagos em virtude de aproveitamento na carreira de "continuo", de serventes amparados pelo decreto-lei n. 115, de 29 de dezembro de 1937. (Pr. n. 14.954 de 1939).

Offícios:

N. 3.610 — A 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar — Transmitindo elementos relativos ao Sr. Ciro Lincoln da Silveira, que tomou posse em 13 do corrente mês, no cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (DNP., DAC. e DSBF.), do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 3 do mesmo mês. (13.907-39).

N. 3.611 — A Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo o decreto de nomeação, em caráter interino, de Ciro Lincoln da Silveira para o cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (DNP., DAC. e DSBF.), do Quadro I deste Ministério em vaga pertencente à lotação desse Departamento. (Pr. 15.305-39).

N. 3.612 — A Diretoria dos Correios e Telégrafos — Remetendo 36 portarias de admissão, lavradas tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de maio último, exarado na exposição de motivos n. 750, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público. (Pr. n. 12.709-39).

N. 3.613 — A mesma — Informando figurar, em as declarações de família de João Vicente da Silva Brandão, ex-telegrafista de 1ª classe, aposentado, desse Departamento, que se achavam arquivadas neste Serviço, um carimbo onde se lê: "Repartição Geral dos Telégrafos — Secretaria — 8-6-39".

N. 3.614 — A Diretoria da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando que os três cargos excedentes da classe B, da carreira de "servente", do Quadro XXIX (D. R. de Ribeirão Preto), extintos pelo decreto n. 4.212, de 5 andante, foram os seguintes:

- 1 — vaga prevista na relação nominal;
- 2 — vaga resultante do falecimento de Alberto Macedo;
- 3 — vaga resultante da exoneração de Turibio Gonçalves Neto. (Processo n. 15.364-39).

N. 3.615 — A Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo 6 portarias de admissão de extranumerário-mensalistas, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 24 de maio próximo findo, exarado na exposição de motivos n. 819, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público (13.975-39).

N. 3.616 — A Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Informando que por despacho de 29 de maio último, exarado na exposição de motivos n. 248, de 26 do mesmo mês, o Sr. Presidente da República autorizou sejam postos à disposição deste Ministério, afim de continuarem a prestar os serviços de que se achavam incumbidos no D. A. C. os funcionários do quadro único desse Ministério — Luciano Benjamim de Viveiros, meteorologista, classe K, Luiz Palmeiro Lopes e Artur Borges Dias, meteorologistas, classe H, e Valdemar Lins Filho, calculista, classe F. (Pr. 14.536 de 1939).

N. 3.617 — A Diretoria do Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que por despacho de 29 de maio último, o Sr. Presidente da República autorizou sejam postos à disposição deste Ministério, afim de continuarem a prestar os serviços de que se achavam incumbidos nesse Departamento, os funcionários do Quadro Único do Ministério da Agricultura — Luciano Benjamim de Viveiros, Luiz Palmeiro Lopes, Artur Borges Dias e Valdemar Lins Filho. (Processo n. 14.536-39).

Apostila do dia 16 de junho de 1939:

Na portaria n. 3.124, de 11 de março de 1937, que contratou José Antônio, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 550\$000, correndo a despesa correspondente por conta da verba 13ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 1, do orçamento em vigor.

Apostila:

"O nome do mensalista a quem se refere a presente portaria é José Antônio Franscelino, e não como se acha declarado na mesma. — S. P. V., em 16-6-39. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (15.402-39).

Apostilas do dia 17 de junho de 1939

No decreto de 4 de abril de 1939, que exonerou Alberto Saulnier, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Apostila — "O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Alberto Saulnier, e não como se acha declarado no mesmo. S. P. V., em 17 de junho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (15.776/39).

No decreto de 4 de abril de 1939, que nomeou, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alberto Saulnier, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão I, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Raimundo Costa Fernandes Filho.

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Alberto Saulnier, e não como se acha declarado no mesmo. S. P. V., em 17 de junho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (15.776/39).

Requerimentos despachados

Raimundo Saladino de Gusmão. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber certidão requerida. (12.948/39).

João Coelho Brandão, procurador do engenheiro civil José Torres de Aquino. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber o título registrado. (2ª chamada). (12.425/39).

Palmeira Mariano de Oliveira Santiago. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber certidão. (2ª chamada). (14.666/39).

Nair de Sousa. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber certidão. (12.425/39).

Relação que se faz publicar em cumprimento as normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938 da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários em exercício na Secretaria de Estado (Secção do Controle e Financeira do Serviço do Pessoal), cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. ministro, no corrente ano.

Nome — Categoria	Gratificação diária arbitrada	Dias de prorrogação em maio	Gratificação a receber
Ari Ministério, escriturário, classe F	15\$000	10	150\$000
Adalice Caldas Machado de Queiroz, dactilógrafo, cl. G	15\$000	6	90\$000
Helena Marcondes de Sousa Bandeira, aux. escrita 4ª cl.	10\$000	7	70\$000
Rosa Pinheiro, aux. escrita, 3ª classe	10\$000	6	60\$000
Geraldo Guedes Brito, aux. escrita 5ª classe	10\$000	9	90\$000
Maria José Garcia de Menezes, aux. 1ª clas.	10\$000	7	70\$000
Rubens Geraldo Pamplona Machado, aux. 1ª cls.	10\$000	7	70\$000
Iará Delfim, aux. de 2ª cls.	10\$000	8	80\$000
Sebastião Flecher, serv. de 2ª classe	10\$000	6	60\$000
Total			740\$000

Observações — Os serviços foram, em despacho de 18-2-1939 e 9-6-1939, prorrogados pelo Sr. ministro, por 10 dias em cada mês, sendo arbitradas as gratificações máximas em 150\$0 e 100\$0, respectivamente, para os funcionários e extranumerários, (art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25-12-1919 e parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Empenho n. 19-P, de 24-2-1939 e 84-P, de 13-6-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

N. da portaria — Nome — Função — Repartição

- 2.205-Ex. — Maria da Conceição Machado Castro, auxiliar de escrita de 5ª classe. — Departamento de Aeronáutica Civil.
- 2.206-Ex. — Tasso Lisboa Freire, sub-assistente técnico de 2ª classe. — Idem.
- 2.207-Ex. — Carlos Chaves de Oliveira, sub-ajudante técnico de 4ª classe. — Idem.
- 2.208-Ex. — Leonidas Xavier de Freitas, sub-ajudante técnico de 4ª classe. — Idem.
- 2.209-Ex. — José Antônio de Freitas, ajudante técnico de 1ª classe. — Idem.
- 2.210-Ex. — Mário Fonseca, ajudante técnico de 3ª classe. — Idem.
- 2.211-Ex. — João Avila de Mesquita, sub-ajudante técnico de 4ª classe. — Idem.
- 2.212-Ex. — Eduardo Secades, sub-assistente técnico de quinta classe. — Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.
- 2.213-Ex. — Altamir Correia Moreira, sub-assistente técnico de 5ª classe. — Idem.
- 2.214-Ex. — Arí Magioli, sub-assistente técnico de 5ª classe. — Idem.
- 2.215-Ex. — Joaquim Serra Júnior, auxiliar de escrita de 5ª classe. — Idem.
- 2.216-Ex. — Francisco Soares Franco, trabalhador de quarta classe. — Rede de Viação Cearense.
- 2.217-Ex. — Gonçalo Paulino de Sousa, trabalhador de quarta classe. — Idem.
- 2.218-Ex. — Francisco das Chagas Sobrinho, aprendiz de terceira classe. — Idem.
- 2.219-Ex. — Salomão de Assis Lima, trabalhador de 4ª classe. — Idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

Portaria n. 527 de 17 de junho de 1939 manda servir na Dr. de Pernambuco o inspetor de linhas da classe I — Francisco de Paula Barreto Sobrinho, tornando sem efeito as portarias ns. 331 e 464, de 17 de maio último e 3 do corrente mês, respectivamente. — Ao referido funcionário fica abonada a ajuda de custo de trezentos mil réis (300\$000), cujo pagamento correrá pela verba 1.ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 51 — Ajudas de custo e diárias, na parte à disposição da Diretoria da Paraíba.

Relação de funcionários, por antiguidade, de acordo com o art. 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, modificado pela lei n. 3.109, de 6 de dezembro de 1938.

Quadro IV — D. R. do Distrito Federal

Agentes classe F.

1. Anelises Macedo.
2. Alcina Calmon Espingans.
3. Celina Juraci de Moura.
4. Alice Batista Coelho.
5. Almarfa de Matos Moreira.
6. Cenira Moreira do Amaral.
7. Helena Portocarrero Pinto de Mendonça

Agentes classe D.

1. Dolores de Vasconcelos Guilhem.
2. Aracira Lima Daemon Henriques.
3. Otília Cesar de Andrade.
4. Maria da Glória Coelho.

S. R. P. 2 — T. 2, 16 de junho de 1939. — *Iara Silva*, secreta-
feira.

Visto. — *A. E. Silveira*, oficial administrativo I.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

João Batista Fortes (66.790/39). — Sele a petição de acordo com a lei.

Companhia Siderúrgica B. Mansa (20.132/39). — Deferido, de acordo com as informações.

Dias, Garcia & Comp. Ltd. (138.410/38). — Autorizo o levantamento do depósito, tendo em vista a informação do senhor chefe do Departamento do Material.

João Batista Manga (53.030/39). — Indeferido, à vista do parecer da Secção de Vendas.

Irmãos Oliveira (48.892/39). — Autorizo.

Luiz de Macedo de Carvalho Júnior (45.980/39). — Certifique-se.

João Martins (54.900/39). — Certifique-se.

S. Casa de Misericórdia de Assis (São Paulo) (16.940/39). — Indeferido, à vista do parecer da 1ª Divisão.

Sebastião Carlos de Paula (35.360/39). — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Companhia Comércio e Construção S/A (56.794/39). — Certifique-se.

Gomes Alves & Comp. (111.397/38). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 2:291\$800, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Geraldo Custódio (64.400/39). — Companhia ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Pacifico Homem Júnior (37.001/39). — Idem, idem, idem.

Guimar Paulina Martins (50.000/39). — Dê-se baixa na fiança e certifique.

Alziro de Oliveira Júnior (28.470/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Lopes (64.450/39). — Idem, idem, idem.

Alvaro Monteiro de Barros e outros (70.560/39). — Idem, idem, idem.

Abel de Rezende Costa (55.430/39). — Idem, idem, idem.

Maria Etelvina dos Santos Costa (72.240/39). — Idem, idem, idem.

Obra de S. Vicente de Paula (31.090/39). — Idem, idem, idem. Faculdade de Medicina da U.M.G. (Belo Horizonte) (65.660/39). — Concedo com 30 % de abatimento, na forma do parecer da Contadoria.

Mannuel J. de Sousa Graça Filho (51.370/39). — Indeferido.

Daréf dos Santos Coelho (58.560/39). — Indeferido.

Agenor Afonso Cruz (29.740/39). — Certifique-se.

Comissão de Eficiência

Dia 16 de junho de 1939

Processos relatados e despachados:

N. 878-CE-39 — Sobre a admissão de Carlos Lopes de Moraes, como guarda de 5ª classe da R.V.C., com o salário de 200\$0 mensais, em vaga na tabela de pessoal extranumerário-mensalista resultante da dispensa de José Pinheiro Chaves. — Encaminhado, com parecer, ao Sr. ministro.

N. 884-CE-39 — Gentil Pessa, oficial administrativo da classe II, do Quadro XIV (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), pedindo transferência para igual classe e carreira do Quadro II (Tribunal de Contas), do Ministério da Fazenda. — Encaminhado, com parecer, à C.E. da Fazenda.

N. 877-CE-39 — Proposta da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para o preenchimento de vagas existentes na tabela de pessoal extranumerário-mensalista aprovada para o corrente ano. — Encaminhada, com parecer, ao Sr. ministro.

N. 889-CE-39 — Maria Efigênia Ferreira, escriturária da classe D do Quadro XXXVII (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina), pedindo transferência para as mesmas carreira e classe do Quadro XXX (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora). — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 890-CE-39 — Usára Conti de Oliveira, escriturária da classe E, do Quadro XXIX, do Ministério da Viação (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto), pedindo remoção, para igual classe e carreira do Quadro XIV do mesmo ministério (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo). — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 816-CE-39 — Proposta da R.V.C. para a admissão de José Mendes Coidas, como mensageiro ajudante de 2ª classe, com a mensalidade de 150\$0, em vaga verificada na tabela de pessoal extranumerário-mensalista com a dispensa de Raimundo Nonato da Silveira. — Encaminhada, com parecer, ao Sr. ministro.

N. 879-CE-39 — Proposta formulada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para o preenchimento de vagas existentes na tabela de pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Rio Grande do Sul, aprovada para o corrente ano. — Encaminhada, com parecer, ao Sr. ministro.

N. 883-CE-39 — Requerimento de Rodolfo Machado, telegrafista da classe II, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, reclamando contra o fato de não haver sido contemplado nas promoções realizadas em dezembro último, na sua classe, pelo princípio de antiguidade. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 881-CE-39 — João Santana do Nascimento, servente da classe C, com exercício na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Quadro XXIX, deste ministério, pedindo remoção para idêntica carreira e classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (Quadro XIV). — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 429-A, de 1 do corrente, designando o servente, classe "B", do Quadro Único deste Ministério, Leovigildo de Almeida, para ter exercício na Divisão de Comunicações do Departamento de Administração.

Por portaria n. 444-A, de 7 do corrente, designando o servente, classe "B", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Vital Ribeiro Gomes, para ter exercício na Divisão de Comunicações do Departamento Administrativo.

Por portaria n. 465, de 19 do corrente, designando o servente, classe "B", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Milton Bezerra de Lima, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Animal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 112 — Dando prosseguimento às medidas que este Ministério vem tomando para melhor incrementar o aproveitamento das riquezas naturais, que redundam em benefício da economia nacional, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de Vossa Excelência o plano de instalação de uma feitoria de pesca no município de Cananéia, no litoral sul do Estado de São Paulo, a qual compreenderá um entreposto de pesca com câmaras frigoríficas, fábrica de gelo, laboratório para inspeção do pescado, dependência para sede da Inspetoria de Caca e Pesca Federal, abrigo e pequena oficina para embarcações de pesca, bem como um barco-motor provido de frigorífico, com capacidade de 15 metros cúbicos.

A construção e instalação dessa feitoria basear-se-ão nos estudos realizados pelo órgão competente deste Ministério — a Divisão de Caca e Pesca — e de conformidade com os ante-projetos anexos.

Localizando essa feitoria em Cananéia, teve este Ministério o objetivo de garantir aos pescadores do litoral, que se desdobra de Paranaguá até àquela localidade, um trabalho contínuo e produtivo, assegurando-lhes, além de um perfeito acondicionamento, o transporte rápido de sua produção para os centros consumidores, para o que será utilizado um barco-motor, provido de frigorífico.

A instalação em apreço está orçada em 600:000\$000, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada na verba 3 — Serviços e Encargos — 4 — Diversos, sub-consignação 25, decreto-lei n. 1.095, de 3 do corrente mês.

Si Vossa Excelência houver por bem aprovar o plano anexo, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência sejam a instalação da feitoria e aquisição do barco-motor feitas mediante concorrência administrativa.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Em 9 de fevereiro de 1939. — *Fernando Costa*.

Aprovado. — Em 14-2-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 623 — Tendo presente a exposição de motivos G.M. 567, de 6 de junho corrente, deste Ministério, relativa à instalação de uma usina de beneficiamento de algodão na Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Vila Bela, Estado de Pernambuco, houve por bem V. Ex. dar o seguinte despacho:

"Volte para informar quantas usinas de beneficiamento funcionam em Pernambuco e onde estão situadas".

Conforme o despacho de V. Ex. informo que em Pernambuco existem, funcionando, 17 usinas particulares e uma apenas, de pequena capacidade, deste Ministério.

Das primeiras, 5 estão situadas na região sertaneja ou seja onde se cultiva o algodão de fibra longa, conforme se vê no quadro baixo:

Município de Petrolina	1
Município de Flores	1
Município de Belmonte	1
Município de Alagoa de Baixo	1
Município de Rio Branco	1
—	5

As 12 restantes se acham disseminadas nas regiões da Mata e Agreste, produtoras de fibras curta e média, como se vê do quadro seguinte:

Município de Caruarú	3
Município de Garanhuns	4
Município de Limoeiro	2
Município de Surubim	1
Município de Timbaúba	2
—	12

A única usina de que dispõe o Ministério em Pernambuco, está localizada no Campo de Sementes de Correntes, zona de fibra curta, onde vem prestando inestimáveis serviços aos agricultores, além de contribuir e muito para a melhoria da qualidade do produto.

Faz-se mister, assim, a instalação da usina em causa na Estação de Vila Bela, onde não só atenderá às necessidades do estabelecimento, cuja área de cultura excede de 300 hectares, como servirá a uma vasta zona desprovida de descarregadores modernos em condições de fazer um perfeito beneficiamento de sua produção, de vez que num raio de cerca de 120 quilômetros não existe instalação semelhante. Acresce, ainda, que a usina a ser montada vai assegurar a pureza das sementes de plantio melhoradas na Estação, por se afastar, assim, o risco de sua mistura, com as da produção geral, nos descarregadores particulares onde vinha sendo beneficiada a produção do estabelecimento.

Assim esclarecido e melhor justificado o assunto, volto a encarecer de V. Ex. a necessária autorização para realizar o que pedi na já citada exposição de motivos G.M. 567, de 6-6-39.

Em 13 de junho de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. — Em 14-6-1939. — G. VARGAS.

Dia 16 de junho de 1939

Avisos:

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.324 — Comunica que por portaria desta data, designei o dactilógrafo — classe F — do Quadro Único deste Ministério, Geraldo Gomes da Silva, para exercer as funções de secretário e chefe da Contabilidade dos Serviços Articulados do Fomento da Produção Vegetal, entre a União e o Estado do Pará, até ulterior deliberação. (D.C.M. 12.070).

Dia 17

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 4.431 — Resolve delegar competência ao agrônomo D.N.P.V. classe I, Hélio Raposo, designado para dirigir o Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal, nesse Estado, para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício. (D.C.M. 4.425).

N. 4.432 — Resolve delegar competência ao agrônomo D.N.P.V. classe I, Hélio Raposo, designado para dirigir o Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal, para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício. (D.C.M. 11.423).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.433 — Resolve delegar competência aos chefes de repartições e seus substitutos legais, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, indicados na inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal, para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercício. (D.C.M. 8.101).

Relação que acompanha o aviso n. 4.433 de 17 de junho de 1939:

ESTADO DO PARÁ

Verbas 1ª — Pessoal, 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em S. Simão:

Henrique Barradas, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, e no seu impedimento, Orlando Carvalho Guillon de Oliveira.

Campo de Sementes de Cacáu de Cametá:

Edgar Pereira Bezerra, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, administrador, e no seu impedimento, Benedito de Sousa Coutinho, agrônomo D.N.P.V., classe II.

Primeira Seção da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Em 13 de junho de 1939 — Assinatura ilegível.

Visto. — (Assinatura ilegível) pelo chefe de Seção.

Divisão do Pessoal

Exercício de 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de diária	Diária	Total	Lei 183 Líquido de a	
			13.1.36	pagar
Ascânio de Faria — DDCP-O — Sede: Capital Federal — Em janeiro 11 dias, escolhendo terrenos para a construção de um Entrepósito de Pesca, no Estado de São Paulo (Santos e Caranêia). (Ofício n. 63, de 18-1-939)	11	40\$0	410\$0	1\$5 438\$5
Geneville Hermsdorff — TCCP-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro quatro dias, fiscalizando a pesca em Cabo Frio, S. Pedro d'Aldeia, Saquarema e Jacaré, Estado do Rio (Ofício número 16, de 18-1-939)....	4	35\$0	140\$0	— 110\$0
Alvaro Coutinho Aguiar — TCCP-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 14 dias, auxiliando o diretor da DCP na escolha de terreno para a construção de um Entrepósito de Pesca, em São Paulo. (Ofício n. 63, de 18-1-939) e em fevereiro seis dias, inspecionando tanques de criação de peixes, na ilha do Pontões, Estado do Rio. (Ofício n. 28, de 7-1-939) ..	17	35\$0	595\$0	1\$8 593\$2
Raimundo Demêtrio — TCCP-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro treze dias, e em fevereiro 22 dias, reorganizando cooperativas de pescadores do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria n. 11, de 12-12-938)	35	28\$0	980\$0	3\$0 977\$0
Ernani Sucupira — PRRU-II — Sede: Capital Federal — Em janeiro 27 dias, fiscalizando caça e pesca em diversas localidades do Estado do Rio. (Ord. serv. ns. 1 e 4) e em fevereiro dois dias, fiscalizando caça em Belém e Itaguaí, Estado do Rio. (Ord. serv. ns. 8 e 10)	29	25\$0	725\$0	2\$4 722\$6
José Alves Francisco — SVT-C — Sede: Capital Federal — Em fevereiro tres dias, fiscalizando caça em Caxias, Mangaratiba e Itaguaí, Estado do Rio. (Ord. serv. ns. 7, 8 e 9)	3	12\$0	36\$0	— 36\$0
Valdemar Antônio da Silva — SVT-C — Sede: Capital Federal — Em fevereiro tres dias, fiscalizando caça em Caxias, Mangaratiba e Itaguaí, Estado do Rio. (Ord. serv. ns. 7, 8 e 9) ..	3	12\$0	36\$0	— 36\$0

Antônio Cid Gouveia — OFAM-II — Sede: Capital Federal — Em fevereiro tres dias, ajudando o Dr. Geneville Hermsdorff a apurar acusações contra o presidente da Colônia de Itacurussá, Estado do Rio. (DCP 139-39) 3 | 25\$0 | 75\$0 | — 75\$0 || | | | 3:027\$0 | 3:018\$3 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em tres contos e vinte e sete mil réis (3:027\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 279, de 29-5-939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — G. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de diária	Diária	Total	Lei 183 Líquido de a	
			13.1.36	pagar
José Hasselmann — DIQA-N — Sede: Capital Federal — No Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio, orientando colheita de perfis de solos e no Instituto de Ecologia. (Ord. serv. números 2 e 3)	2	40\$0	80\$0	— 80\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em oitenta mil réis (80\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 323, de 10-6-939.

Decreto-lei n. 1.095, de 5 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de janeiro e maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de diária	Diária	Total	Lei 183 Líquido de a	
			13.1.36	pagar
Oton Drummond Furtado de Mendonça — PRFC-L — Sede: Capital Federal — Em maio 14 dias, verificando o grau em que se acha a industrialização do timbó, nos Estados do Amazonas e Pará. (DCN. 1.431-39)	14	40\$0	560\$0	1\$8 558\$2
Olivero Henry Leonardos — ASAG-II — Sede: Capital Federal — Em janeiro seis dias (26 a 31), em excursão ao sul do país. (DCM 8.949-39)	6	25\$0	150\$0	— 150\$0
			710\$0	708\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e dez mil réis (710\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 324, de 10-6-939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 12) — E. N. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Escola Nacional de Veterinária, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de	Diária	Total	Lei 183 Líquido	
			de	a
	diária		13.1.36	pagar
Arthur Antônio do Rêgo Lins — PRVC-L — Sede: Capital Federal — Coligindo dados e elementos tais como fotografias ilustrativas, peças anatômicas, etc., no Estado de São Paulo. (Ofício n. 438, de 11-4-1939 — D. O. 25-4-39)	11	40\$0	440\$0	1\$5 438\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quatrocentos e quarenta mil réis (440\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 322, de 10-6-1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 41) — S. E. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Superintendência do Ensino Agrícola, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de	Diária	Total	Lei 183 Líquido	
			de	a
	diária		13.1.36	pagar

Newton de Castro Beleza — AGEA-L — Sede: Capital Federal — Fiscalizando a Escola Agrônômica do Paraná, Curitiba, Estado do Paraná. (Portaria n. 218, de 29-3-1939)	16	40\$0	640\$0	2\$1 637\$9
--	----	-------	--------	-------------

Paulo Américo de Argolo Silva — AGEA-K — Sede: Capital Federal — Fiscalizando a Escola Agrônômica do Paraná, Curitiba, Estado do Paraná. (Portaria n. 217, de 29-3-1939, inspecionando terras, no Estado de Santa Catarina, para a instalação de um Aprendizado Agrícola. (Portaria n. 6, de 19 de abril de 1939)	20	35\$0	700\$0	2\$1 691\$9
---	----	-------	--------	-------------

Arnando da Costa Coelho — AGEA-K — Sede: Capital Federal — Fiscalizando a Escola Agrônômica do Paraná, Curitiba, Estado do Paraná. (Portaria número 216, de 29-3-1939)	16	35\$0	560\$0	1\$8 758\$2
--	----	-------	--------	-------------

Elisário Cesário de Paula — SNT-D — Sede: Capital Federal — Conduzindo educandos a Ouro Fino, Estado de Minas. (SEA. 1.661-39, de 16 de maio de 1939)	11	15\$0	165\$0	\$6 161\$4
---	----	-------	--------	------------

2:065\$0 2:065\$4

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos e sessenta e cinco mil réis (2:065\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 315, de 9-6-1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 40) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de	Diária	Total	Lei 183 Líquido	
			de	a
	diária		13.1.36	pagar
João Castelo Branco — AGEA-K — Sede: Capital Federal — Em comissão de inquérito no S. T. C., em Minas Gerais. (Portaria número 483, de 24 de setembro de 1938)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3 1:081\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto e oitenta e cinco mil réis (1:085\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 325, de 10-6-1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de	Diária	Total	Lei 183 Líquido	
			de	a
	diária		13.1.36	pagar

Lauro Chaves Ferreira — OFAM-L — Sede: Capital Federal — Em comissão de inquérito no S. T. C., no Estado de São Paulo. (Portaria n. 242, de 16 de junho de 1938)	31	40\$0	1:240\$0	3\$9 1:236\$1
--	----	-------	----------	---------------

Antônio Augusto de Carvalho — OFAM-K — Sede: Capital Federal — Em comissão de inquérito no S. T. C., no Estado de São Paulo. (Portaria n. 42, de 13 de janeiro de 1939)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3 1:081\$7
---	----	-------	----------	---------------

Télio Pinto da Veiga — OFAM-H — Sede: Capital Federal — Em comissão de inquérito no S. T. C., no Estado de São Paulo. (Portaria n. 343, de 2 de agosto de 1938)	31	25\$0	775\$0	2\$4 772\$6
---	----	-------	--------	-------------

3:100\$0 3:090\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em tres contos e cem mil réis (3:100\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 313, de 9-6-1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de	Diária	Total	Lei 183 Líquido	
			de	a
	diária		13.1.36	pagar

Célio Negreiros de Barros — OFAM-L — Sede: Capital Federal — Em comissão de inquérito no S. T. C., em Minas Gerais. (Portaria n. 483, de 24 de setembro de 1938)	31	40\$0	1:240\$0	3\$9 1:236\$1
--	----	-------	----------	---------------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto duzentos e quarenta mil réis (1:240\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 326, de 10-6-1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1938 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02 — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados, fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de abril do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações — N. de diária	Lei 183 Líquido de a pagar			
Jorge Ramos Otero — AGBI-L — Sede: Capital Federal — Em viagem de estudos no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 194-A, de 1 de abril de 1939)	29	40\$0	1:160\$0	3\$6 1:156\$1
Arnaldo Moreira — AGBI-J (interino) — Sede: Capital Federal — Idem, idem.	29	28\$0	812\$0	2\$7 809\$3
Jaim. Moreira Lins de Almeida — VET-J — Sede: Capital Federal — Estudando verminoses e parasitoses, no Estado do Rio Grande do Sul. (P. A. n. 830-39)	19	28\$0	532\$0	1\$8 530\$2
Jorge de Sá Earp — BLPA-K — Sede: Capital Federal — Servindo como juiz na Exposição de Produtos, em Petrópolis. (P. A. 1.013, de 1939)	2	35\$0	70\$0	— 70\$0
José Sampaio Fernandes — BLPA-K — Sede: Capital Federal. Idem, idem	2	35\$0	70\$0	— 70\$0
			2:644\$0	2:635\$9

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em dois contos seiscentos e quarenta e quatro mil réis (2:644\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 259, de 20-5-39.

Seção Financeira, 16 de junho de 1939. — *Maria de Lourdes Pessoa*. OFAM-H.

Visto. — *Dulce Magalhães*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento de Administração.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo senhor ministro, por despacho de 28 de abril de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referentes ao mês de maio do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Anísio de Andrade Sousa, OFAM-H. De 1 a 31 de maio compareceu sempre ao expediente reg. e ao extraordinário....	300\$0	\$9	299\$1
Armando Pereira Leite, CAL-E. Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4
Armênio Aires, OFAM-J. Idem, idem	150\$0	—	150\$0
Agenor Severino da Silva, OFAM-J. Idem, idem	150\$0	—	150\$0
Zuleika R. de Roure, OFAM-H. Idem, idem	150\$0	—	150\$0
Guilhermina Bittencourt, OFAM-H. Idem, idem	150\$0	—	150\$0
Dirce Menezes, M-AX-1. Idem, idem	100\$0	—	100\$0
Alda Xavier Caravelli, M-AX-4. Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4
Júlia Anday, M-AX-1. Idem, idem.	150\$0	—	150\$0
José Iria da Rocha, SVT-B, idem, idem	150\$0	—	150\$0
	1:809\$0		1:797\$9

Confere e importa a presente folha em um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo conforme empenho global n. 241, de 11 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 15 de junho de 1939. — Visto. *H. Blanc de Freitas*, diretor.

Relação nominal de extranumerários mensualistas admitidos pelo senhor ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 944, de 8 de junho de 1939, pelo prazo de 8 de junho de 1939 a 31 de dezembro de 1939, para a Divisão de Fomento da Produção Mineral, do DNPM, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. "Aprovado. Em 8 de junho de 1939. — G. VARGAS."

Nomes — Função	Vencimentos
Dina Maria Braga, auxiliar técnico de quarta classe, portaria n. 1.808	450\$000
Mário Lima Mena Barreto, auxiliar de segunda classe, portaria n. 1.809	400\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 15 de junho de 1939. — Visto. *M. Poppe*, chefe S. A.

Relação nominal de extranumerários mensualistas admitidos pelo senhor ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 942, de 8 de junho de 1939, pelo prazo de 8 de junho de 1939 a 31 de dezembro de 1939, para o Serviço de Economia Rural, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. "Aprovado. Em 8 de junho de 1939. — G. VARGAS."

Nomes — Função	Vencimentos
Samuel de Castro Neves Júnior, ajudante técnico de terceira classe, portaria n. 1.810	1:000\$600
Rubens Antônio Dias de Melo Mornais, subajudante técnico de primeira classe, portaria n. 1.811	850\$000
Luiz Pires de Sá, idem, portaria n. 1.812	850\$000
João Carlos Caravelli, auxiliar técnico de terceira classe, portaria n. 1.813	500\$000
Salvador Alsina Lemos, idem, portaria n. 1.814	500\$000
Léa Miranda Land, auxiliar técnico de quinta classe, portaria n. 1.815	400\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 16 de junho de 1939. — Visto. *M. Poppe*, chefe S. A.

(*) Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista admitido pelo Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despachos exarados nas exposições de motivos abaixo arroladas, na forma do que prescreve o item V, do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

N. de ordem	Nome e função	Repartição	N. e data da portaria	N. e data da exposição de motivos	Salário
1.	Otacílio de Oliveira Pontecado, auxiliar de escrita de 5ª classe, Estação Experimental de Caça e Pesca, do DNPA, Pirassununga, admitido por portaria n. 1.801, de 7 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 922, de 6 de junho de 1939.				500\$000
2.	Agostinho de Freitas Louredino, amanuense de 1ª classe, Seção de Irrigação, Divisão de Águas do DNPM, admitido por portaria n. 1.802, de 7 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 923, de 6 de junho de 1939.				950\$000
3.	Letícia Baeta Neves, amanuense de 5ª classe, idem, admitido por portaria n. 1.803, de 7 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 923, de 6 de junho de 1939.				750\$000
4.	Arnaldo Costa, auxiliar de escrita de 1ª classe, idem, admitido por portaria n. 1.804, de 7 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 923, de 6 de junho de 1939.				700\$000
5.	Santos Ramos Cruz, auxiliar de escrita de 2ª classe, idem, admitido por portaria n. 1.805, de 6 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 923, de 6 de junho de 1939.				650\$000
6.	Dr. Osvaldo Queiroz Antunes, médico de 5ª classe, Divisão do Pessoal, admitido por portaria n. 1.803, de 7 de junho de 1939, de acordo com a exposição de motivos n. 920, de 6 de junho de 1939.				750\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 13 de junho de 1939. Visto. — *M. Poppe*, chefe da S. A.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação de diárias do pessoal do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, referente ao período de 19 de maio a 16 de junho de 1939:

Nomes — Código da função — Número e data da ordem de serviço — Sede do serventário, natureza do serviço e local para onde se locomoveu — Saída da sede — Chegada à sede — N. de diárias

João Bruno Alípio Lobo, TCLB-L. Autorizado pelo Sr. ministro em despacho dado no processo SP-10.635-38, publicado no *Diário Oficial*, de 10-2-39. Autorizada ausência do país pelo Sr. Presidente da República em 22-11-38. Publicado no *Diário Oficial* de 3-12-38. Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Procedendo estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias europeias. Em Paris, França. 24-1-39 — 29

Jorge da Cunha, TCLB-K. Designado pelo D. L. C. P. M., conforme portaria n. 2, de 3-1-39. Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, realizando os estudos e análises de minérios em Lavras. 4-4-39 — 29

Armando Marcondes da Luz, TCLB-J. Designado pelo D. L. C. P. M., conforme portaria n. 277, de 6-10-38. Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Em continuação dos estudos de prospecção de jazida de apatita em Ipanema, Estado de São Paulo 1-4-39 — 29

Laboratório Central da Produção Mineral, em 16 de junho de 1939. Visto. — *Maria da Silva Pinto*, diretor.

Relação de diárias do pessoal do Serviço Florestal, referente ao período de 20 de maio a 19 de junho de 1939:

Nomes — Código da função — Número e data da ordem de serviço — Sede do serventário, natureza do serviço e local para onde se locomoveu — Saída da sede — Chegada à sede — N. de diárias

Francisco de Assis Iglesias, DSE-O. *Diário Oficial* de 1 de junho de 1939. Capital Federal. Foi à Foz do Iguaçu estudar as bases da instalação do Parque Nacional criado naquela localidade do Estado do Paraná. 26-5-39 14-6-39 19

Aparício Pereira Duarte, M-GFS5. Portaria n. 15, de 13 de maio de 1939. Capital Federal. Foi ao sul de Minas, Estação Pompeu fazer plantações *in loco* na Fazenda Indostão. 14-5-39 30-5-39 10

Serviço Florestal, 19 de junho de 1939. Visto. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação de diárias do pessoal da Divisão de Terras e Colonização, referente ao período de 18 de abril de 1939 e 1 de junho de 1939:

Nomes — Código da função — Número e data da ordem de serviço — Sede do serventário, natureza do serviço e local para onde se locomoveu — Saída da sede — Chegada à sede — N. de diárias

José de Oliveira Marques, DDCT-O. Ministério da Agricultura. Inspeccionando serviços na Fazenda "Cachoeira das Dores", Estado do Rio de Janeiro. 3-5-39 — 5-5-39 — 6-5-39 — 3

Pascoal Vilaboim, EGRU-L. Ministério da Agricultura. Inspeccionando obras no Núcleo Colonial Santa Cruz, Santa Cruz. 12-5-39 — 18-5-39 — 2

Roberto Musso, DES-K. Aviso n. 78, de 31-3-39, publicado em 25-4-39. Ministério da Agricultura. Entendimentos entre este ministério e o da Guerra, sobre a cessão da Fazenda "Cachoeira das Dores", Estado do Rio de Janeiro. 3-5-39 — 5-5-39 — 6-5-39 — 13-5-39 — 15-5-39 — 18-5-39 — 19-5-39 — 25-5-39 — 27-5-39 — 29-5-39 — 31-5-39 — 41

Mário Moreno de Alagão, OFAM-I. Ordem de serviço n. 1. Ministério da Agricultura. Para ter entendimentos com os proprietários confrontantes com as terras pertencentes à Fazenda "Cachoeira das Dores", Estado do Rio de Janeiro. 18-4-39 — 1-6-39 — 2

Mário Rodrigues Meira, M-AXS3. Processo SIRC-2.669-938. Ministério da Agricultura. Fazendo o recenseamento da Fazenda dos Munizes, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro (*) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31-5-39 — 27

(*) Esteve durante todo o mês em serviço fora da sede, exceto aos domingos.

Divisão de Terras e Colonização, em de junho de 1939. — *Orlando Alfredo Musso*, AXS-I. Confere. — *Armando Barros*, OFAM-K.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria de 7 de junho de 1939:

O diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 141, letra K, do Regulamento aprovado pelo decreto 23.979, de 8 de março de 1934, conceder ao agrônomo cafeicultor — classe K, Carlos Alberto Araujo, com exercício na Secção do Café, desta Divisão, no Estado de São Paulo, mais 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1-2-924, e em prorrogação da que lhe foi concedida em data de 17 de maio último, por portaria desta Diretoria.

Circular n. 70, de 13 de junho de 1939:

A todas as Inspetorias e Sub-Inspetorias Agrícolas Federais:

Em face da organização que acaba de ser dada à Divisão de Fomento, com a reforma, que ampliou de muito o seu raio de ação, evidencia-se a necessidade da introdução de certas modificações nas normas de serviço até agora adotadas.

Essas modificações se apresentam imprescindíveis, principalmente, na parte relativa ao controle que a Diretoria deve exercer sobre as atividades que suas repartições subordinadas desenvolvem nos Estados.

Em assim sendo, preciso se faz que na confecção do relatório anual e dos boletins bimestrais dessa repartição, seja oberecida uma orientação mais condizente com a atual estrutura da Divisão.

Neste sentido e para que se verifique uma perfeita homogeneidade nos trabalhos dessa natureza, oriundos de todas as Inspetorias Agrícolas, recomendo-vos, com o máximo empenho, sejam observadas as instruções, a seguir:

1º) *Boletins Bimestrais* — Reunidas, como serão, todas as atividades da Divisão do Fomento em uma só repartição, em cada Estado, e, devendo as mesmas serem examinadas por órgãos diversos, nesta Diretoria, mistér se torna que, nos boletins bimestrais haja uma perfeita separação por assuntos especializados, de modo a evitar retardamentos prejudiciais. Assim, esses boletins deverão ser confeccionados de modo a permitir o seu fracionamento em partes diversas, de sorte tal que, cada uma dessas partes possa ser enca-

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

minhada à Secção especializada incumbida de seu exame. De conformidade com as atribuições que competem às Secções desta Diretoria, os boletins bimestrais, obedecendo ao critério acima exposto, deverão subdividir-se em os oito capítulos seguintes: 1º) máquinas; 2º) sementes e adubos; 3º) plantas extrativas e industriais; 4º) cereais, leguminosas, tubérculos e raízes alimentícias; 5º) café e plantas estimulantes; 6º) plantas têxteis; 7º) fruti e horticultura e 8º) informações administrativas e quaisquer outras que possam interessar diretamente ao diretor e à Secção de Expediente.

Os assuntos relativos aos capítulos 5º, 6º e 7º, até a próxima aprovação do novo regulamento e integral execução da reforma, poderão continuar a ser remetidos, como até agora, pelas respectivas repartições, ainda remanescentes.

2º Relatório anual — O relatório anual dessa repartição deverá dar entrada nesta Diretoria, *impreterivelmente*, até o dia 10 de janeiro de cada ano e em 3 vias.

Em a sua organização, recomendo seja observado o seguinte programa:

1.º Capítulo — Campos de cooperação — número, localização, culturas realizadas, resultados obtidos, etc.;

2.º Capítulo — "Acordos" — notas sintéticas dos trabalhos realizados pelos serviços de "acordo", por ventura existentes no Estado;

3.º Capítulo — Máquinas — vendas, alugueis, trabalhos de montagens e reparos, etc.;

4.º Capítulo — Sementes e adubos — distribuição gratuita, venda e origem das sementes e dos adubos;

5.º Capítulo — Culturas e indústrias extrativas — Cada cultura ou indústria extrativa deverá ser subordinada a um sub-título e constituir um sub-capítulo a parte, em que, *resumidamente*, serão expostas: a situação econômica da exploração no Estado; estatística da produção, exportação ou importação; as suas possibilidades econômicas e medidas aconselháveis; as causas preponderantes no aumento ou decréscimo da produção; trabalhos realizados pela Inspeção em prol do seu desenvolvimento;

6.º Capítulo — Semanas de Sementes realizadas, questionários agrícolas levantados, inquéritos de cultura elaborados e trabalhos de divulgação organizados e distribuídos;

7.º Capítulo — Notas resumidas: sobre os salários rurais e suas oscilações; sobre os preços dos gêneros de 1ª necessidade e cotações dos produtos de exportação; sobre os preços de venda e arrendamento das terras, tendo em vista as culturas dominantes;

8.º Capítulo — Impressões sucintas dos trabalhos em cada circunscrição agrícola, fazendo apreciações, quando necessário, sobre as atividades dos funcionários da repartição, em grupo especializado ou de per si;

9.º Capítulo — Viagens realizadas — Municípios e propriedades percorridas. Quadro de localização dos funcionários, no Estado. Na confecção do relatório anual devem predominar: gráficos, quadros numéricos, esquemas, mapas, etc. Devem ser, também, ilustrados com material fotográfico.

Ordem de Serviço de 6 de junho de 1939:

Ao expediente:

Para fornecer ao Sr. José Torres, agricultor inscrito neste Ministério, requisição de transporte para 10 toneladas de cal. de Macaia até Maria da Fé, pela Rede Mineira de Viação.

Atendendo à conveniência dos trabalhos, determino que o escriturário — classe G, Rouget de L'Isle Peres, ora nessa Secção, passe a servir na 1ª Secção Técnica, desta Diretoria, a contar do dia 12 do corrente.

Ao Sr. agrônomo do Fomento Agrícola — classe K, Antônio da Cunha Bayma.

Pela presente, ficais autorizado a ir, nos dias que se fizerem necessários, durante o corrente mês, à Ilha de Bom Jesus em objeto do serviço de cooperação com o Asilo de Inválidos da Pátria.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Dia 19 de junho de 1939

Offícios.

Sr. Luiz de Moura Brasil — Serviço de Economia Rural:

N. 23 — Em vista do que preceitua a alínea XXI da portaria número 475, do senhor ministro da Agricultura, datada de 21 de setembro de 1938, e, como estejam concluídos os trabalhos do inquérito a que procedeu esta Comissão, por ordem do senhor ministro e em face das acusações que vos foram feitas em denúncia apresentada àquele titular pelo senhor Manuel Flávio de Sampaio, comunico-vos que fica aberta vista do processo relativo ao citado inquérito, na presença do escrivão e na sala de reunião da Comissão, no quarto andar do edifício da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, pelo prazo de dez dias, a partir da presente data, durante o qual esta Comissão receberá qualquer defesa que desejardes juntar ao mesmo processo.

— Sr. Felix Ferreira da Silva — Secção de Fruticultura — Nova Iguaçu:

N. 24 — Em vista do que preceitua a alínea XXI da portaria n. 475, do senhor ministro da Agricultura, datada de 21 de setembro de 1938, e, como estejam concluídos os trabalhos do inquérito a que procedeu esta Comissão, por ordem do senhor ministro e em face das

acusações que vos foram feitas em denúncia apresentada àquele titular pelo senhor Manuel Flávio de Sampaio, comunico-vos que fica aberta vista do processo relativo ao mesmo inquérito, na presença do escrivão e na sala de reunião da Comissão, no quarto andar do edifício da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, pelo prazo de dez dias a partir da presente data, durante o qual esta Comissão receberá qualquer defesa que desejardes juntar ao citado processo.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1939

Requerimento despachado

Antônio Baracchini, proprietário da Usina Química de Ribeirão Preto, pedindo registro do produto denominado "Suinol Preventivo". — Em vista da informação do I.B.A., nego registro.

Informação:

Instituto de Biologia Animal — 2ª Secção — Sorovacinoterapia — 27 de fevereiro de 1939 — Sr. assistente chefe.

I — *Suinol Preventivo*, fórmula do farmacêutico Antônio Baracchini, subordina-se à seguinte composição:

Óleo de algodão.....	2 cc.
Cânfora	0,50 cent.
Eucaliptol	0,50 cent.
Gomenol	0,50 cent.
Ácido fênico	0,50 cent.
Iodo metálico	0,50 cent.

F.S.A. Filtre e esterelize.

II — Segundo o prospecto e o memorial descritivo, o produto destina-se a ser aplicado como *preventivo* da peste suína.

III — Até a presente data, em nenhum país existe um produto químico que manifeste ação preventiva ou curativa contra a peste suína.

Do exame da fórmula acima transcrita, verifica-se que *Suinol Preventivo* representa uma composição química, não possuindo dessa forma nenhum valor preventivo ou curativo sobre a moléstia acima referida.

IV — A não ser o hiper-imune-soro específico contra o vírus péstico, dotado de real valor preventivo e relativo poder curativo, e as recentes tentativas de uma vacina específica, de nada mais dispõe a terapêutica neste particular, consoante as resoluções regionais, nacionais e internacionais, sobre o assunto.

V — Em vista do exposto, somos de parecer que o produto não pode ser registrado, nos termos em que é apresentado. Atenciosas saudações. — *Cid Tavora*, veterinário, I

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1939

Offício.

Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 563 — Remete quadro, contendo os dados para organização da proposta orçamentária para o exercício vindouro.

Dia 16 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Antônio dos Santos Faria, mensalista, pedindo férias. — Concedido.

Ferdinando Pereira Barros, servente classe "E", pedindo férias. — Deferido.

Antônio Keller Heizer, meteorologista classe "I", pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Offícios:

Ao tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, D. F.:

N. 565 — Apresenta o calculista "E", Edgar Coimbra Sampaio, que fica autorizado a retirar os registrados constantes do presente ofício.

— Ao Sr. ministro:

N. 566 — Restitue o processo em que o estacionário "A", Moacir Spinelli solicita sua promoção para a classe "B".

— Ao presidente do I. P. A. S. E.:

N. 567 — Encaminha documentos referentes à mensalista Rita Fernandes Borges.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 568 — Restitue os processos sobre as férias de 1938, do meteorologista "I", Abellard José de França.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 569 — Comunica não terem extraídos empenhos a favor de diversas Companhias de Estrada de Ferro.

— Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 570 — Sobre concordância de preço de material pedido.;

— Ao Sr. ministro:

N. 571 — Restitue processo no qual é interessado o meteorologista "H", Napoleão Ferreira.

Correspondência da Rede:

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Ribeirão Preto: N. 286 — Remete formulário do I. P. A. S. E., referente ao mensalista Virgílio de Sousa Leite.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Alto do Itatiaia: N. 287 — Comunicação sobre férias da estacionária "A", Rosalina da Conceição Silva.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de São Sebastião:

N. 288 — Comunica não ser possível atender seu pedido de melhoria, em virtude da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Macau:

N. 289 — Comunica não ter havido alteração nos vencimentos dos funcionários, com a transferência deste Serviço para o Ministério da Agricultura.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Santos:

N. 290 — Restitue uma estampilha federal de 5\$000, excedente, do Sr. Armando Paschoalin.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Quixeramobim: N. 291 — Remete formulário do I. P. A. S. E., referente ao mensalista Acrísio da Silva Tavares.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Lages:

N. 292 — Sobre o pagamento da mensalista, Alfa Emilia Alcântara de Almeida.

— Ao Sr. Dulcídio Amar:

N. 293 — Encaminha formulário do I. P. A. S. E., que deverá ser entregue à mensalista Guionar Nogueira dos Santos.

N. 294 — Encaminha formulário do I. P. A. S. E., que deverá ser preenchido pelo mesmo.

— Ao encarregado da Estação Rádio Z. V. A.-7:

N. 295 — Encaminha formulário do I. P. A. S. E., que deverá ser preenchido pelo mensalista José Paz Melo.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica do Rio d'Ouro:

N. 296 — Remete formulário do I. P. A. S. E., referente à mensalista Paulina da Conceição Vieira.

— Ao encarregado da Estação Meteorológica de Garanhuns:

N. 297 — Comunica que foram concedidas as férias do estacionário "A", Aluísio Souto Pinto.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

PORTARIA N. 350 DE 11 DE MAIO DE 1939

O ministro de Estado concede quarenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 de abril último, na forma do art. 89, inciso I, do Decreto 14.663, de 1-2-921, ao contabilista, classe "K", do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Divisão de Águas, Sr. Odilon de Aquino.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

Cópia — Armas da República — Ministério da Agricultura — Serviço de Economia Rural — Rio de Janeiro, D. E. 14 de junho de 1939 — N. 1.360A — Expediente — Referência: Proc. n. 2.606/39 — De acordo — 14/6/39 — F. Costa — Sr. ministro: Tendo, de acordo com a portaria de V. Ex. n. 182, de 17 de março do corrente ano, e de conformidade com os ofícios ns. 713 a 718, expedidos a 11 de abril do ano em curso, por este Serviço, designado, no interesse do Serviço, os funcionários abaixo relacionados, que, por força da reforma deste Ministério, passaram do extinto Serviço Técnico do Café para o Serviço de Economia Rural, cujas sedes eram as seguintes: Agr. Cafeicultor "L" Rui da Costa Ferreira — Santos Agr. Cafeicultor "J" Júlio Vieira de Almeida — Itio Jan. — Clas. de Café "I" Jacques Pierre Brocá — São Paulo — Clas. de Café "H" Olavo Nogueira — São Paulo — Clas. de Café "H" Odílio Pinheiro Lobo — Botucatu — Clas. de Café "H" Hamilton de Almeida — Botucatu — para terem exercício, nesta Capital, sob a chefia do primeiro, nos trabalhos referentes à "Classificação e Fiscalização da Exportação de Café nos Portos", deste Serviço, tenho a honra de submeter este meu ato à aprovação de V. Ex. Aproveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada e distinta consideração. — Arthur Torres Filho, diretor.

Escola Nacional de Agronomia

Alteração na relação do pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia publicada no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1939, à página 12062:

Dispensado:

N.º de ordem 2 — Nelson Vieira Goulart.

Admitido na vaga acima:

N.º de ordem 2 — Edward Franca dos Santos.

Secretaria da E.N.A., 19 de junho de 1939. — Theresa Maria de la Pena, dactilógrafa F. — Confere. Fernando Teixeira de Souza, secretário.

Aprovo. — Heitor Vinícius Silveira Grillo, diretor.

Conselho Nacional de Caça

Regimento Interno do Conselho Nacional de Caça

CAPÍTULO I

DO CONSELHO

Art. 1.º O Conselho Nacional de Caça, constituído de acordo com o preceito do art. 24 do Código de Caça, funcionará nesta Capital em local que lhe for designado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2.º As sessões serão dirigidas pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário.

Parágrafo único. O Secretário do Conselho será um oficial administrativo do Ministério da Agricultura, como prevê o art. 27 do Código de Caça.

Art. 3.º O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 4.º As atribuições do Conselho são as enumeradas no artigo 28 do Código de Caça e as que decorrem de outros dispositivos do mesmo Código.

Art. 5.º As controvérsias sobre a competência do Conselho para tomar conhecimento de qualquer assunto serão por ele resolvidas, por maioria de votos presentes.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO

Art. 6.º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão por este eleitos, anualmente, no mês de dezembro, em reunião especialmente convocada pelo presidente para tal fim, designando este dia e hora, com antecedência de três dias pelo menos.

§ 1.º A eleição será feita por escrutínio secreto, contendo a cédula de cada eleitor a designação do cargo e o nome do conselheiro por ele escolhido.

§ 2.º Na sessão de eleição, lida e aprovada a ata da reunião anterior, serão suspensos os trabalhos para a preparação de cédulas, obedecendo o processo de votação e apuração à seguinte forma:

a) cada eleitor, nominalmente chamado pelo secretário, atendendo à ordem de assinatura no livro de presença, depositará numa urna a sua cédula;

b) terminada a votação, o presidente conferirá o número de cédulas, procedendo, em seguida, à sua leitura em voz alta;

c) à proporção que se fizer a leitura, dois conselheiros, convidados pelo presidente para servirem como escrutinadores, irão tomando as necessárias notas, acusando, em alta voz, o número de votos que recebeu cada um dos sufragados para os cargos de presidente e vice-presidente;

d) feita a apuração, o presidente proclamará eleitos aqueles que tiverem reunido maior número de votos dos eleitores presentes;

e) no caso de empate, proceder-se-á a nova eleição, concorrendo apenas os que tiverem obtido o maior número de votos;

f) verificando-se novo empate decidirá a sorte.

CAPÍTULO IV

DA POSSE

Art. 7.º A posse do presidente e vice-presidente verificar-se-á perante o Conselho, em sessão extraordinária marcada pelo presidente em exercício, antes da primeira sessão ordinária em janeiro, em dia e hora previamente designados.

§ 1.º O conselheiro eleito que não tomar posse no dia fixado poderá fazê-lo na 1.ª sessão ordinária seguinte.

§ 2.º Perderá o cargo de presidente ou vice-presidente o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de tomar posse nos prazos designados neste Regimento.

§ 3.º Julgando o Conselho justificado o motivo da falta, designará o presidente nova sessão para a posse.

Art. 8.º O presidente eleito para o período seguinte, erguendo-se dirá: "Prometo cumprir bem os deveres do cargo para o qual fui eleito e observar fielmente as leis e regulamentos em vigor".

Parágrafo único. O vice-presidente eleito, também de pé, dirá em seguidas: "Assim o prometo".

Art. 9.º O ato da posse constará da ata da sessão especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DO PRESIDENTE

Art. 10. Ao presidente incumbe:

a) presidir as sessões, dirigindo os trabalhos com isenção e cordura;

b) manter a ordem durante as sessões;

c) levantar as sessões, quando não lhe seja possível manter a ordem, reabrindo-as quando entender conveniente;

- d) adiar os assuntos que não puderem ser discutidos ou votados;
- e) despachar o expediente que não dependa de discussão e deliberação do Conselho;
- f) marcar a ordem do dia de cada sessão ordinária e os assuntos que devem ser tratados nas sessões extraordinárias;
- g) designar relator para os assuntos encaminhados ao Conselho, os quais só serão discutidos e votados depois de relatados;
- h) apurar as votações;
- i) assinar, com o secretário, as atas;
- j) assinar a correspondência oficial do Conselho;
- k) abrir e encerrar os livros da secretaria;
- l) diligenciar para que sejam cumpridas as deliberações do Conselho;
- m) representar o Conselho nas solenidades oficiais e outras de qualquer natureza, individualmente ou em comissão designada pelo mesmo Conselho;
- n) praticar outros quaisquer atos que não contrariem os dispositivos deste Regimento e fazer relatório do trabalho anual;
- o) votar nas eleições de presidente e vice-presidente do Conselho;
- p) dar o voto de qualidade nos casos de empate.

CAPÍTULO VI

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 14. Ao vice-presidente cabem as mesmas atribuições do presidente, quando este, por qualquer motivo, não as possa exercer.

CAPÍTULO VII

DO SECRETÁRIO

Art. 12. Ao Secretário compete:

- a) lavrar e assinar com o presidente as atas das sessões;
- b) proceder, por ordem do presidente, à leitura das atas e retificá-las antes de aprovadas;
- c) dar conta do expediente;
- d) fazer a correspondência que tenha de ser assinada pelo presidente;
- e) fazer, por ordem deste, quaisquer comunicações;
- f) mencionar nas atas o dia, hora e lugar em que foram abertas e encerradas as sessões e tudo mais que ocorreu no curso destas;
- g) ter em boa guarda os livros e papéis da secretaria e encerrar, após a sessão, o livro de presença dos conselheiros;
- h) prestar, por ordem do presidente, as informações pedidas por qualquer membro do Conselho, desde que constem das atas e do arquivo da secretaria ou seja de mero expediente;
- i) cumprir as determinações do presidente, dentro do prazo que lhe for fixado, podendo o mesmo ser prorrogado quando houver motivo justificado;
- j) dirigir os serviços da secretaria.

CAPÍTULO VIII

DOS RELATORES

Art. 13. Os relatores serão designados pelo presidente do Conselho.

§ 1º. Somente por motivo justificado poderá o relator designado excusar-se dessa incumbência.

§ 2º. Ao relator será dado o prazo de oito dias para apresentação de seu parecer, podendo o mesmo ser prorrogado, em caso justificado, a juízo do Conselho.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 14. O vice-presidente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15. No caso de falta ou impedimento do presidente e do vice-presidente, serão estes substituídos interinamente pelo conselheiro indicado na ocasião.

Art. 16. As vagas de presidente ou vice-presidente que ocorrerem até três meses antes de findo o mandato serão preenchidas por eleição.

Parágrafo único. No caso de vaga da presidência nos últimos três meses de mandato, assumirá o vice-presidente.

CAPÍTULO X

DAS SESSÕES

Art. 17. As sessões do Conselho serão ordinárias e extraordinárias, públicas ou secretas.

§ 1º. As ordinárias serão realizadas, semanalmente, em dia certo designado pelo Conselho.

§ 2º. As extraordinárias serão convocadas pelo presidente quando julgar necessárias ou por deliberação do Conselho.

§ 3º. Não se permitirá nas sessões extraordinárias, a nenhum conselheiro, tratar de assunto diverso daquele para o qual foram estas convocadas.

§ 4º. As sessões secretas serão especialmente convocadas por deliberação do Conselho.

Art. 18. O Conselho deliberará sempre por maioria dos votos dos presentes, não podendo reunir-se com menos de cinco membros.

Art. 19. A ordem dos trabalhos, nas sessões ordinárias, será sempre a seguinte:

- a) abertura da sessão, anunciada pelo presidente;
- b) leitura da ata da sessão anterior;
- c) retificação desta, quando necessária, e sua aprovação pelo voto simbólico do Conselho;
- d) leitura do expediente;
- e) apresentação de propostas, indicações e sugestões;
- f) leitura, discussão e votação dos assuntos em ordem do dia;

Art. 20. Qualquer assunto só poderá ser discutido e votado na mesma sessão em que for apresentado, em face da decisão de urgência por parte do Conselho.

Art. 21. Os pareceres, votos, emendas ou substitutivos serão apresentados por escrito, em duas vias, assinadas pelos seus autores e juntos aos respectivos processos.

Art. 22. As sessões serão abertas à hora fixada e encerradas duas horas depois a menos que se tenha antes esgotado a ordem do dia.

Art. 23. Quando o presidente declarar aprovada ou rejeitada uma proposta, indicação ou sugestão, será permitida, a requerimento de qualquer conselheiro, a verificação de votos.

Art. 24. O encerramento de qualquer discussão poderá ser requerido, mas nunca aprovado por menos de dois terços dos conselheiros presentes.

Art. 25. As votações nos casos não previstos neste Regimento, serão sempre nominais.

Art. 26. Nenhum conselheiro poderá falar mais de duas vezes, em cada sessão, sobre o mesmo parecer.

Art. 27. O presidente terá apenas o voto de qualidade, devendo passar imediatamente a presidência ao seu substituto sempre que tiver de discutir qualquer assunto.

Art. 28. Observar-se-á, nas sessões extraordinárias, a mesma ordem dos trabalhos seguida nas ordinárias.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O mandato do presidente e vice-presidente terminará com a posse dos novos eleitos.

Art. 30. As partes interessadas poderão requerer, por escrito, por si ou advogado, as medidas que lhe convierem, podendo sustentar oralmente o pedido perante o Conselho, durante dez minutos, e oferecer novos documentos.

§ 1º. Quando comparecer ao Conselho a parte ou advogado, para a defesa oral de seu caso, ser-lhes-á concedida a palavra logo que for anunciada a ordem do dia e antes da leitura do parecer.

§ 2º. O Conselho poderá resolver, quando julgar oportuno, a discussão e votação dos pareceres em sessão secreta.

Art. 31. Todos os papéis enviados ao Conselho, serão devidamente autuados, formando processo.

Art. 32. Os conselheiros poderão solicitar o adiamento da votação de qualquer assunto ou pedir vista até à sessão seguinte ou apresentar voto em separado, que será junto ao processo.

Art. 33. O Conselho, não sendo órgão consultivo de partilhariares, só prestará informações por intermédio do Ministério da Agricultura.

Art. 34. O presidente resolverá os casos omissos deste Regimento ouvindo posteriormente o Conselho.

Parágrafo único. Quando a omissão se verificar durante o funcionamento do Conselho, este resolverá diretamente.

Art. 35. As atas das sessões públicas serão inseridas no *Diário Oficial* e seus resumos na imprensa diária.

Art. 36. Este Regimento, que vai assinado por todos os conselheiros, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Ministro da Agricultura (art. 28, § único, do Código de Caça).

Parágrafo único. Depois de um ano de vigência, poderá o mesmo Regimento ser modificado mediante propostas, no mínimo, de dois terços dos conselheiros.

Aprovado, conforme consta em ata, na sessão do Conselho Nacional de Caça, realizada em 12 de junho de 1939. — *Candido Firmino de Melo Leitão*. — *Alberto Régio Lins*. — *Major Americo Braga*. — *Raymundo Democrato Silva*. — *Alvaro Gurgel de Alencar Filho*. — *Mário Pereira Duarte da Costa*. — *Bernardo José de Castro*. — *Joaquim Fernandes Braga*.

Aprovado. 14-6-39. — *F. Costa*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de junho de 1939 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o processo em que o Laboratório Lúcia Ltda. requer restituição da importância relativa aos juros de mora pagos ao mesmo Instituto (MTIC. 42.058-39). — Deferido, nos termos da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (A informação citada neste despacho declara que a Procuradoria Geral opina no sentido de não serem devidos no caso os juros de mora).

Alberto & Fernandes, solicitando que o pagamento das suas contribuições, em atraso, seja efetuado em prestações mensais de 200\$000, e bem assim, que lhe seja concedida a dispensa dos juros de mora correspondentes (MTIC. 7.258-39). — Indeferido, à vista da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (A informação a que se refere este despacho ressalta que se trata de um contribuinte recalcitrante no cumprir suas obrigações, intimado a recolher as quotas devidas, por mais de uma vez, datando a primeira notificação de 18 de novembro de 1937. O Conselho Administrativo concordou com o parecer da Procuradoria Geral que opinou pelo indeferimento do pedido).

Ernesto Gonçalves Borges, recorrendo da decisão da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que manteve o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Riograndense, determinando a anulação do benefício anteriormente concedido (MTIC. 3.378-39). — Atendendo a que, pelo segundo laudo médico ficou provada a invalidez do recorrente, decretada pela Junta da Caixa de Aposentadoria e Pensões; atendendo a que, quando as Caixas concedem aposentadoria e promovem o recurso "ex-officio", este não tem efeito suspensivo, porque o pagamento do benefício continua como se recurso não houvesse; atendendo, a que, no caso em espécie, trata-se de um empregado atacado de tuberculose pulmonar; atendendo a que a devolução determinada no acordão de fls. poderia acarretar ao empregado doente paralisação de seu tratamento, por falta de meios pecuniários, o que viria agravar o seu infirmo; resolvo reformar a decisão do C. N. T., para o efeito de isentar o recorrente da devolução da importância de 2:431\$200, importância essa recebida antes do 2º laudo médico.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. SCIN-89, DE 17 DE JUNHO DE 1939

O ministro de Estado, atendendo ao disposto no art. 108 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 36 do decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, resolve:

Art. 1.º A Comissão instituída pelo art. 108 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, terá o encargo de elaborar os regulamentos do referido decreto-lei e do de n. 1.346, de 15 de junho de 1939, e de promover a instalação da Justiça do Trabalho, tomando, para esse fim, todas as providências e expedindo, com os modelos de que haja mister, as instruções necessárias, inclusive as que se relacionarem com a reorganização do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 2.º Funcionará a Comissão sob a presidência do Dr. Francisco Barbosa de Rezende, presidente do Conselho Nacional do Trabalho, e com a assistência do consultor jurídico deste Ministério, Dr. Francisco José de Oliveira Viana, e do diretor da Divisão de Or-

ganização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, Dr. Moacir Ribeiro Briggs.

Art. 3.º Compõem a Comissão os procuradores gerais Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, do Conselho Nacional do Trabalho, e Dr. Decadato Maia, do Departamento Nacional do Trabalho, e o adjunto de procurador geral, Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, do referido Conselho, como membros, e os Drs. Cesar Orosco e José Augusto Seabra, contabilistas do mesmo Conselho, Jarbas Peixoto, presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, adjunto de procurador deste Ministério, e Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, como técnicos auxiliares.

Art. 4.º As despesas da Comissão, bem como as de instalação da Justiça do Trabalho, correrão por conta do crédito a ser aberto, nos termos do parágrafo único do art. 108 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, competindo ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a fixação das diárias e gratificações por serviços extraordinários.

Art. 5.º A admissão do pessoal necessário aos serviços da Comissão será autorizada pelo ministro, na devida forma legal, mediante proposta do presidente da Comissão.

Art. 6.º A Comissão procederá ao estudo e padronização de todo o material necessário ao funcionamento dos tribunais e órgãos da Justiça do Trabalho, afim de que, devidamente aparelhados, se torne possível a sua instalação simultânea em todo o território nacional.

Art. 7.º A aquisição do material destinado aos serviços da Comissão e ao funcionamento dos tribunais e demais órgãos da Justiça do Trabalho será realizada mediante concorrências administrativas, aprovadas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma da legislação vigente.

Art. 8.º Para o efeito da comprovação do crédito posto à sua disposição, o presidente da Comissão providenciará no sentido de ser por esta mantida uma escrituração do seu movimento financeiro.

Art. 9.º As repartições subordinadas a este Ministério cabe prestar à Comissão todo o concurso que estiver a seu alcance e lhes for reclamado, bem como desempenhar com inteira solicitude as diligências que lhes forem por ela cometidas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — Waldemar Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 de junho do corrente ano, foi designado Osvaldo Anes Pires, nomeado, por decreto da mesma data, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional de Imigração.

— Por portaria de 17 de junho do corrente ano e à vista das razões constantes do processo n. MTIC-6.457 de 1939, referente ao convênio celebrado entre o Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho e o Departamento de Estatística e Publicidade, pelo qual o primeiro se obriga a fornecer ao segundo o elemento pessoal em troca da feitura de carteiras profissionais, livros de fichas individuais e talões de emolumentos; resolveu transferir para o Departamento de Estatística e Publicidade os farefeiros do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho com exercício na tipografia do primeiro dos citados Departamentos, para a alçada de cujo diretor passam todos os atos relativos à admissão, fixação do prazo, mínimo de produção, condições de execução, acabamento e pagamento, de acordo com o disposto nos artigos 35, 36 e 37 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Por portaria de 17 de junho corrente, foi designado o amanuense de 2ª classe Alfredo Lima Gomes para inspecionar o Serviço de Identificação Profissional junto à 16ª Inspetoria Regional, com sede na capital do Estado de Santa Catarina, e à 17ª Inspetoria Regional, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 17 de junho do corrente ano, foi dispensado, por abandono de emprego, Wilson Pinheiro das funções de auxiliar de 3ª classe — Inspetorias Regionais — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 142, a 31 de janeiro de 1939.

Dia 17 de junho de 1939

Processos despachados:

8ª Inspetoria Regional, solicitando autorização para prorrogação de expediente durante 30 dias; 4 horas diárias, sendo 3 pagas para os seguintes funcionários: Inspetor de Imigração H. Rodolfo Von Steiger, auxiliar de 4ª classe, Aurea Bergamo da Silva e servente C. José Damázio. (proc. 8.669/39). — Como parece ao S.P. autorizo.

16ª Inspetoria Regional solicitando arbitramento de 20 diárias a que fizeram jus o escriturário F. Raul Pereira Caldas e o auxiliar de 2ª classe Narcizo Machado Oliveira por serviços prestados fora da sede da repartição (proc. 9.226/39). — Como parece ao S.P. Arbitro em quinze mil réis e oito mil e quinhentos réis, respectivamente, as diárias.

18ª Inspetoria Regional, solicitando arbitramento de diárias para o auxiliar de escrita de 4ª classe Rubens Antunes dos Santos por serviços prestados fora da sede, de sua repartição, sendo em número de 28 as referidas diárias (proc. 11.056/39). — Como parece ao S. P. Autorizo, arbitradas as diárias em doze mil réis.

O insf. mor da 19ª Inspetoria Regional, solicitando arbitramento de diárias a que fez jus o inspetor, Artur Bandeira, por serviços

prestados fora da sede de sua repartição (proc. 8.103/39). — Como parece ao S.P. Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

Departamento Nacional do Trabalho, pedindo autorização para viagem dos Drs. Zei Bueno, Mário Rodrigues e Hugo Vitorino Alqueires Batista ao Estado de Minas Gerais, em objeto de serviço (proc. 12.207 de 1939). — Como parece ao S.P. Autorizo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando autorização para viagem do fiscal de seguros L. Norival de Azevedo Soares à cidade de Belo Horizonte, em objeto de serviço (proc. n. 8.431/39). — Como parece ao S.P. Arbitro as diárias em 35\$000.

José Saraiva, dactiloscopista de classe I, do Departamento Nacional de Imigração, solicitando arbitramento de ajuda de custo para as despesas de sua remoção desta capital para a 6ª Inspetoria Regional (proc. 10.674/39). — Arbitro a ajuda de custo em um conto de réis.

Irene Albertina Johnson, dactiloscopista de classe E, do Departamento Nacional de Imigração, tendo sido designada para a 14ª Inspetoria Regional em Santos, solicita arbitramento de ajuda de custo para as despesas decorrentes de sua remoção (proc. 10.667/39). — Arbitro a ajuda de custo em um mês de vencimentos.

Júlio Grevi Amazonas de Almeida, dactiloscopista de classe F, do Departamento Nacional de Imigração, tendo sido designado para a 2ª Inspetoria Regional, solicita arbitramento de ajuda de custo para as despesas decorrentes de sua remoção (proc. 10.680/39). — Arbitro a ajuda de custo em um mês de vencimentos.

Delegacia do Trabalho Marítimo, comunicando a posse e que entrou em exercício o oficial administrativo de classe I, Julberto Pires Bandeira de Melo e solicitando uma gratificação para o referido funcionário (proc. 1.925/39). — Aguarde-se a existência de verba, com a finalidade indicada.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1939

P. 10.087-38 — Eduardo Monteiro Dias, reclamando dispensa e férias contra a firma Estrela & Cia. — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento das custas relativas ao processo, como destes autos consta, impondo-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo.

P. 4.985-38 — Francisco Corsa, contra a firma Galluzzo Carmine (dispensa sem prévio aviso e salários atrasados). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, como destes autos consta, impondo-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo.

Dia 30

D. N. T. 8.147-39 — P. 4.896-39 — Bank of London & South América Limited, enviando relação de dois terços. — Proceda-se como parece à Procuradoria. O parecer a que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Parece-me que no presente caso, nenhuma penalidade deve ser aplicada ao Bank of London. Realmente: esta empresa devia ter incluído na relação de seus empregados o seu gerente e contador interino, porque também são empregados. Não o fez, entretanto, porque, a exemplo dos anos anteriores, esses dois nomes não foram incluídos, sem que, por isso, tivesse havido impugnação por parte deste Ministério, como faz certo o documento de fls. 7, não contestado pela Inspetoria. Além disso, o Banco prontificou-se a incluí-los, si o Ministério modificando a sua atitude anterior acima, com relação ao caso, resolvesse que também eles deveriam constar na relação de 2/3. Não me parece, pois, equânime, que se deva punir o Banco por um fato que anteriormente não foi julgado punível, a menos que se prove ter esse estabelecimento maliciosamente ocultado nos anos anteriores, a designação dos empregados em causa o que não me parece ter-se dado, porque assim não procedeu ele, no presente processo (vide documento fls. 2). — Opino destarte seja o Banco intimado a incluir na relação os 2 empregados restantes, sob pena de multa.

Dia 6 de junho de 1939

D. N. T. 3.539-39 — P. 2.248-39 — Inspetor Regional do Maranhão, pedindo informações. — Dê-se conhecimento do andamento atual do processo à Inspetoria Regional, por telegrama e archive-se.

Dia 7

P. 9.035-38 — Vladimir Rogaez contra Massas Aimoré Ltda. (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso). — Archive-se por findo.

D. N. T. 5.146-39 — P. 3.372-39 — Dr. José da Silva Ribeiro Filho (Representação sobre normas de serviço). — De acordo com o parecer retro, do Sr. procurador geral, seja devolvido ao D. N. S. P. C. — O parecer a que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Si bem que não divirja, de certo modo, das linhas gerais parecer retro — todavia, para melhor clareza e entendimento, parece-me deve ser respondida a consulta nos seguintes termos: O fiscal de seguros José da Silva Ribeiro Filho, em face da divergência da interpretação

do artigo 11 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por parte de companhias de seguros contra acidentes de trabalho, segundo alga, consulta: a) si a diária de 5\$000 a que alude aquele dispositivo do decreto citado se refere também aos menores entre 16 e 21 anos de idade; b) si esses menores entre 16 e 21 anos, vítimas de acidentes de trabalho, podem assinar termos de acordo para o recebimento de indenizações que lhe forem devidas; e, finalmente, c) sobre o que se deve entender por trabalho peculiar a menor.

I — Os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934, não resta dúvida, alcançam também os menores entre 14 e 21 anos de idade. Já a Constituição de 1934, nenhuma distinção estabelecia entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou técnico, nem entre os profissionais respectivamente (art. 121, § 2º). E a lei n. 3.721 declarava o seguinte, no art. 3º: — São considerados operários, para o efeito de indenização, todos os indivíduos, de qualquer sexo, maiores ou menores, uma vez que trabalhem por conta de outrem, nos seguintes serviços... O decreto n. 24.637, a atual lei de acidentes no trabalho, adota a palavra empregado, em vez de operário, estabelecendo o seguinte, no art. 3º: — Empregado é, para os fins da presente lei, todo indivíduo que, sem distinção de sexo, idade, graduação ou categoria, preste serviços a outrem, na indústria, no comércio, na agricultura, etc.

Não ha, pois, como recusar-lhes o benefício do risco profissional. E, consequentemente, a resposta não poderá ser outra — não se tratando de menores de 14 anos, cujo trabalho a Constituição proíbe (art. 137, letra k) os demais se acham tutelados pelos dispositivos que regulam a mencionada lei de acidentes de trabalho. Nestas condições, obvio é que a diária mínima de 5\$000 a que se refere a carteira profissional. Dispõe o artigo citado: "As indenizações de entre 14 e 21 anos de idade, ressalvado o disposto no art. 14 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, que alterou o decreto n. 21.580, de 29 de junho do mesmo ano, regulamentar do decreto n. 21.175, de 21 de março ainda daquele ano, pelo qual foi instituída a carteira profissional Dispõe o artigo citado: "As indenizações devidas aos portadores de carteiras profissionais, por motivos de acidente de trabalho ou moléstias profissionais, nunca poderão ter por base salário inferior ao mencionado na carteira, salvo as anotações da lei quanto ao máximo dos salários para o efeito de indenização.

II — Quanto ao item b), ha que distinguir entre o menor de 16 anos e maior de 14 e os menores compreendidos entre 16 e 21 anos de idade. Os primeiros, sendo absolutamente incapazes, não podem por si só exercer os atos de vida civil. As pessoas absolutamente incapazes, como é sabido, são representadas por seus pais, tutores ou curadores (art. 84, primeira parte do Cod. Civ.). Praticados por pessoas absolutamente incapazes, os atos jurídicos são nulos (art. 145 I do Cod. cit.). Quanto aos maiores de 16 anos e menores de 21, podem intervir nos atos jurídicos, desde que autorizados ou assistidos por seus representantes legais. A incapacidade destas pessoas é restrita. Os atos por elas praticados são apenas anuláveis (art. 147-I do mesmo Cod.). E a falta de autorização poderá ser sanada pelo representante das aludidas pessoas, ratificando o ato (art. 148).

Em conclusão — Os maiores de 14 anos e menores de 16, vítimas de acidentes de trabalho, só poderão assinar termos de acordo representados por seus pais, tutores ou curadores (como o curador de acidentes).

Os maiores de 16 anos e menores de 21, só poderão fazê-lo desde que autorizados ou assistidos por seus representantes legais, como é também o curador de acidentes. Não modifica essa situação o fato de menor possuir carteira profissional, porque, em primeiro lugar, a capacidade das pessoas é matéria regulada pelo Código Civil, e, depois, a carteira profissional, instituída, de resto, só para as pessoas maiores de 16 anos (art. 1º do decreto n. 22.035, de 1932) tem como objetivo servir de prova nos atos em que não é exigida carteira de identidade (art. 12). O que a Legislação Social-trabalhista permite aos menores de 21 anos e maiores de 14 "independentemente de assistência dos pais ou tutores" é o oferecimento de reclamações contra o não cumprimento das decisões dos decretos n. 23.103 de 19 de agosto de 1933, e n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, (relativos ao gozo de 15 dias de férias anuais), "podendo, para esse fim", recorrer ao patrocínio da autoridade competente.

Diz, com efeito, o artigo 19 do decreto n. 23.903:

"É lícito aos menores de 21 anos, independentemente da assistência dos pais ou tutores, apresentar as suas reclamações contra o não cumprimento deste decreto ou recorrer para esse fim para o patrocínio da autoridade competente.

E o art. 19 do decreto n. 23.768, assim se expressa:

"É lícito aos maiores de 14 e menores de 21 anos, independentemente de assistência dos pais ou tutores, apresentar suas reclamações contra o não cumprimento deste decreto ou recorrer para esse fim ao patrocínio da autoridade competente".

III — Por trabalho peculiar a menor, se deve entender todo trabalho que a lei não lhe veda executar.

Os trabalhos proibidos aos menores acham-se discriminados nas leis de assistência e proteção, que constituem o Código de Menores e o decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932".

P. 6.911-38 — Marcos João Oliveira, contra Eurico Guarneri & Companhia. (dispensa sem justa causa, lei 62). — Archive-se por findo.

P. 7.391-38 — José Gomes Rivera, contra Vicente & Caetano (dispensa sem prévio aviso, salários atrasados e gratificações). — Archive-se por findo.

D. N. T. 53.063-36 — P. 3.124-37 — Vitor Schneider, contra Fábrica de Esquadrias Ltda. (férias). — Arquivo-se por findo.

P. 8.343-38 — Paulo Ribeiro, contra J. S. Covino & Companhia (dispensa sem aviso prévio). — Arquivo-se por findo.

D. N. T. 811-39 — P. 7.269-39 — Sindicato Conder Ltda.) pedido de certidão. — Prove o requerente e alegado, nos termos do parecer.

D. N. T. 8.230-39 — P. 4.928-39 — Inspetoria Regional de Goiás (Consulta). — Transmite-se o parecer retro, com o qual estou de acordo, e arquivo-se. O parecer a que alude o Sr. diretor é o seguinte: "O decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, não cogita do seguro de acidentes para passageiros de empresas de transportes.

O artigo 36 desse decreto estabelece, de maneira clara, as normas para a garantia dos empregados, no caso de acidentes. Na hipótese de que trata a consulta, é obrigatório o depósito em moeda corrente em títulos da dívida pública federal, na proporção de vinte contos de réis (20.000\$000), para cada grupo de cinquenta empregados ou fração até o máximo de duzentos contos de réis (200.000\$000), não havendo dispositivo que autorise a aceitação de garantia hipotecária, como propõe a empresa. É assim, descabida a pretensão da firma contratante do transporte de malas do correio entre Goiânia e Goiás e agiu com todo o acerto o Sr. inspetor respondendo negativamente a consulta que a mesma lhe fez. É este o meu parecer sobre a consulta de que trata o telegrama da Inspetoria do Trabalho em Goiás".

D. N. T. 40.759 — P. 6.468-39 — Sindicato dos Oficiais Barbearias e Cabeleireiros do Distrito Federal (Comunicação). — "Transmite-se o parecer da Procuradoria, com o qual estou de acordo" — O parecer a que alude o Sr. diretor, é o seguinte: "1 — Consulta o Serviço de Identificação Profissional se em face do que dispõe o artigo 27 do decreto n. 22.979, de 27 de julho de 1933, é vedado aos sindicatos patronais de barbeiros e cabeleireiros "manterem escolas em funcionamento para os fins previstos na lei". — 2 — O artigo 27 do mesmo decreto assim está redigido: "Art. 27 — Os sindicatos profissionais de empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres deverão manter, em suas sedes, escolas para ensino do respectivo ofício".

Temos, pois, na letra expressa da lei, a *obrigatoriedade*, por parte dos sindicatos em barbearias, da manutenção de escolas profissionais. E como não há deveres sem direitos, estabeleceu ainda o citado decreto (art. 4.º) não poderem os empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres obter a respectiva carteira profissional, sem exibição de certificado de habilitação profissional passado por escola em funcionamento na conformidade do art. 27 desse decreto, como se verá da transcrição abaixo:

"Art. 4.º. Os empregados sujeitos ao regime do decreto número 22.979, de 27 de julho de 1933, somente poderão obter a carteira profissional de que trata o decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, se exibirem certificados de habilitação profissional passados pelas escolas a que se refere o art. 27 do citado decreto número 22.979.

Parágrafo único. Não havendo na localidade, ou nos municípios vizinhos, escola profissional mantida nos termos do citado art. 27 do decreto n. 22.979, suprirá um atestado de capacidade firmado por três profissionais devidamente habilitados".

Ainda mais se evidencia com a reprodução por último feita do art. 4.º e seu parágrafo, a intenção de conferir exclusivamente às escolas dos sindicatos de empregados barbeiros e cabeleireiros, a expedição de certificados de habilitação profissional e prerrogativas documentos da manutenção de tais estabelecimentos de ensino.

Outra fosse a intenção e o próprio parágrafo único do artigo 4.º estenderia também a escola profissionais mantidas por sindicatos de empregadores, ou particulares, a faculdade do suprimento concedida a três profissionais habilitados. Não deve ser esquecido, é bem verdade que o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (art. 2.º, § 1.º, alínea b), faculta aos sindicatos de empregados como de empregadores, a fundação e administração de escolas. Erramos, porém, concluindo que tal dispositivo importe na revogação da exclusividade conferida às escolas *obrigatórias* instituídas pelo decreto n. 22.979. O próprio caráter de *obrigatoriedade* dessas últimas escolas, em confronto com o caráter facultativo das primeiras, está a implicar a exclusividade das que os sindicatos de empregados *deverão manter*, para o fim especial da expedição de diplomas cuja exibição condiciona o recebimento de carteiras profissionais.

3 — Isto posto, somos de parecer que se responda à consulta de fls. 5 não ser vedada aos sindicatos patronais de barbeiros, a *fundação e administração* de escolas, mantida, porém, a exclusividade de expedição de diplomas de habilitação profissional conferida às escolas *obrigatoriamente mantidas* pelos sindicatos de empregados barbeiros e cabeleireiros".

Dia 14

P. 9.967-38 — Manuel Serafim Correia da Silva, contra Aires João da Rocha (dispensa sem prévio aviso e salários). — Arquivo-se por findo.

P. 10.859-38 — José Gonçalves Nogueira, contra Viação Central Ltda. (dispensa sem justa causa e salários vencidos). — Arquivo-se por findo.

P. 6.589-38 — Joaquim Ferreira dos Santos, contra Companhia Construtora Nacionais S. A. (dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, salários atrasados e férias). — Arquivo-se por findo.

P. 178-34 — Otílio da Silva Braga, contra José Gaspar de Sousa Lima (dispensa sem aviso prévio). — Arquivo-se por findo.

P. 6.148-39 — Professor Afila Davi Camera Castro, requerendo certidão (P. 3.105-39). — Preliminarmente, cumpre-se a exigência do selo.

D. N. T. 14.067-38 — P. 13.462-38 — Inspetor Regional da 14.ª Inspetoria, remetendo o processo I. R. 4.000-38 em grau de recurso, no qual são interessados o Sr. Jon Laueso e a S. Paulo Railway Company. — De acordo com o parecer de fls. 101 a 102, mantendo a multa. Prossiga-se.

Dia 16

D. N. T. 11.129-39 — P. 6.578-39 — Ernani Luiz Cataldo por certidão se requereu a sua admissão no quadro dos funcionários da Caixa Econômica. — Certifique-se em termos e arquivase.

D. N. T. 13.529-39 — P. 158-39 — Sloper & Cia. Ltda. pedindo vista dos autos. — Indefero a petição de fls. 51, de acordo com o parecer supra. A Inspetoria Regional para resolver como for de direito.

P. 6.176-39 — Afrégio Batista Leitão, pedindo que seja desentranhada do P. 6.609-37 a caderneta da Caixa Econômica número 367.213, da 4.ª Série, afim de ser efetuado o levantamento da respectiva importância. — Requeira o que tem direito, na forma do parecer supra, querendo. O parecer a que alude o despacho é o seguinte:

"Nos termos do despacho de fls. do Sr. ministro o reclamante tem direito apenas a 6 dias de salários vencidos e não à importância total do depósito (v. despacho fls. 28 e parecer fls. 26 fine) que foi feito antes da reforma parcial da decisão da Junta. Opino pois pelo indeferimento da petição retro".

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1939

Isoete Sousa da Costa, solicitando retificações em sua carteira profissional. (SIP. 13.770-39). — Deferido, em face do parecer. Arquivo-se.

Etelvina Caguim, solicitando retificação em sua carteira profissional. (SIP. 12.374-39). — Deferido, em face do parecer. Arquivo-se.

Luiz de Oliveira Filho, reclamando contra a firma Antônio Reis & Cia. estar inutilizada a sua carteira profissional n. 18.591, da 8ª série. (DNT. 6.141-39, SIP. 24.782-38). — Seja providenciado como proposto, como norma de serviço para a solução deste e de casos idênticos. Alude o despacho ao seguinte: Estando de acordo com as razões expostas pela Contadoria, faço subir o processo à apreciação do Sr. diretor, opinando para que sejam acatadas as sugestões apresentadas por aquela dependência. Aliás, caso sejam adotadas, tais providências não modificam em essência o cumprimento do despacho de fls. 11 v., decorrente do parecer de fls. 11, alterando, apenas, o modo de ser feita a consignação da importância destinada ao pagamento da nova carteira.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de março de 1939

Araci Pinto Ferreira, requisitando sua carteira profissional. (SIP. 4.434-38). — Arquivo-se.

Dia 29 de maio de 1939

Paulo Izidório, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.038-1939). — Arquivo-se.

Custódio Fernandes de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 6.731-39). — Arquivo-se.

Eduardo C. de Brilo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.863-39). — Arquivo-se.

José dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 6.294-39). — Arquivo-se.

Dia 2 de junho de 1939

Antônio Pires Lopes, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.082/39). — Arquivo-se, em face da informação.

Dia 9

Paulo Ubaldino dos Santos, reclamando contra João França. (SIP. 5.231/39). — Termo 351. Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma João Pinto França, estabelecida à Ladeira S. Januário n. 11, a multa de 300\$000 (trezentos mil réis), por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente à Paulo Ubaldino dos Santos, conforme ficou apurado no presente processo.

Florianio Dias Nunes e Silva, solicitando identificação. (SIP-14.791 de 1939). — Deferido, em termos.

Alberto Gomes, solicitando identificação. (SIP-15.475/39). — Deferido, em termos.

João Adelino de Lima, solicitando identificação. (SIP-15.592/39). — Deferido, em termos.

José Augusto, solicitando identificação. (SIP-15.227/39). — Deferido, em termos.

Wally Bornstein, solicitando identificação. (SIP-14.829/39). — Deferido, em termos.

João Francisco Camacho, solicitando identificação. (SIP-16.054/39). — Deferido, em termos.

Abel do Nascimento, solicitando identificação para seu filho menor Cesar Augusto. (SIP-14.474/39). — Deferido, em termos.

Michel Dakserkoff, solicitando identificação. (SIP-14.526/39). — Deferido, em termos.

José Maria Coutinho, solicitando identificação. (SIP-14.355/39). — Deferido, em termos.

Diogo de Almeida, solicitando identificação. (SIP-15.279/39). — Deferido, em termos.

Carmim Antônio Savino, solicitando identificação. (SIP-17.835/39). — Deferido, em termos.

José Manuel, solicitando identificação. (SIP-17.059/39). — Deferido, em termos.

Silvino Cândido Gomes, solicitando identificação. (SIP-16.728/39). — Deferido, em termos.

Alexandre Gelberger, solicitando identificação para seu filho menor Alexandre Gelberger. (SIP-18.066/39). — Deferido, em termos.

Trotta Francisco, solicitando identificação. (SIP-12.817/39). — Deferido, em termos.

Avelino da Costa, solicitando identificação. (SIP-12.182/39). — Deferido, em termos.

Antônio Correia Durães Abreu, solicitando identificação. (SIP-9.079/39). — Deferido, em termos.

Josef Rantesranch, solicitando identificação. (SIP-24.220/38). — Deferido, em termos.

Joil Felerman, solicitando identificação. (SIP-23.233/38). — Emita-se a carteira remetendo à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Francisco de Bartolomeu, solicitando identificação. (SIP-10.091/39). — Deferido, em termos.

Henrique Morais Rebelo, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-10.345/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Luiz da Glória Alves, solicitando identificação. (SIP-12.878/39). — Deferido, em termos.

Agripino Soares Figueiredo, solicitando identificação. (SIP-12.875/39). — Deferido, em termos.

Giovanni Lo Bianco, solicitando identificação. (SIP-7.101/39). — Deferido, em termos.

Augusto da Assunção, solicitando identificação. (SIP-15.531/39). — Deferido, em termos.

Manoel Gomes Pereira, solicitando identificação. (SIP-14.197/39). — Deferido, em termos.

Henrique dos Santos, solicitando identificação. (SIP-13.731/39). — Deferido, em termos.

Manoel Ferreira, solicitando identificação. (SIP-11.578/39). — Deferido, em termos.

Antônio Cisto Espasandun, solicitando identificação para seu filho menor José Sixto Casanova. (SIP-11.701/39). — Deferido, em termos.

Castiglia Carlo Maria, solicitando identificação. (SIP-9.317/39). — Deferido, em termos.

José Felício Constantino, solicitando identificação. (SIP-11.551/39). — Deferido, em termos.

Paulo José Borges, Vieira, solicitando identificação. (SIP-11.068/39). — Deferido, em termos.

Joaquim Rodrigues Oliveira, solicitando identificação para seu filho menor Henrique Rodrigues Oliveira. (SIP-11.571/39). — Deferido, em termos.

Mary Ruth Elisabeth Sonnenfeld, solicitando identificação. (SIP-6.204/39). — Deferido, em termos.

Dia 10

Artur Alves de Sousa, solicitando identificação. (SIP-25.368/39). — Deferido, em termos.

Abílio Coelho, solicitando identificação. (SIP-7.235/39). — Deferido, em termos.

Firmino Coelho, solicitando identificação. (SIP-9.248/39). — Deferido, em termos.

José Pinto, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-16.480/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Carmina Saraiva de Barros, solicitando identificação. (SIP-11.662/39). — Deferido, em termos.

José Rodrigues, solicitando identificação. (SIP-15.459/39). — Deferido, em termos.

Antônio Pereira Mendes de Paiva, solicitando identificação. (SIP-15.515/39). — Deferido, em termos.

Albino Augusto Pereira, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-15.637/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

José Teixeira Júnior, solicitando identificação. (SIP-15.340/39). — Deferido, em termos.

Antônio Borges Alves, solicitando identificação. (SIP-9.362/39). — Deferido, em termos.

Deolinda dos Anjos Pacheco, solicitando identificação. (SIP-10.899/39). — Deferido, em termos.

Joaquim José Martins, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-11.470/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Alberto de Sousa, solicitando identificação. (SIP-16.150/39). — Deferido, em termos.

Alberto Finga da Silva, solicitando identificação. (SIP-15.918/39). — Deferido, em termos.

Delfim Gonçalves Braz, solicitando identificação. (SIP-16.599/39). — Deferido, em termos.

Antônio José Afonso Ramalheira, solicitando identificação. (SIP-16.226/39). — Deferido, em termos.

Avelino Pedreira, solicitando identificação. (SIP-16.323/39). — Deferido, em termos.

Adelino de Almeida Soares, solicitando identificação. (SIP-13.678/39). — Deferido, em termos.

Salvo Gualberto Machado, solicitando identificação. (SIP-14.184/39). — Deferido, em termos.

José Rodrigues, solicitando identificação. (SIP-14.537/39). — Deferido, em termos.

José Gonçalves Moreira, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-392/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Diamantino Ferreira, solicitando identificação. (SIP-3.396/39). — Deferido, em termos.

Artur Salinger, solicitando identificação. (SIP-16.947/39). — Deferido, em termos.

Maria Rodrigues, solicitando identificação. (SIP-4.080/39). — Deferido, em termos.

Constantino de Almeida, reclamando contra a firma Abelardo Bianchi. (SIP-7.062/39). — Termo 493. Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma Abelardo Bianchi, estabelecida à rua da Alegria n. 515, a multa de 300\$000 (trezentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional, pertencente a Constantino de Almeida, conforme ficou apurado no presente processo.

Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal, solicitando identificação para seu associado Atildo da Mota Santos. (SIP-16.626/39). — Deferido, em termos.

Alexandre José da Costa, solicitando identificação. (SIP-15.868/39). — Deferido, em termos.

Adão Bischof, solicitando identificação. (SIP-17.246/39). — Deferido, em termos.

Maria Cláudia Pinheiro Barbosa, solicitando identificação. (SIP-17.637/39). — Deferido, em termos.

Dia 12

Isaac Pampulin Bandonin, solicitando identificação. (SIP-14.972/39). — Deferido, em termos.

Manuel Vilela da Mota, solicitando registro de livros. (SIP-18.551/39). — Deferido.

Dia 13

Antônio Luiz Simões, solicitando substituição de livros. (SIP-13.211/39). — Deferido.

J. Sobreira, solicitando registro de livros. (SIP-18.628/39). — Deferido.

Domingos Nunes dos Santos, solicitando transferência de firma. (SIP-11.836/39). — Deferido.

J. Bogossian, solicitando registro de livros. (SIP-18.765/39). — De acordo. Aluce o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se se trata de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a mesma rua do n. 363.

Bernardes da Silva, solicitando substituição de livros. (SIP-17.951/39). — Deferido.

Manoel da Silva, solicitando identificação. (SIP-11.063/39). — Deferido, em termos.

José Pap, solicitando identificação. (SIP-13.915/39). — Deferido, em termos.

Américo Cardoso, solicitando identificação. (SIP-13.914/39). — Deferido, em termos.

Maria Cândida Diogo de Castro, solicitando identificação. (SIP-14.497/39). — Deferido, em termos.

Gaspar Vaz Monteiro, solicitando identificação. (SIP-15.717/39). — Deferido, em termos.

Aurora dos Santos, solicitando identificação. (SIP-16.582/39). — Deferido, em termos.

Said Abdalla Said, solicitando identificação. (SIP-16.074/39). — Deferido, em termos.

Germano da Costa Machado, solicitando identificação. (SIP-15.429/39). — Deferido, em termos.

Manuel Verdejo Cisterna, solicitando identificação. (SIP-1.602/39). — Deferido, em termos.

Manoel Alonso, solicitando identificação. (SIP-1.601/39). — Deferido, em termos.

Joaquima Fernandes, solicitando identificação. (SIP-949/39). — Deferido, em termos.

Andrés Molina Sanchez, solicitando identificação. (SIP. 1.600, de 1939). — Deferido, em termos.
 Amadeu Bernardo Palheiros, solicitando identificação. (SIP. 9.127-39). — Deferido, em termos.
 Antônio Rodrigues Lages, solicitando identificação. (SIP. 10.470, de 1939). — Deferido, em termos.
 Prudêncio Foronvo, solicitando identificação. (SIP. 14.805-39). — Deferido, em termos.
 Mário Frontini, solicitando identificação. (SIP. 9.110-39). — Deferido, em termos.
 José Emilio Dias, solicitando identificação. (SIP. 14.981-39). — Deferido, em termos.

Dia 14 de junho

Vicente Chicarino, solicitando registro de livros (SIP 20.338-39). — Deferido.

Andrea Savio, solicitando registro de livros (SIP 20.337-39). — Deferido.

Gonçalves de Oliveira, solicitando continuação do registro de livros de seus empregados (SIP 19.747-39). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação dos livros acabados e, anteriormente, registro neste Serviço.

Fermentos Cruz Quebrada Ltda., solicitando transferência do registro dos livros de anotações de empregados (SIP 18.542-39). — Convide-se a parte interessada a comparecer perante o chefe da 3ª Divisão, afim de esclarecer convenientemente o caso.

Freitas & Andrade, solicitando transferência de razão social (SIP 19.222-39). — Compareça a interessada à presença do chefe da 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Companhia Auxiliar de Viagem e Obras, Sociedade Anônima, solicitando substituição de duas fichas que, por engano, foram preenchidas erradamente (SIP 19.436-39). — Proceda-se de acordo com a proposta supra.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido por mim verificado o engano alegado, proponho que se conceda a substituição das duas fichas acima mencionadas, devendo as duas anteriores ser inutilizadas por este Serviço, e as duas novas devidamente rubricadas, com o seguinte esclarecimento: Substituídos conforme processo S.I.P. 19.436-39.

Carlos Pereira & Comp., solicitando transferência de firma (SIP 19.561-39). — Deferido.

Sebastião Noronha Alchmin, solicitando registro de livros (SIP 18.114-39). — Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho, "data venia", que o Sr. Intendente se digne exigir a apresentação dos livros de empregados da firma antecessora.

Carlos Romano, solicitando continuação de registro para seus empregados (SIP 19.911-39). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Possuindo a firma Carlos Romano registro para seus empregados em livros, a continuação só poderá ser concedida também em livros. De fato, é facultado ao empregado optar por livros ou fichas, porém, nunca por ambos.

Maria FONSECA & Comp., solicitando transferência de firma (SIP 23.135-39). — Deferido.

Clarimundo Silveira Goulart Buttencourt, solicitando substituição de livros (SIP 10.177-39). — Deferido.

D. Schwery, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 13.563-39). — Deferido.

Lima Borsani & Oliveira, solicitando substituição de seus livros de registro de matrículas de empregados (SIP 18.190-39). — Deferido.

Pinho O-ório & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 16.064-39). — Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Comparecendo a esta Divisão, o autorizado de fls. 2, apresentou os livros em substituição, no qual verifica-se que foi retificada a data de entrada do empregado Luiz Pereira Silva, para 20-4-1936. Em virtude de haver sido satisfeitas as exigências, proponho o deferimento do presente, devendo ser retificada a ficha do referido empregado na 5ª Divisão. A consideração superior.

Gervásio Cajueiro, solicitando transferência de firma (SIP 17.142, de 1939). — De acordo.

Alude o despacho ao seguinte: I — Proponho o comparecimento da firma em apreço a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial, o alegado em fls. 2. II — De acordo, devendo o signatário apresentar o instrumento do mandato em seu favor.

Acácio Rodrigues de Carvalho, solicitando continuação de registro de livros para seus empregados (SIP 19.743-39). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Proponho que o requerente compareça nesta 3ª Divisão, munido dos livros registrados sob o número 5.308, já acabados, e dos novos, afim de ser feita a continuação.

Antônio de Sousa, solicitando registro de livros (SIP 1.749-39). — Deferido.

Alves & Monteiro, solicitando registro de livros (SIP 18.605-39). — Deferido.

Alfredo Esteves, solicitando registro de livros (SIP 18.604-39). — Deferido.

Idemundo Martins Correia, solicitando registro de livros (SIP 18.669-39). — Deferido.

M. Moreira, solicitando registro de livros (SIP 18.313-39). — Deferido.

Moreira & Samico, solicitando registro de livros (SIP 18.564-39). — Deferido.

C. R. de Mendonça, solicitando registro de livros (SIP 18.609, de 1939). — Deferido.

Manuel Vilhena da Mota, solicitando registro de livros (SIP 18.55439). — Deferido.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Mauro da Silva Carmo (SIP 19.273, de 1939). — Deferido, em face da proposta.

Diogo Joaquim Correia Valim, solicitando registro como jornalista (SIP 19.059-39). — Deferido, em face da proposta.

Rodolfo Anders, solicitando registro como jornalista (SIP 18.051, de 1939). — Deferido, em face do parecer.

José Maurício Simões, solicitando registro como jornalista (SIP 18.308-39). — Deferido, em face do parecer.

J. Sobreira, solicitando registro de livros (SIP 18.628-39). — Deferido.

Antônio Luiz Simões, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP 19.211-39). — Deferido.

Bernardes da Silva, solicitando substituição de seus livros de registros de empregados (SIP 17.951-39). — Deferido.

Domingos Nunes dos Santos, solicitando transferência de firma (SIP 11.836-39). — Deferido.

J. Bogossian, solicitando registro de livros (SIP 18.765-39). — De acordo.

Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se se trata de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a mesma rua, no de n. 368.

Instituto Terapêutico Seil Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 18.856-939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros anteriores e registrados neste Serviço, para o Instituto Terapêutico Seil.

Augusto Vaz Pinto, solicitando registro de livros (SIP. 18.565, de 1939). — Deferido.

A. Moreira & Zirrella, solicitando registro de livros (SIP. 18.649, de 1939). — Deferido.

Vidal & Alcoforado, solicitando registro de livros (SIP. 18.531, de 1939). — Deferido.

Auréli de Albuquerque, solicitando registro de livros (SIP. 18.566-39). — Deferido.

Manuel Santos, solicitando registro de livros (SIP. 18.555-39). — Deferido.

M. Ribeiro Pinto, solicitando registro de livros (SIP. 18.533-39). — Deferido.

Emílio Alcoforado, solicitando registro de livros (SIP. 18.532-39). — Deferido.

Joaquim Alves Pinto, solicitando registro de livros (SIP. 18.577, de 1939). — Deferido.

Migueis & Gonçalves, solicitando transferência de firma (SIP. 16.964-39). — Deferido.

A. Izeler, solicitando registro de livros (SIP. 18.773-39). — Deferido.

Miguel Falbo, solicitando continuação do registro de livros de seus empregados (SIP. 19.431-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação do livro anterior, já acabado, e registrado neste Serviço.

Natalino Silva, solicitando transferência de firma (SIP. 16.651, de 1939). — Deferido.

A. Ramos & Antunes, solicitando transferência de firma (SIP. 14.954-39). — Deferido.

J. Pinto & Carvalho, solicitando transferência de firma (SIP. 14.953-39). — Deferido.

E. C. Gomes, solicitando transferência de firma (SIP. 16.785-39). — Deferido.

Cunha, Marinho & Comp., solicitando substituição dos livros de registro de empregados (SIP. 17.373-39). — Deferido.

Mappin & Webb (Brasil) Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 13.745-39). — Deferido.

Irmãos Buttencourt, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 13.368-39). — Deferido.

Ferraz & Irmão Ltda., solicitando transferência de firma e substituição (SIP. 11.862-39). — Deferido.

Parquet Paulista Ltda., solicitando transferência de local (SIP. 17.953-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em apreço a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Custódio & Lopes, solicitando transferência de firma (SIP. 2.732-39). — Deferido.

João Nunes Trindade, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 14.968-39). — Deferido.

Augusto Miguel, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 17.013-39). — Deferido.

Niaso & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro de matrículas de empregados (SIP. 16.621-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a substituição, devendo, no entanto, o signatário apresentar o instrumento do mandato em seu favor, de vez que se assina por procuração.

F. Rodrigues & Martinez, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 17.511-38). — Deferido.

José Rodrigues, solicitando transferência de firma (SIP. 9.152, de 1939). — Deferido.

A. dos Santos Araújo, solicitando registro de livros (SIP. 18.672, de 1939). — Deferido.

Usina Brasileira de Aproveitamentos e Resíduos Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 19.113-39). — Deferido.

Laticínio União dos Fazendeiros S.A., solicitando registro de livros (SIP. 18.579-39). — Deferido.

Rio Studio Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 18.559-39). — Deferido.

A. José da Silva & Comp., solicitando transferência de firma (SIP. 17.972-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, proponho que se faça a transferência da razão social, e que se conceda o registro do livro de horas extraordinárias, por extrativo do anterior, e mediante o pagamento da taxa prevista em lei.

J. R. César Ganem Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 17.961-39). — Deferido.

Nelson Teixeira da Cunha, solicitando transferência de local (SIP. 17.958-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Aureo Domingues, solicitando transferência de local (SIP. 17.959, de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Antônio Ferreira Pinto, solicitando transferência de firma (SIP. 17.982-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Domingos José da Silva, solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP. 17.968-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Gomes & Almeida, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.857-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

J. R. Magalhães Filho, solicitando transferência de firma. (SIP. 18.575-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em aprego a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Silvestre Martins, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.051-38). — Deferido.

Dia 15

Josefa Palhamer, solicitando identificação. (SIP. 27.086-38). — Deferido o pedido de fls. 2, autorizando a devolução imediata do documento solicitado, mediante recibo.

Telegramas expedidos:

Dia 15 de junho de 1939

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 559 — Solicitando resposta ao officio n. 2.203-C. (SIP. número 2.094-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Baía:
N. 560 — Solicitando resposta aos officios ns. 2.547 e 1.012. (SIP. 553-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 561 — Solicitando devolução da ficha n. 34.540 da 25ª serie. (SIP. 9.133-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Baía:
N. 562 — Solicitando seja informado o este Serviço si aquela Inspetoria já recebeu o officio n. 1.548-C. (SIP. 23.861-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
N. 564 — Solicitando devolução e pagamento de fichas. (SIP. 18.117-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 565 — Solicitando devolução da ficha n. 47.595 da 25ª serie. (SIP. 29.067-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 566 — Solicitando devolução da ficha n. 45.058,6ª serie. (SIP. 1.411-39).

Dia 14

Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:
N. 567 — Reiterando o telegrama de 22-3-39. (SIP. 6.209-39).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 568 — Comunicando remessa de material. (SIP. 19.557).

— Ao Sr. inspetor regional em Aracaju — Sergipe:
N. 569 — Comunicando remessa de material. (SIP. 16.994-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:
N. 570 — Solicitando devolução da carteira 68.708 da 10ª serie. (SIP. 17.501-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Baía:

N. 571 — Solicitando devolução da carteira n. 44.993 da 9ª serie. (SIP. 17.288-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Manaus-Amazonas:
N. 572 — Solicitando devolução da carteira n. 4.769 da 15ª serie. (SIP. 7.281-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:
N. 573 — Solicitando devolução da carteira n. 65.858 da 19ª serie. (SIP. 6.697-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:
N. 574 — Solicitando devolução da carteira n. 19.499 da 12ª serie (SIP. 3.144-39).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 575 — Respondendo ao officio n. 208. (SIP. 3.701-39).

Officios expedidos:

Dia 14 de junho de 1939

Banco Germânico da América do Sul:

N. 3.311-S. — Solicitando comparecimento (SIP. 19.191-39).

— Ao Sr. K. Z. Kamenetz:
N. 3.312-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 19.199-39).

— Ao Sr. N. Medawar:
N. 3.313/S — Solicitando comparecimento. (SIP-19.193/39).

— Ao Sr. Amélio de Oliveira Santos:
N. 3.314/S — Solicitando comparecimento. (SIP-18.128/39).

— Ao Sr. Manuel Ferreira Moreira:
N. 3.315/S — Solicitando comparecimento. (SIP-18.419/39).

— A' Sra. D. Maria da Conceição d'Avila:
N. 3.316/S — Solicitando comparecimento. (SIP-18.388/39).

— Ao Sr. A. S. Rios:
N. 3.317/S — Solicitando comparecimento. (SIP-19.110/39).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 3.318/S — Informando que aa ficha 17.874 da 29ª série, está retida aguardando a remessa de fotografias. (SIP-17.009/39).

— Ao Sr. Osvaldo Salgado Poleri:
N. 3.319/S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira 91.004 da 29ª série. (SIP-3.547/39).

— Ao Sr. Fausto Batista:
N. 3.320/S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira 91.008 da 29ª série. (SIP-3.457/39).

— Ao Sr. Manuel Soares:
N. 3.321/S — Solicitando comparecimento. (SIP-8.225/39).

— Ao Sr. A. da Silva Araújo:
N. 3.322/S — Solicitando comparecimento. (SIP-7.670/39).

— Aos Srs. Irmãos Soares:
N. 3.323/S — Solicitando comparecimento. (SIP-8.853/39).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:
N. 3.324/S — Remetendo individuais dactiloscópicas de estrangeiros identificados neste Serviço.

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Baía:

N. 3.326/S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP-11.191/39).

— Ao Sr. Joaquim Alves da Silveira:
N. 3.327/S — Solicitando seja informado o motivo porque foi remetida a este Serviço a carteira 58.223 da 25ª série e a data em que foi a mesma enviada. (SIP-14.857/39).

— Sociedade Brasileira de Valores Ltda.:
N. 3.328/S — Solicitando comparecimento. (SIP-19.381/39).

— All América Cables, Inc.:
N. 3.329/S — Solicitando comparecimento. (SIP-19.385/39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 12 de junho de 1939, a saber:

Dec. 22.035 de 29/10/1932. (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	330\$0
Art. 9º.	10\$0
Art. 9º § único.	20\$0

Dec. 22.489 de 22/2/1933. (Registro de Livros):

Art. 4º.	225\$0
Total.	585\$0

Dia 13

Dec. 22.035 de 29/10/1932. (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	1:145\$0
Art. 9º.	60\$0
Art. 9º § único.	90\$0
Total.	1:295\$0

Dec. 22.489 de 22/2/1933. (Registro de Livros):

Art. 4º.	210\$0
Dec. 57 de 20/2/35] (Registro de Químicos):	
Art. 5º.	30\$0

Total. 1:535\$0

Dia 11

Dec. 22.035 de 29/10/1932. (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	1:32580
Art. 9º.	9486
Art. 9º § único.	9980
	1:45580

Dec. 22.489 de 22/2 1933. (Registro de Livros):

Art. 4º.	18580
------------------	-------

Dec. 57 de 20/2/35 (Registro de Químicos):

Art. 5º.	6080
------------------	------

Total.	1:70080
----------------	---------

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão**Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização**

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 8 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 828 — Comunicando que foi publicado no *Diário Oficial* a homologação a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Sindicato Anglo-Brasileiro S. A., as taxas de 2,1 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20 % para os serviços localizados em Campos, Estado do Rio. (Processo n. 3.886/39).

Ao Sr. gerente do Sindicato Anglo-Brasileiro S. A.:

S. G. 829 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele Sindicato a seguinte tarificação individual: taxas de 2,1 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20 % para os serviços localizados em Campos, Estado do Rio. (Processo n. 3.886/39).

Ao Sr. inspetor de seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 830 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a nomeação dos Srs. Mario Barone e Luiz Kronz para inspetores de riscos naquela praça, da "A Piratininga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho. (Processo n. 4.081/39).

S. G. 831 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a Companhia Paulista de Seguros nomeia os Srs. Murray, Simonsen & Cia. Ltda. seus agentes para o Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro. (Processo número 4.082/39).

S. G. 832 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a nomeação dos Srs. Thierse Goulart Pires e Jurandir de Souza Lopes para inspetores de riscos, naquele Estado, da Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga", com sede naquela Capital. (Processo n. 2.022-939).

Ao Sr. gerente da firma Vadeo Sult — Rua Voluntários da Pátria n. 74 — Curitiba — Estado do Paraná:

S. G. 833 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma, a seguinte tarificação individual: taxas de 8 %, mais o adicional local de 20 % para o pessoal operário. (Processo n. 3.888/39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

S. G. 834 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Vadeo Sult, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, às taxas de 8%, mais o adicional local de 20 % para o pessoal operário. (Processo n. 3.898, de 1939).

Dia 9

Ao Sr. inspetor de seguros da 4ª Circunscrição — Belém — Pará: S. G. 838 — Confirmando o telegrama 166. (Processo n. 3.840, de 1939).

Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 839 — Confirmando telegrama 167. (Processo n. 3.216, de 1939).

S. G. 840 — Confirmando o telegrama 168. (Processo n. 3.215, de 1939).

Ao Sr. diretor gerente da Seguradora Industrial e Comercial S. A.:

S. G. 841 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à Corporação de Bombeiros Contra Incêndio à taxa de 6 %. (Processo n. 1.755/39).

Ao Sr. gerente da Corporação de Bombeiros Contra Incêndio — Manaus — Estado de Amazonas:

S. G. 842 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele Corporação, a seguinte tarificação individual: taxa de 6 %. (Processo n. 1.755/39).

Ao Sr. gerente da Baur e Reineke — Salvador — Baía:

S. G. 843 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma a seguinte tarificação individual: taxas de 8 %, mais o adicional local de 20 %, para o pessoal operário. (Processo n. 3.889/39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 844 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Baur & Reineke, estabelecida em Salvador, Baía, às taxas de 8% mais o adicional local de 20%, para o pessoal operário. (Processo n. 3.889/39).

Ao Sr. gerente do Asilo de Inválidos de Santos — Estado de São Paulo:

S. G. 845 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele Asilo, a seguinte tarificação individual: taxas de 10% para o pessoal operário. (Processo n. 3.890/39).

Ao Sr. diretor gerente da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. 846 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Asilo de Inválidos de Santos, à taxa de 10 % para o pessoal operário. (Processo número 3.890/39).

Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 847 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma A. Franceschini, estabelecida em Campinas, Estado de S. Paulo, às taxas de 2% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional de 50%. (Processo n. 3.893/39).

Ao Sr. gerente da A. Franceschini — Campinas — S. Paulo:

S. G. 848 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma a seguinte tarificação individual: taxas de 2% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 50%. (Processo n. 3.893/39).

Dia 13

Ao Sr. Dr. Antônio M. S. Araujo — Ilhéos — Baía:

S. G. 860 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma a seguinte tarificação individual: taxa de 9,8 %, sem adicional local, para todo o pessoal operário. (Processo n. 3.894/39).

Ao Sr. diretor gerente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes:

S. G. 861 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Dr. Antônio M. S. Araujo, estabelecido em Ilhéos, E. da Baía, à taxa de 9,8 %, sem adicional local, para todo o pessoal operário. (Processo n. 3.894/39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

S. G. 862 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Companhia, em relação a um empregado da firma Andor Boker, que apresenta lesão, o número a se aplicar no caso é cento e cinco e o índice nove. (Processo n. 4.049/39).

Ao Sr. diretor da Prefeitura Municipal de Petrópolis:

S. G. 863 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo à Prefeitura mencionada, a seguinte tarificação individual: taxa de 7 % para o pessoal operário da pedreira e de 2,3 % para o do Almoxarifado e da Diretoria de Obras e Saúde, mais o adicional local de 20 %. (Processo n. 3.891/39).

Ao Sr. diretor gerente da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. 864 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Prefeitura Municipal de Petrópolis, às taxas de 7 % para o pessoal operário da pedreira e 2,3 % para o do Almoxarifado e da Diretoria de Obras e Saúde, mais o adicional local de 20 %. (Proc. 3.891-39).

S. G. 865 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Schaedlich, Obert & Cia., (Casa Alemã), estabelecida à rua Direita n. 18, em S. Paulo, à taxa de 0,6 % para entregadores, contínuos e expedição, chauffeurs e estofadores, e taxa de tarifa para empregados de balcão e de escritório, mais os respectivos adicionais locais, quando se tratar dos serviços localizados em Campinas, Ribeirão Preto e Jaú. (Processo 3.887-39).

Ao Sr. gerente da Schaedlich Obert & Cia. — S. Paulo:

S. D. -866 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma a seguinte tarificação individual: taxa de 0,6 % para entregadores, contínuos e expedição, chauffeurs e estofadores e taxa da tarifa para empregados de balcão e de escritório, mais os respectivos adicionais locais, quando se tratar dos serviços localizados em Campinas, Ribeirão Preto e Jaú. (Processo 3.887-39).

Ao Sr. gerente da Alonso & Alvarez — Santos — S. Paulo:

S. G. -867 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquele firma a seguinte tarificação individual: taxa de 6 % para o pessoal operário. (Proc. 3.892-39).

Ao Sr. diretor gerente da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. -868 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Alonso & Alvarez, à taxa de 6 % para o pessoal operário. ((Proc. 3.892-39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

S. G. -869 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à firma Brasilital S. A., a taxa de 1,34 % mais o adicional local de 50 % para o pessoal operário. (Proce. 4.022-39).

Ao Sr. gerente da Brasilital S. A. — S. Paulo:
S.G.-870 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa, de 1,34 % mais a adicional local de 50 %, para o pessoal operário. (Proc. 4.022-39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:
S.G.-871 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à firma Gardano & Cia. Ltd., à taxa de 2,2 % para o pessoal operário. (Proc. 4.020-39).

Ao Sr. gerente da Gardano & Cia. Ltd. — S. Paulo:
S.G.-872 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 2,2 % para o pessoal operário. (Proc. 4.020-39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:
S.G.-873 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à Companhia Industrias Brasileiras de Papel, a taxa de 4,9 % mais o adicional local de 50 % para o pessoal operário. (Proc. 2.001-39).

Ao Sr. gerente da Companhia Industrias Brasileiras de Papel, Cachoeirinha, Estado do Paraná:

S.G.-874 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 4,9 % mais o adicional local de 50 % para todo o pessoal operário. (Proc. 2.001-39).

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S.G.-875 — Comunicando que, de acordo com a consulta feita por aquela Inspeção, o número de lesão a ser aplicado é cento e cinco e o índice quatro. (Proc. 4.074-39).

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:
S.G.-876 — Comunicando que, em relação à consulta feita por aquela Companhia, o número a ser aplicado é trezentos e sessenta e cinco e índice um. (Proc. 3.903-39).

Ao Sr. Dr. Jerônimo França Simões — Juquiá, S. Paulo:
S.G.-877 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 6,3 %, sem adicional local, para o pessoal operário. (Processo 3.895-39).

Ao Sr. diretor gerente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes:

S.G.-878 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo à firma Dr. Jerônimo França Simões, tarifação individual à taxa de 6,3 %, sem o adicional local, para todo o pessoal operário. (Proc. 3.895-39).

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém, Pará:
S.G.-879 — Comunicando que a "Companhia Internacional de Seguros" nomeou gerente de sua filial naquela praça, o Sr. Eutychio de Magalhães Pinheiro, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 886-39).

Telegramas expedidos

Dia 6 de junho de 1939

Traguros — S. Salvador — Bahia:
N. 163 — Solicitando informações sobre o processo setenta e mil novecentos e vinte e cinco, remetido para aquela Inspeção desde dois de abril daquele ano, com o ofício cento e cinquenta da mesma data. (Proc. 1.681-39).

Dia 9

Traguros — Belém — Pará:
N. 166 — Solicitando providências afim de serem remetidos os termos quesitos apresentados à junta médica, para que se possa atender à consulta feita por aquela Inspeção. (P. 3.810-39).

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
N. 167 — Comunicando que, de acordo com a consulta feita por aquela Inspeção, o número de lesão a ser aplicada é duzentos e oitenta e seis e índice quatro. (Proc. 3.816-39).

N. 168 — Comunicando que, com relação à consulta feita por aquela Inspeção, o número de lesão a ser aplicado é trinta e índice seis. (Proc. 3.815-39).

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1939

Ofício do Sr. diretor do D.E.P. solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional fluminense. (Proc. DEP 2.221-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao ofício seguinte: "Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, "ex-vi" do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional fluminense.

2. Os volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acredito, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro da orientação alveglhada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa, atacar de frente, a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado do Rio de Janeiro o direito à subsistência.

3. Poderá V. Ex., examinando a sinopse ou consultando os gráficos que acompanham este meu ofício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 150\$000 a 250\$000, mensais, pois, representam numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 44,5 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, perfazendo 59,8 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, atingindo a 75,6 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 100\$000 a 200\$000, mensais, alcançando a 62,2 %;

e) que o "cálculo de percentagens", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 440:280\$000; despesa total, 241:461\$000; número de pessoas, 6.474; percentagem, 54,8 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 348:452\$000; despesa total, 59:931\$000; número de pessoas, 5.255; percentagem, 17,2 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 65:214\$000; despesa total, 17:308\$000; número de pessoas, 842; percentagem, 26,5 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 413:666\$000; despesa total, 77:239\$000; número de pessoas, 6.097; percentagem, 18,7 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 403:208\$000; despesa total, 35:472\$000; número de pessoas, 5.731; percentagem, 8,8 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 275:778\$000; despesa total, 15:351\$000; número de pessoas, 4.150; percentagem, 5,6 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 24:793\$000; despesa total, 1:195\$000; número de pessoas, 361; percentagem, 4,8 %.

No interior —

a) o maior grupo de salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, pois, representam numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 53,3 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, perfazendo 73,5 %;

c) o maior grupo de salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, atingindo a 77,4 %;

d) o maior grupo dos salários pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, alcançando a 60,6 %;

e) que o "cálculo de percentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 2:167\$000; despesa total, 1.301:163\$000; número de pessoas, 41.906; percentagem, 60,0 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 1.613:057\$000; despesa total, 221:300\$000; número de pessoas, 31.262; percentagem, 13,7 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 78:071\$000; despesa total, 12:537\$000; número de pessoas, 1.005; percentagem, 16,1 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 1.691:128\$000; despesa total, 233:837\$000; número de pessoas, 32.267; percentagem 13,8 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 1.975:053\$000; despesa total, 162:692\$000; número de pessoas, 38.671; percentagem, 8,2 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 1.593:283\$000; despesa total, 69:302\$000; número de pessoas, 33.720; percentagem, 4,3 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 413:943\$000; despesa total, 12:490\$000; número de pessoas, 8.266; percentagem, 2,0 %;

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o

texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, dada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avivado pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex., o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data venia, licença para mencionar, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pelo codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo á contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

6. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Costa Miranda.*"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPITAL

Salários a seco — Total, 2.680

Comercio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	21	0,8 %
050\$000 a 100\$000.....	293	10,9 %
100\$000 a 150\$000.....	434	16,2 %
150\$000 a 200\$000.....	635	23,7 %
200\$000 a 250\$000.....	558	20,8 %
250\$000 a 300\$000.....	236	8,8 %
300\$000 a 350\$000.....	295	11,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	208	7,8 %

Salários com bonificações — Total, 730

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	37	5,1 %
050\$000 a 100\$000.....	186	25,5 %
100\$000 a 150\$000.....	251	34,3 %
150\$000 a 200\$000.....	124	17,0 %
200\$000 a 250\$000.....	57	7,8 %
250\$000 a 300\$000.....	29	4,0 %
300\$000 a 350\$000.....	25	3,4 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	21	2,9 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 303

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	41	3,6 %
050\$000 a 100\$000.....	123	40,6 %
100\$000 a 150\$000.....	106	35,0 %
150\$000 a 200\$000.....	47	15,6 %
200\$000 a 250\$000.....	10	3,3 %
250\$000 a 300\$000.....	5	1,6 %
300\$000 a 350\$000.....	—	0,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	1	0,3 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 914

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	4	0,4 %
050\$000 a 100\$000.....	103	11,3 %
100\$000 a 150\$000.....	236	25,7 %
150\$000 a 200\$000.....	337	36,9 %
200\$000 a 250\$000.....	137	15,0 %
250\$000 a 300\$000.....	39	4,3 %
300\$000 a 350\$000.....	40	4,4 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	18	2,0 %

Características económicas do grupo

Número de pessoas.....	6.474
Renda total do grupo.....	440:280\$000
Renda dos chefes no grupo.....	337:709\$000
Porcentagem do chefe.....	76,7 %
Renda "per capita".....	68\$000

Cálculo das percentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total.....	241:461\$000
Renda do grupo.....	440:280\$000
Número de componentes.....	6.474
Porcentagem.....	54,8 %
Despesa "per capita".....	37\$309

B — Habitação individual

Despesa total.....	59.931\$000
Renda do grupo.....	348:452\$000
Número de componentes.....	5.255
Porcentagem.....	17,2 %
Despesa "per capita".....	11\$400

Habitação coletiva

Despesa total.....	17:308\$000
Renda do grupo.....	65:214\$000
Número de componentes.....	842
Porcentagem.....	26,5 %
Despesa "per capita".....	20\$600

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total.....	77:239\$000
Renda do grupo.....	413:666\$000
Número de componentes.....	6.097
Porcentagem.....	18,7 %
Despesa "per capita".....	12\$700

C — Vestuário

Despesa total.....	35:472\$000
Renda do grupo.....	403:208\$000
Número de componentes.....	5.731
Porcentagem.....	8,8 %
Despesa "per capita".....	6\$200

D — Farmácia

Despesa total.....	15:351\$000
Renda do grupo.....	275:778\$000
Número de componentes.....	4.150
Porcentagem.....	5,6 %
Despesa "per capita".....	3\$700

E — Médico

Despesa total.....	1:195\$000
Renda do grupo.....	24:793\$000
Número de componentes.....	361
Porcentagem.....	4,8 %
Despesa "per capita".....	3\$300

INTERIOR

Salários a seco — Total, 25.861

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	1.226	4,7 %
050\$000 a 100\$000.....	5.895	22,9 %
100\$000 a 150\$000.....	7.845	30,4 %
150\$000 a 200\$000.....	5.262	20,3 %
200\$000 a 250\$000.....	2.454	9,5 %
250\$000 a 300\$000.....	1.484	5,7 %
300\$000 a 350\$000.....	1.029	4,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	646	2,5 %

Salários com bonificações — Total, 6.220

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	703	11,3 %
050\$000 a 100\$000.....	1.867	30,1 %
100\$000 a 150\$000.....	2.700	43,4 %
150\$000 a 200\$000.....	574	9,2 %
200\$000 a 250\$000.....	191	3,1 %
250\$000 a 300\$000.....	77	1,2 %
300\$000 a 350\$000.....	68	1,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	40	0,6 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 2.917

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	148	2,9 %
050\$000 a 100\$000.....	1.202	23,4 %
100\$000 a 150\$000.....	1.901	37,2 %
150\$000 a 200\$000.....	996	19,5 %
200\$000 a 250\$000.....	504	9,9 %
250\$000 a 300\$000.....	182	3,6 %
300\$000 a 350\$000.....	122	2,4 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	56	1,1 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas.....	44.906
Renda total do grupo.....	2.167:967\$000
Renda dos chefes no grupo.....	1.490:667\$000
Percentagem do chefe.....	68,8 %
Renda "per capita".....	48\$300

Cálculo das percentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total	1.301:163\$000
Renda do grupo.....	2.167:967\$000
Número de componentes.....	44.906
Percentagem	60,0 %
Despesa "per capita".....	29\$000

B — Habitação individual

Despesa total	221:300\$000
Renda do grupo.....	1.613\$057\$000
Número de componentes.....	31.262
Percentagem	13,7 %
Despesa "per capita".....	7\$100

Habitação coletiva

Despesa total.....	12:537\$000
Renda do grupo.....	78:071\$000
Número de componentes.....	1.005
Percentagem	16,1 %
Despesa "per capita".....	12\$500
(O pequeno número de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)	

Geral

Despesa total	233:837\$000
Renda do grupo.....	1.691:128\$000
Número de componentes.....	32.267
Percentagem	13,8 %
Despesa "per capita".....	7\$200

C — Vestuário

Despesa total	162:692\$000
Renda do grupo.....	1.975:053\$000
Número de componentes.....	38.671
Percentagem	8,2 %
Despesa "per capita".....	4\$200

D — Farmácia

Despesa total	69:302\$000
Renda do grupo.....	1.593:283\$000
Número de componentes.....	33.720
Percentagem	4,3 %
Despesa "per capita".....	2\$100

E — Médico

Despesa total	12:190\$000
Renda do grupo.....	413:913\$000
Número de componentes.....	8.266
Percentagem	2,9 %
Despesa "per capita".....	1\$500

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 18 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Nublado, Chuvas fracas passageiras. Temperatura: Ligeira ascensão. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Encoberto. Chuvas fracas. Temperatura: Ligeira ascensão.

Estados do Sul — Tempo: Encoberto até Santa Catarina com chuvas esparsas e bom nublado no Rio Grande. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Variáveis, com lallo para o quadrante norte em Santa Catarina, e Rio Grande.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	(TxTx)	(TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(Cl)	(Cm)	(Ch)									
			Baixas	Médias	Altas												
Manaus.....	N	1	1016.2	25	92	Cu	Ac	0	5	N	7	Sêco	—	24	0	V <	
Belém.....	NE	2	15.2	27	85	0	0	Ci	3	E	6	U'mido	31	21	14	V Chuva	
Clevelândia.....	C	0	15.2	24	98	Cu	As	Ci	8	E	7	U'mido	—	21	4	B	
Sourê.....	E	2	14.7	28	85	0	As	Ci	3	E	6	U'mido	—	22	2	B	
São Luís.....	C	0	15.2	27	85	Cu-sc	0	Cs	4	N	6	Calmo	30	25	12	B	
Barra do Corda.....	C	0	—	26	—	0	0	0	0	L	7	Calmo	24	20	0	B	
Carolina.....	C	0	15.6	26	75	0	0	Ci	1	B	7	Sêco	35	20	0	V	
Caxias.....	C	0	—	25	85	Cu	0	0	3	B	6	Ench.	33	21	1	V	
Grajaú.....	E	1	—	25	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	31	18	0	B	
Terézina.....	C	0	15.4	25	85	Cu	0	0	2	B	7	U'mido	33	20	3	Chuva	
Fortaleza (Parangaba).....	SE	3	15.6	26	65	0	0	0	0	L	8	U'mido	31	22	1	B	
Guaramiranga.....	SE	3	15.3	9	85	Cu-sc	0	Cs	5	N	6	Sêco	25	16	9	V	
Quatu.....	SE	2	15.9	26	65	0	0	Ci	0	L	7	Sêco	23	—	1	B	
Quixadá.....	SW	1	15.4	27	65	0	As	Ci	4	L	8	U'mido	34	22	0	B	
Quixeramobim.....	SE	2	15.3	25	65	Cu	0	0	3	B	9	Sêco	31	22	0	B	
Sobral.....	S	1	15.9	25	75	0	Ac	0	4	B	7	Sêco	33	20	0	B	
Natal.....	SE	4	15.8	28	65	Cu	0	0	4	B	6	Agitado	25	21	0.2	Chuva	
João Pessoa.....	SE	2	15.8	27	65	Cu-sc	0	0	3	B	7	U'mido	29	20	0.4	Chuva	
Arca.....	SE	4	16.7	22	85	0	0	0	4	N	6	Sêco	26	18	0.4	Chvs.	
Campina Grande.....	SE	3	17.2	23	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	27	—	0	B	
Recife (Olinda).....	E	4	17.0	25	65	Cu	Ac	0	5	N	7	Agitado	—	24	0	V	
Fernando de Noronha.....	E	4	15.6	27	75	Cu	0	0	8	N	7	Sêco	23	16	0.4	E	
Garanhuns.....	SE	2	17.2	20	85	Cb	0	0	4	N	6	Agitado	23	19	0.3	B	
Nazare.....	SE	2	—	21	75	Cb-nb	0	0	5	Chvs.	5	U'mido	26	19	—	E	
Pesqueira.....	NE	2	—	21	85	0	0	0	5	—	5	Agitado	25	22	10	Chvs.	
Maceió.....	E	2	13.4	27	85	Nb	0	0	5	Chvs.	8	U'mido	25	17	4	Chvs.	
Agua Branca.....	—	—	—	26	85	Cu	0	0	3	N	7	U'mido	24	21	1	Chuva	
Coruripe.....	NE	2	13.2	25	85	Nb	0	0	7	Chvs.	7	U'mido	23	21	5	Chuva	
Pão de Açúcar.....	C	0	16.7	25	92	0	0	0	5	Chvs.	4	U'mido	23	21	5	Chuva	
Pilão.....	NE	2	17.1	25	83	Cu-sc	Ac	0	—	Chuva	—	U'mido	—	20	5	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-oncem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTa)	(RR)	(W)	
Aracaju	NE	3	18.4	98	Nb	0	0	4	Chuva	5	Ench.	26	22	53	Chuva	
Propria	C	0	14.6	75	Cu-sc	0	0	8	N	5	U'mido	28	21	10	Chuva	
São Salvador	SE	4	19.9	75	Cu	0	0	6	B	7	Ench.	32	10	7.1	Chuva	
Barra do Rio Grande	E	2	16.7	75	Sc	0	0	5	N	8	Bran.	32	20	4	Chuva	
Castilê	E	4	18.0	92	St	0	0	5	—	2	Sêco	27	15	0	V	
Caravelas	W	2	22.0	98	Nb	0	0	8	Chvs.	5	Iran.	25	19	1	Chuva	
Ilheus (X)	C	0	21.4	55	Cu	As	0	4	B	7	Sêco	34	17	24	Chuva	
Remanso	E	5	17.6	55	0	Ac	0	3	B	7	Sêco	33	19	0	V	
Rio Branco	E	2	20.6	65	Sc	Ac	0	4	N	8	Sêco	22	12	0	V	
Belo Horizonte	SE	4	18.3	75	—	—	—	7	N	4	Sêco	23	11	1	V	
Araxá	SE	1	22.3	85	—	—	—	—	E	—	Sêco	24	10	0	E	
Cambuquira	NE	1	22.6	55	Cu	Ac	0	4	B	6	Sêco	23	11	0	V	
Caratinga	S	1	25.2	92	—	—	—	4	E	4	Sêco	21	9	0	E	
Caxambu	C	0	21.6	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	6	Sêco	19	10	0	V	
Diamantina	SE	4	21.9	85	Cu	Ac	0	5	N	4	Sêco	28	14	0	V	
Fortaleza	SE	2	14.3	65	St	Ac	0	5	N	4	Sêco	16	10	0	B	
Januária	E	4	20.6	92	0	Ac	0	8	E	—	U'mido	23	10	0	—	
Juiz de Fora	E	1	22.3	92	0	As	0	8	E	—	Sêco	25	9	0	—	
Lavras	E	3	15.7	85	0	Ac	0	4	L	9	Sêco	23	13	0	B	
Monte Alegre	C	0	19.4	65	0	Ac	0	0	N	2	Sêco	29	6	0	E	
Montes Claros	SE	2	21.4	85	St	Ac	0	6	L	9	Sêco	22	12	0	E	
Muzambinho	C	0	—	98	0	Ac	0	8	E	7	Sêco	25	10	0	E	
Ouro Fino	SE	1	21.4	85	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	26	11	0	V	
Paracatu	SE	—	25.0	65	Cu	Ac	0	8	N	7	Sêco	23	12	0	V	
Pirapora	SW	1	21.9	65	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	23	11	0	V	
Poços de Caldas	E	2	22.7	85	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	23	12	0	V	
Santos Dumont	SE	1	24.7	85	Cu	Ac	0	8	E	2	Sêco	21	8	0	V	
São João d'el Rey	ENE	2	19.5	85	Cb	Ac	0	8	E	2	Sêco	21	8	0	V	
São Lourenço	C	0	23.8	93	Cu	Ac	0	8	E	2	Sêco	21	8	0	V	
Teófilo Ottoni	E	1	23.2	85	Cu	Ac	0	8	E	2	Sêco	21	8	0	V	
Uberaba	SW	1	14.4	55	Co	Ac	0	5	N	3	Sêco	—	10	0.3	E	
Viçosa	NE	2	22.2	85	0	Ac	0	7	N	3	Sêco	25	10	0	E	
Goitânia	SE	2	22.3	65	0	Ac	0	6	N	7	Sêco	25	14	0	V	
Catalão	NE	1	20.6	75	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	24	13	0	V	
Porto Nacional	SW	1	1015.8	24	65	0	Ac	5	N	9	Sêco	34	16	0	V	
Pirenópolis	E	4	19.2	65	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	28	15	0	E	
Santa Luzia	C	0	13.6	93	St	Ac	0	5	N	7	Sêco	26	13	0	E	
Cuiabá	C	0	30.0	85	0	Ac	0	3	E	7	U'mido	23	13	3	B	
Aquidauana	S	1	—	19	85	0	Ac	3	B	7	U'mido	23	13	0	B	
Bela Vista (X)	WSW	—	21.0	85	St	Ac	0	4	B	8	U'mido	22	14	0	B	
Campos Grande	C	5	19.0	—	St	Ac	0	—	N	8	Sêco	25	13	0	B	
Corumbá	C	0	14.0	93	St	Ac	0	5	N	8	U'mido	23	14	0	V	
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	18.7	93	0	Ac	0	3	B	8	U'mido	27	16	0	B	
São Luiz de Cáceres	C	0	—	20	98	0	Ac	3	B	8	U'mido	27	16	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
13 horas de ontem
às 9 horas de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																			
Estações	Vento		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ontem - as 9 horas de ontem			
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									(N)	(w.w)	(V)
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(w.w)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(V)			
Tres Lagós.....	N	2	20.1	18	92	Si	0	0	0	8	N	Ench.	28	16	1	F			
Utiariti.....	C	0	13.4	18	92	Nb	Ac	0	0	6	N	Seco	27	11	3	Chvs.			
Viória.....	SW	3	23.1	21	92	Nb	0	0	0	8	E	Tranq.	26	19	61	Chuva			
Conceição da Barra.....	C	0	22.4	21	92	Nb	0	0	0	8	E	Calmo	26	11	1	Chvs.			
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	0	23.9	20	85	Nb	0	0	0	5	E	Seco	26	18	0	E			
Rio de Janeiro.....	C	0	24.7	20	92	Cu-sc	Ac	0	0	8	E	Tranq.	25	19	5	Chuva			
Angra dos Reis.....	NW	2	24.0	21	85	Si	0	0	0	8	E	P. agit.	22	17	12	Chuva			
Cabo Frio.....	W	1	24.2	21	85	Cu-sc	Ac	0	0	7	N	Seco	23	13	0	B			
Campos.....	C	0	24.0	19	85	0	Ac	0	0	8	N	Seco	25	15	0	E			
Friburgo.....	C	0	24.6	14	92	Nb	Ac	0	0	8	E	Seco	27	7	0	E			
Macae.....	C	0	24.0	21	85	0	Ac	0	0	8	E	P. agit.	22	15	0	V			
Petrópolis.....	C	0	24.4	16	75	0	0	0	4	A	N	U'mido	26	11	0	V			
Resende.....	C	0	24.0	15	85	0	As	0	0	8	N	Seco	19	12	0	V			
Sta Maria Madalena.....	C	0	24.0	16	85	Nb	0	0	4	N	N	Seco	25	13	0	F			
Terzópolis.....	C	0	24.4	14	92	0	0	0	8	E	E	Seco	23	10	0.2	Chuva			
Vassouras.....	S	2	23.3	15	98	0	0	0	8	E	E	Seco	24	13	0	E			
São Paulo.....	SE	1	27.4	14	85	Si	0	0	0	8	Chvs.	ench.	25	14	0	E			
Avare.....	C	1	23.5	16	85	St	Ac-as	0	0	8	Chvs.	U'mido	21	13	0	E			
Campinas.....	SE	1	23.0	14	85	Nb	Ac	0	0	5	Chvs.	U'mido	22	10	3	Chuva			
Faxina.....	E	1	4.0	10	85	Cu-sc	0	0	8	N	N	Seco	22	15	0	E			
Itaú.....	EC	0	21.0	18	92	Cu-sc	0	0	7	N	N	P. agit.	24	10	1	Chuva			
Ribeirão Preto.....	C	0	24.6	10	92	Cu-sc	Ac	0	0	8	N	U'mido	24	14	0	Chuva			
Santos.....	SW	2	23.4	13	92	Cu-sc	0	0	8	N	N	U'mido	22	18	0	E			
São Carlos do Pírial.....	NE	3	23.8	20	92	Nb	As	0	0	8	A	Agitado	22	18	3	Chuva			
São Sebastião.....	SE	1	24.7	14	92	St	0	0	8	Chvs.	Chvs.	U'mido	21	16	0	V			
Sorocaba.....	S	2	25.4	13	92	Si	Ac-as	0	0	6	E	Seco	24	13	0	V			
Taubaté.....	EC	2	25.0	13	92	Si	0	0	8	N	N	Seco	22	22	0.1	Chuva			
Curitiba.....	C	0	25.3	13	92	Si	0	0	8	Chvs.	Chvs.	U'mido	27	8	0	Chuva			
Castro.....	SE	1	25.5	13	92	St	0	0	5	N	N	U'mido	18	10	0	V			
Guarapuava (X).....	NE	2	25.5	15	85	Nb	0	0	8	Chvs.	Chvs.	U'mido	13	13	0	E			
Jvair.....	NE	3	25.8	18	92	Ch-sc	Ac	0	0	8	E	Seco	21	15	0	Chuva			
Laguariaiva.....	W	1	25.3	14	92	St	0	0	8	E	E	P. agit.	21	12	0	E			
Palmas.....	C	0	25.2	16	92	St	0	0	5	E	E	Tranq.	20	7	0.5	Chuva			
Paranaíba.....	C	0	25.1	12	92	St	0	0	2	E	E	Seco	22	13	0	Chuva			
Ponta Grossa.....	C	0	25.3	14	92	St	0	0	5	E	E	Tranq.	20	7	0.5	Chuva			
Rio Negro (X).....	C	0	25.3	14	92	St	0	0	5	E	E	Seco	22	13	0	Chuva			
Florianópolis.....	C	0	25.1	12	92	St	0	0	2	E	E	Tranq.	20	7	0.5	Chuva			
Araranguá.....	C	0	25.3	14	92	St	0	0	5	E	E	Seco	22	13	0	Chuva			
Blumenau (X).....	SW	1	25.3	17	92	0	Ac	0	0	3	N	Seco	24	13	0	E			
Camboriú.....	N	2	25.4	14	85	Cu	Ac	0	0	3	E	Seco	20	15	0	B			
Campos Novos.....	NE	0	26.4	16	92	0	0	0	8	E	E	Calmo	17	11	0	B			
Laguna.....	NE	2	26.4	12	92	St	0	0	6	E	E	Seco	20	16	5	C			
Lages.....	SW	2	26.7	16	92	Cu-sc	Ac	0	0	6	E	P. agit.	21	16	0	Chuva			
São Francisco do Sul.....	SW	2	26.7	16	92	Cu-sc	Ac	0	0	6	E	P. agit.	21	16	0	Chuva			

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(VV)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Urussanga	C	0	24.4	12	85	Sc	0	0	4	N	6	U'mido	25	8	0	E	
Valões (N)	C	0	24.3	14	85	0	0	0	0	L	7	Seco	20	8	0	V	
Xanxerê	C	0	24.3	11	92	0	0	0	0	≡	5	U'mido	18	8	0	B	
Opório Algrê.	ESE	2	22.8	12	93	0	A:	0	2	N	9	U'mido	-	7	0.2	V	
Alegrete	NE	2	22.4	14	85	0	U	0	0	L	8	Seco	21	10	0	B	
Bage.	NE	4	25.4	12	85	0	U	0	0	L	9	Seco	17	9	0	V	
Passo Fundo.	NE	3	21.0	13	98	Sc	Ac-as	0	0	L	4	U'mido	18	12	0	B	
Rio Grande.	NE	1	21.6	10	85	0	U	0	3	E	4	Seco	19	7	0	V	
Santa Maria.	N	2	23.6	16	85	St	U	0	8	E	4	Seco	21	9	0	E	
Santa Vitória do Palmar.	N	2	23.4	12	92	0	0	0	0	L	5	Seco	24	12	0	B	
São Luis Gonzaga.	N	2				U	0	0	0	L	5	Seco	23	11	0	V	
Uruguaiana.	E	2				0	0	0	0	L	5	Seco	23	11	0	V	

Observações: — A'rea de céu encoberto: em declínio, sendo 0 = totalmente limpo e 10 = totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; Nevoeiro; O - Névoa Sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; s. - Neve; ∇ - Pancadas com relâmpagos; λ - Relâmpagos; $\sqcup$ - Uzdaz; $\triangle$ - Uvalho; $\bowtie$ - Ventania; $\equiv$ - Granito; $\sim$ - Arcos íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do solo: $\blacktriangledown$ - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Ci - Ciutus; Cs - Cirros,ratus; Cc - Citrocumulus; As - Astrostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Siratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu incitável até cerca de 10 horas da manhã, quando passou a bom. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,0 e minima 17,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: maxima 22,7 e minima 18,6, respectivamente, as 12 horas e 15 minutos e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas no litoral e bom nublado no interior e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos predominaram de sul a léste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral, encoberto com chuvas esparsas e assim continuava ho'c, ás 9 ho'as. Os ventos foram variaveis, com pe' todos de calma'ia. Os ventos foram variaveis, com pe' todos de calma'ia.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto no litoral do Paraná e S. Catarina, com chuvas esparsas fracas e bom no interior desses Estados e no Rio Grande do Sul. A's 9 horas ainda encoberto no Paraná e S. Catarina e bom no Rio Grande do Sul. Os ventos foram variavel e frescos.

Nota — presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acree, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.6	15.2	—	J. Botânico.....	25.2	15.6	0.0	Taquara da Tijuca.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	21.6	18.5	—	Saenz Peña.....	21.2	16.7	0.0	Santa Cruz.....	27.9	16.9	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	—	—	—	Bangu.....	26.0	15.4	0.0
Ipanema.....	24.2	18.0	0.0	Observatório.....	22.7	18.6	—	Campos dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	ESE	17	SE	18	SE	37	SE	51	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém (X).....	E	9	E	12	SE	25	SSE	35	SE	23	E	35	E	32	ESE	33	1.200 ms.
São Luís.....	SE	15	SE	12	SE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.30 ms.
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha (XX).....	SSE	37	SE	44	SE	44	SE	35	ESE	37	E	35	E	43	ESE	52	5.250 ms.
Natal.....	ESE	27	ESE	27	SE	40	SE	31	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Olinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	WSW	13	SE	4	ESE	25	ENE	40	ENE	50	WSW	5	NW	5	WNW	38	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	ENE	4	E	18	ENE	15	ESE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (16 h. T. C. G.).....	SSE	11	ESE	11	ENE	11	ENE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Santos.....	SSE	29	ENE	32	NE	32	NE	29	NE	29	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	NNE	27	N	45	NW	37	N	23	N	32	NE	21	N	14	—	—	4.200 ms.
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 17 de junho de 1939

	Pragas		
	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	77\$740	95\$098	101\$650
Paris	—	\$529	\$593
Itália	—	1\$048	1\$170
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	4\$900
Unterstützungsmark	—	—	4\$263
Verrechnungsmark	—	6\$100	—
Portugal	—	—	\$958
Bélgica	—	3\$388	—
Espanha	—	—	2\$180
Suica	—	4\$487	—
Suécia	—	4\$920	—
Nova York	16\$600	10\$885	21\$800
Montevideu	—	—	7\$300
Buenos Aires	—	4\$626	4\$920
Holanda	—	10\$565	11\$200
Japão	—	5\$173	—
Canadá	—	19\$880	—

Cotações oficiais de títulos

Em 19 de junho de 1939

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1037) ..	950\$000
Obrigações Ferroviárias, 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:020\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	511\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	197\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %	30\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246) ..	778\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1ª série	148\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	170\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1904), 3ª série	165\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316) ..	970\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port. 1:004\$000	

Ações de bancos e companhias:

Brasil	420\$000
Petropolitana	190\$000
Docas de Santos, port.	242\$000
Nacional de Tecidos Nova América	290\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 17 de junho de 1939	21.864:436\$600	21.107:902\$000
Em 19 de junho de 1939	680:651\$600	673:434\$600
Total	22.545:088\$200	21.781:336\$800
Em igual período de 1938	19.548:920\$800	19.260:794\$600
Diferença para mais em 1939 ..	2.996:167\$400	2.520:542\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de junho de 1939	236.778:977\$300	231.931:838\$500
Em igual período de 1938	209.068:372\$100	206.357:210\$100
Diferença para mais em 1939 ..	27.710:605\$200	25.574:628\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 14

Arrecadada de 1 a 15 de junho de 1939	15.289:511\$300
Em 16 de junho de 1939	1.166:936\$700
Total	16.456:448\$000
Em igual período de 1938	13.870:997\$000
Diferença para mais em 1939	2.585:451\$000
Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de junho de 1939	162.440:358\$700
Em igual período de 1938	131.811:576\$500
Diferença para mais em 1939	30.628:782\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de junho de 1939	15.132:519\$300
Em 16 de junho de 1939	1.160:665\$100
Total	16.293:184\$700
Em igual período de 1938	13.759:793\$400
Diferença para mais em 1939	2.533:391\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Importâncias
Receita do dia:	
17 de junho de 1939	1.763:345\$400
17 de junho de 1938	1.389:114\$600

Receita mensal:

De 1 a 17 de junho de 1939	20.609:777\$200
De 1 a 17 de junho de 1939	17.645:828\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.963:948\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de junho de 1939	229.760:598\$500
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1938	218.695:914\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	11.064:684\$300

Alfândega de Santos

	Importâncias em papel
Receita do dia:	
16 de junho de 1939	1.157:192\$800
16 de junho de 1938	405:330\$000

Receita mensal:

De 1 de junho a 16 de junho de 1939	26.798:290\$700
De 1 de junho a 16 de junho de 1938	20.219:657\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	6.578:632\$800

Receita global:

De 1 de janeiro a 16 de junho de 1939	269.348:976\$000
De 1 de janeiro a 16 de junho de 1938	263.394:213\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.954:762\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

	Importâncias
Receita do dia:	
6 de junho de 1939	143:923\$000
6 de junho de 1939	327:883\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 6 de junho de 1939	1.507:514\$500
De 1 de junho a 6 de junho de 1938	1.397:661\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	109:852\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de junho de 1939.....	36.192:332\$300
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1938.....	35.869:025\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	323:307\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Dadas

Importâncias

Receita do dia:

7 de junho de 1939.....	387:841\$600
7 de junho de 1938.....	142:329\$600

Receita mensal:

De 1 de junho a 7 de junho de 1939.....	1.895:356\$100
De 1 de junho a 7 de junho de 1938.....	1.539:991\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	355:364\$700
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de junho de 1939.....	36.580:173\$900
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1938.....	36.011:354\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	568:819\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CARTEIRO, DO QUADRO IV, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

São chamados a comparecer no próximo dia 21 do corrente, às 20 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 227, afim de prestar a prova de nível mental, indicada na letra b do art. 3º das instruções especiais aprovadas pela portaria n. 50, de 30 de novembro de 1938, os seguintes candidatos habilitados na prova de sanidade e de capacidade física, do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Carteiro, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- 246. Sutilberto da Silva Pinto.
- 440. José Bonifácio da Costa.
- 504. José Ribamar Silva.
- 620. Antônio Fernandes Vargas.
- 767. Simeão Arruda da Silva.
- 803. Paulo Klier de Melo.
- 818. Milton Vieira Montenegro.
- 850. José Camara de Souza.
- 865. Milton da Costa Brandão.
- 955. Lenor de Sá Ribeiro.
- 977. Antonio Dyonisio Jeremias.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de junho de 1939. — *Arnor Guapianu*, Secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PORTARIA, JULGAMENTO DE IDONEIDADES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS E REPAROS DIVERSOS EM TRÊS ELEVADORES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Aos dezenove dias do mês de junho de 1939, às 14 horas, reuniu-se neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 127 de 3 de junho de 1939 à páginas 13.182 e 13.183, receber os envólucros de que trata a cláusula 2ª do citado edital.

Estando presente somente a firma Otis Elevator Company, procedeu o presidente da Comissão ao recebimento dos envólucros aci-

ma citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura do envólucro que continha os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foi julgada idônea a firma concorrente.

De conformidade com a cláusula 6ª do edital, após o julgamento das idoneidades, o presidente da comissão procedeu à abertura do envólucro que continha a proposta, a qual foi lida em voz alta apresentando o seguinte resultado:

Olis Elevator Company, 30:570\$000.

Estava a proposta devidamente estampilhada de acordo com a lei, tendo sido rubricada nas suas quatro vias pelo presidente da comissão e será publicada na íntegra no "Diário Oficial", juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 19 de junho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa* — *Carlos Mário Faveret* — *Luiz José Pereira das Neves*.

A Otis Elevator Company, de acordo com as condições e especificações do edital de 3 do corrente, propõe fornecer e instalar, para os 3 elevadores do Palácio da Justiça, o material seguinte:

Elevador n. 1

Novo cabos de aço especial, Roebling, para tração da cabine e dos contra-pesos.

Novas lonas metálicas, para as sapatas do freio.

Novos contatos de cobre e novos contatos de carvão, para o controller Otis.

Fazer os ajustamentos necessários nas portas dos andares e na porta da cabine.

Sete novos contatos elétricos Otis, para as portas dos andares.

Sete chapas de proteção, para os contatos elétricos, das portas, afim de que os mesmos não possam ser tocados pelos passageiros que estiverem nos andares.

Sete trincos com proteções, para as portas dos andares.

Mudar a posição do contato elétrico da porta da cabine, afim de que o mesmo não possa ser tocado pelos passageiros.

Uma nova corda de bronze fosforoso e um novo parafuso sem-fim de aço cromo vanádium.

Encher com metal patente as corredeiras da cabine e as corredeiras dos contra-pesos, afim de ajustá-los às guias.

Elevador n. 2

Novos cabos de aço especial, Roebling, para tração da cabine e dos contra-pesos.

Substituir a enfição elétrica desde o motor até o controller do micro.

Sete contatos elétricos para as portas dos andares.

Sete chapas de proteção, para os contatos elétricos das portas, afim de que os mesmos não possam ser tocados pelos passageiros.

Novos trincos, com proteção para as portas dos andares.

Fazer os ajustamentos necessários nas portas dos andares, colocando nas mesmas novas roldanas e novos "pivots".

Mudar a posição do contato elétrico da porta da cabine, afim de que o mesmo não possa ser tocado pelos passageiros.

Novas lonas metálicas, para as sapatas do freio.

Uma nova coroa de bronze fosforoso e novo parafuso sem-fim de aço cromo vanádium.

Fazer os concertos necessários no regulador de velocidade.

Encher com metal patente as corredeiras da cabine e as corredeiras dos contra-pesos, afim de ajustá-los às guias.

Novos contatos de cobre e de carvão no controller,

Elevador n. 3

Novos cabos de aço especial, Roebling, para tração da cabine e dos contra-pesos.

Novo cabo de ferro especial para o regulador de velocidade. Novos jogos de rolamento de esferas para os parafusos sem-fim do micro.

Novas lonas metálicas para as sapatas do freio.

Fazer os concertos necessários no regulador de velocidade.

Sete novos contatos elétricos para as portas dos andares.

Sete chapas de proteção nos contatos das portas dos andares, afim de que os mesmos não possam ser tocados pelos passageiros.

Novos trincos com proteção para as portas dos andares.

Nova coroa de bronze fosforoso e novo parafuso sem-fim de aço cromo vanádium.

Encher com metal patente as corredeiras da cabine e as corredeiras dos contra-pesos afim de ajustá-los às guias.

A Otis Elevator Company, propõe, outrossim, fazer esses trabalhos no prazo de 35 (trinta e cinco) dias e pelo preço de 30:570\$000 (trinta contos quinhentos e setenta mil réis).

A Otis Elevator Company, declara, também, que se submete a todas as condições e especificações deste edital.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — P. p. Otis Elevator Company — *Hugo Noronha*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 19 DO CORRENTE**

AP. Palmerino Pereira dos Santos, Igia Macedo Soares e Silva, Joaquim Montano, Delfini, Francisco Paulino, Renato Pinheiro, Napoleão de Abreu, Joaquim Tupinambá Carvalho, Antônio Feitosa de Lima, Joaquim Inácio Martins da Costa, Felisberto Fernandes de Andrade, Valter Ribeiro de Sousa, João José de Sousa, Benedito de Sousa Vieira, Joaquim Canela de Oliveira, Moacir Inácio Domingues, Clarimundo Machado Santos, Eduardo Piragibe da Fonseca.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prova prática e regulamentar) importará o pagamento de nova inscrição. (art. 294 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, 19 de junho de 1939. — O inspetor geral de polícia, tenente *Clelio de Souza Carvalho*.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Onibus:

Mario Bianchi, ns. 525, 562, 585, 674, 698 e 715 — Arts. 248 L e 81.
 Roberto J. Schmidt, ns. 418, 576 e 926 — Arts. 248 A e 81.
 Limousine Federal Ltda., ns. 699, 702 e 955 — Arts. 144 e 248 L.
 Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltda., ns. 545 e 546 — Art. 248 L.
 Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 26 e 124 — Arts. 81 e 248 L.
 Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 446 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, r. 435 — Arts. 82 e 81.
 Empresa de Onibus de Luxo Ltda., n. 443 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltda., n. 721 — Art. 81.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul, n. 905 — Arts. 82 e 81.

Carga:

Serafim Esteves, n. 242 — Art. 83.
 Adamastor Martins Viana, n. 3.475 — Art. 102.
 Eduardo Roque, n. 8.850 — Art. 248 L.
 Manuel Rodrigues Pinho, r. 9.581 — Art. 248 L.

Passeio:

Genário Silva, n. 231 — Art. 86.
 Joaquim Marques Fernandes, n. 309 — Art. 102.
 Marcos Carneiro de Mendonça, n. 538 — Art. 248 L.
 Francisco Corrêa Alves, n. 572 — Art. 102.
 Walter Vieira dos Santos, r. 706 — Art. 102.
 Charles Allens Barlon, n. 1.203 — Arts. 83 e 81.
 Mario Cabral, n. 4.492 — Art. 102.
 Severino Bezerra Cavalcante, n. 4.617 — Art. 252.
 João Tabosa Filho, n. 2.358 — Art. 102.
 Arnaldo Schmidt, n. 2.730 — Art. 102.
 Antônio Maria, n. 2.948 — Art. 102.
 José Fernandes Jesus, n. 3.401 — Art. 86.
 Richard Bamberger, n. 3.553 — Art. 82.
 Antônio Ramos, n. 4.454 — Arts. 82 e 248 L.
 Aldo Cavalli, n. 4.878 — Art. 248 L.
 José Serrador, n. 5.090 — Art. 79.
 Arnaldo Ferreira Leite, n. 5.104 — Art. 248 L.
 João Paulo Pessoa Mendes, n. 5.150 — Art. 102.
 Rafael Lopes Heleno, r. 5.280 — Art. 102.
 Alfredo Soares Cardoso, n. 5.895 — Art. 102.
 Mario Moura Castro, n. 5.942 — Art. 102.
 José Joaquim Alves Machado, n. 5.999 — Art. 86.
 Mario Antônio Duarte Pinto, n. 6.500 — Art. 102.
 João Lopes, n. 6.840 — Art. 102.
 Pedro Francisco Nascimento, n. 6.960 — Art. 102.
 Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 102.
 Ilka Ribeiro de Almeida, n. 7.748 — Art. 248 L.
 Isaac Israel, r. 7.996 — Art. 102.
 Jaime de Miranda Ferraz, n. 8.389 — Art. 248 L.
 Artur Viana Filho, n. 8.810 — Art. 85.
 Amadeu Taborda, n. 10.560 — Art. 102.
 Carlos dos Santos Morais, n. 10.795 — Art. 86.
 Malvino Pereira dos Santos, n. 11.692 — Art. 102.
 Adelino Pereira da Mata, n. 11.707 — Art. 248 L.
 Frutuoso Fonseca Fernandes, r. 11.717 — Art. 102.
 Manuel Gerpe Landeira, n. 11.745 — Art. 248 L.
 Delfino da Costa Lopes, n. 11.801 — Art. 102.
 João da Luz Galvão, n. 11.819 — Art. 86.

Passeio:

João Maria de Brito, n. 11.861 — Art. 102.
 Heitor Pereira de Faria, n. 13.428 — Art. 86.
 Pedro Celestino Rodrigues, n. 13.604 — Art. 86.
 Manuel Gonçalves, r. 13.661 — Art. 248 L.
 Antônio de Souza Lobo Brandão, n. 13.872 — Art. 86.
 Caetano Augusto Pereira Cracel, n. 14.369 — Art. 85.
 José Maria Gomes, n. 14.419 — Art. 86.
 Domingos Afonso, n. 14.564 — Art. 86.
 Domingos Antônio Farozo, r. 14.916 — Art. 86.
 José Machado Vieira, n. 14.943 — Art. 248 L.
 Angelo Ferreira dos Santos, n. 14.970 — Art. 86.
 Carlos Franchi, n. 15.202 — Art. 248 L.
 Aldo Carneiro, n. 15.236 — Art. 248 L.
 Justino Batista Moura, n. 15.450 — Art. 86.
 Manuel Barbosa Lima, n. 15.880 — Art. 86.
 Boriz Correia da Silva, r. 16.003 — Arts. 248 L e 252.
 Manuel Corrêa Sales Pinto, n. 16.098 — Art. 102.
 Carlos Fernandes, n. 16.152 — Art. 86.
 Armaido Elotero de Morais, n. 16.168 — Art. 86.
 Alberto Serrador, n. 16.246 — Art. 86.
 Geraldo Guia de Aquino, n. 16.254 — Art. 102.
 Manuel Corrêa de Oliveira, n. 16.380 — Art. 86.
 Jurandir Montenegro Magalhães, n. 17.667 — Art. 102.
 Remi Machado de Brito, n. 20.541 — Art. 83.
 Firmino José Teixeira, n. 20.727 — Art. 86.
 Carlos de Oliveira, n. 21.829 — Art. 102.
 Alípio Santos, n. 22.824 — Art. 86.
 Helio de Menezes Póvoa, n. 22.864 — Art. 102.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 Osvaldo Lopes, n. 24.554 — Art. 86.
 Manuel Gomes Rendi, r. 25.054 — Art. 102.
 Juvenal Batista Souza, n. 25.121 — Art. 102.
 Joaquim Loureiro, n. 25.478 — Art. 86.
 Ernesto Stampa Berg, n. 25.630 — Art. 102.
 Angelo Mendes Morais, n. 26.019 — Art. 248 L.
 Luiz Viana, n. 26.207 — Art. 102.
 José Campos de Oliveira, n. 27.272 — Art. 248 L.
 Carlos Eduardo Silva, n. 27.412 — Art. 102.
 Maurício Campos Medeiros, n. 27.706 — Art. 102.
 Fernando de Lamare, n. 28.059 — Art. 102.
 Francisco d'Alboim Inglês, n. 28.371 — Art. 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 18 de junho de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Obras**

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de junho corrente, às páginas 13.310, 13.311 e 13.312, para concorrência pública para a construção de um preventivo para 200 leitos em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) e comunico, outrossim, que a data da concorrência fica adiada para o dia 23 do corrente, às treze horas.

Em 6 de junho de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Universidade do Brasil**ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERI****MATRÍCULA NA ESCOLA ANA NERI**

De ordem da senhora diretoria faço público para conhecimento das interessadas, que se acham abertas, até às 16 horas do dia 14 de julho próximo futuro, à rua Visconde de Itaboraí n. 375, 1º andar, as inscrições para matrícula na série preliminar desta Escola.

Os requerimentos serão feitos no local da inscrição, em fórmula própria e instruídos com os seguintes documentos:

- a) certidão de registro civil, que prove ser nascida no Brasil e ter entre 18 e 36 anos de idade;
- b) diploma normal ou certificado de curso secundário, ou normal para isenção de exame vestibular; prova de instrução secundária para habilitação ao exame vestibular;
- c) quatro fotografias 3 x 4 tipo passaporte;
- d) atestado de idoneidade moral, bons antecedentes e prova de identidade;
- e) atestado de médico e dentista em fórmula do estabelecimento;
- f) atestado de vacinação anti-variolica, em data não anterior a dois anos.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, na Secretaria da Escola, todos os dias úteis, entre às 13 e às 15 horas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Ruth Barcellos*, secretária stenógrafa.

ESCOLA ANA NÉRI

De ordem do senhor reitor da Universidade do Brasil convida, pelo presente edital, a enfermeira da classe G do Ministério da Educação e Saúde, lotada nesta Escola, Leopoldina Franco de Almeida, ausente desde 1 de abril de 1939 a reassumir o exercício de suas funções, ficando sujeita se não se apresentar ao serviço no prazo de cinco dias, à pena de demissão por abandono de emprego.

Escola Ana Néri, em 16 de junho de 1939. — *Lais Netto dos Reis*, diretora.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Dr. Valois Couto, encontrado à rua Teófilo Ottoni n. 38, responsável pelo terreno localizado entre os prédios de ns. 65 e 73 da rua Mearim, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.954, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Mearim entre os prédios de números 65 e 73 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 21-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Carlos Brandão Camacho, encontrado em Petrópolis, à Avenida 15 de Novembro n. 312, na agência do Moinho Inglês responsável pelo terreno sito à rua Jaraguá junto e antes do n. 62 (lote 22 da quadra 6), está sendo intimado pelo termo de intimação número 9.912, incidente sobre o terreno acima mencionado, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Jaraguá junto e antes do n. 62 (lote 22 da quadra 6) e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 30 dias o seguinte: aferrar o terreno afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

Distrito Federal

EDITAL N. 22-39

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência dos interessados, que Manuel Figueiredo & Cia., estabelecidos à rua Piratininga n. 1.049, São Paulo, proprietários de uma caldeira depositada no quintal do prédio de n. 45 da rua Paraíba, estão sendo intimados pelo termo de intimação 11.969, que vai adiante transcrito:

Zona 3094 — 1ª Via — N. 11.969

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 45 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, ficam por este instrumento intimados Manuel Figueiredo & Cia., proprietários de uma caldeira depositada no quintal do prédio sito à rua Paraíba n. 45, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos às penalidades da lei, a executarem no prazo de 15 dias, o seguinte: abrigar perfeitamente das chuvas a caldeira em apreço ou removê-la para local onde a mesma fique completamente abrigada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 13.980.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, convido a proprietária do prédio n. 63, da rua Arão Reis, D. Manuela de Faria Caneiro, a pagar na tesouraria resta Repartição, à rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, o orçamento da despesa com o serviço de abastecimento d'água solicitado para o referido prédio, em requerimento n. 15.257, de 23 de novembro de 1938.

Secção de Expediente, 16 de junho de 1939 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

RETIFICAÇÃO

No edital desta Comissão, publicado no "*Diário Oficial*" de 13 do corrente mês, saíram as seguintes incorreções:

(Página 11.328) — Onde se lê: no dia 1 do próximo mês de julho.

Leia-se: no dia 4 do próximo mês de julho.

(Página 11.329) — Onde se lê: cinzas 8 no máximo.

Leia-se: cinzas 8 % no máximo.

Onde se lê: o que não passar no crivo de 3" (7,2 mm).

Leia-se: o que não passar no crivo de 3" (77,2 mm).

Onde se lê: não sendo paga a quantidade de moinha que exceder essa percentagem (25 % — trinta e cinco por cento).

Leia-se: não sendo paga a quantidade de moinha que exceder essa percentagem (35 % — trinta e cinco por cento).

Onde se lê: as diferenças verificadas entre as condições estabelecidas no presente edital e as constatadas pelas análises da amostra média.

Leia-se: as diferenças verificadas entre as condições estabelecidas no presente edital e as constatadas pelas análises da amostra média.

Onde se lê: só poderá apresentar proposta em moeda estrangeira o próprio produtor.

Leia-se: só poderá apresentar proposta em moeda estrangeira o próprio produtor ou o exportador estrangeiro especializado no ramo.

Onde se lê: também para os procuradores apresentantes de propostas de produtor, conforme previsto na cláusula 30.

Leia-se: também para os procuradores apresentantes de propostas de produtor ou de exportador estrangeiro conforme previsto na cláusula 30.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o 1.º tenente Armando Cezar Martins Burlamaqui, que serviu no C. T. "Paraná" no período de 2 de dezembro de 1930 a 9 de junho de 1931, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 30\$000, ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de falta de um Binóculo "Ruvier".
Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Tavares de Andrade Lima, ex-agente postal de "Mussurepe", no Estado de Pernambuco, no período de 17 de agosto de 1918, a 15 de abril de 1923, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a

importância de 54\$660, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo retido em poder do responsável quando no exercício das funções.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Martins de Arruda Branco, ex-agente postal de "Conceição e Dolores de Areado", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 17\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 19 de abril de 1938, sob pena de cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Joaquim Francisco das Chagas, ex-agente do Correio de "Canavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de reis 1:603\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao período de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 29 de março de 1938, sob pena de alienação da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Moura Lessa, ex-agente postal de "Serro", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 53:684\$128, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 6 de dezembro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de David Blumberg, ex-coletor federal de "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 440\$878, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 6 de março de 1916, a 15 de junho de 1918, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 15 de março de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

(*) A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 117.013 — Ferramentas.
- N. 216.030/1 — Material de Laboratório.
- N. 243.110 — Material para automovel.
- N. 243.111 — Material para automovel.
- N. 243.112 — Material para automovel.
- N. 243.115 — Material para automovel.
- N. 413.208 — Máquina de Contabilidade.
- N. 615.064 — Material de construção
- N. 615.071 — Cadeado, etc.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 16 do corrente mês, à página 14.431.

N. 615.080 — Madeiras.

N. 615.081 — Madeiras.

N. 615.082 — Vidros.

N. 904.236/8 — Rolamento para motor.

N. 904.228/31 — Material para desenho.

Rio, 15 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição Material

801.370 Aparelho.

Rio, 17 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição Material

- 104.008 Material de expediente.
- 108.048 Material de expediente.
- 108.049 Material de expediente.
- 128.029 Moveis.
- 132.032/3-B Tomada de corrente.
- 132.063 Tulipa de porcelana.
- 218.008 Tapete de lã, etc.
- 223.051 Óculos radiológicos.
- 225.154/7-C Drogas.
- 226.194 Correia de sola, etc.
- 226.195 Seringa, etc.
- 226.197 Tacho de "Aluminikel"
- 227.170 Alpercatas, etc.
- 227.174 Guarda roupa.
- 227.179 Cadeiras austríacas.
- 227.180 Mata-mosca, etc.
- 227.181 Válvula respiratória.
- 227.184 Cano de chumbo.
- 227.186 Ferro de engomar.
- 227.188 Travessa, etc.
- 234.105 Rolha de cortiça.
- 234.106 Cabo de manilha.
- 234.109 Ferragens.
- 239.047 Conjunto de classificação.
- 241.058 Tubos Nesler, etc.
- 245.018 Bureau Ministro.
- 251.095-B Medicamentos.
- 255.029 Apagadores.
- 413.200 Máquina de somar.
- 601.026-A Material de expediente.
- 615.085 Material de expediente.
- 616.034 Arreio completo.
- 621.071 Marroquim, etc.
- 801.464/75-E Drogas.
- 902.120-A Material de expediente.
- 903.213 Material de expediente.
- 904.257 Fichário, etc.
- 904.259 Carimbador, etc.
- 905.045 Material de desenho.
- 905.047 Material de desenho.
- 905.048 Material de expediente.
- 905.050 Material de expediente.
- 905.052 Material de expediente.

Rio, 17 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição Material

905.055 Chassis Comercial, etc.

Rio, 19 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
112.021	Material de expediente.
131.044/5	Material de expediente.
201.069	Material de expediente.
207.056/7	Lâmpadas, Cera, Verniz, etc.
218.007	Pecas para máquina de escrever.
231.016	Material de expediente.
232.009	Ferramentas.
234.112	Ferragens.
241.018	Drogas.
243.107	Óleo, secante, etc.
255.016/7	Drogas.
615.067	Material elétrico.
615.095	Baterias, etc.
801.366	Drogas.
801.367	Drogas.
801.368	Drogas.
905.016	Material de desenho.
812.102	Palhinha para cadeira, etc.
912.109	Tinta registradora.
912.112	Vergalhão de ferro.
912.113	Tubo de aço.

Rio, 17 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
103.015-A	Percevejos galvanizados, etc.
103.016	Máquina de escrever.
104.022	Arquivo de aço, etc.
104.028	Arquivo de aço, etc.
105.037	Banheiras, etc.
106.016	Máquina impressora.
106.018	Automovel, etc.
107.100	Izolita, etc.
107.105	Verniz, etc.
107.107	Tijolos, etc.
107.108	Estativa "Zeiss".
107.109	Frascos, etc.
107.110	Frascos Ricard.
107.112	Garratas de vidro.
107.120	Corda de manilha, etc.
111.043	Torneiras de latão.
115.190-A	Telhas de vidro.
116.052	Pneu, câmara de ar, etc.
117.046-A	Grampos de aço, etc.
117.063-A	Material de expediente.
117.068	Sulfato de cobre.
125.005	Armário de peroba.
125.007	Livro de ponto, etc.
125.008	Livro em branco.
126.005/6-C	Drogas.
132.051	Motocicleta.
132.058	Máquina de escrever.
132.060	Heliógrafo.
132.061	Teodolito para sondagens.
132.064	Impresso.
231.020-A	Material de expediente.
242.224	Pratos.
242.225	Mesa para exames.
242.226	Armário de ferro.
242.242	Óculos.
401.013	Armário de ferro.
609.017	Pasta de couro.
804.372	Máquina de escrever, etc.

Rio, 19 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

27 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
107.111	Material de Laboratório.
107.113	Drogas.
801.365	Drogas.
903.217	Bicicleta, etc.
903.236	Bicicleta, etc.

Rio, 19 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito no Caminho da Iladca n. 247, em Inhaúma, nesta capital de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o edital de concorrência pública, de n. 7, de 1939, relativo ao assunto acima mencionado, fica com o prazo para apresentação de propostas prorrogado para 28 de junho de 1939, em consequência das alterações lavadas nos termos do mesmo edital, de acordo com a publicação à página 13.781 do "Diário Oficial" de 9 de junho de 1939.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 10 de junho de 1939. — Archelau Moraes, auxiliar de escrita 3ª classe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, e até 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 8.066-39 — Guilherme Richoen — Exercício de 1934.

Processo n. 8.061-39 — Astolfo Christophori — 1931.

Processo n. 8.065-39 — Engênio Carvalho Duarte — Exercício de 1931.

Processo n. 8.091-39 — Antônio Ferreira Real — Exercícios de 1931, 1936 e 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 321**

Pelo presente edital fica intimada a "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S/A, estabelecida à rua Rodrigo Silva número 30-2º, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 24.325, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 17 de junho de 1939. — Duéno Brandão, subdiretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Aeronáutica****DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NO GALEÃO (ILHA DO GOVERNADOR)**

De ordem do Sr. presidente da Comissão que representa o Ministério da Marinha na desapropriação de terras na parte ocidental da Ilha do Governador a que se refere o decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, tendo em vista as disposições expressas do art. 1º do recente decreto-lei n. 1.343, de 13 de junho de 1939, faço público que, conforme edital já publicado no Diário Oficial de 14-4-38 às folhas 7.177, os interessados deverão instaurar seus processos administrativos entregando-os dentro do prazo estabelecido pelo último decreto acima citado, no 7º andar do Edifício do Ministério da Marinha — Diretoria de Aeronáutica — onde a referida Comissão se encontra para atender aos mesmos.

Os títulos de propriedade deverão ser apresentados devidamente legalizados, nos termos das disposições legais em vigor, assinaladas as características, dimensões, confrontações e localização das respectivas terras e prédios. — José Augusto de Paiva Meira, capitão-tenente aviador naval ref. secretário da comissão.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O Vice-Almirante Dário Pais Leme de Castro, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de noventa dias (90) a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido Acórdão no processo número trezentos e cinquenta e seis (356) referente ao naufrágio do Cuter "Arariense", ocorrido em 27 de janeiro de 1939, no lugar denominado Inveja, no Estado do Maranhão, considerando o sinistro um caso de força maior, e, assim mandando arquivar o aludido processo. E para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos doze dias de junho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Magno Netto, oficial administrativo da classe "H", o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Daborja, secretário do Tribunal, o subscrevi.

— Dário Pais Leme de Castro, Vice-Almirante, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeiro Batalhão de Pontoneiros****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. agente diretor do 1º Batalhão de Pontoneiros, acham-se abertas as inscrições para fornecimento de gêneros, víveres, forragem e artigos diversos necessários ao Serviço de Aprovisionamento no 2º Semestre do corrente ano.

Esta concorrência é aberta na conformidade do item 4º das Disposições Gerais do aviso n. 35 de 9 de novembro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês e ano.

Inscrição — Será feita mediante requerimento dos interessados, dirigido ao Sr. agente diretor do 1º Batalhão de Pontoneiros, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de idoneidade pessoal e comercial do licitante, até o dia 7 de julho p. vindouro às 9 horas. Os documentos necessários a esse julgamento são os seguintes:

1 — Certidão do Ministério do Trabalho ou livro de registro legalizado, pelo qual se verifique dispor o licitante de dois terços de empregados brasileiros (art. 33 do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931).

2 — Registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial), com declaração do seu capital, na falta do original desse registro, servirá de prova a certidão respectiva passada na íntegra pelo mesmo Departamento.

3 — Recibos originais de pagamento como negociante especializado no artigo, dos impostos federais, inclusive o de renda, estaduais e municipais, relativos ao último período de pagamento desses tributos.

4 — Estatutos em original ou o "Diário Oficial" em que foram publicados, aprovados e registrados esses contratos, quando se tratar de Sociedades Anônimas, as firmas estrangeiras apresentarão mais o "Diário Oficial" em que foi publicado o decreto autorizando-as a funcionar na República.

5 — Prova de haver cumprido fielmente o último contrato ou ajuste com o governo, caso tiver sido fornecedor.

6 — Declaração escrita do comerciante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, provado com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de comércio em grande escala, se for o caso.

NOTA — Os documentos acima referidos não serão aceitos em pública forma, tendo em vista o aviso n. 171, de 5 de maio de 1924, do Senhor ministro da Guerra.

Os requerimentos de inscrição deverão ser claros e precisos, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

Propostas — No mesmo momento em que o licitante apresentar o seu requerimento de inscrição, fará entrega ao Sr. agente diretor do Batalhão, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, a sua proposta ou propostas em três (3) vias, devidamente seladas na conformidade da lei do selo, datadas e assinadas, com indicação do local respectivo, digo, do respectivo estabelecimento comercial. As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou vícios de qualquer natureza. A especificação do artigo deverá obedecer rigorosamente à prevista neste edital. O preço de cada artigo deverá ser escrito em algarismos e por extenso, devendo ainda na proposta, serem consignados os números de ordem dos artigos.

No preâmbulo das propostas os concorrentes declararão obrigatoriamente a sua residência comercial e que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e seu regulamento, bem como as estipulações do presente edital. Não serão aceitas em hipótese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitidas ofertas de redução de preço sobre as propostas mais baratas.

As propostas serão uma para cada grupo e só poderão ser abertas no dia 7 de julho, às 9 horas, na presença dos interessados para a adjudicação dos fornecimentos. Somente serão abertas as propostas

dos licitantes que forem inscritos, após o julgamento da idoneidade pessoal e comercial.

Adjudicação — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos.

Em igualdade de condições, entre duas firmas ou mais, será procedido o desempate entre elas, no mesmo momento do julgamento das propostas.

Quando o empate se verificar entre firma nacional e estrangeira a preferência caberá à firma nacional.

Não serão tomados em consideração os artigos cujos preços excederem a base comparativa.

Cauções — Os concorrentes contemplados nos fornecimentos de que trata este edital, caucionarão, no ato da adjudicação, uma importância igual a dez por cento até a quantia de cinquenta contos de réis e mais cinco por cento sobre o que exceder dessa última quantia.

O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

Obrigações — As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedores", ficarão obrigadas:

a) A fornecer artigos de primeira qualidade e de acordo com as especificações do presente edital.

b) A satisfazer o pedido dentro do prazo máximo de doze horas, contado da hora de entrega do mesmo pedido.

c) A fornecer pelo mesmo preço da concorrência, qualquer pedido feito por oficiais, sub-tenentes, sargentos ou praças do Batalhão.

d) A ter em estoque os artigos necessários ao fornecimento.

e) A entregar nos locais especificados nos pedidos, os artigos deles constantes.

Todos os artigos ficarão sujeitos, no ato da entrega, ao exame em quantidade e qualidade, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes e despesas decorrentes, mesmo no caso de rejeição.

Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envólucros, taras, etc.

No caso do fornecedor não atender os pedidos feitos dentro do prazo regular, a diferença que se verificar entre o seu preço e o do artigo mandado adquirir pelo Sr. agente diretor do Batalhão, em outro local, será automaticamente abatido da caução do fornecedor.

Multas — O fornecedor que sem motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro dos prazos especificados no presente edital, os artigos constantes do pedido, pagará uma multa progressiva, até a terceira reincidência, calculada na base de 15% do valor do pedido, acrescida de 5% para cada falta.

Em nova reincidência, após a terceira, a juízo do Sr. agente diretor do Batalhão, será cancelado o registro, passando as compras a ser feitas administrativamente.

Retirada de artigos recusados — Os artigos recusados deverão ser retirados do local onde forem entregues dentro do prazo de três (3) dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará uma armazenação correspondente a dois e meio por cento e por dia do valor total dos artigos recusados.

Apresentação de faturas e pagamentos — As faturas deverão ser apresentadas em quatro vias, seladas na forma da lei, dentro dos oito primeiros dias do mês subsequente ao do fornecimento e serão pagas dentro do prazo máximo de quinze dias.

O 1º Batalhão de Pontoneiros não se responsabiliza em absoluto, pelos pedidos que não estiverem perfeitamente legais, isto é, não contiverem o "Visto" e a "Autorização" da despesa. Igualmente não reconhece débitos feitos mediante pedidos verbais, telefônicos ou outros que não se revistam de todas as formalidades regulamentares.

Anulação — À concorrência de que trata este edital, aplicam-se todas as normas do Código de Contabilidade Pública e do seu Regulamento, que não colidirem com as Instruções publicadas no "Diário Oficial", de 11 de novembro do ano de 1938, na parte referente às concorrências administrativas, ficando reservada à autoridade competente a faculdade de anulá-la, se assim julgar conveniente, sem que aos licitantes caiba o direito de qualquer reclamação.

Esclarecimentos — Quaisquer outros esclarecimentos necessários, os interessados poderão obter do aprovisionador, em todos os dias úteis, das 8 às 11 horas.

De acordo com o parágrafo 4º do art. 86, do R.A.E., nenhum preço poderá exceder aos constantes das relações organizadas pela respectiva comissão na forma daquele dispositivo.

As relações citadas serão entregues por cópia aos interessados nos fornecimentos.

Grupos de artigos — São os seguintes os grupos de artigos do presente edital:

Grupo I — Gêneros, condimentos e verduras

1. Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.
2. Arroz Catete, de 1ª qualidade, quilo.
3. Arroz japonês, de 1ª qualidade, quilo.
4. Açúcar refinado Vera Cruz, quilo.

5. Açúcar refinado Pérola, quilo.
6. Açúcar refinado Tupi, quilo.
7. Açúcar refinado Neve, quilo.
8. Alho nacional, quilo.
9. Azeite doce Bertoli, litro.
10. Azeite doce Matarazzo, litro.
11. Azeite doce Tricana, litro.
12. Água mineral São Lourenço, gasosa, garrafa.
13. Água mineral Cambuquira, gasosa, garrafa.
14. Água mineral Lambari, gasosa, garrafa.
15. Banha de porco Rio Grande, quilo.
16. Banha de porco Mineira, quilo.
17. Banana, quilo.
18. Goiabada Peixe, quilo.
19. Goiabada Colombo, quilo.
20. Goiabada Itajubá, quilo.
21. Goiabada Young, quilo.
22. Cebola Rio Grande, quilo.
23. Ervilha Peixe, quilo.
24. Carne seca Rio Grande, quilo.
25. Carne seca Mineira, quilo.
26. Farinha de mandioca, quilo.
27. Farinha de milho, quilo.
28. Feijão mulatinho, quilo.
29. Feijão preto Rio Grande, quilo.
30. Feijão preto de Minas, quilo.
31. Guaraná Champagne Antártica, garrafa.
32. Galinha, uma.
33. Frango, um.
34. Cangica de milho, quilo.
35. Massa para sopa — Aymoré, quilo.
36. Massa para sopa — Itajubá, quilo.
37. Mate em folha Paraná, quilo.
38. Mate em folha Rio Grande, quilo.
39. Pimenta do Reino, quilo.
40. Queijo de Minas, quilo.
41. Queijo Parmeson, quilo.
42. Queijo de Palmira, quilo.
43. Queijo tipo Prata, quilo.
44. Vinagre nacional, litro.
45. Azeitona portuguesa, quilo.
46. Laranja lima, cento.
47. Manteiga Tangará, salgada, quilo.
48. Manteiga Dox, salgada, quilo.
49. Ovos, dúzia.
50. Sal fino Mossoró, quilo.
51. Sal fino de Cabo Frio, quilo.
52. Carne de porco, quilo.
53. Tourinho, quilo.
54. Linguica de carne de porto, quilo.
55. Maizene Duryea, quilo.
56. Leite de vaca, litro.
57. Massa de tomate Peixe, quilo.
58. Coloráu Corsário, quilo.
59. Batata salsa, quilo.
60. Batata doce, quilo.
61. Batata nacional, quilo.
62. Batata inglesa, quilo.
63. Cará, quilo.
64. Repolho, quilo.
65. Alface, quilo.
66. Couve, quilo.
67. Cenoura, quilo.
68. Rabanete, quilo.
69. Mandioca doce, quilo.
70. Macã, dúzia.
71. Pera d'água, dúzia.
72. Uva Moscatel, quilo.
73. Canela em pó, quilo.
74. Canela em pau, quilo.
75. Farinha de trigo nacional, quilo.
76. Fubá de milho, quilo.

Grupo II — Carne de vaca

1. Carne de vaca, com 25 % de osso, quilo.

Grupo III — Pão

1. Pão de trigo, quilo.
2. Pão de centeio, quilo.
3. Pão mixto, quilo.

Grupo IV — Café

1. Café moído de 1ª qualidade, quilo.

Grupo V — Peixe

1. Bacalháu da Noruega, quilo.
2. Pirarucu, quilo.
3. Garoupa, quilo.
4. Tainha, quilo.
5. Dourado, quilo.
6. Piáu, quilo.
7. Mandi, quilo.
8. Surubi, quilo.

Grupo VI — Forragem

1. Milho Catete, quilo.
2. Milho branco, quilo.
3. Milho vermelho, quilo.
4. Alfafa Rio Grande, quilo.
5. Alfafa São Paulo, quilo.
6. Alfafa Mato Grosso, quilo.
7. Sal grosso Mossoró, quilo.
8. Sal grosso Cabo Frio, quilo.
9. Capim Angola, quilo.
10. Capim Gordura, quilo.
11. Capim Elefante, quilo.
12. Cana forrageira, quilo.

Grupo VII — Combustível e lubrificante

1. Querosene, litro.
2. Lenha, metro cúbico.
3. Gasolina, litro.
4. Alcool Motor, litro.
5. Coque nacional, quilo.
6. Óleo cru, quilo.

Grupo VIII — Material de limpeza

1. Incenticida, litro.
2. Creolina Pearson, litro.
3. Creolina Cruz Azul, litro.
4. Creolina Matarazzo, litro.
5. Sapólio Radium, tablete.
6. Sapólio Solis, tablete.
7. Sabão em pedra, quilo.
8. Sabão mármore, quilo.
9. Sabão do Reino, quilo.
10. Soda cáustica, quilo.
11. Alcool 40º, litro.
12. Caol, litro.
13. Vassoura de piassava, uma.
14. Rodo de borracha, um.
15. Esfregão de piassava, um.
16. Vasculhador de piassava, um.
17. Vasculhador de palha, 5 fios, um.

Quartel em Itajubá, 12 de junho de 1939. — *João de Magalhães Carvalho*, 2º tenente contador, almoxarife.

Confere. — Capm. *Hiram*, fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo**

Pelo presente, e para conhecimento do interessado, faço público que o escrivão da classe F — José Aureliano Ramos — está intimado a se apresentar, dentro de 8 (oito) dias, a partir da data da publicação deste, das 11 às 17 horas, na Delegacia do Gabinete de Identificação e Perícias desta Diretoria Regional, para:

a) dizer sobre os motivos que o levaram a faltar aos serviços por mais de trinta dias consecutivos, tornando-o incurso em pena de demissão por abandono, e

b) tomar conhecimento do que contra si foi apurado no inquérito administrativo anexo ao processo "5.411/1939", do Protocolo desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, afim de que promova a sua defesa.

Fica o funcionário acima cientificado de que o não cumprimento à intimação constante deste edital importará em ser o caso resolvido à sua revelia.

O presidente da Comissão. — *Ubirajara Ouirique de Carvalho*, esc. F.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INCORREÇÕES E OMISSÕES VERIFICADAS NO EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL", DE 17 DE JUNHO DE 1939, ÀS PÁGINAS 14.569 A 14.573

No período inicial, onde se lê: "... resolve prorrogar, por esse motivo, para o dia 5 de julho próximo...", leia-se: "... resolve prorrogar, por esse motivo, para o dia 5 de julho próximo vindouro..."

No n. 1 da cláusula I, onde se lê: "... e Seg. aprovado decreto n. 18.542...", leia-se: "... e Reg. aprovado decreto n. 18.542..."

Publicar a cláusula XI, que foi omitida, e que é a seguinte:

XI

"As cauções de que tratam as cláusulas III e XV, serão recolhidas à Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, à conta do Depósito de Terceiros."

Indicar o número da cláusula XII —, onde se lê: "Os prazos de entrega, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e obedecido o que dispõe a cláusula XVI, serão os seguintes: "... etc." Essa cláusula foi publicada como parte integrante da cláusula X.

Nos prazos fixados, leia-se — 10, 14, 18 e 20 meses.

Na cláusula XV, onde se lê: "... de corrente do fornecimento...", leia-se: "... decorrente do fornecimento..."

Na cláusula XVII, onde se lê: "... o contratante na obrigação de integrar...", leia-se: "... o contratante fica na obrigação de integrar..."

Na cláusula XX, suprimir a 2ª parte, que é a repetição da 1ª parte.

Na cláusula III das especificações para o fornecimento, parte — Dados Técnicos para a bitola larga, Da linha —, onde se lê: "Velocidade de regime — 30 Km/hora", leia-se: "Velocidade de regime — 50 Km/hora".

Nos Detalhes — Engates —, onde se lê: "ermicamente tratado...", leia-se: "... termicamente tratado..."

Na parte — Aparelho de choque e tração —, onde se lê: "... Farlow Gould Company", leia-se: "Farlow da Gould Company".

Na parte — Freios —, onde se lê: "... tal como se vê figura 3.052...", leia-se: "... tal como se vê na figura 3052..."

Na parte — Corrente de Segurança —, onde se lê: "... desenho 272,1.483...", leia-se: "... desenho 272,1483..."

Na parte — Suporte de Sinal de trem completo —, que foi publicada com repetição, suprimir a 1ª parte, conservando a 2ª, que é a que saiu completa.

Na parte — Caixa —, dos vagões da série "H", onde se lê: "... 303,2.345..." e "... 303,2.344...", leia-se: "... 303,2345..." e "... 303,2344..."

Na parte — Portas —, onde se lê: "... 314,1.458 e 314,1.428/a", leia-se: "... 314,1548 e 314,1428/a".

Na parte — Portas e janelas —, onde se lê: "... no compartimento da reserva...", leia-se: "... no compartimento da reserva..."

Na parte — Caixa —, dos vagões ventilados —, onde se lê: "... 303,2.251/a...", leia-se: "... 303,2251/a".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADENAÇÃO DE OITENTA VOLUMES DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS, PERTENCENTES À 3ª SECÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" do dia 16 de junho corrente, às páginas 11.440 e 11.441.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 19 de junho de 1939. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para fornecimento de quinze toneladas de metaborato de sódio necessário aos trabalhos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento, durante o corrente ano.

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho proferido por S. Ex. em 23/5/1939, na Exposição deste Ministério, sob n. 482, da mesma data, e de acordo com a letra b), § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 3 de julho próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, propostas de preço para o fornecimento de quinze toneladas (15.000 quilos) de metaborato de sódio para destruição de insetos que atacam as frutas cítricas destinadas à exportação e necessário aos trabalhos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento, obedecendo às condições e especificações abaixo discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à comissão desta concorrência, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional o depósito a que se refere a cláusula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 1 de agosto de 1931.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o inseticida que deve fornecer, com o preço por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão

imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço em dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução do fornecimento, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal ao portador, mediante guia fornecida pela Diretoria Geral deste Departamento até às 14 horas do dia 30 do corrente mês, a importância de três contos de réis (3:000\$000).

Executado o depósito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluído o fornecimento compreendido nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Diretoria Geral.

VII — O inseticida a que se refere o presente edital e que vai adiante mencionado, será fornecido dentro do prazo improrrogável de cinco dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução do fornecimento constante desta concorrência correrá por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Diversos — Sub-Conservação 9 — "Aquisição de material agrícola... e de produtos para revenda a agricultores e criadores", Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa deste Ministério para o corrente exercício, e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta em três vias acompanhada da 1ª via do conhecimento de empenho, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a análise do inseticida fornecida em virtude desta concorrência, à cargo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista ao proponente preferido o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos técnicos que se tornarem necessários para a execução do fornecimento do inseticida de que trata esta concorrência, se encontrarão à disposição dos interessados na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, só podendo concorrer produto registrado na mesma Divisão e que após análise do Instituto de Química Agrícola, fique constatado o teor mínimo exigido.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 19 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, Diretor Geral.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para fornecimento dos inseticidas e fungicidas necessários aos trabalhos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do mesmo Departamento, durante o corrente ano.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 26 de junho corrente, edital esse que veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 13 deste mês, à página 14.086.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Serviço Florestal

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, "é proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas", ficando os autores das contravenções previstas no citado dispositivo sujeitos às penas de detenção até 15 dias e multa até 500\$000, segundo estabelece o art. 86, inciso 3), do Código acima referido.

Em 15 de março de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Concorrência administrativa para encadernação de volumes do *Diário Oficial*, minutas de ofícios, livros e revistas técnicas, pertencentes ao Instituto de Química Agrícola do mesmo centro

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente, à página 13.544.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, em 10 de junho de 1939. — *José de Mello Moraes*, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 13.675-76-77-78-79-80, do *Diário Oficial*, de 8 de junho corrente, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital em 22/6/1939. — *José Ferreira de Castro*, AGCC, K, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Senhor Conceição dos Santos Dias:

De ordem do senhor procurador geral, fica notificada a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Processo P-8.414-39).

Em 16 de junho de 1939. — Pelo procurador geral, *A. Angra de Oliveira*, procurador adjunto.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Notificação relativa ao P. 71-38.

Sr. Rosa S. de Oliveira:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de junho, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. o empregado Carlos Dias da Silva, alegando dispensa sem justa causa, Lei 62, de 5-6-35, e salários atrasados de 16 dias.

Convida-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia.

Em 1 de junho de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes**DEPARTAMENTO REGIONAL****OITAVA REGIÃO**

Pelo presente edital, ficam os construtores inscritos neste Instituto avisados de que se acha aberta concorrência para construção de casas para os associados:

Ari Barcelos da Silveira — SP. 1.365, insc. 255. — Obra a ser construída à rua Presidente Backer, junto e depois do n. 142, Niterói. Construção de cerca de 61m2,00, em um pavimento.

Cesar da Cunha Silveira — SP. 373, insc. 843. — Obra a ser construída à rua Golf-Club, lado par, distante 40 metros da estrada da Gávea. Construção de cerca de 75m2,00, em um pavimento.

David Gebailly — SP. 2.845, insc. 23. — Obra a ser construída à rua Mariz e Barros, 12 metros antes do n. 504, Niterói. Construção de cerca de 80m2,00, em um pavimento.

Manuel Agonia Nogueira — SP. 4.131, insc. 111. — Obra a ser construída à rua do Pinto, junto e depois do n. 54, Gamboa. Construção de cerca de 51m2,00, em um pavimento.

Alvaro Barcelos — SP. 555, insc. 68. — Obra a ser construída à rua Vilela Tavares, entre os números 200 e 206, Méier. Construção de cerca de 80m2,00, em um pavimento.

Maria Luiza Bandeira — SP. 2.391, insc. 57. — Obra a ser construída à rua Moreira Cezar n. 432, Niterói. Construção de cerca de 70m2,00, por pavimento e cerca de 15m2,00 de varandas, em dois pavimentos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1939. — Diretor, *Nelson Gaston Cabral*. — Engenheiro chefe, *Jayme de Freitas Machado*.
(C. 5.676 — 16/6/39 — 149\$900 — 3 vezes)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho do senhor diretor deste Departamento, exarado em 16 de junho de 1939, no requerimento dos "Pro-

duetos Rocho SIA", certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 14.487, os seguintes documentos:

a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de maio de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegeu nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes;

b) folha do "Diário Oficial", de 5 de maio de 1939, com a publicação do balanço e parecer do conselho fiscal, acima referidos;

c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Ernesto Jeucarelli, escrivão classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. Viso. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C 5.690 — 19-6-39 — 26\$500).

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA****CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS — CURSO DE ODONTOLOGIA**

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 15 de agosto p. f., estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao Concurso para professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, 5ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma de cirurgia-dentista, fornecido por instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, consoante o que dispõe o § único do art. 9º do Regulamento em vigor.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
2º. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.

3º. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
4º. Prova de quitação com o Serviço Militar.
5º. Prova de sanidade e idoneidade moral.
6º. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.

7º. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso.

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de maio de 1939. — O secretário, professor *Archimedes Baillet*.

(C. 5.131—15-5-939—1:185\$200 (14 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

Banco do Brasil

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 17 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos Redescontados	29.363:295\$000
Banco do Brasil — c corrente	377:753\$700
Despesas Gerais	224:502\$200
	29.965:550\$900

Passivo

Fundo de Reserva	28.781:247\$200
Redescontos	1.184:303\$700
	29.965:550\$900

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rêgo Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25/9/1935

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	640:480\$800
Emp. em C Corrente	105:310\$900
Emp. sob hipoteca	186:200\$000
Contas em liquidação	21:130\$000
Títulos pertencentes ao Banco	10:600\$000
Móveis e utensílios	3:881\$300
Títulos em cobrança	1:590\$000
Dev. por Tit. em cobrança	9:600\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	49:161\$300
Hipotecas	362:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos) ..	48:878\$300
Diversas contas	21:056\$900
	1.469:395\$500

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Reserva para prejuízos	25:500\$000
Depósito a prazo fixo	160:679\$900
Depósitos em caução	3:464\$700
C C. de movimento	166:576\$500
C C. sem juros	308\$000
Cred. por Tit. em cobrança	1:590\$000
Cobrança no interior	9:600\$000
Caução da Diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	23:211\$300
Valores depositados	25:950\$000
Garantias hipotecárias	362:000\$000
Dividendos	3:891\$500
Diversas contas	50:623\$600
	1.469:395\$500

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — *Jorge Possollo*, diretor.
(C — 5.699 — 19-6-39 — 79\$600)

BANCÁRIA DO BRASIL, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1939

Ativo

Imóveis	6:864\$000
Móveis e Utensílios	7:657\$000
Letras Descontadas	897:750\$000
Contas Correntes Garantidas	145:247\$500
Ações Caucionadas	4:000\$000
Saldo:	
Em Caixa	73:668\$900
No Banco do Brasil	38\$600
	73:707\$500
	1.135:226\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de Reserva	1:684\$600
Fundo de Garantia	10:161\$400
Depósitos a Prazo Fixo	538:300\$000
Caução da Diretoria	4:000\$000
Diversas Contas	531:080\$000
	1.135:226\$000

Arthur Almeida Guaraciaba, diretor-presidente. — *G. G. Silva*, contador.

(C 5.695 — 19-6-39 — 60\$200).

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

Exercício de 1938

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De acordo com os nossos estatutos, temos a honra de submeter a VV. SS. o relatório da Diretoria, assim como as contas do exercício referente ao ano de 1938.

Continuou satisfatoriamente a execução dos nossos contratos em vigor. A renda bruta da Companhia que se acha reduzida desde o exercício passado, continua sofrendo prejuízo em vista da desvalorização do franco francês, moeda em que, na maior parte é auferida.

Durante o exercício considerado foram ultimadas as obras necessárias à segurança do pouso e voo dos aviões de grande tonelagem, pela Companhia Air France, devidamente autorizada pelos nossos acordos de 1936.

Em 12 de fevereiro de 1938 foi publicado o decreto-lei n. 272 com as cláusulas do contrato de concessão federal para a exploração dos nossos aeroportos. Contrato que se acha assim sancionado, pelo Governo da União, após as negociações da Diretoria com o Departamento de Aeronáutica Civil, ultimadas em fins de 1937.

Depositada a caução exigida pela cláusula X do referido contrato, foi o mesmo firmado pela Diretoria, publicado no "Diário Oficial" de 23 de setembro de 1938 e em seguida registrado pelo Tribunal de Contas.

A Comissão nomeada pelo Departamento de Aeronáutica Civil para determinar o capital da Companhia nos termos da cláusula X do decreto n. 272 de 12 de fevereiro de 1938, prossegue nos seus estudos e no exame dos documentos comprovantes das despesas de aquisição e adaptação dos aeroportos, elemento indispensável para a avaliação do capital, que deve ser amortizado, no prazo da concessão, pelas taxas e sobre-taxas previstas no contrato. Reconhecido que seja esse capital, encetar-se-á o estudo para fixação dessas taxas e sobre-taxas com as quais entrará em vigor a concessão outorgada pela União.

Apresentando o balanço e contas do exercício de 1938, ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos que a Assembléa julgar necessários para as suas deliberações.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1939. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *E. d'Oliveira*, diretor gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Capital a ser reconhecido pelo Governo Federal..	6.068:914\$457
Terrenos próprios	1.730:000\$000
Títulos em carteira	525:000\$000
Móveis e utensílios	1\$000
Devedores diversos	180:523\$798
Caixa e Bancos	63:413\$980
Contas de ordem	25:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
	8.612:853\$235

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Reservas estatutárias e especiais	650:000\$000
Credores diversos	819:382\$676
Caução da Diretoria	20:000\$000
Contas de ordem	5.103:306\$366
Lucros do exercício	20:164\$193
	8.612:853\$235

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Luis Carlos Dupuy*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais: Amortizações, móveis e utensílios, despesas de constituição e despesas de instalação do escritório.	86:954\$050
Lucros do exercício.	20:164\$193
	107:118\$243

Crédito

Ataques.	93:680\$119
Receitas do tráfico.	11:929\$000
Juros e diversos.	1:518\$094
	107:118\$243

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Luis Carlos Dupuy, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado detalhadamente os documentos, balanço e conta de "Lucros e Perdas" da Companhia Aeropostal Brasileira, relativos ao exercício de 1938, e tendo achado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 28 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939. — Claudio Ganns. — Weber Cardoso Porto. — Christiano H. Braune.

(C — 5.686 — 19-6-1939 — 164\$200)

INDÚSTRIAS BEIJAFLORES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, em sua sede social à rua de São Januário, cento e trinta e um, pelas quatorze horas, presentes treze acionistas possuidores de quinze mil seiscientos e trinta ações representando três mil cento e vinte votos, conforme assinaturas no livro de presença, devidamente encerrado, verificando-se haver número legal, assumiu a direção dos trabalhos por indicação unânime dos demais o senhor José Gomes Lopes, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os senhores Felisberto dos Santos Brant e Rufino Vidal Martins. Constituída assim a mesa o senhor presidente da assembléia explicou que nos precisos termos da convocação desta Assembléia Geral Ordinária publicada no *Diário Oficial* dos dias um, dois e três do corrente mês, era para se tomar conhecimento dos negócios e trabalhos durante o ano de 1938, solicitando dos senhores acionistas presentes o exame meticoloso dos documentos respectivos. Após, o primeiro secretário passou à leitura do relatório e do parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal de Indústrias Beijaflores S. A., tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração e documentos comprobatórios referentes ao exercício de 1938, são de parecer que as contas e o balanço geral sejam aprovados pela Assembléia Geral". Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Alfredo d'Ávila Lima. — Manoel de Medeiros Raposo Junior. — Antonio Alves de Carvalho."

Em seguida o senhor Presidente, declarou que estavam em discussão as contas já mencionadas e não tendo sido pedida a palavra por nenhum dos senhores acionistas presentes, submeteu-as à votação, verificando-se que foram aprovadas unanimemente, não tendo votado os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. O senhor presidente lembrou em seguida para que os presentes se preparassem para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes durante o restante do prazo de funcionamento da empresa, isto é, até vinte e um de agosto do corrente ano, tendo sido eleitos os seguintes acionistas: senhores João Mendes, Rogério Franck Gaboriaud e Rufino Vidal Martins e respectivos suplentes: senhores Antônio Alves de Carvalho, Júlio Gastão Cazaux e Fernando Assunção Vieira Alves. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e mandou lavrar esta ata, que depois de lida e aprovada, todos assinaram comigo secretário, que a lavei. Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e nove. — Felisberto dos Santos Brant. — Rufino Vidal Martins. — José Gomes Lopes. — Manoel Raposo de Mendonça. — Alfredo d'Ávila Lima. — Antonio Alves de Carvalho. — João Mendes. — Manoel de Medeiros Raposo Junior. — Rogério Franck Gaboriaud. — Agenor Rodrigues Lima. — José Teixeira.

(C. 5.697 — 19-6-1939 — 65\$300)

COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na rua da Quitanda número quarenta e oito, loja, convocados pelos avisos publicados no *Diário Oficial*, reuniram-se acionistas da Companhia Cerâmica Brasileira, representando mais de dois terços do capital social, e que assinaram o livro de presença. O diretor-presidente da Companhia, doutor Américo Ludolf, declarou instalada a assembléia geral ordinária da companhia e pediu que os senhores acionistas indicassem um que presidisse aos trabalhos. Por aclamação, foi escolhido o doutor José Cesário Monteiro Lins, que assumiu a presidência e convidou os senhores Alexandre Ludolf e Raul Alvares de Castro para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomaram seus lugares. Por ordem do senhor presidente, o primeiro secretário procedeu à leitura do relatório apresentado pela diretoria. Pelo doutor Otto Raulino, membro do conselho fiscal, foi lido o parecer emitido por esse conselho, sobre as contas e balanço relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira, reunido, hoje, de acordo com os estatutos, para verificar as contas e balanço referente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, tudo examinou com o maior cuidado, apurando que a escrituração corresponde rigorosamente às operações realizadas e, constatando que a companhia continua em excelentes condições financeiras, o que demonstra zelo e competência da diretoria. Nessas condições, propõem que a assembléia aprove as referidas contas e balanço. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e trinta e nove. — Otto Raulino. — José Cesário Monteiro Lins. — Auríno Ribeiro Duarte". Ninguém pedindo a palavra, o parecer foi aprovado por unanimidade, sendo que os membros da diretoria e do conselho fiscal não tomaram parte na votação. Afim de realizar-se a eleição para membros do conselho fiscal e suplentes, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos, para que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, recolhidos e apurados os votos, o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: doutores Otto Raulino e José Cesário Monteiro Lins e senhor Auríno Ribeiro Duarte. Para suplentes: os doutores José Augusto de Miranda Ludolf, Raul Alvares de Castro e Washington Barata Monteiro, todos os quais tomaram posse imediatamente. Suspensa a sessão por alguns minutos para ser redigida a ata, foi a mesma reaberta pelo senhor presidente, que mandou proceder à leitura da ata, que, submetida à discussão e votação, foi aprovada, sendo assinada por mim, primeiro secretário, pelo senhor presidente e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e nove. — Alexandre Ludolf, secretário. — José Cesário Monteiro Lins. — Raul Alvares de Castro. — Américo Ludolf. — Auríno Ribeiro Duarte. — Alecy Demille-camps. — José Augusto de Miranda Ludolf. — Mario Leão Ludolf. — Otto Raulino. — Washington Barata Monteiro. — Jorge Leão Ludolf. Confere com o original. — Alexandre Ludolf.

(C—5.790—19-6-1939—78\$500)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1939

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 2º andar, em virtude da convocação da diretoria, publicada no *Diário Oficial* da União, reuniram-se os senhores acionistas abaixo assinados, representando a quasi totalidade do capital desta companhia, conforme consta do livro de presença. O Sr. diretor-presidente desta companhia, Dr. Carlos Guinle, declarou aberta a reunião, solicitando aos presentes indicassem um acionista para presidir os trabalhos da assembléia, tendo sido aclamado, por unanimidade, o Dr. Carlos Guinle, que, depois de assumir a presidência, convidou para secretários os acionistas senhores Jacinto Alves da Silva, para 1º secretário, e Anverino Floresta de Miranda. Constituída, assim, a mesa e após ser lida pelo Sr. primeiro secretário o anúncio de convocação, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, e bem assim eleger o diretor-secretário para o cargo vago pela renúncia do diretor Jacinto Alves da Silva e o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939, pelo que ia mandar se procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Carlos de Oliveira Rocha Guinle propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem assim do conhecimento dos senhores acionistas, tendo sido essa proposta aceita pelos presentes. Por, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1938, o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1938, e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a

palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e conselho. A seguir, o Sr. presidente declara que estando terminada a primeira parte dos trabalhos, passar-se-ia à outra e pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder à eleição do diretor para a vaga existente e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para diretor, o Sr. Carlos de Oliveira Rocha Guinle, que toma posse em seguida e agradece a sua eleição. Para membros do conselho fiscal, os senhores Otávio Pedro dos Santos, Mário Polo e Mário Henrique Cruz. Para suplentes do conselho fiscal, os senhores José Antônio Fernandes Júnior, Alberto de Faria Filho e Eduardo V. Pederneiras. Este resultado foi proclamado pelo Sr. presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos, considerando-os empossados. Nada mais havendo a tratar e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, declarou o Sr. presidente suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim, Jacinto Alves da Silva, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado e pelos demais acionistas presentes. — *Jacinto Alves da Silva*. — *Carlos Guinle*. (Seguem as demais assinaturas).

(C 5.683 — 19-6-939 — 81\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, à avenida Rio Branco n. 48, às dezesseis horas, presentes, conforme o livro de presença, treze Srs. acionistas, representando um total de 24.830 ações, o Sr. Antônio Eugênio Richard Junior, presidente da companhia, declarou que, sendo a assembleia convocada nos termos dos estatutos e havendo número legal de acionistas presentes, pedia aos mesmos que designassem aquele que deveria presidir os trabalhos. Foi, então, aclamado, por unanimidade, presidente da assembleia, o próprio Sr. Antônio Eugênio Richard Junior, que, depois de agradecer a prova de confiança que lhe era dada, convidou para primeiro e segundo secretários, os senhores acionistas João Moraes Filho e Roger Mirilli, os quais tomaram assento na mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declarou que, sendo a assembleia convocada para o fim de julgar dos atos da diretoria, respectivo balanço e contas, relativos ao exercício de 1938, bem como o parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria para o triênio a terminar em junho de mil novecentos e quarenta e dois e do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício a terminar em junho de mil novecentos e quarenta, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial*, pedia ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura do balanço, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal. O representante do Banco de Londres, pedindo a palavra, alvitrou que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto terem eles sido publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco de maio corrente e serem, portanto, de conhecimento de todos os presentes. Em seguida, o Sr. presidente submeteu à discussão o seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal, tendo examinado as contas e o balanço, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, é de parecer que os mesmos devem ser aprovados. Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e trinta e nove". "Nenhum acionista pedindo a palavra sobre o parecer que acabava de ser lido, o Sr. presidente submeteu-o a votos, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Em seguida, o Sr. presidente prestou à assembleia vários esclarecimentos sobre a marcha dos negócios da companhia, informando-a sobre pequenos detalhes, quanto ao pagamento de impostos, exigências das autoridades municipais, despesas decorrentes do decreto-lei n. 58, etc., informes esses que foram devidamente apreciados pelos Srs. acionistas. Depois disso, o Sr. presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, ia fazer proceder à eleição da diretoria para o triênio a terminar em junho de mil novecentos e quarenta e dois, e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício a terminar em junho de mil novecentos e quarenta, para o que convidava os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cédulas. O representante do Banco do Brasil, pedindo a palavra, declarou que, em nome do Banco que representava e de acordo com todos os outros bancos credores da companhia, isto é, representando 24.311 ações, propunha que a escolha dos novos diretores e do conselho fiscal se fizesse por aclamação, de acordo com a seguinte chapa: Para presidente, Dr. Antônio Eugênio Richard Junior; para diretores, Drs. Mário Guedes e Francisco Gonçalves; para membros do conselho fiscal, Drs. José Vieira Machado, Mário Tavares da Silva e Cláudio Ganns; para suplentes, Dr. Audifax Borges de Aguiar, Benjamin da Cunha e João Moraes Filho. Posta em discussão essa proposta, foi ela aprovada por grande maioria, abstendo-se de manifestar-se os membros da diretoria. O Sr. presidente declarou, então, que, à vista desse resultado, declarava eleitos e empossados nos respectivos cargos, os diretores e membros do conselho fiscal, constantes da chapa que acabava de ser aclamada. A seguir, o representante do Banco de

Londres propôs à assembleia um voto de louvor à diretoria pelos relevantes serviços prestados à companhia e que muito proveito lhe trouxeram, o que foi unanimemente aprovado. Isto posto, o representante do Banco do Brasil propôs que se fizesse também consignar na ata da assembleia um voto especial de agradecimento e de louvor, ao Dr. Roberto Boavista, pelos dedicados serviços que prestou, durante o tempo do seu mandato, como diretor. O Sr. presidente declarou, então, que se congratulava vivamente com a proposta que acabava de ser feita pelo representante do Banco do Brasil, pois, melhor do que ninguém, podia avaliar da importância dos serviços prestados pelo seu colega de diretoria, cujo mandato vinha de terminar. Posta em discussão a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Em seguida, o representante do Banco de Londres propôs que, seguindo o critério adotado nos exercícios anteriores, a assembleia autorizasse a distribuição, a cada um dos diretores, a título de gratificação especial, da quantia de 10:000\$000; o Sr. presidente declarou então que dava seu completo apoio à proposta em debate, por ser justa e equitativa, pedindo, entretanto, que a gratificação especial fosse dada somente aos dois diretores, cujos honorários eram realmente reduzidos, abrindo mão da parte que lhe pudesse caber, por uma questão de escrúpulo. Posta em discussão a proposta, foi ela aprovada, com a restrição feita pelo Sr. presidente, isto é, para que a gratificação especial fosse distribuída somente aos dois diretores. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos, se ninguém mais quizesse usar da palavra. E, como ninguém se manifestasse, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e encerrou os trabalhos, pedindo-lhes, porém, que não se retirassem, enquanto se lavrava esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. E eu, primeiro secretário da assembleia, a subscrevo. — *João Moraes Filho*. — *Antônio Eugênio Richard Junior*. — *Roger Mirilli*. — Pelo Banco do Brasil, *Marques dos Reis*. — Pelo Bank of London & South América, *Francisco Poes Barretto Cardoso*. — Pelo Banco Germânico da América do Sul, *Benno Keister*. — Pelo Banco Holandês Unido, *H. W. J. de la Fontaine Verney*. — Pelo Banco Português do Brasil, *Ruy Lowndes*. — Pelo Banco Nacional Ultramarino, *Mário Mendes de Oliveira e Francisco da Silva Mattos Cardoso*. — *Mário Guedes*. — *Melbiades Caldeira*. — Pelo Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, *Geraldo Martins Ourivio*. — *Roberto Teixeira Boavista*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Departamento, exarado em 16 de junho de 1939, no requerimento da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 14.484, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de maio de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegeu nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes; b) pública-forma de um certificado, referente ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Ernesto Jencarelli, escriturário, classe F, passeio a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Ernesto Jencarelli*. Visto. — *C. Esteves*, no impedimento do diretor de secção.

(C — 5.688 — 19-6-939 — 173\$400).

CHRYSBRAZ, S. A.

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dias trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e nove reuniram-se acionistas representando trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco ações, conforme a presença registrada no livro próprio. Assumindo a presidência, o presidente da Sociedade convidou para secretário o acionista Sr. Dr. Demóstenes Madureira de Pinho e, depois de declarar aberta a sessão, mandou ao secretário que lesse os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* de vinte e três de maio de mil novecentos e trinta e nove, o que foi feito e são do teor seguinte: "Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, às quatorze horas do dia trinta e um do corrente, à sede social à rua Riachuelo número cento e noventa e quatro, para os seguintes fins: a) alteração dos estatutos quanto à distribuição de funções dos diretores por consequência da renúncia de um diretor, já referida na última assembleia geral ordinária, e prover a sua substituição; b) Deliberar sobre atos da Diretoria com relação ao contrato de distribuição dos produtos Chrysler no Brasil". Na forma desse convite, declarou o Sr. presidente ia mandar proceder à leitura de um memorial da Diretoria sobre a alteração dos estatutos e renúncia de um diretor, conforme fora comunicado na última assembleia geral ordinária, o que o secretário fez, e era o seguinte: "Srs. acionistas — Tendo recebido uma carta do Sr. Carlos Heilborn exonerando-se dos cargos de diretor-gerente e vice-presi-

dente da Companhia, torna-se necessário que a assembléa geral extraordinária, a ser convocada, proceda a eleição do substituto ou delibere o que for conveniente. Parece que, por enquanto, seria conveniente pedir à assembléa extraordinária altere os estatutos no sentido de permitir sejam os aludidos cargos exercidos cumulativamente por qualquer dos outros diretores. Isto posto, a Diretoria propõe seja acrescentado aos estatutos, onde convier, o seguinte parágrafo: § "O cargo de diretor-gerente, bem como o de vice-presidente, poderá ser exercido cumulativamente por qualquer dos outros diretores, sem prejuízo de suas funções". A assembléa designará o diretor que deverá assumir a gerência. Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e nove. Assignado: Henrique de Botton, Raymon A. Wilson, Holger Rasmussen". Posta em discussão e, como ninguém tivesse usado da palavra, foi submetida a votos a proposta, sendo unanimemente aprovada. Pede então a palavra o acionista Sr. Dr. Demóstenes Madureira de Pinho e propõe indique a assembléa o Sr. Henrique de Botton para exercer cumulativamente a presidência e gerência da Companhia, o que foi aprovado por aclamação, tendo o presidente agradecido esta prova de confiança e distinção por parte dos acionistas. Em seguida, o presidente anuncia que, na forma da convocação, irá mandar ler a ata da sessão da Diretoria em vinte de março de mil novecentos e trinta e nove, e a carta dirigida à Chrysler, na conformidade do deliberado naquela sessão, o que foi feito pelo secretário. O Sr. presidente, então, salienta que, da leitura dos documentos, puderam, certamente, verificar os Srs. acionistas, a situação real que levou a Diretoria a cancelar o contrato com a Chrysler. Chama a atenção da assembléa para os esforços dispendidos pela Sociedade no sentido de obter uma eficiência máxima nos seus serviços, quer de produção, quer de vendas, para o que se não regateou nunca o montante das grandes parcelas de capital invertido e a colaboração de especialistas os mais renomados na nossa indústria. Lembra que a Sociedade conseguiu que os produtos da Chrysler Corporation fossem montados com o maior rigor técnico e perfeição a ponto de não receiar confrontos com os seus competidores. Em oposição a esses esforços de nossa parte, sempre se manifestou cada vez maior a incompreensão da Chrysler das verdadeiras necessidades e circunstâncias do nosso mercado nacional. Por fim, diz o presidente, quer salientar o apoio de todos os acionistas até o momento consultados, o que, além de ser um conforto moral apreciável, revela a unidade de pensamento que sempre inspirou os destinos da sociedade. Pede a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Otto Ludwig Schuller e pede à assembléa dispense a transcrição de ambos esses documentos na ata, por constarem de avisos distribuídos aos acionistas e por serem muito extensos, o que é unanimemente aprovado. Posto em discussão o ato da Diretoria notificando à Chrysler o cancelamento do acordo existente e a sua responsabilidade, na forma da carta que acabou de ser lida à casa, pede a palavra o acionista Sr. Alfredo F. de Siqueira. Diz, então, esse acionista que, efetivamente, em face das constantes e reiteradas infrações da Chrysler ao acordo feito com a Chrysbráz, virtualmente esse acordo havia sido revogado e desrespeitado por ato unilateral de um dos contratantes, o que, sobre ser ilegal, era injusto e traria prejuízos e danos à Chrysbráz, que se conservava sempre fiel a todos os termos do mesmo acordo. Assim, outro não poderia ser o procedimento da Diretoria, senão o de cancelar um contrato a cujos termos e a cujas obrigações a Chrysler vinha procurando sempre escapar, sob vários pretextos, sem preocupar-se com danos e prejuízos que isso pudesse a vir causar à nossa Sociedade. Achando que deve ser integralmente aprovado o ato da Diretoria, único aconselhável para evitar maiores danos à Sociedade e na previsão de que a Chrysler continuasse a sua política instável e sem garantia de persistência, o orador lastima que uma Companhia exclusivamente nacional, com capital brasileiro, utilizando em sua indústria grande número de operários e empregados brasileiros e boa parte da matéria prima do país, constituindo uma próspera iniciativa para engrandecimento da indústria nacional, seja forçada à contingência de interromper atividades iniciadas há quatro anos, pela falta de cooperação e quêbra reiterada de acordos e compromissos por parte da Chrysler Corporation em Detroit, Estados Unidos da América do Norte. Isso especialmente tendo em vista que a Chrysler procurou sempre levar a sacrifícios uma empresa como a nossa, organizada exclusivamente para desenvolver as vendas dos seus produtos no Brasil, confiada na inalterabilidade de condições discutidas e ajustadas de início e na leal cooperação das partes contratantes, tanto mais quanto a Chrysler sempre se mostrou extremamente zelosa das garantias que lhe eram dadas, exigindo sempre maiores e mais complexas, o que nunca se recusou a Chrysbráz e do modo mais absoluto. Insiste, finalmente, que a Diretoria adote as providências necessárias para acautelar os interesses e os direitos dos acionistas, em boa hora confiados à sua guarda, responsabilizando-se a Chrysler Corporation por todo e qualquer dano ou prejuízo passado ou futuro decorrente das infrações que fez aos acordos com a Chrysbráz. Fraseada a palavra, dela fizeram uso, sucessivamente, os acionistas Srs. Pedro de Alcântara Guimarães, Antônio Ferraz e John Dunhofer, todos para corroborarem as declarações do Sr. Alfredo F. de Siqueira, dizendo que, de fato, o mesmo interpretara os sentimentos de todos os presentes, depois do que foi submetido a votos o ato da Diretoria, sendo unanimemente aprovado, inclusive e expressamente, o texto da carta dirigida à Chrysler, tendo deixado de votar os diretores e fiscais presentes à assembléa. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de ter feito lavrar e assinar a presente ata que, lida à assembléa, foi unanimemente

aprovada. E eu, secretário, que a fiz lavrar, subscreevo-a com o presidente e demais acionistas presentes. — Demóstenes Madureira de Pinho. — Henrique de Botton. — Luiz La Saigne. — P. p. Jean Nori, Luiz La Saigne e Alfredo F. de Siqueira. — Alfredo F. de Siqueira. — Lucien Perry. — Raymon Alexander Wilson. — George Bell. — William Ernest Thomas Alexander Gregory. — Armando Barimaqui Dantas. — Holger Rasmussen. — Isaura Teixeira. — P. p. Felix Lahoucade, Isaura Teixeira. — John H. Rogers. — Pedro de Alcântara Guimarães. — João Marques dos Reis. — Antônio Luiz de Souza Mello. — Antony Bernard Curtis. — Luiz Pedro Gortez. — Sylvio Olinto de Oliveira. — Otto Ludwig Schuller. — Antônio Ferraz. — Manoel da Costa Sol. — John Dunhofer. — Herbert G. Horne. — George P. Henry. — Herbert G. Horne. — Carlos de Figueiredo Braga. — E. G. Fontes & Comp. — Octávio Moreau. — Ambrozio M. Esagui. — Barão de Saavedra. — Alberto Teixeira Boveista. — Carlos Gonçalves. — Osvaldo A. Silveira. — Albert Malsden. — Robert R. Prentice. — Jacques Dubuz. — Theodor W. Mayer. — José Mendes de Oliveira Castro. Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — Chrysbráz S. A., Henrique de Botton.

(C. 5.735 — 19-6-1939 — 193\$800)

CINÉDIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1939
Cópia fiel extraída do livro de atas

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1939, reunidos na sede da sociedade, à rua Abílio número vinte e seis, nove acionistas, representando a totalidade do capital, o Sr. Ademar de Almeida Gonzaga, presidente da sociedade, declara aberta a sessão. Por aclamação unânime da assembléa, assumiu a presidência da mesma o Sr. Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, que convidou para primeiro secretário o acionista Sr. Geraldo Ferreira Bastos e para segundo o acionista Sr. Dr. João Novais Júnior. É lido, por ordem do presidente da assembléa, o anúncio de convocação desta, publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro e 10 de abril de 1939. Terminada esta leitura, o Sr. presidente da assembléa manda proceder a leitura do relatório, balanço e contas referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1938. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Dr. Artur Machado Castro propõe seja dispensada a referida leitura, de vez que esses documentos foram devidamente publicados no *Diário Oficial* de vinte e oito de abril de 1939, juntamente com os demais exigidos pelo artigo 147 da lei número 131, de 4 de julho de 1891, e ficaram durante 30 dias na sede, à disposição dos Srs. acionistas que deles tiveram conhecimento. Foi concedida, unanimemente, pela assembléa, a dispensa pedida. O Sr. presidente da assembléa põe, então, em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1938 e, não havendo objeção, foram os mesmos aprovados pela assembléa, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e os do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que se vai proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939 e suspende a sessão por 10 minutos para que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas as cédulas, cujo número conferiu com o de acionistas presentes, o Sr. presidente nomeou escrutinador o acionista Sr. Aprígio Ferreira dos Santos. Procedida a apuração, deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, João de Almeida Gonzaga Júnior e José Pimenta de Melo; para suplentes: Dario de Melo Pinto, Artur Machado Castro e João Novais Júnior. Em seguida, conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos os membros do conselho fiscal para o exercício a findar em 31 de dezembro de 1939, senhores Drs. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, João de Almeida Gonzaga Júnior e Sr. José Pimenta de Melo; suplentes: Os Srs. doutores Dario de Melo Pinto, Artur Machado Castro e João Novais Júnior. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa declara que, estando esgotada a ordem do dia, suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é aprovada, unanimemente, pela assembléa, assinando-a os membros da mesma e os acionistas presentes; e eu, Geraldo Ferreira Bastos, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferi. — A. J. Peixoto de Castro Júnior. — Geraldo Ferreira Bastos. — João Novais Júnior. — Arthur Machado Castro. — João Antonio de Almeida Gonzaga Júnior. — Ademar de Almeida Gonzaga. — José Pimenta de Melo. — Dario de Melo Pinto. — Aprígio Ferreira dos Santos.

(C—5.689—19-6-1939—78\$500.)

ANÚNCIOS

Braziltrac Limitada, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à rua 1º de Março n. 51, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — A diretoria.

(C 5.698 — 19-6-1939 — 8\$200)

A Praça

Icek Baidelman, estabelecido à rua Frei Caneca n. 177, comunica à praça que prometeu vender ao senhor José Buchman o seu referido estabelecimento, livre e desembaragado de qualquer onus. Rogase a quem tiver qualquer oposição a fineza de comunicá-la por escrito ao declarante e ao comprador, à rua Visconde de Itaúna n. 90, sobrado, dentro do prazo de 45 dias, contado da primeira publicação desta, findo o qual, si não aparecer nenhuma oposição, a venda seca ultimada, sem qualquer responsabilidade para o comprador.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Icek Baidelman*

De acordo. — *José Buchman.*

Reconheço as firmas Icek Baidelman e José Buchman.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Corrêa de Oliveira*, escrevente juramentado.

(C 5.716 — 16-6-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Salto S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente ao aumento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.807 — 17-6-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Industrial Friburguense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 29 de junho, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1938, bem como para elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.398 — 12-6-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Brasília Imobiliária S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 257, 4º andar, às 15 horas do dia 6 de julho de 1939, afim de tratarem de assuntos referentes à regularização de um imóvel, pertencente à sociedade, conforme a decisão proferida pelas autoridades competentes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — O presidente, *Alvaro M. de Oliveira Castro.*

(C 5.685 — 19-6-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Transporte e Carruagens

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, à rua Visconde de Itaúna n. 59, loja, afim de deliberar sobre a prorrogação do prazo da liquidação, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis da companhia, fazer contratos com os referidos imóveis e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Victor Fontes*, liquidante.

(C 5.684 — 19-6-1939 — 15\$300)

Companhia "Ultraz" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia "Ultraz" S. A., portadores de ações ordinárias, a se reunir na sede da companhia, à rua México n. 90, 11º andar, nesta Capital, às quatorze horas, do próximo dia 8 de julho deste ano, em assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre aquisição de um imóvel em São Paulo e autorizar a diretoria a realizar operações de crédito hipotecário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.687 — 19-6-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Companhia Hotéis Palace

PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 3, 4 e 5 de julho próximo futuro, paga-se, na Tesouraria do Banco Português do Brasil, de 10 às 11 e de 13 1/2 às 14 1/2 horas, o cupão n. 34, vencível em 30 do corrente.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.692 — 19-6-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

Devendo reunir-se até o dia 19 de julho próximo, a assembleia geral ordinária, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da companhia, à avenida Graça Aranha número 43, 11º andar, sala n. 1.103, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.694 — 19-6-1939 — 12\$200)

Companhia Brasileira de Empresas Cíveis

EM LIQUIDAÇÃO

Os liquidantes convidam os senhores acionistas a apresentarem suas ações na tesouraria da sociedade, a partir do dia 19 do corrente, afim de receberem o primeiro rateio da liquidação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939.

(C 5.693 — 19-6-1939 — 11\$200)

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido acionistas em número legal em primeira convocação, tornam-se a convocar os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, afim de julgarem as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e elegerem os fiscais que deverão servir no novo exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.696 — 19-6-1939 — 22\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. \$500

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934.	1\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>Correios</i> (nova organização) — Decreto n. 19.954, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	\$500

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$200

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico);

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

6\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 138

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão de 16 de junho de 1939

Com a presença dos senhores Francisco Antônio Coelho, Godofredo Maciel, Osvaldo Soares, José Caetano de Oliveira, Paulo Sá e Dornieval Lessa, estes últimos substitutos dos conselheiros Fonseca Costa e Ildefonso Albano, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Presidiu os trabalhos o conselheiro Francisco Antônio Coelho, que, ao abrir a sessão, fez lançar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Vital do Vale Pereira, ex-diretor geral e ex-diretor de Seção, aposentado, do Departamento.

O Dr. Francisco Antônio Coelho faz o elogio desse pranteado colega, padrão de funcionário probo, competente e zeloso, merecedor de cujos dotes pôde prestar à Nação, como seu servidor, já na magistratura, já no desempenho de funções administrativas, os melhores serviços.

Secundam-no no elogio os demais membros do Conselho, que tiveram palavras de respeitosa saudade em referência ao ilustre extinto.

O Dr. Carlos P. Raposo, advogado militante junto à Propriedade Industrial, em seu nome e no de seus colegas, associou-se a essa manifestação de pesar.

Passou-se, então, ao julgamento dos recursos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.646 — Proc. 19.869-37 — termo 53.788 — Marca: O-K. Dep. e recorrentes: Salgado & Cia. — Recorridos: o D. N. P. I. (reincluído). — Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 2.702 — Proc. 2.350-38 — termo 57.389 — Marca: NEPATONICO — Dep. e recorrente: Antônio Casemiro da Mota Pacheco — Recorridos: Costa, Araújo Limitada e o D. N. P. I. (reincluído). — Negou-se provimento, tendo sustentado o recurso o agente Romeu Rodrigues, contraditado pelo agente Júlio Melo, patrono dos recorridos, por unanimidade de votos.

N. 2.703 — Proc. 28.608-37 — termo 19.765 — Privilégio: Canula dilatadora do meato — Dep. e recorrente: Aaron Ackerman — Recorridos: Oscar Ferreira Júnior e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.704 — Proc. 13.506-37 — termo 53.316 — Marca: Bonafosse — Dep. e recorrentes: Sousa & Brito — Recorridos: Almeida Cardoso & Cia., Gerson Monteiro e o D. N. P. I. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 2.705 — Proc. 22.088-37 — termo 54.395 — Marca: IMPERIAL — Dep. e recorrente: Fábrica de Fios e Linhas Marte Ltda. — Recorridos: R. F. & J. Alexander & Company Limited e o D. N. P. I. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 2.706 — Proc. 20.753-37 — termo 54.019 — Marca: SUBLIME — Dep. e recorrentes: Minetti & Cia. Ltda. do Brasil — Recorridos: Agostinho Rodrigues & Pinto; Carlos M. M. Barreto; Brasilarroz Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, sustentado pelo agente A. Lohmann, contrariado pelo recorrido Carlos M. M. Barreto.

N. 2.707 — Proc. 20.906-37 — termo 54.087 — Marca: CARA BRANCA — Dep. e recorrente: Joaquim M. Torres — Recorrido: o D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o Dr. Gomes de Matos, sendo o recurso provido por unanimidade.

N. 2.708 — Proc. 20.039-37 — termo 53.817 — Marca: URETROPOL — Recorrente: Francisca Muñoz Reis — Recorridos: Maria da Conceição Cunha e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.709 — Proc. 20.547-37 — termo 54.222 — Título: HOTEL CENTRAL — Dep. e recorrente: Juvenal Alves — Recorridos: Kurt Niederberger e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o Dr. Carlos P. Raposo, resolvendo o Conselho negar provimento ao recurso. Não votou, por estar ausente no momento, apenas neste recurso, o conselheiro José Caetano de Oliveira.

N. 2.710 — Proc. 11.465-37 — termo 51.685 — Título: HILPERT, MUEHLEISEN LTDA. — Recorrente: Casa Hilpert S. A. — Recorridos: Hilpert, Muehleisen Ltda. e o D. N. P. I. — Adiouse o julgamento, a requerimento do Dr. auditor.

Esgotada a pauta, encerraram-se os trabalhos, sendo convocada nova reunião para o dia 20, às 14 horas, terça-feira próxima.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 17 de junho de 1939

Privilégios de invenção

Antônio Augusto de Barros Penteado — Um forno de aquecimento de ar (termo 21.621). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

American Steel Foundries, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a dispositivos para ligar ou engatar veículos ferroviários (termo 22.404). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Knorr Bremse Aktiengesellschaft — Válvula de retenção (termo 22.414). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Kurt Pactzold — Ligação tubular para tubos cilíndricos, especialmente para fins de drenagem (termo 22.556). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société Alsacienne de Constructions Mécaniques — Aperfeiçoamentos em condutores elétricos (termo 22.569). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

(*) J. G. Penteado & Cia. — Aperfeiçoamento introduzido na tampa da fornalha (que faz objeto da patente n. 23.532). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

José Luiz Pinto Pereira Martins, Julieta Primavera Peixoto e Leonor Moraes Melo — FORMICIDA SCHOMAKER, classe 2 (termo 54.889). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — CHANTAL — classe 3 (termo 58.382). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Maria Simões — SIMÕES — classe 42 (termo 58.824). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jorge Kalil — SANTA ELIZA — classe 43 (termo 60.324). — Registre-se.

Almeida & Cia. — CAFÉ COSTA — classe 41 (termo 61.409). — Registre-se.

(*) Antônio Susegan — SUSEGAN — classe 42 (termo 61.597). — Registre-se.

Beck, Gies & Cia. Ltda. — HOMEM (fig. de) — classe 23 (termo 61.683). — Registre-se.

Manufatura Araken Limitada — GLORIA DO CEARÁ — classe 38 (termo 61.699). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Abílio Crespo — LYSIAS — classe 48 (termo 61.714). — Registre-se.

Irmãos Pongetti — ANUARIO Brasileiro de Literatura — classe 60 (termo 61.721). — Registre-se.

Irmãos Pongetti — ANUARIO BRASILEIRO DE MEDICINA — classe 60 (termo 61.722). — Registre-se.

Eliczer Ferreira de Rezende — ROMEIRA — classe 41 (termo 61.734). — Registre-se.

José de Almeida — MARQUEZA — classe 36 (termo 61.723). — Registre-se.

Silva, Haas & Cia. — DICTADOR — classe 41 (termo 61.750). — Registre-se.

Indústrias Lacta S. A. — MILKA — classe 41 (termo 61.754). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Valter de Matos e Francisco Mangabeira — FLUCTUANTE — classe 48 (termo 61.757). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Produtos Rosaly Ltda. (11.088, 11.084, 11.083, 11.082, 11.081, 11.086, 11.085 e 11.080-39) — transferência para o seu nome das marcas "Ypiranga" (n. 32.221), "Guanabara" (n. 40.212), "Sabonete Confiança" (n. 40.448), "Helena" (n. 39.809), "Olga" (n. 39.812), "Sabonete das Nymphas" (n. 42.502), "Lirios do Vaso" (n. 39.811) e "Sabonete Popular" (n. 40.210), de M. Leite Sampaio. — Anotem-se as transferências.

(*) Henrique Barbosa & Companhia (3.374-39) — pedem para ser anotada na marca "Belleza" (n. 38.660) o seguinte: alteração da firma Serafim Ribeiro & Cia., para Cunha Lima & Cia., e a transferência de Cunha Lima & Cia para o nome da requerente. — Anote-se a modificação da firma titular da marca e transferência

Transferência de patente

Dr. Maurício de Abreu e Lima (6.440-39) — transferência para o seu nome das patentes ns. 15.388 e 17.181 de Lima Borges & Cia. — Anote-se a transferência da patente n. 15.388 e requeira, em separado, quanto à outra.

Arquivamento de processos

Willy Baggeler (termo 47.220 — Optica Guanabara) — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Rodolfo & Cia. Ltda. (8.635-39 junto ao termo 20.610). — Diga a firma cessionária sobre a impugnação.

José da Costa Freitas (termo 58.130). — Complete a taxa de prorrogação.

José Muller Alves (8.447-39 junto a marca 28.360). — Preste esclarecimentos.

João Kretzen (8.329-39 junto a marca 23.876). — Apresente melhor prova do desuso da marca.

Diversos

Nordino Monaco (patente n. 21.211). — Concele a restauração da patente nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

Perosa Corporation (7.431-39 junto a patente n. 26.677). — Atenda-se, tendo em vista o laudo técnico.

Maschinenfabrik Schärer (12.696-39 junto ao termo 22.455). — Nada ha que deferir, por já ter sido solucionado o pedido.

C. Buschmann (12.410-39). — Nada ha que deferir, por se tratar de patente de melhoramento.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 17 de junho de 1939

Exigências

Ramon Larrieu (12.416139). — Complete o resto dos documentos apresentados.

Vasconcelos, Carneiro & Cia. (12.230-39 junto ao termo 42.516). — Preliminarmente, reconheçam a firma e sinal de Heitor Vergueiro, do Registro de Títulos e Documentos de Recife (fls. 13v.).

Expansão Científica S. A. (11.040-39 junto ao termo 41.756). — Preliminarmente, satisfaça a exigência do art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

Humberto Rego (12.061-39 junto à marca 23.455) e Humberto Dorsa (12.284-39 junto à marca 48.537). — Mantenho a exigência.

Diversos

Bernardo Piffero (termo 59.281). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 20.412.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados Leonardo Wiczoreck & Filho a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação. Termo 21.667).

— E convidado Alvaro da Silva Costa a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência da Saúde Pública, dentro do prazo de trinta dias. (Termo 21.258).

— E convidado Teodomiro Brum a comparecer a este Departamento, afim de revalidar os selos apostos às folhas 35 e 43 do termo 22.061.

— São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes patentes:

Eugênio Freeman (4.383-39 — patente n. 25.921), Caetano Colangelo (patente n. 26.143), Dr. Armin Niemeyer (patente número 26.357), Companhia Fiat Lux (18.692-38 — patente n. 24.649), Lino Milani (1.286-39 — patente n. 24.557), Les Usines de Melle (patentes ns. 22.906, 14.725, 14.726, 14.990, 18.465, 20.641 e 19.972).

— E convidado Dr. Auro Asturiano Amorim a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da patente n. 20.940.

— São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento afim de efetuar o pagamento de prorrogação dos seguintes processos: A. Guidi Buffarini S. A. (termo 58.522) e Sérgio Filhos & Comp. Ltda. (4.724-39 junto ao termo 58.736).

— E convidado Leonardo Freitas do Vale a comparecer a este Departamento afim de apresentar o instrumento de mandato referente ao recurso do título "Padaria Lirio Branco" termo 58.923.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

— E convidado Condorol & Paint S. A. a comparecer a este Departamento afim de completar com a taxa de Educação e Saúde o documento de fls. 14 do termo 60.119.

— E convidado J. F. Basset Chereot a comparecer a este Departamento afim de apresentar a procuração outorgada pelo titular das marcas ns. 81.963 e 81.964. (Not. n. 1.7 60 de Berna).

— E convidado Luiz Pereira de Luigi a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Geophagol", termo 43.039.

RECURSOS

Manuel Fernandes Brito (12.903 de 6-6-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 21.700.

Alberto Fett & Comp., Ltda. (13.574 de 13-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o título "Grigorifico Gett", termo 60.766.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. (13.567 de 13-6-39, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Ascorbovit", termo 59.087 de Raul Leite & Comp.

William Grobety (13.616 de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.048.

Matias Ribeiro Leite (13.653 de 14-6-39) apresentando aditamento ao recurso referente a marca "Helios" termo 58.962.

Godofredo de Sousa (13.705 de 14-6-39) apresentando réplica ao recurso referente a marca "Anemogynoi" termo 53.659

OPOSIÇÕES

Laboratório Sintético Ltda. (13.654 de 14-6-39) apresentando oposição ao registro da marca "Acalman" termo 67.233 do Laboratórios Reunidos Ltda.

I. G. Farbenindustrie A. G. (13.666 de 14-6-39) apresentando oposição ao registro da marca "Aliran", termo 66.462.

Química Bayer Ltda. (13.667 de 14-6-39) apresentando oposição ao registro da marca "Dagenan", termo 66.128.

Química Bayer Ltda. (13.668 de 14-6-39) apresentando oposição ao registro da marca "Ceferril" termo 66.699.

I. G. Farbenindustrie A. G. (13.669 de 14-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Fibalon", termo 67.175.

F. Hoffmann-La Roche & Cie. (13.677 de 14-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Tanosan", termo 66.681 de Meacir Alves Botelho.

Oliveira Júnior & Comp., Ltda. (13.704 de 14-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Odiral", termo 66.756 de Manuel Augusto Mendes Pereira.

Sociedade Anônima Laboratórios Raul Leite (13.594 de 13-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Vermil", termo 54.841 de Magalhães, Resende & Comp.

Sociedade Anônima Laboratórios Raul Leite (13.595 de 13-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Neuro Cerebran", termo 67.128 de Alvaro Melo.

João Monteiro (13.576 de 13-6-39), apresentando oposição a marca "V-8", termo 66.818 de F. Lopes.

Laboratório Arson Ltda. (13.597 de 13-6-39) apresentando réplica a oposição oferecida a marca "Calcioesterina", termo 64.707.

Bernard Bruggeman (13.605 de 13-6-39), apresentando réplica a oposição oferecida a marca "Ybry", termo 65.056.

R. A. Rangel & Comp. (13.604 de 13-6-39), apresentando réplica a oposição oferecida a marca "Blondex", termo 63.819.

Franzoia & Comp., Ltda. (13.722 de 15-6-39), apresentando réplica a oposição oferecida a marca "Aliram" termo 66.162.

Franz Bradmann (13.538 de 13-6-39) apresentando réplica a oposição oferecida a privilégio depositado sob o n. 21.418.

Rosendo de Paiva (13.628 de 14-6-39), apresentando réplica a oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o n. 22.866.

José Pavanelli e Gino Furian (13.660 de 14-6-39), apresentando réplica a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.586.

RESTAURAÇÃO DE PROCESSO

Foi requerida por Carlos Paroli a restauração do privilégio invenção "Disposição nova de separador dos cafés "chato" e "moka", depositado sob o n. 16.097 (dep. n. 1.139 de 13-11-35 — efetuado em S. Paulo).

RETIFICAÇÃO

Fica sem efeito a chamada para pagamento da taxa relativa à alteração de nome do titular da marca "Belleza" (n. 38.660) publicada no *Diário Oficial* de 31-5-39 (Boletim n. 123) visto ter saído com incorreção o despacho que mandou anotar a referida modificação.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 60.037 — José Almeida Neto, marca MANTEIGA COQUEIROS. T. 33.620).

N. 60.038 — Dynamit-Actien-Gesellschaft, marca "R W S". (T. 52.797).

N. 60.039 — Antranig & Comp., marca NUBAR. (T. 58.823).

N. 60.040 — Filtrrol Corporation, marca FILTROL. (T. 58.976).

N. 60.041 — José Petracco, marca WOLKAN. (T. 59.299).

- N. 60.042 — Irmãos Grilli & Comp. Ltda., marca CATGUT ESTERIL IMPERIAL. (T. 59.393).
 N. 60.043 — C. de Castro Ribeiro, marca FIEL. (T. 59.394).
 N. 60.044 — Blundell, Spence & Co. Limited marca emblemática. (T. 59.646).
 N. 60.045 — Richard Abr. Herder, marca emblemática. (T. 59.650).
 N. 60.046 — Chemische Werke Marienfelde Richard Bosche, marca MAMMUT. (T. 59.667).
 N. 60.047 — Lapis Johann Faber Ltda., marca TANGO. (T. 60.936).
 N. 60.048 — Lapis Johann Faber Ltda., marca AURIVERDE. (T. 60.175).
 N. 60.049 — Cooperativa Sul-Riograndense de Banha Limitada, marca CONCORDIA. (T. 60.333).
 N. 60.050 — Lapis Johann Faber Ltda., marca FANTASIA. (T. 60.380).
 N. 60.051 — Tissage de Crepe Rumpf Societé Anonyme, marca TISSU FUMPE. (T. 63.849).
 N. 60.052 — J. Stone & Company Limited, marca ALCONUM. (T. 64.192).
 N. 60.053 — The Timken Roller Bearing Company, marca TIMKEN. (T. 64.735).
 N. 60.054 — Turner & Newall Limited, marca POILITE. (T. 64.892).
 N. 60.055 — The Orville Simpson Company, marca ROTEX. (T. 64.981).
 N. 60.056 — Gomes da Cruz & Comp., marca RONDON. (T. 64.982).
 N. 60.057 — Antônio da Silva Correia marca JOALHERIA E OURIVESARIA REIS. (T. 65.611).
 N. 60.058 — Laboratório Walfer Limitada, marca TRANGUI-LAN. (T. 59.852).
 N. 60.059 — Laboratório Walfer Limitada, marca OTOBOR. (T. 59.854).
 N. 60.060 — Companhia Industrial Cataguazes, marca CIC. (T. 59.949).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.171 de 12 de junho de 1939.

Perdigão & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo porta-chapeus".

Mod. Utilidade.

Reivindicações:

1º, um dispositivo porta-chapeus caracterizado por consistir um fio de metal inoxidável tal como latão ou alumínio, de grossura adequada encurvado e afeição de modo a adaptar-se em volta dos lados e de um dos extremos da copa de um chapéu, que assim fica assentado no dispositivo sendo o dito fio metálico provido nos extremos e na sua parte média, de anéis em que podem ser alojados parafusos para fixação do mesmo em qualquer superfície horizontal, vertical ou inclinada;

2º, o dispositivo porta-chapéu reivindicado em 1º aplicado especialmente á face inferior do assento de cadeiras, ou poltronas, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 23.173 de 12 de junho de 1939.

Gustavo Tenius — R. Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Ferro de passar, a álcool".

Priv. Invenção:

Modelo de ferro de passar, a álcool vaporizado ou ar carburado por álcool, de tipo ordinário ou vulgar, com cabo arco de suporte e carcassa com depósito dissimulado por dentro do cabo lâmpada para pre-aquecimento e vaporização prévia do álcool, formada conjuntamente com o carburador, ejetor e combustor, de sorte a poder ser deslocada para o exterior a ponto de ficar a conduta vertical por baixo do depósito ou do cabo e voltar à sua primitiva posição, afim de que a lâmpada aqueça a carcassa, para o que possui combustor tubular munido de furos que orientam a chama para a carcassa sobre duas nervuras de irradiação de calor, bem como dos meios necessários para regular a saída do álcool do depósito e a distribuição na lâmpada, substituição da torcida e violamento térmico entre o cabo e a referida carcassa.

Termo n. 23.175, de 12 de junho de 1939.

Armando Staib — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "mesa universal com articulações para radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica exame clínico e curativos", modelo de utilidade.

1.º Reivindico como ponto característico da invenção de "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato de ser a mesa universal disposta de modo que a primeira articulação serve para a projeção de radio X, em posição vertical e horizontal; em segunda articulação serve de mesa de ortopédica; em terceira articulação em mesa de curativos e em quarta articulação em mesa de exame, como descrito.

2.º "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato das partes componentes reivindicadas no ponto 1º, destinarem-se para os fins descritos, em "uma só mesa", podendo ser transformada rapidamente, sem ocupar espaço, como descrito.

3.º "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato de ser a mesa reivindicada nos pontos 1º e 2º montada sob uma base (pé) de modo que o espaço em baixo da mesa está livre de um lado, podendo assim manobrar com facilidade o Stativ e aparelho para projeções de Raio X, como descrito.

4.º "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato de ser a mesa reivindicada nos pontos 1º, 2º e 3º, construído de modo que forma uma mesa só para diversos fins como mencionado: radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", como descrito.

5.º "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato de ser a superfície da mesa, reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º e 4º, "feita de madeira revestida de ebonite", podendo ser também feita de outro material adequado, como descrito.

6.º "Mesa Universal com articulações de radiografia e radioescopia em conjunto com a ortopédica, exame clínico e curativos", caracterizado pelo fato de ser a mesa universal reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º munido de guias para a colocação de Putter-Bucky, sendo as peças montadas de fácil retirada sem ocupar espaço, tudo como descrito no memorial e representado pelo desenho.

Termo n. 23.178, de 12/6/1939.

Joseph Spira — Bélgica.

Pontos característicos da invenção para: "um novo modelo de açucareiro que distribue o açúcar em pó em porções", modelo de utilidade.

1 — Um novo modelo de açucareiro que distribue o açúcar em pó, em porções, caracterizado pelo fato de existir, entre o bordo do orifício por onde sai o açúcar e a tampa do mesmo orifício, uma distância maior que o diâmetro das partículas do açúcar empregado.

2 — O açucareiro de acordo com o ponto anterior, caracterizado também pelo fato de o contorno do orifício e a tampa, a que acima se alude, moverem-se conservando-se sempre paralelos.

3 — O açucareiro de acordo com os pontos precedentes, caracterizado por ter a tampa daquele orifício um movimento circular.

4 — O açucareiro de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o mecanismo distribuidor do açúcar não é posto em funcionamento por nenhum outro manejo, a não ser pela introdução e retirada da sua gaveta, ou outra peça que produza o mesmo efeito.

Finalmente o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Bélgica, em 15 de fevereiro de 1938, sob n. 22.043.

Termo n. 23.180, de 13/6/1939.

Hermann Seid — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "distribuidor de refrigerante", privilégio de invenção.

1 — Em um aparelho de refrigeração, a combinação de: um evaporador compreendendo uma pluralidade de passagens de evaporador; meios para o fornecimento de refrigerante líquido volatilizável; uma válvula para a regulação do escoamento de refrigerante líquido vindo dos referidos meios de fornecimento; e uma pluralidade de passagens ligando a referida válvula respectivamente com as passagens de evaporador; sendo a referida válvula e as referidas passagens de distribuição de refrigerante construídas e dispostas de modo que quase toda a redução de pressão do refrigerante se efetue na referida válvula, e de modo que as referidas passagens de distribuição sirvam primordialmente para distribuir o refrigerante por entre as diversas passagens do evaporador.

2 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo meios — atuáveis quando de uma condição operante do evaporador — destinados a controlar a referida válvula.

3 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, no qual a referida válvula compreende uma válvula termostática de expansão, operável e consequência do excesso de calor do vapor refrigerante que sai das referidas passagens do evaporador.

4 — Um aparelho de acordo com o ponto 3, abrangendo meios — atuáveis pela pressão do evaporador — destinados a forçar a referida válvula na direção de fechamento, e meios — atuáveis pela temperatura do refrigerante em estado de vapor, oriundo do evaporador — destinados a forçar a referida válvula na direção de abertura.

5 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo um cabeço, e uma pluralidade de tubos penetrando no referido cabeço, individualmente comunicantes com as referidas passagens diferentes do evaporador, apresentando cada tubo uma pluralidade de orifícios.

6 — Um aparelho de acordo com o ponto 5, no qual um dos orifícios de cada tubo fica situado acima do nível do refrigerante líquido no cabeço, e no qual um outro dos orifícios de cada tubo fica situado abaixo do nível do refrigerante líquido no referido cabeço.

7 — Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os referidos tubos são inclinados de um certo ângulo com a horizontal, de modo que o referido cabeço possa ser girado de um ângulo de 90°, em torno do seu eixo, sem se alterar a altura dos orifícios acima de um nível de referência.

Termo n. 23.181, de 13/6/1939.

Dolder, Keller & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos nas máquinas de selar e estampar e similares", privilégio de invenção.

1 — Aperfeiçoamentos em máquinas de selar e estampar, e similares, compreendendo um cilindro óco, giratório, em que se dispõem em sequência umas chapas gravadas com os símbolos e dizeres correspondentes ao valor do selo, ao número e à data dos documentos, que consistem essencialmente: em dispor no mesmo cilindro uma chapa lateral, oblonga, estreita, e de tamanho adequado, gravada com a representação de uma assinatura.

2 — A máquina de selar e estampar de acordo com o ponto 1, adaptada para imprimir automaticamente nos documentos, em lugar conveniente, a assinatura de quem tenha de autenticar esses documentos logo em seguida à impressão das chapas correspondentes aos valores, números, datas, ou outros que tenham de constar dos mesmos documentos.

3 — A máquina de selar e estampar de acordo com os pontos 1 e 2, em que a disposição da chapa portadora da assinatura pode ser feita em sequência das outras chapas, em vez de ser feita lateralmente.

4 — Aperfeiçoamentos em máquinas de selar e estampar, e similares, substancialmente como descritos, com referência aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo n. 23.185, de 13/6/1939.

João de Grandi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "um novo processo de fabricação de azulejo de vidro pintado a qualquer cor", privilégio de invenção.

Reivindico como pontos constitutivos de "um novo processo de fabricação de azulejo de vidro pintado a qualquer cor", caracterizado por se pintar, a pincel ou pulverizador, uma das faces de uma placa de vidro de tamanho conveniente, com tinta de qualquer cor à base de óleo ou cola imputrescível; deitar-se em seguida, após a tinta bem seca, uma camada de asfalto líquido ou outro material que contenha as mesmas propriedades impermeabilizantes para isolar, proteger e preservar a tinta contra a ação da umidade e de material corrosivo; deitar-se uma camada de pedrisco sobre a camada de asfalto para proporcionar uma perfeita coesão com a sua base de cimento; deitar-se a placa de vidro assim preparada no fundo de uma forma ou crivo e em seguida uma camada de argamassa de cimento e areia, ou cimento e amianto ou ainda, areia e asfalto, destinada a constituir a base ou o corpo do azulejo e finalmente submeter a forma assim cheia a uma compressão por meio de prensa, de maneiras que o lado preparado da placa de vidro adira à argamassa, formando um só corpo, tudo como descrito, reivindicado e demonstrado nas amostras apresentadas.

Termo n. 23.186, de 13/6/1939.

British Acoustic Films Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos nos dispositivos estabilizadores da velocidade de fitas sonoras", privilégio de invenção.

1 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras no qual o eixo do tambor ao redor do qual passa a fita e que é por ela acionado, leva um volante estabilizador de velocidade que consiste de um estojo ou recipiente, sem mancais mecânicos internos ou peças soltas internas, mas em que se deposita um líquido viscoso.

2 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras de acordo com o ponto característico n. 1, no qual o estojo ou recipiente para o líquido tem paredes finas.

3 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras, de acordo com o ponto característico n. 1, no qual a massa ou momento de inércia do recipiente ou ambas as grandezas são

reduzidas a baixo valor pelo emprego de material de pequeno peso específico.

4 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras de acordo com os pontos característicos precedentes, no qual o recipiente ou estojo está munido de um ou várias divisões ou septos fixados às paredes.

5 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras, de acordo com os pontos característicos precedentes, no qual o líquido depositado no interior tem grau de viscosidade excelente a 5 países.

6 — Aperfeiçoamentos nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras de acordo com o ponto característico n. 5, no qual o líquido de alta viscosidade tem também maior densidade em comparação com a água.

7 — Aperfeiçoamento nos mecanismos para fazer-se o avanço de fitas sonoras de acordo com os pontos característicos precedentes, no qual o recipiente ou estojo que contém o líquido viscoso está montado no mesmo eixo do tambor que recebe movimento de rotação apenas pela ação tratora da fita, cuja velocidade deve ter sido estabilizada.

8 — Aperfeiçoamento nos mecanismos para fazer o avanço de fitas sonoras, de acordo com os pontos característicos precedentes, no qual a fita que tem a velocidade estabilizada pelo sistema do volante, aciona este último e forma na mesma fita uma curva anterior e outra posterior à passagem sobre o tambor que se acha em ligação, no eixo comum, com aquele volante.

9 — Aperfeiçoamento nos mecanismos de estabilização da velocidade do volante que consiste no recipiente ou estojo de paredes finas e leves, em que se deposita um líquido viscoso, construído de acordo com a descrição feita e ilustrada com os desenhos anexos.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38. do regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que foi depositado na Repartição Oficial de Patentes da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, em 13 de junho de 1938, sob número 17.526.

Termo n. 23.187, de 13/6/1939.

Companhia Fiat Lux — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em ou relativos a caixinhas para fósforos", privilégio de invenção.

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a caixinhas para fósforos consistindo em dotar um dos lados dos taboleiros corredeiros ou gavetas das caixinhas usuais, de uma estreita aba ou prolongamento que se dobra sobre uma das extremidades dos palitos ao ser introduzida a gaveta no respectivo estojo ou caixinha, e a disposição dos palitos transversal a aba que, será paralela ao correr do taboleiro ou gaveta no respectivo estojo ou envoltório.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a caixinhas para fósforos, como reivindicado em 1, consistindo em uma caixinha ou estojo fechado em todos os lados excepto um, por onde a gaveta ou taboleiro tenha de correr ou sair e, reservando-se um pequeno orifício na parte oposta a essa saída afim de dar movimento ao dito taboleiro.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a caixinhas para fósforos como reivindicado em 1 e 2, consistindo na disposição transversal dos palitos em relação a aba e ao correr da gaveta onde serão mantidos por aquela que impedirá também do seu alojamento.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a caixinhas para fósforos, como reivindicado em 1, 2, 3, substancialmente descrito e demonstrado pelos desenhos anexos.

(*) Termo n. 23.149, de 9/6/1939.

Manuel Pinto Gaspar — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "sistema compensador hidráulico aplicável à válvulas e torneiras".

1 — Na invenção de "um sistema compensador hidráulico aplicável à válvulas e torneiras" e na variante (A), a disposição do conjunto mostrando as válvulas (1) e (2) ligadas entre si pela haste (10), correspondendo ao mesmo princípio e fim das válvulas (1) e (2), (1) de (B) indicando a parte (2) de (A) e (2) indicando a parte (1) de (A), em virtude do que a válvula do gráfico (B) exerce os dois efeitos das válvulas (1) e (2) da variante (A).

2 — (LL) na invenção acima reivindicada um tubo de descarga atarrachado em (12) elevando-se à parte superior a altura da entrada da água para que o excesso da válvula possa opor-se a passagem da mesma, e, assim produzir a compensação em virtude do líquido entrar no cachimbo por baixo da válvula, para escoar pelo centro.

3 — Na invenção acima reivindicada, a particularidade de permitir o característico da compensação que determina a descarga do sistema pelo desequilíbrio que se opera em virtude de diminuição da pressão na parte superior funcionando, assim, a válvula com ou sem pressão, tudo como substancialmente descrito no presente memoria! e representado nos desenhos anexos.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 págr. único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 67.428, de 9-6-39
 Dr. Alcêo de Carvalho — Capital Federal

TALISMAN

DR. ALCÊO DE CARVALHO

Rio de Janeiro

Classe 38 — Produto higiênico de lençador

Termo n. 67.429, de 9-6-39

Johns Manville Corporation of New York — Estados Unidos da América

KEARSARGE

Classe 38 — Gachetas asbestos para juntas, hastes, embolos e válvulas

Termo n. 67.430, de 9-6-39

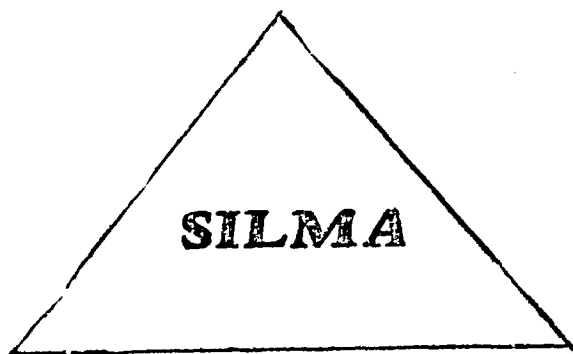
José Ferraro — Capital Federal



Classe 5 — Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Termo n. 67.431, de 9-6-39

Silva Magalhães & Companhia — Capital Federal



Classe 1 — Esmalte para pintura, vernizes, tintas a óleo, tintas transparentes, soluções para pratear metais, preparações para deluir tintas; bronzear, dissolver gorduras e óleo, tintas para calçados, capotas de automóveis, água raz e tintas para paredes.

Termo n. 67.434, de 9-6-39

Fábrica Maracanã, S. A. — Capital Federal

TROPICWOOD
 INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32 — Tecidos de lã em peças

Termo n. 67.432, de 9-6-39
 Joaquim M. Pereira — Capital Federal



Classe 41 — Frutas cítricas

Termo n. 67.433, de 9-6-39

Joaquim M. Pereira — Capital Federal



Classe 41 — Frutas cítricas

Termo n. 67.435, de 9-6-39

CompANHIA Finlandeza, S. A. — Capital Federal

DUROTEX

Classe 16 — Madeira artificial para construções e decorações

Termo n. 67.436, de 9-6-39

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltda. —
Capital Federal

Extracto Hepatico Vitaminado

Soc. Nac. P. Químicos Anabiose
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 67.437 de 10-6-39

E. A. Sleeswijk — Capital Federal

CANDIAVITA

PRODUTO VITAMINADO PARA AUMENTAR O VALOR NUTRITIVO DO PÃO.

Classe 41 — Farinha vitaminada, para aumentar o valor nutritivo do pão

Termo n. 67.438 de 10-6-39

Franzoia & Cia. Ltda. — São Paulo

Ailiran

Franzoia & Cia Ltda.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 7.439 de 10-6-39

Levy Franck & Cia. Ltda. — São Paulo

ARMY

Classe 8 — Relógios de qualquer espécie e despertadores

Termo n. 67.441 de 10-6-39

Moacir Alves Botelho — Capital Federal

TANOBIL

ANTI-DIARREICO

LABORATORIO LONDRES

MOACIR ALVES BOTELHO

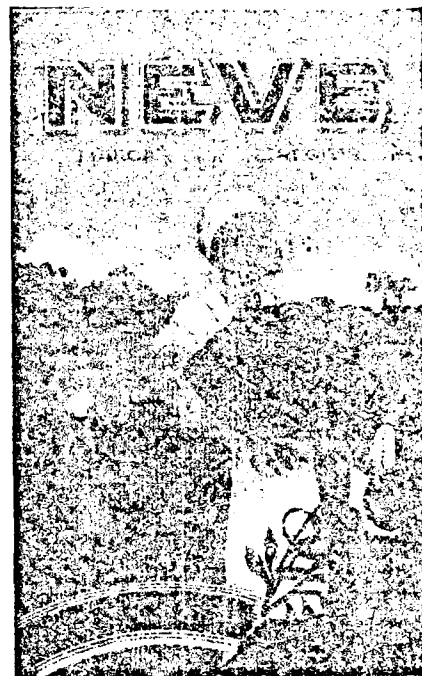
RUA HADDOCK LOBO, 75

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.442 de 10-6-39

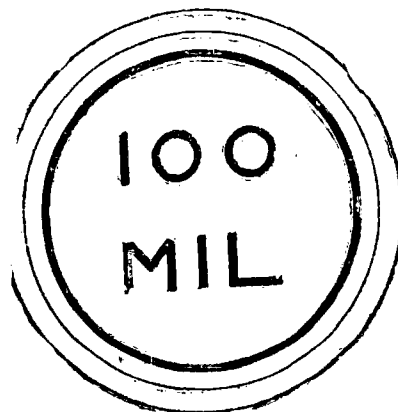
Azevedo, Vitor & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Arroz, feijão, milho, lentilhas, ervilhas, amarela, tapioca, aveia em pó e em flocos, cebolas, doces, batatas farinhas de mandioca e trigo, fubá de arroz e de milho, féculas de batatas de milho e de arroz, sagú, amendoim, chá e mate.

Termo n. 67.443 de 10-6-39

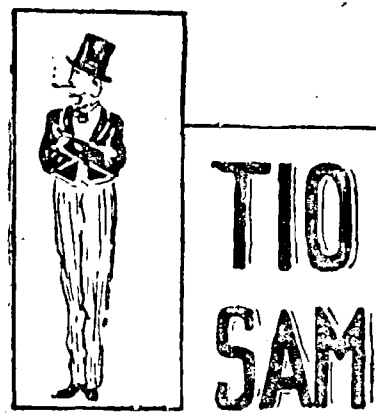
Apóstolo Gregoar — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 67.444 de 10-6-39

V. da G. Machado — Capital Federal



Classe 48 — Perfumes, águas de toucador, loções, brilhantinas, cosméticos, dentifícios e sabonetes perfumados

Termo n. 67.445 de 10-6-39
Laboratório Medical Limitada — Capital Federal



Classe 43 — Loções, tônicos para o cabelo, água de beleza, depilatórios, desodorantes, tinturas para o cabelo, pó de arroz e pó de sabão, talco, rouge, carmin, esmalte, craion, brilhantina, bandolina, cosméticos, óleos perfumados, creme e pomadas para a pele, sabonetes, sabão líquido e em creme, pós, pasta e sabão, dentifício sais perfumados para banho.

Termo n. 67.446 de 12-6-39
Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre, Estado de Minas e na cidade de Indaial — Estado de Santa Catarina



Classe 1 — Cola química.

Termo n. 67.447 de 12-6-39
Mário Magalhães — Capital Federal



Classe 60 — Trabalhos tipográficos e litográficos, livros, obras impressas, jornais, revistas, crônicas e publicações de todo o gênero.

Termo n. 67.448 de 12-6-39
Reis & Comp. — São Paulo.



Classe 46 — Fósforos.

Termo n. 67.449 de 12-6-39
Reis & Comp. — São Paulo.



Classe 46 — Fósforos.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS

Termo n. 67.419 de 9-6-39
Gonçalves Carneiro & Comp. Ltda. — Capital Federal

Gonçalves Carneiro & Cia. Ltda.

Nome comercial

Termo n. 67.440 de 10-6-39
Hugo Piccolotto — Campinas, Estado de São Paulo



Classes 36 e 37 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 57.154 de 18-4-38
Sequeira Jorge S. A. — Capital Federal

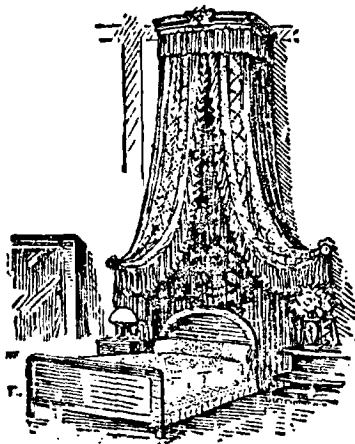


Classe 23 — Tecidos de algodão em peça; brins, cretones, morins, chitas, zefires

Termo n. 59.513 de 20-5-38

Armando Bezerra — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

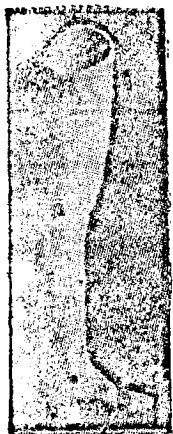
FABRICA DE MOSQUITEIROS
E CORTINADOS
"NELLY,"



Classe 37 — Título de estabelecimento

Termo n. 60.808 de 18-7-38

Domingos Giovannini — São Paulo



ESTABELECIMENTO CIENTIFICO ORTOPEDICO BRASILEIRO

SÃO PAULO

RUA CONSOLAÇÃO N. 303
PHONE 4-1616 — CAIXA POSTAL 3364

DOMINGOS GIOVANNINI

Classe 10 — Título de estabelecimento

Termo n. 67.264 de 1-6-39

Fontoura & Serpe — São Paulo

NAIAFON
FONTOURA & SERPE.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 67.196 de 31-5-39 (depósito n. 44 de Paraná de 30-5-39).

Francisco Frischmann — Curitiba, Estado do Paraná

EMPORIO DAS CASEMIRAS

Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 67.328 de 5-6-35

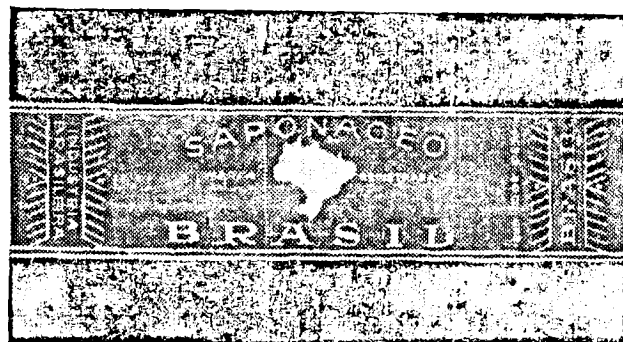
Roberto Flogny & Cia. Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.385 de 8-6-39

Brasil Saponáceo Limitada — São Paulo



Classe 55 — Saponáceo — (Reivindica-se o fundo amarelo e o rótulo de cor verde e ouro)